

SESSÕES DO TRIBUNAL
NA QUERÉLA
DO
DUQUE DE SALDANHA

CONTRA O EDITOR
DO
PERIODICO DOS POBRES NO PORTO.

—
HISTORIA D'ESTE PROCESSO.

—
PROVAS DADAS PELA ACCUSAÇÃO.

—
PROVAS DADAS PELA DEFEZA.

—
ANALYSE SUCCINTA DO JULGAMENTO.



PORTO — 1855.

O General em Chefe, Presidente do Conselho de Ministros, quærelou de nós.

Seguiu-se à Querrela um Processo trabalhado e trabalhoso, em que luctamos com forças desiguaes.

Tinhamos por nós, é verdade, uma justiça evidente, e aquella vontade decidida de triumphar, que não hesita diante d'um sacrificio, e que só sabe parar onde começam os meios illicitos.

Mas tinhamos contra nós a influencia do Poder, armada de todos os seus meios usuaes de chicana, coacção, e corrupção.

N'esta desvantajosa posição, dêmos, e acceitamos porfiada batalha; e fomos multctados.

E quando todos escandalisados nos aconselhavam que appellassemos, é que nós resolvemos trocar o recurso judicial pelo da presente publicação.

A razão, por que assim o resolvemos, é clara.

*

É porque ha certas torpezas, que não admittem outro castigo, senão o da publicidade.

Não foi para se justificar ante a opinião publica, que o Duque de Saldanha nos accusou?

Pois bem. Ao Publico entregamos o Processo todo; e para o Publico appellamos d'essa decisão injusta da maioria dos Jurados.

Julgavam que era bastante ganhar o voto de 9 ou 10 homens? Enganaram-se.

O Publico não é o Jury de S. Bento; nem se decide pelo voto de 10 Jurados.

A voz do Povo é a voz de Deos; é a voz da verdade; a voz da Justiça,

Se a verdade e a Justiça presidissem á deliberação do Tribunal, a Opinião, sensata e imparcial, a abraçaria.

Como não presidio, o voto d'esses 10 homens não justificou o Duque: ao contrario, envolveu-os, com o Duque, na reprovação geral.

Queixam-se de irmos assoulhar tamanhos escandalos?! Peior seria que deixassemos passar sem correctivo essa grande injustiça da condemnação.

Foi uma publica affronta, que reclama um desforço tambem publico.

E é indispensavel que todos saibam por que provas nos decidimos a fallar, e contra que provas nos multetaram.

Publicamos pois o Libello do Duque de Saldanha, e as suas provas; a nossa Contestação, e as provas d'ella; os discursos de accusação e defeza; o Relatorio do Juiz, a decisão do Jury, e a Sentença.

Precedemos essa publicação da historia do Processo, em que contamos os meios publicamente empregados para se obter a condemnação.

E em seguida á Sentença do Juiz, acrescentamos uma analyse succinta do Julgamento.

Houvemo-nos em tudo com a maior exactidão e fidelidade; omittindo apenas nos documentos aquella parte que se referia a pessoas totalmente estranhas a esta questão.

E comparando o procedimento e as provas do Duque, com o nosso procedimento e provas, poderá o Publico avaliar até que ponto foi injusta e absurda a condemnação que soffremos.

Porto, 9 d'Abril de 1855.

O Editor do Periodico dos Pobres no Porto,

João Guilherme d'Almeida Pinto.

HISTORIA DO PROCESSO.

No dia 13 d'Outubro de 1854 escreveu o Duque de Saldanha aos jornaes de Lisboa e Porto, declarando, sob sua palavra de honra, que eram falsas todas as arguições, que se lhe faziam, ácerca dos meios illicitos empregados para realisar o casamento de seu filho com a filha da Snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira; e promettendo accusar, perante os Tribunaes, os que com essas arguições o calumniavam.

Em 25 do mesmo mez apresentou o Duque a despacho a sua Petição de querela contra os artigos de fundo dos n.^{os} 203, 207, 208, 217 e 233 do *Periodico dos Pobres do Porto*, de 1854.

E a calcular com os termos legais de um Processo d'Imprensa, era d'esperar que a accusação ficasse decidida nos principios de Dezembro.

Parece comtudo que, estudada a Pauta do Jury, já sorteado, se achou um numero assustador de Jurados independentes.

E o resultado d'esse estudo fez com que se tractasse de protelar o julgamento até á epocha do sorteamento.

Com effeito já o auto de querela levou oito dias a redigir.

Lavrado porém em 2 de Novembro, foi o R. pronunciado em 3, e affiançado em 9.

Seguiu-se o interrogatorio, que o Juiz fez só em 16.

E n'esse mesmo dia veio o R. declarar, que por evitar delongas desistia do Recurso contra a injusta pronuncia, e pedia que os autos fossem com vista á Parte para formar o Libello.

O Duque de Saldanha tremeu, porque é expresso nas Leis d'Imprensa, que a causa deve estar decidida um mez depois de assignado o prazo para a apresentação do Libello.

Mas o Ministério Publico veio em seu auxilio, em 18 de Novembro, pedindo vista dos Autos para, á face d'elles, resolver se havia d'intervir, ou não, no Processo.

O Juiz deu-lh'a; e ao cabo de tres dias requereu o R. que os Autos se cobrassem por Mandado.

Mas o Delegado recusou entrega-los; e foi mister requerer á Procuradoria Regia, e ameaçar com maior escandalo, para lh'os tirar das mãos em 4 de Dezembro.

N'este meio tempo porém já o Duque tinha feito nova contramina.

O seu Advogado havia requerido vista para dizer sobre o que o Ministerio Publico houvesse de requerer.

E apesar do Ministerio Publico declarar que « *nada tinha a requerer* », o bom do Escrivão continuou os Autos ao Advogado, em 4 de Dezembro.

Obrigado a restitui-los em 7, veio com outra chicana vergonhosa.

Disse: que estando nos Autos um Termo, em que o R. desistia do agravo d'injusta pronuncia, e não estando lá o Termo d'esse agravo, se devia suppôr truncado o Processo; e que por isso requeria que sobre elle se fizesse exame de Peritos.

D'esta cota deu-se vista, em 12 de Dezembro, ao Advogado do R., que no mesmo dia restituiu os Autos, stigmatizando a indecencia da lembrança, e mostrando que a desistencia não fôra de um recurso já interposto, mas d'aquelle que havia direito d'interpôr.

O Advogado do Duque ainda pediu, e obteve vista para sustentar o seu requerimento: e em 18 de Dezembro entregou os Autos, contentando-se com que o R. reduzisse a Termo aquella sua declaração.

O R., para cortar a chicana, assignou esse Termo, em 20 de Dezembro: e pediu que o A. fosse intimado para deduzir o Libello.

A intimação porém não se lhe fez, senão em 24: e mettida a questão em ferias de Natal, deu-se por vencido este primeiro obstaculo, encontrado pelo Duque.

Subjeita a questão a um novo sorteamento de Jurados, sabe-se de quantos meios o Governo dispõe para influir n'esta escolha.

Com effeito, da urna haviam-se subtrahido todos os sessenta nomes d'essa pauta do ultimo trimestre do anno findo, que havia desagradado ao Duque. A comparencia do Editor e de outros cidadãos á extracção da pauta, lembrando a observancia da Lei á maioria da Camara que queria a legalidade, inutilisou este plano, e as formulas para esse acto prescriptas foram cumpridas.

Em resultado, a Pauta do 1.º trimestre de 1855 sahio duvidosa; e desde que se conheceu isso, tractou-se de dispôr as cousas por forma que o julgamento só pudesse designar-se para os fins de Março, a fim de, em caso de necessidade, o adiar, sob qualquer pretexto, para a epocha da 2.ª Pauta, que começava em Abril.

Assim se resolveu, e assim se fez.

Começou-se por se declarar que os oito dias para o offerecimento do Libello não corriam da data da intimação (24 de Dezembro de 1854), mas do primeiro dia depois de ferias (7 de Janeiro de 1855).

Offerecido por isso o Libello só em 15 de Janeiro, deu-se com elle rol de testemunhas, domiciliadas fóra da commarca, incluindo uma, que toda a gente sabia estar com licença em Lisboa, mas que no rol se deu como residente em Faro.

E porque o R., aproveitando-se d'essa circumstancia, que não podia impedir, deu tambem testemunhas de fóra, e importantissimas; ordenaram-se as coisas de modo que, sem prejuizo da demora, que se queria, se impedisse ao R., pelo menos em parte, a inquirição.

Com esse fim deu-se ao Duque uma dilação de trinta dias para a inquirição da sua unica testemunha de Faro: e marcou-se o prazo de vinte dias, para dentro d'elles se inquirirem na Regoa cinco testemunhas do Duque, e dezeseite do R.!!!

Com estas dilacões se entregaram as cartas em 30 de Janeiro.

E apresentadas as do A. e R. no Juizo da Regoa, deu o Juiz para a inquirição da do A. o dia 7 de Fevereiro, e para a do R. o dia 10.

A inquirição do A. correu placida.

Mas a do R. começou logo por uma testemunha, a quem o Advogado do A. fez taes instancias, e pôz taes con-

tradictas, apesar de a vêr doente de cama, com uma pneumonia aguda, que o depoimento d'ella levou mais de 6 horas, e absorveu todo o primeiro dia. Procurou-se atormentar tanto a testemunha, e ferir o seu pundonor, com falsas contradictas, talvez para atormisar com isso as outras testemunhas, que o Snr. Joaquim Corrêa nos dous dias seguintes se considerou em perigo de vida, pela exacerbação da molestia.

A 2.^a testemunha começou a depôr no dia 12 de Fevereiro, e acabou no dia 13, podendo no resto d'este dia inquirir-se apenas outra testemunha.

E como restavam ainda quatorze testemunhas, e havia só um dia util d'inquirição, que era o dia 15, porque os quatro dias restantes da dilação apenas bastavam para se tirar o traslado, contar as custas, lavrar os termos de remessa, trazer a carta, e apresenta-la no Porto; requereu o R. aqui que a dilação se lhe prorogasse até expirar pelo menos a concedida ao A. para a sua unica testemunha de Faro.

O Juiz porém indeferiu, e teve o R. de mutilar a sua inquirição da Regoa.

Uma das suas mais importantes testemunhas não pôde ahi comparecer, por lhe adoecer, e morrer n'essa epocha uma irmã, como da certidão existente nos Autos.

E achando-se no Tribunal no dia do Julgamento, e requerendo o R. que fosse interpellada e inquirida na presença do Jury, indeferiu-se este requerimento, e a testemunha não foi admittida a depôr.

De duas outras prescindio o R. por vêr a impossibilidade de as inquirir.

E quatro foram-lhe rejeitadas pelo proprio Juiz deprecado, com o fundamento de não residirem na Regoa, nem serem ahi conhecidas.

Esta Jurisprudencia é nova.

Segundo ella, os individuos não depõe onde se acham; depõe onde tem o seu domicilio.

E se estam um, dois, ou tres mezes fóra de casa, tem de se esperar que elles voltem, para serem inquiridos, quando regressarem.

Exceptua-se porém o caso da testemunha ser dada pelo Duque de Saldanha; porque então é licito ir inquirir em Faro a testemunha residente no Porto, e ahi empregada até nos trabalhos braçaes da Alfandega.

Não basta porém que a testemunha seja inquirida no

seu domicilio : é tambem preciso que ella seja reconhecida pelo Juizo.

Se o Juizo a não conhece, embora ella diga, e jure, que é a propria ; embora tenha sido até citada, como tal, pelos Officiaes do Juizo, é repellida de depôr.

Observe-se porém que esse reconhecimento d'identidade não é preciso em regra ; nem se exigiu mesmo a respeito de nenhuma outra testemunha.

Exigio-se porém a respeito d'aquelles quatro individuos ; porque, tendo ido tambem na frota dos Casaes, era mister evitar que elles dissessem quem os convidou, em nome de quem, e para que.

Reduzidas assim as quatorze testemunhas restantes unicamente a sete, inquiriram-se então todas sete no dia 15.

E apresentadas as cartas em 19 de Fevereiro, ficou-se á espera da de Faro, cuja dilação expirava sómente no 1.º de Março.

A dilação findou, e continuou-se a esperar : mas no dia 5 apresentou finalmente o Duque essa carta.

O Juiz admittio-lh'a, não obstante terem passado mais quatro dias por cima do prazo ; e o R. levou a sua magnanimidade até ao ponto de consentir n'isso.

E terminadas as inquirições, designou o Juiz o dia 21 para o julgamento.

No entretanto os trabalhos feitos sobre o Jury não inspiravam ainda sufficiente confiança á accusação.

E depois já de designado dia para o julgamento, ainda na Camara Municipal se foram sortear onze Jurados, para substituir, sob differentes pretextos (alguns dos quaes illegaes), nove outros da Pauta antiga, e dous fallecidos.

Esta extracção tentou-se primeiro fazer a insciencia do Editor, convocando-se uma vereação extraordinaria pouco antes das 10 horas da manhã para ás 11 da mesma manhã, havendo vereador que mora a um quarto de legua de distancia. Todavia como comparecesse o interessado, que por uma casualidade viera no conhecimento d'esta surpresa, e não se reunisse numero de vereadores para haver sessão, adiou-se para outro dia, sem se designar qual.

Dous dias depois tornou-se a convocar sessão extraordinaria, sem que os avisos corressem pelo Guarda-Mór, mandados igualmente apenas com uma ou duas horas de antecipaçaõ, e sem que empregado algum dos que se achavam na casa da Camara soubesse ou quizesse informar

a quem o perguntava, se n'esse dia havia sessão. Fez-se a extracção de onze nomes supplementares, tendo-se lançado os bilhetes na urna á porta fechada com o Delegado (o mesmo que avocára e resistira á entrega dos Autos); e não se consentindo depois, na sessão publica, accesso á urna e á mesa do escrutinio senão depois do acto consummado!

Os restantes, desde Dezembro que eram continuamente assediados por todos os meios d'intimidação e corrupção de que dispõe o poder.

Ordenava-se a uns, e pedia-se a outros a condemnação do jornal.

E áquelles a quem se não ousava pedir a venda da consciencia, rogava-se pelo menos que deixassem de comparecer na audiencia.

Diga-se porém, em honra da verdade, que a accusação achou n'este ponto maiores difficuldades, do que esperava.

O caso é que, chegado o dia 21, a victoria apresentou-se-lhe muito duvidosa; e a pretexto da falta de algumas testemunhas, adiou-se a sessão.

Chegou-se mesmo a fallar em dar ao Duque carta de inquirição para a Regoa, a fim de ahí ser inquirida uma testemunha d'elle que, segundo se disse, para lá tinha partido.

E se o Advogado do R. não tomasse a palavra para energicamente stigmatizar semelhante arbitrio, é provavel que a accusação tivesse convolado para a Pauta d'Abril.

O pejo porém impedio mais este escandalo, e o Juiz concedeu apenas ao Duque oito dias.

E concedeu-lh'os, não obstante o art. 1139 da N. R., sustentando que o *dia seguinte* ao dia 21, era o dia 28.

Adiada a audiencia, era d'esperar que se levantasse a sessão: mas não succedeu assim.

O Juiz mandou formar os Jurados, e ordenou se procedesse á chamada d'elles.

E perguntando-lhe o Advogado do R. para que: respondeu, com a franqueza que todos lhe conhecem, que era *para saber aquelles com que podia contar.*

Na chamada pôde verificar-se quaes eram os que haviam promettido ir, e não foram; e quaes os que haviam promettido faltar, e não faltaram.

E descobertos os infieis, aproveitaram-se os oito dias d'adiamento para as correcções.

O caso é que, chegado o dia 28; faltaram á chamada dezanove Jurados; que, juntos aos nove substituidos, e aos dous fallecidos, deixavam só um remanescente de trinta, precisamente metade, da Pauta primitiva!

D'estes, e dos substitutos, se extrahio o Jury: e apesar das rejeições, nem ainda assim ficou tranquilla a consciencia da accusação.

O Juiz porém annunciou logo que ás 2 horas da tarde interrompia a sessão; e por essa fórma ficaram os protectores do Duque avisados para pôrem em acção os seus ultimos meios de ataque.

Chamadas as testemunhas, appareceu entre ellas o Snr. José Paulino, a unica importante, por que o Advogado do Duque havia no dia 21 pedido o adiamento.

A accusação porém que, quando essa testemunha lhe faltou, a declarou essencial; logo que a vio presente, prescindio d'ella.

O espanto, com que a assemblea recebeu este procedimento escandaloso, foi visivel.

Mas o Juiz, conforme o havia promettido, interrompetu logo depois a audiencia; e houve tempo de fazer *attenuar* a má impressão causada na assemblea.

Os Jurados deixaram os seus logares, e sahiram, uns da casa da audiencia, outros do proprio edificio do Tribunal.

E quem sabe os meios de corrupção que o Governo emprega de ordinario contra um collegio eleitoral, póde fazer idéa do que n'estes cinco quartos d'hora d'intervallo se tramaria contra as consciencias, ainda não seguras, dos Jurados.

Passado um largo intervallo, continuou a sessão.

Quatro ou cinco alas, compostas na sua quasi totalidade de militares, uns á paizana, outros fardados, occupavam a vanguarda, e o flanco direito do Jury: a recta-guarda, e o flanco esquerdo eram guarnecidos pela parede.

Terminadas as inquirições, e interrogatorio, e aberta a discussão, grandes applausos d'essa guarda d'honra do Jury receberam as primeiras palavras pronunciadas pelo Advogado do Duque, em favor d'este.

E tolerada pelo Juiz essa primeira manifestação, seguiram-se outras, não menos estrondosas, a cada logar commum, a cada banalidade proferida pela accusação.

A gritaria principalmente foi immensa, quando o Advogado disse que a causa não era tanto do Duque, como

da Nação, e sobretudo do Exercito, offendido todo na pessoa do General em chefe, Presidente do Conselho de Ministros.

É porém de notar que esta manifestação sabia quasi que exclusivamente dos bloqueadores do Jury: o resto dos espectadores mantinha-se em silencio, afora uma ou outra voz, que de um ou outro ponto da sala partia a unir-se aos gritadores.

O Advogado do Duque terminou, e levantou-se o Advogado do R., que começou por declarar que não fallava sem vêr o Jury. Era tão espêsso o pelotão que guardava os Jurados, que os Advogados nem sequer os viam!!!

As fileiras entenderam que apesar d'isso não deviam abandonar a posição; mas sentaram-se ao menos!

E posto o Jury, frente a frente, com o Advogado, pôde-lhe este ir fallando, pouco a pouco, á convicção.

Especialmente no fim da sua narração, via-se que os espiritos estavam todos inclinados a favor da defeza: e quando elle entrou na apreciação das provas, os applausos rompiam espontaneos de todos os lados da sala.

No fim de 3 horas e meia terminou elle o seu discurso; e a convicção era tão profunda, que pôde asseverar-se que, se logo se passasse á decisão, nenhum Jurado teria coragem para o grande attentado da condemnação.

O proprio Juiz o conheceu; e espavorido fugio da cadeira.

Os Jurados levantaram-se; foram envolvidos na turba; e Deos sabe o supplicio por que passaram.

No entanto conferenciava o Juiz no seu gabinete com o Advogado da accusação.

E foi preciso que o Advogado do R. fosse avisa-lo de que passava já muito da meia noite, para que elle viesse tomar o seu logar, ao cabo de tres quartos d'hora de interrupção.

Deu-se a palavra ao Advogado do Duque para replicar, e a fila dos officiaes tractou logo de o animar com os seus applausos.

Alguns espectadores, indignados, gritaram — *fóra, fóra*: — mas a guarda do Jury gritou ainda mais alto — *crucifige, crucifige!*

A final o Advogado do Duque terminou, e levantou-se após d'elle o do R.

A indignação, até então comprimida, de tres boas

quartas partes dos espectadores revelou-se em applausos quasi unanimes e compactos.

À primeira explosão, vio-se que o Juiz tremeu na cadeira.

Mas á segunda, o Juiz, até então impassivel, levantou-se em pé, com as mãos agarradas na cabeça, e gritou que, se mais alguém applaudia, faria despejar a audiencia.

O Advogado do R. pediu aos espectadores que se conservassem silenciosos; mas estranhou severamente ao Juiz a sua parcialidade.

Lançou-lhe em rosto a desigualdade com que elle, tendo permittido os applausos á accusação, prohibia agora os dados á defeza.

E o Juiz, abaixando a cabeça, e reconhecendo a razão com que era censurado, prometteu que d'ahi por diante seria igual, não permittindo mais applausos, nem em favor do A. nem do R.

Note-se porém que o Juiz só se resolveu a esta *igualdade*, quando o Advogado do Duque já não podia fallar, e fallava sómente o do accusado!

Cessaram pois os applausos, mas começaram as ameaças.

A cada palavra que proferia o Advogado do R., respondia, ameaçando-o, a phalange collocada em frente do Jury.

Um receitava-lhe a cabeça cortada: outro queria que elle levasse á sahida 500 estocadas: outro opinava por que fosse feito em postas.

E todas estas ameaças eram ditas, não de modo que o Advogado as ouvisse; mas de forma que, ouvidas pelo Jury, o aterrassem.

Accrescente-se que o Tribunal está collocado no antigo convento de S. Bento, convertido hoje em Quartel do Batalhão 9 de Caçadores.

E ainda que grande parte dos officiaes, que estavam na audiencia, eram estranhos a este corpo; a visinhança do Quartel, em causa do General em Chefe, e em que a porção militar dos espectadores tomava tão saliente parte nas manifestações a favor da accusação, não podia deixar de preocupar, e muito, o animo dos Jurados.

Até mesmo porque os quesitos foram entregues ao Jury ás 3 horas da madrugada; e a essa hora estavam completamente ás escuras os claustros, e escadas, que davam sahida ao Tribunal; sendo portanto mais que possivel

assassinar na escuridade todos os que conviesse immolar ao Duque, no caso (apesar de tudo muito possível) de uma derrota.

Com taes prevenções e preoccupações entrou o Jury para a casa das deliberações.

E no fim de uma hora, sahio com a decisão, que, lida com voz tremula e sumida, communicou aos espectadores que o jornal acabava de ser condemnado *por maioria*, e ainda assim só no *minimo* da mulcta!

Será uma decisão d'estas, justificação sufficiente para o Duque de Saldanha?

O Publico imparcial o decidirá.

LIBELLO E PROVAS

dadas pela Accusação.

EM LIBELLO

*Diz como Auctor o Duque de
Saldanha*

contra

*O Editor responsavel do Peri-
dico dos Pobres nesta Cidade,
pela melhor via de Direito
o seguinte :*

E. S. N.

1.º **P.** que a Redacção do Periodico dos Pobres, ultrapassando os limites da faculdade legal da livre communição de pensamentos, tem com o abuzo dessa faculdade committido para com o Author um escandalozo crime, pois que sem motivo o tem a todos os respeitos procurado offender, injuriar e calumniar naquillo que o homem tem de mais sagrado — *o seu credito, a sua reputação, a sua honra* — por quanto

2.º **P.** que no artigo que se acha na 1.ª col. da 1.ª pag. do n.º 203 do Jornal querellado, e que começando pelas palavras — *grandiozo fim da Regeneração* — termina pelas expressões — *monumento de gloria na sua Regencia* — se assacão ao Autor diferentes calumnias, e diz com animo positivo d'injuriar, que elle para se apossar de uma das grandes fortunas do paiz, e fazer cazar seu filho o Conde de Saldanha com a tilha menor de D. Antonia Adelaide Ferreira, não só fôra cauza primaria da supposta tentativa de rapto daquella, e da violação da caza desta, mas tambem que déra carta branca para se prestar ao representante toda a força, a fim de conseguir-se essa violencia, e até que para a realisação desta, invocara o auxilio de bandidos e assassinos.

3.º P. que similhantemente no artigo que se acha na 1.ª col. da 1.ª pag. do n.º 207 do referido Jornal, e que principia pelas palavras = *O Braz Tizana* = e acaba pelas palavras = *Regeneração sem igual* = se fazem ao A. as mais injuriozas arguições, já reproduzindo essas mesmas calumnias da sua compliceidade no supposto rapto da filha daquella Senhora, e na violação da caza desta, e já confrontando a posição politica e social do mesmo A. com a gravidade desses crimes, que aleivosamente se lhe imputão.

4.º P. que igualmente no art. que está na 1.ª col. da 1.ª pag. do n.º 208 do dito jornal e que começa = *O Duque de Saldanha* = e termina = *com os manejos dos seus proprios instrumentos* = se avança entre outros factos injuriozos e offensivos ao A. que ha provas que deixão fóra de dúvida a sua criminalidade na improvisada tentativa de rapto, e conclue por pedir como pena desse crime a exoneração do mesmo A. dos altos cargos do Estado que occupa.

5.º P. que no artigo que se acha na 1.ª col. da 1.ª pag. do n.º 217 do referido jornal, e principia pelas palavras = *Não é sem repugnancia* = e termina pelas palavras = *para saciar a sede d'ouro ao Dictador de Portugal* = se insiste em tornar odioso o nome do A. e repetem não só calumniozas imputações dessa sua figurada criminalidade, mas até se dá por cauza e fundamento della uma desordenada e desmedida ambição, em quanto que esta se attribue á perpetração da supposta tentativa de rapto.

6.º P. que no art. que está na 1.ª col. da 1.ª pag. do n.º 226 do mesmo jornal, e que começando pelas palavras = *A Exm.ª D. Antonia Ferreira* = e termina pelas palavras = *tempos calamitozos em que vivemos* = se continúa a calumniar o A. e reproduzir as injuriozas arguições já feitas da carta branca, convocação d'assassinos &c. &c., dizendo mais que D. Antonia emigrára para fóra da Peninsula a fim de fugir á perseguição da Familia Saldanha, que escudada no seu poder projectava roubar-lhe sua filha, e acrescentando-se não só que o A. influira para a Prelada do Convento das Chagas em Lamego nelle não recebesse aquella mesma Senhora, mas que o Conde de Saldanha fóra depois fazer-lhe ameaças.

7.º P. que no art., em fim, que se acha na 1.ª col. da 1.ª pag. do n.º 233 do referido jornal, que começa = *A Revolução de Setembro* = e acaba pelas palavras = *Servidores do Marechal* = se faz uma recopilção de todas essas injuriozas accuzações que em os numeros antecedentes se dirigem contra o A. e se fazem á honra

deste novos insultos , mas com a soltura de linguagem só propria da calumnia — porque —

8.º P. que em todos e cada um dos artigos referidos do Jornal querellado , cujos numeros se achão juntos ao processo , se fazem e dirigem ao A. assim criminozas calumnias , como as mais graves accusações , e por meio dellas se procura muito de proposito, e com manifesto accinte, não só tornar odiozo o seu bom nome como homem, como chefe de familia e Cidadão , mas fazel-o criminozo detestavel , e digno da animadversão geral como Funcionario publico , e empregado responsavel — E com effeito —

9.º P. que todas essas accusações são em verdade diffamantes e injuriozas pela falsidade e má fé com que são feitas , e pelo pretextó de que se lançara mão para calumniar o A. em todas essas relações moraes tanto como individuo, quanto como Funcionario publico—Por quanto —

10.º P. que seguindo o A. desde os seus primeiros dias a carreira Militar , e empregando-se constantemente em uma vida publica , timbrou sempre e tem tido a gloria de ser até hoje , que está no derradeiro quartel da vida, geralmente reconhecido não só como bom filho , bom pae, e bom amigo , senão tambem como bom Cidadão , e sobre tudo respeitador da Ley.

11.º P. que o A. nunca pretendeu nem quiz jamais apossar-se de fortuna alguma por meios que não fossem licitos , e muito menos de fortuna alheia por meios violentos. E quem nunca actos em contrario praticou para seu proprio interesse , menos os praticaria por certo para interesse de seus filhos , com quanto muito caros lhes sejam, porque nenhuma conveniencias ha que possam antepôr-se aos imperiozos deveres da religião e da honra.

12.º P. que o A. se não prevaleceu nunca nem era tão pouco capaz de prevalecer-se da alta posição que occupa nos differentes cargos do Estado, para que desgustre da mesma posição em deshonor do seu character , e faltando ao que deve a si mesmo se valesse da sua authoridade e influencia para conseguir para seu filho por meios violentos um consorcio , que , supposto fosse com uma herdeira rica , traria com tudo no futuro , por sua criminoza origem, consequencias desgraçadas.

13.º P. que tendo-se feito sentir ao A. a possibilidade do enlace matrimonial de seu filho o Conde de Saldanha com a filha de D. Antonia Ferreira , e sendo-lhe a possibilidade desse enlace suggerida por pessoas em quem o A. confia , não teve este dúvida em prestar-lhe a sua approvação , porque como bom pae dezeja a ventura de seus

filhos, e como bom Cidadão —ou como dizem seus inimigos— o Dictador de Portugal —é tão honrado que não tem outra riqueza que dar a seu filho mais do que a memoria do seu bom nome, o exemplo de seus actos, e por ventura a vantagem que em quanto vivo puder proporcionar-lhe com a direcção da sua sorte. — E então —

14.º P. que admittindo o A. a possibilidade desse enlace, e assegurando-lhe pessoas não só da intimidade de D. Antonia Adelaide Ferreira, mas alguém seu mais conjuncto parente, que ella levava em gosto a effectividade desse consorcio, incumbio desde logo pessoas assim da sua amizade como de respeito, que interviessem nas precisas negociações para esse fim, com a recommendação todavia de se guardarem sempre as conveniencias de decoro e honra, que de parte a parte guardar se devião.

15.º P. que em quanto o Conde de Saldanha, filho do A., viesse a esta cidade e mais alguém da sua familia, pouco antes de tractar-se de levar a effecto esse projectado consorcio, permaneceu com tudo o mesmo A. sempre em Lisboa, onde o cumprimento dos seus deveres o obriga a rezidir, e d'onde suas notorias molestias o impossibilitão d'auzentar-se. — Porém —

16.º P. que o A. supposto que a 50 leguas desta Cidade sabia com tudo por uma parte que seu filho jamais seria capaz d'assentir ou prestar-se ao emprego de meios menos decentes, quanto mais criminozos, para se obter e conseguir essa alliança, e confiava por outra parte tambem que o seu nome, o seu respeito como pae, e mesmo o auxilio de seus bons amigos, não podião tolerar que para o exito dessa negociação se praticasse algum factio ou acção de que por ventura rezultasse deslustre. — Tanto assim —

17.º P. que no dia 22 d'Agosto proximo passado escreveu o A. uma carta ao seu particular amigo o General Francisco Xavier Ferreira, pedindo-lhe que com os seus conselhos e direcção da sua consummada prudencia auxiliasse no que preciso fosse o Conde de Saldanha, a fim de que na negociação do projectado cazamento se guardassem as devidas conveniencias, cuja carta aquelle General recebêra no dia 25 do dito mez, e mostrará immediatamente a diferentes Cavalheiros desta Cidade. —

18.º P. que as criminozas imputações que nos numeros do jornal querellado se fazem ao A. sobre o emprego de sua influencia para conseguir o referido enlace, são manifestas calumnias, e tão patentes quanto, figurando-se por um lado o mesmo A. como Empregado Supremo, e chamando-se-lhe até mesmo Dictador, que ordenava e mandava

os seus Subalternos, se diz por outro lado que elle dava, apesar disso, uma carta branca, e promettia Graças e Mercês áquelles que se figura podia mandar, para prestarem ao apresentante o seu auxilio, a fim de se conseguir o supposto intento — Carta que o A. nunca escreveu, em que nunca sonhou, e cuja existencia não passa d'um invento de calumnia. — Ainda mais —

19.º P. que a esses vilipendios e criminosas accusações acrescentão os calumniadores do A. que apesar de semelhantes abuzos fôra o mesmo A. ainda invocar o auxilio d'uma malta de facinorosos armados para protegerem o exito prompto do seu empenho, sem se lembrarem que sobre ser ridiculo é naturalmente inacreditavel que quem tudo pode, tudo manda, e quem dispõe d'um Exercito, precisasse de socorrer-se ao auxilio de bandidos.

20.º P. que não contentes os calumniadores do A. com esses aleives, ainda forão procurar apoio para os seus projectos na pushanimidade d'uma Senhora, na indecizão do destino que ella por ventura seguir quizesse, e até nas grades da clauzura d'um Convento; esquecidos de que, figurando D. Antonia Adelaide Ferreira aterrada com a idea do rapto violento de sua filha, auxiliado pela influencia do Cavalheiros e Authoridades Civis e Militares, confessão ao mesmo tempo que essa Senhora, vagando na incerteza da direcção que devia tomar, e escolhendo destino para Lamego recorrera a essas mesmas Authoridades para lhe darem o auxilio que ella requisitara. — Mas —

21.º P. que ainda ahi mesmo se engendrou um novo aleive; pois que, dizendo os calumniadores do A. que o asylo que aquella Senhora pedira no Convento das Chagas para si, e sua filha, fora denegado áquella, e só concedido a esta, falsamente attribuem essa denegação a influencia do A. como se este em Lisboa pudesse adivinhar, e em um momento dado e ao mesmo tempo em Lamego influir para que nesse Convento se não desse asylo áquella Senhora; o que por si só justifica a falsidade dessa imputação.

22.º P. que é tambem inteiramente falso que o filho do A. fosse á Regoa atemorisar com ameaças suas, ou do mesmo A., D. Antonia Adelaide Ferreira ou a Familiares seus. — Ao contrario, elle se dirigio ali só do modo mais cavalheiro para assegurar á mesma Senhora que tanto de si como de seu Pae não tinham nunca a esperar senão todas as attenções e respeito, e que tudo quanto em sentido opposto se dissesse não era mais do que uma calumnia que tinha origem na politica, mas de que inimigos de seu Pae lançavão mão para lhe fazerem guerra ao Poder.

23.º P. e tanto o Conde de Saldanha não atemorizou com ameaças os Familiares de D. Antonia Adelaide Ferreira, que forão elles quem na Regoa lhe derão uma guia que o acompanhou a Travassos, onde fallando á mãe daquella Senhora declarou da maneira a mais franca que ia unicamente ali para dar uma satisfação a sua filha. e protestar-lhe que da parte d'elle Conde não havia para com ella senão todas as ideas de respeito e consideração que lhe erão devidas, e que da parte de seu Pae, possuido das mesmas ideias, nada tinha a esperar senão toda a deferencia que como cavalheiro devia ter com ella, e toda a protecção que, como Funcionario publico, quando ella precisasse, devia prestar-lhe. — E tanto isto é verdade que —

24.º P. que logo que a Imprensa publicou a tentativa de raptio imputando-o ao A., se dirigio este immediatamente a D. Antonia Adelaide Ferreira assegurando-lhe quanto era falsa essa imputação, e fazendo-lhe ver do modo o mais positivo, em uma carta que lhe escreveu, que isso era um alvitre de que seus inimigos se servião para indispol-o com ella e muito mais com a opinião publica — Carta que foi remettida a José João da Silva Azevedo desta cidade para a fazer entregar áquella Senhora, e que não o sendo pela ausencia della, lhe foi comtudo depois, por segunda via, entregue em Londres.

25.º P. que pelas falsas imputações feitas ao A., e a seu filho o Conde de Saldanha, foi atrozmente atacada a honra e dignidade do A. e de seu filho com desprezo das Leis que a garantem, e que a sua posição como Presidente do Concelho de Ministros, como Cidadão e como chefe de familia, foi aggredida calumniosamente, e d'uma maneira altamente aggravante. —

26.º P. que os numeros do jornal accuzados tiverão a publicidade precisa para della se derivar um crime segundo a lei, por isso que forão distribuidos em numero mais de seis exemplares.

27.º P. que o Editor do jornal querellado, é o responsavel pelas calumniosas injurias e aleives que ao A. nelle se assacarão com animo positivo e deliberado de o offender, insultar e injuriar perante o Publico e a Nação.

28.º P. que nestes termos e nos de Direito deve ser julgada procedente a presente accusação, para serem reputados criminozos os artigos dos jornaes querellados, que ficão mencionados, e ser o Réo condemnado nas penas condignas e nas custas.

Requer-se que se passem as seguintes cartas d'inquirição para as Justiças da Cidade de Lisboa — Faro — Lamego — Villa Real e Pezo da Regoa, a fim de serem perguntadas as seguintes testemunhas:

Salvador d'Oliveira Pinto da França, Major do Corpo d'Estado Maior do Exército, morador em Lisboa na rua dos Cardaes de Jezus n.º 44, para depôr aos artigos 13, 14, 15, 16, 17 e 24.

José Francisco do Rego, capataz graduado da companhia dos trabalhos braçaes d'Alfandega do Porto, actualmente em Faro, para depôr aos artigos 22 e 23.

A Prelada do Convento das Chagas da Cidade de Lamego para depôr ao artigo 21.

O Exm.º Visconde de Lemos, Governador Civil do Districto de Villa Real, e morador na dita Villa, para depôr ao artigo 18.

Manoel de Jezus Teixeira d'Abreu, Administrador do Concelho do Pezo da Regoa e ali morador, para depôr ao artigo 20.

D. Margarida Ferreira, viuva de José Bernardo Ferreira, proprietaria, e moradora na sua quinta de Travassos, freguezia de Loureiro, Concelho de Pezo da Regoa, para depôr aos artigos 22 e 23.

Testemunhas nesta Cidade.

O Exm.º General Francisco Xavier Ferreira, commandante da 3.ª e 4.ª Divisões Militares, morador no seu quartel da Caza Pia, para depôr ao artigo 17.

Dr. José da Silva Passos, proprietario, e morador na Viella da Netta, para depôr ao artigo 17.

Antonio Thomaz Negreiros, negociante, Director da Caixa Filial desta cidade, e morador em Massarellos, para depôr ao artigo 17.

José Joaquim Gonçalves Basto, proprietario, redactor do Nacional, morador no Corpo da Guarda, para depôr no artigo 17.

José Paulino de Sá Carneiro, Major Graduado, e Commandante dos Guardas-Barreiras, morador na Rua d'Almada, para depôr aos artigos 13, 14, 15, 16, e 17.

José João da Silva Azevedo, guarda-livros, morador na rua de S. Francisco, para depôr ao artigo 24.

Antonio d'Araujo Alves, entregador do Periodico dos Pobres, morador na rua de Traz, para depôr no artigo 26.

Manoel Luiz Pinto, entregador do mesmo jornal, morador na rua de S. Sebastião, para depôr ao artigo 26.
 Alexandre José Vieira, entregador do sobredito jornal, morador na travessa das Oliveiras, para depôr ao artigo 26.

Protesta-se adicionar o rol das testemunhas com todas aquellas que de novo lhe vierem á noticia.

Victorino de Mello Reis.

Intimação.

Para no praso de oito dias, a contar da data desta, appresentar sua contestação ao Libello accusatorio do Exm.^o querellante, intimei em suas moradas ao Bacharel João Guilherme de Almeida Pinto, editor do Periodico dos Pobres no Porto. Porto 16 de Janeiro de 1855.

O Escrivão *Antonio Ferreira Alvares.*

Mais testemunhas dadas pelo Duque de Saldanha em 23 de Janeiro.

Lamego.

Alexandre Corrêa de Menezes, proprietario, de Lamego, aos artigos 20, 22 e 23.

Regoa.

Francisco da Costa Guilnerme, negociante do Pezo da Regoa, aos artigos 20, 22 e 23.

Antonio Carlos Vaz Ozorio, proprietario da dita Villa, aos artigos 22 e 23.

O Bacharel Dr. José Vaz Pinto d'Almeida Carvalhaes, do logar de Gervide, proximo da quinta de Travassos, freguezia de Loureiro, Commarca da Regoa, aos artigos 22 e 23.

DEPOIMENTO POR DEPRECADA EM VILLA REAL.

Visconde de Lemos, Governador Civil do Districto de Villa Real, solteiro, proprietario, natural de Villa Flor, e residente nesta villa, testemunha notificada e jurada nos Santos Evangelhos por elle Juiz, idade cincoenta e nove annos, aos costumes disse nada. Perguntado pelo artigo decimo oitavo, do libello transcripto na carta folhas duas, que lhe foi lido, e dictando a testemunha o seu depoimento, disse que na qualidade de Governador Civil deste Districto a que pertence a Regoa nunca ella testemunha recebera carta ou insinuação alguma que viesse directa ou indirectamente do Exm.^o Auctor, nem tambem as recebeu como particular, e não lhe consta que algum Administrador de Concelho, seu subordinado, recebesse carta ou insinuação alguma sobre o objecto de que se tracta. Que tambem lhe não consta que Authoridade alguma superior recebesse carta ou insinuação do Excellentissimo Author sobre tal objecto, com promessas de Graças ou Mercês; e mais não disse &c.

DEPOIMENTO DA DEPRECADA PARA A REGOA

1.^a Testemunha.

D. Margarida Roza Ferreira, viuva deste logar da Regoa, proprietaria, de sessenta e oito annos d'idade, testemunha ajuramentada nos Santos Evangelhos por elle juiz em forma devida, prometteu dizer a verdade, e aos costumes disse nada. Perguntada pelos artigos do libello 22 e 23 insertos na deprecada, áquelle disse, que na noite do dia 24 para 25 d'Agosto proximo passado, em que se diz perpetrado, ou tentara o rapto, apparecera na sua casa de Travassos, de noite, serião duas horas depois da meia noite pouco mais ou menos, seu neto Antonio Bernardo Ferreira batendo á porta, e sendo conhecido entrou para dentro, e foi directamente ao seu quarto tendo antes disto uma sua criada, Maria do Rozario, ido dar parte que ali se achava seu neto, e com effeito entrando este e depois de a cumprimentar, ella testemunha lhe perguntou o motivo da sua vinda e por aquellas horas, a que o mesmo respondeu que não podia andar de dia pelo excessivo calôr, aproveitando a noite porque vinha d'Amarante na companhia de dous amigos, cujos nomes não declarou, um dos quaes ouvira dizer depois a um criado seu, chamado Ignacio, que era um snr. Soveral como ouvio chamar, e que tambem ouvira dizer aos mesmos seus criados que os dous companheiros de seu neto tinham entrado na sua casa de Travassos, mas que ella testemunha os não vira, só sim assevera que estes se portarão ali com toda a honra e delicadeza. Declarou mais ella testemunha que seu Neto lhe dissera que vinha d'Amarante

para ver se comprava uma quinta, e como ficava perto tinha vindo fazer os cumprimentos a ella testemunha sua Avó, e que quando seu Neto lhe dissera—adeus—ella testemunha recommendou que fosse por casa de sua Mãe, existente na Regoa, para a ver, bem como a sua irmã, pois que aquella não levaria a bem que elle se ausentasse sem a ir cumprimentar: respondendo elle que não podia porque os seus negocios urgião tendo-lhe perguntado se sua Mãe e irmã estavam em sua casa na Regoa, a que a mesma dissera que sim, mas que nessa noite não houverão demonstraões nem signaes d'ataque á sua casa, mas que no dia seguinte ouvira dizer á gente de fora, de que se não lembra, e sem ser aos seus domesticos, que de fora estavam criados d'elle neto, e companheiros que tinham entrado em sua casa; e que passados alguns dias ella testemunha recebeu um bilhete do seu administrador Joaquim Corrêa Cardozo, residente na Regoa, em que lhe dizia:—ahi vai o Exm.^o Conde de Saldanha, que pretendendo fallar com sua filha a snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira e não a encontrando se dirige a V. Exc.^a, e ella testemunha o hospedou pedindo um quarto para se mudar, e depois veio á sala com o mesmo, e este, de um modo o mais franco e sincero, lhe assegurou e disse que tanto de si como de seu Exm.^o Pae o Duque de Saldanha não tinha nunca a esperar senão todas as atenções e respeitos, pois lhe vinha dar uma satisfação, e supposto não declarasse o Exm.^o Conde as cauzaes desta satisfação, todavia ella testemunha bem attingia serem respeitantes a esse raptó de que se fallava; e mais declarou elle Exm.^o Conde que tudo quanto se dissesse em sentido opposto não era mais do que uma calumnia originada na politica que os inimigos de seu Exm.^o Pae lhe promovião para lhe fazerem guerra ao poder; que podia assegurar a sua filha a Excm.^a D. Antonia, que podia recolher-se a sua casa, tendo o sentimento que a mesma andasse expatriada, pois que para ella tinha toda a deferencia bem como seu Pae, offerecendo-se-lhe quer em Lisboa, quer no Porto para tudo o que estivesse ao seu alcance, e mais não disse deste nem do outro por já ter deposto o que sabia; depois de lhe ser lido seu depoimento que o achou conforme o havia deposto, vai assignar com elle juiz e comigo José Gomes Carneiro Junior, que o escrevi e assigno—Botelho—Dona Margarida Roza Ferreira—José Gomes Carneiro Junior.

2.^a Testemunha.

Manoel Joze Teixeira de Abreu, solteiro, residente no logar da Regoa, Administrador deste Concelho, de 35 annos de idade, testemunha ajuramentada nos santos Evangelhos por elle Juiz em forma devida prometteu dizer a verdade, e aos costumes disse nada. Perguntado pelo artigo 20 inserto na Deprecada, que lhe foi lido, disse que na noite do dia 23

d'Agosto do anno preterito, Joaquim Correa Cardozo, administrador de D. Antonia Adelaide Ferreira, viera ter ás casas da residencia delle testemunha pedir auxilio da parte da dita D. Antonia por se dizer e ella recear que nessa noite fosse atacada a sua casa por ladrões, prestando-se elle testemunha a bom grado a dar todo o auxilio, pois elle testemunha conjunctamente com o respectivo Regedor da Parochia e cabos armados, e até alguns soldados que aqui se achavão de cavalaria de Chaves, andarão vigiando a porta da mencionada D. Antonia; porem que nessa noite nada occorrera, e que no dia 25 do referido mez d'Agosto pela manhã apparecera na sua residencia Joaquim Correa Cardozo da parte de D. Antonia, dizendo-lhe que seu filho Antonio Bernardo Ferreira vinha raptar-lhe sua filha, tendo disto receio por isso que na noite antecedente tinha ido á casa de Travassos com este mesmo intuito, pois receava que na noite do dia 25 se commettesse o referido rapto; que nesta occasião não lhe dissera para quem era o rapto, nem tão pouco elle testemunha o sabia, mas que logo depois ouvira dizer que era para o Exm.^o Conde de Saldanha, que logo se promptificara a dar todas as providencias, até de combinação com a dita D. Antonia Ferreira, com quem fallou em casa de Luiz Carlos, mandando chamar o respectivo regedor para este apromptar os cabos precizos para nessa noite se vigiar qualquer occorrença que houvesse, e elle testemunha deu igual ordem ao Regedor de Godim freguezia proxima, e que para maior segurança chegara a fazer um officio ao Exm.^o Governador Civil deste Districto para o coadjuvar com força armada, o qual officio entregou ao Regedor Ignacio Gomes para mandar por um proprio ao seu destino; porem que não chegou a ir, nem forão necessarias estas providencias porque D. Antonia Ferreira na tarde do dia 25 resolveu ir para Lamego, até para evitar um conflicto com o seu filho; que D. Antonia Ferreira mandara a Lamego um filho do seu administrador para alcançar do Bispo de Lamego, ella e sua filha recolher-se ao Convento das Chagas, e ao mesmo tempo pedir auxilio ao commandante do Regimento 9 para lhe dar alguns soldados, que a acompanhassem, e neste intervallo demorando-se a tropa veio ter com elle testemunha Joaquim Correa Cardozo da parte de D. Antonia Adelaide Ferreira acompanhado do Regedor desta Villa Ignacio Gomes para lhe prestar cabos armados para a sua ida para Lamego, ao que elle testemunha se prestou ordenando ao respectivo Regedor Ignacio Gomes que escolhesse cabos de confiança e a acompanhassem ao seu destino, e neste tempo quando estava para sahir Joaquim Correa Cardozo, e o Regedor Ignacio Gomes, chegou um filho daquelle Joaquim Correa com a licença do Bispo para a Sr.^a se recolher ao Convento das Chagas, e no mesmo acto disse na presença de Joaquim Correa Cardozo que na margem esquerda do rio Douro se achava o Administrador do Concelho de

Lamego com tropa sufficiente para acompanhar a dita D. Antonia Adelaide Ferreira; dispensando por este motivo o auxilio a que elle testemunha se prestara com a dita snr.^a, e mais declarou elle testemunha que depois que Joaquim Correa Cardoso se retirou da casa delle testemunha mas antes de D. Antonia Adelaide Ferreira partir para a Cidade de Lamego, escrevera a Joaquim Correa Cardozo, lembrando-lhe que sendo provavel que o filho de D. Antonia viesse atacar as casas de sua mãe D. Antonia Adelaide Ferreira seria bom mandar-lhe abrir as portas, pois que então já não haveria perigo, em razão da snr.^a e sua filha se ter retirado, evitando assim conflictos o encommodos que a ella testemunha cumpria evitar como authoridade, e sendo este pouco mais ou menos o espirito da carta, de cujas palavras se não recorda: ultimamente declarou elle testemunha que sempre se prestou a prestar todos os auxilios á snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira, tanto antes de saber para quem era o rapto como depois de ter ouvido dizer, que era para o Exm.^o Conde de Saldanha, e que de todas estas providencias deu parte ao Exm.^o Governador Civil deste Districto, que approvou o seu procedimento, e recommendou que continuasse a proteger aquella Snr.^a se ella voltasse para a Regoa, e precisasse d'algum soccorro, o que elle lhe fez saber pelo seu parente Manoel Joaquim Gonçalves Lanhoso, que depois dissera a elle testemunha que lhe tinha dado esta parte logo que ella voltou para a Regoa; declarando que nas suas participações que fez para o Governo Civil forão em harmonia com o que respectivamente acaba de depôr; e mais não disse depois de lhe ser lido seu depoimento, que achou conforme o havia deposto vai assignar com elle Juiz e comigo José Gomes Carneiro Junior que o escrevi e assigno. E na leitura de seu depoimento declarou a testemunha que serião onze horas da manhã do dia 25 quando D. Antonia se resolveu ir para Lamego, como effectivamente fez nessa tarde: depois de lida esta declaração vai assignar com elle Juiz e comigo José Gomes Carneiro Junior, que o escrevi e assigno.—Botelho—Manoel José Teixeira d'Abreu—José Gomes Carneiro Junior.

3.^a Testemunha.

Francisco da Costa Guilherme casado, negociante, da Regoa, de 38 annos de idade, testemunha ajuramentada nos Santos Evangelhos por elle Juiz em forma devida, aos costumes disse nada. Perguntado pelos artigos 22 e 23 insertos na Deprecada, que lhe forão lidos, ao primeiro disse que na occasião em que se fallou da tentativa do rapto estava elle testemunha na Cidade do Porto, e ahi foi publico e notorio, e ouviu dizer a pessoas de consideração, o que depois foi confirmado na sua vinda para esta Villa, aonde tambem era publico e notorio que as pessoas que forão a Travassos para a tentativa de rapto segundo se diz forão Antonio Bernardo Ferreira, e Sobral da Pesqueira e dous

criados, comportando-se ahi com toda a honra e dignidade, sem que dessem demonstração ou signal de quererem hostilizar D. Margarida Roza Ferreira, e que pela mesma razão sabe que o Exm. ° Conde de Saldanha se dirigira á caza de Joaquim Correa Cardozo passados dias depois daquelle acontecimento para este lhe mandar ensinar a casa de Travassos de D. Margarida Roza Ferreira, ao que o mesmo se promptificou dando um guia e carta para a Snr.ª D. Margarida, e com effeito o Exm. ° Conde de Saldanha se hospedou na casa de Travassos, e ahi declarou a D. Margarida que tanto de si como de seu Pai só tinha a esperar respeitos e attensões, e que tudo o que se dissesse em sentido opposto não erão mais que aleives e calumnias; e mais declarou elle testemunha que sabe pela mesma razão que o actual Administrador deste Concelho em toda a serie desta pendencia sempre prestara auxilio a D. Antonia Adelaide Ferreira qaando esta lho requizitara, e que nunca ouvira dizer antes para elle lhe cauza estranheza que o Exm. ° Conde ameaçasse D. Antonia Ferreira, sua Mãi D. Margarida, ou os seus familiares; e mais declarou ella testemunha que sabe pela mesma razão, que o Administrador do Concelho de Lamego acompanhado de força armada do Regimento 9, viera á margem esquerda do Rio Douro proteger a ida de D. Antonia Adelaide Ferreira e de sua filha para a Cidade de Lamego, não sabendo todavia elle testemunha se o Administrador do Concelho de Lamego sabia as cauzaes que impellião D. Antonia Adelaide Ferreira a procurar a Cidade de Lamego; e mais não disse deste nem dos outros seguintes por já ter deposto o que sabia: depois de lhe ter ser lido seu depoimento que achou conforme o havia deposto, vai assignar com elle Juiz, e comigo José Gomes Carneiro Junior que o escrevi e assigno—Botelho—Francisco da Costa Guilherme—José Gomes Carneiro Junior.

4.ª Testemunha.

Antonio Carlos Vaz Ozorio, proprietario, desta Villa, de 41 annos de idade, testemunha ajuramentada aos Santos Evangelhos por elle Juiz em forma devida, prometeu dizer a verdade, e aos costumes disse nada. Perguntado pelos artigos 22 e 23 insertos na Deprecada que lhe forão lidos disse que na noite em que se falla da tentativa de rpto. fôra Antonio Bernardo Ferreira á Casa de Travassos com mais dois sujeitos ficando estes na Sala d'espera, e se dirigira este Antonio Bernardo Ferreira ao quarto de sua avó D. Margarida, a qual ficou um pouco atrapalhada por se achar despida, e lhe perguntou por sua mãe e irmã, mas sem que fizesse demonstrações de quererem hostilizar, o que sabe por ser publico e notorio, e ter ouvido dizer a D. Margarida Roza Ferreira, e que sabe tambem por ser publico e notorio, e ter ouvido dizer á mesma D. Margarida, que um dos

Coutinhos, moradores em Travassos, ouvindo o tropel das bestas nessa mesma noite, fora ver o que era, e veio, e disse para sua mãe, e mais familia, que não era nada, que era Antonio Bernardo Ferreira que tinha chegado: e mais sabe pela mesma razão que o Exm.^o Conde de Saldanha se dirigira a esta Villa, passados dias, a casa de Joaquim Correa Cardozo, administrador de D. Antonia Adelaide Ferreira, para este lhe mandar ensinar o caminho de Travassos, tendo procurado primeiro D. Antonia Adelaide Ferreira, para lhe dar uma satisfação tanto de si como de seu Pae, por não terem concorrido directa nem indirectamente para essa tentativa que se diz de raptó, e que o sobredito Joaquim Correa Cardozo lhe dera um guia, por signal em mangas que alguém lhe estranhou, e chegando o Exm.^o Conde a Travassos com este guia, ahi se hospedou, e vindo á falla com D. Margarida Roza Ferreira, mãe de D. Antonia Adelaide Ferreira, e assegurou aquella Senhora que tanto de si como de seu Pae só tinha a esperar attentões e respeito, e que tudo o que em sentido opposto se propalava não erão mais que calumnias de seus inimigos políticos e de seu Pae, sendo falso que o mesmo Exm.^o Conde ameaçasse a mesma Sr.^a, ou seus familiares; e mais não disse deste nem do outro, por já ter deposto o que sabia; e depois de lhe ser lido seu depoimento, que o achou conforme o havia deposto, vai assignar com elle Juiz, e comigo Jose Gomes Carneiro Junior que o escrevi e assigno. — Botelho — Antonio Carlos Vaz Ozorio — José Gomes Carneiro Junior.

5.^a Testemunha.

Joze Vaz Pinto de Almeida Carvalhaes, Bacharel formado em Direito pela Universidade de Coimbra, solteiro proprietario, de 44 annos de idade, testemunha ajuramentada nos Santos Evangelhos por elle Juiz em forma devida, prometeu dizer a verdade, e aos costumes disse nada. Perguntado pelos artigos 22 e 23 insertos na Deprecada que lhe forão lidos, disse que na noite da tentativa que se diz de raptó estava elle testemunha no Porto, mas vindo para cima ouviu ser publico e notorio que nessa mesma noite Antonio Bernardo Ferreira, e o Sobral da Pesqueira se dirigirão a Travassos a casa de D. Margarida Roza Ferreira, e ali se portarão com toda a honra e dignidade, e que pela mesma razão sabe que passados alguns dias o Exm.^o Conde de Saldanha se dirigira á Regoa procurando D. Antonia Adelaide Ferreira para lhe dar uma satisfação de que elle nem seu Pae concorrerão directa ou indirectamente para o raptó que se diz, e como não a encontrasse se dirigio a casa de Joaquim Correa Cardozo administrador da mesma Sr.^a para este lhe dar um guia que o dirigisse a Travassos, a que o mesmo se prestou, e o Exm.^o Conde se hospedou na casa de Travassos, e vindo á falla com D. Margarida Roza Fer-

reira, ahí lhe protestou tanto de si como de seu Pae toda a differencia e tanto para com ella como para sua filha, declarando áquella que mandasse recolher sua filha, pois que nada tinha de recear de si, nem de seu Pae, e que tudo isto erão calumnias com fins politicos, segundo elle suppõe; e mais não disse deste nem do outro por ja ter dicto o que sabia: depois de lhe ser lido seu depoimento, que achou conforme o havia deposto, vai assignar com elle Juiz, e comigo José Gomes Carneiro Junior que o escrevi e assigno — Botelho — Jose Vaz Pinto d'Almeida Carvalhaes = José Gomes Carneiro Junior.

DEPOIMENTO DA DEPRÉCADA PARA LAMEGO.

1.^a Testemunha.

Alexandre Correa de Menezes, casado, proprietario, de idade de vinte e sete annos, morador na Rua de Almacave, desta Cidade, testemunha intimada e jurada nos Santos Evangelhos que prometteu dizer a verdade e aos costumes disse nada. E sendo perguntado pelos artigos vinte, vinte e dois, e vinte e tres, do Libello inserto na Carta Precatoria retro que lhe foram lidos, disse ao artigo vinte que sabia pelo ouvir e por ser passado com o seu proprio Pai Francisco Corrêa Baptista de Menezes, a quem igualmente o ouviu e tem constantemente ouvido, que no dia seguinte áquelle em que se diz tivera lugar a tentativa de rapto da filha de D. Antonia Adelaide Ferreira do Pezo da Regoa, recebera seu dito Pai Francisco Corrêa uma carta de Joaquim Corrêa Cardoso Monteiro, Administrador da casa da dita Senhora, e Primo do Pai delle testemunha, na qual lhe pedia que sollicitasse aqui em Lamego da Auctoridade administrativa uma força militar, que na direcção da Regoa para esta cidade, auxiliasse a dita senhora D. Antonia Ferreira e sua filha, que se resolviam a vir para aqui, pedindo-lhe mais que obtivesse do Excellentissimo Bispo desta diocese licença para que a dita senhora D. Antonia e sua filha fossem recebidas dentro das grades do Convento das Chagas e ahí recolhidas. Effectivamente o Pai delle testemunha ao cumprimento do pedido do dito Joaquim Corrêa Cardoso Monteiro, foi ter com o Administrador deste Concelho Antonio Joaquim Guedes para que lhe promptificasse a exigida força e para proteger aquella senhora D. Antonia Ferreira e sua filha no seu transitio da Regoa para esta cidade, o qual fez marchar alguns soldados do Regimento nove desta Cidade para a estrada do Douro, e Regoa para o indicado fim, indo elle dito Administrador na companhia da força militar; e ainda que se pretextasse que a força militar referida marchando para a estrada da Regoa, ia para outro fim que não este, comtudo

o fim real para que foi, foi para proteger o transitio daquellas senhoras que effectivamente chegaram a esta Cidade nesse mesmo dia, chegando pouco de traz das mesmas, a força militar e na companhia dellas o Administrador do Concelho o dito Antonio Joaquim Guedes — Pelo vêr e presenciar sabe que depois da ausencia das ditas senhoras desta Cidade alguém censurou as mesmas irem embora, sem que gratificassem a força militar que as acompanhou e auxiliou depois do que o dito Pai delle testemunha recebeu outra carta do dito Joaquim Corrêa Cardoso em que lhe pedia soubesse do Administrador deste Concelho, e Commandante do Corpo n.º 9 com quanto deveria gratificar a força do commando deste, que acompanhou para esta Cidade, pois que tinha ordem da dita senhora D. Antonia Adelaide Ferreira para satisfazer essa gratificação a qual não foi satisfeita por se opporem as duas authoridades Administrativa e Militar. Mais sabe pela primeira rasão que seu Pai dito, e em virtude da carta daquelle Joaquim Corrêa obteve immediatamente do Excellentissimo Bispo desta Diocese licença para que as senhoras Ferreiras fossem accites no Convento das Chagas desta Cidade, e indo ter o Pai delle testemunha com a Madre Abbadeça do dito Convento ella lhe respondeu que com mil vontades se prestava áquellas senhoras, e mais familia que consigo trazia, como Criadas e Mestra se para todas ellas tivesse commodidades que não tinha pois lhe faltavam quartos; mas que para obsequiar ao Pai delle testemunha como tambem a senhora Ferreira se promptificava a receber em sua propria cella a filha da senhora D. Antonia Ferreira e que chegando effectivamente as ditas senhoras a esta Cidade se não recolheram no referido Convento pelo unico motivo de não poderem lá ser recolhidas todas, pelo que então as ditas senhoras se hospedaram em casa do Thio delle testemunha Custodio Corrêa da Rocha, onde se demoraram tres dias, ou quatro dias, aonde por algumas vezes o Administrador deste Concelho já dito as visitou, e lhe offereceu os seus serviços; e nada mais disse deste. Ao artigo vinte e dois disse que ainda estava no Porto nos fins de Agosto do anno proximo passado quando um Amigo delle testemunha o foi consultar e saber o meio porque o Excellentissimo Conde de Saldanha poderia ser apresentado a D. Antonia Adelaide Ferreira que se achava hospedada em casa do Thio delle testemunha, pois que o referido Conde tinha todo o desejo de justificar-se perante ella por isso que estava persuadido que os inimigos politicos de seu Pai o haviam intrigado para com esta senhora, e então forçoso lhe era o justificar-se perante ella, ao que elle testemunha respondeu que não haveria duvida nenhuma visto as boas intenções delle Conde de ser apresentado e bem recebido pela dita senhora Ferreira. Mais sabe pelo vêr e presenciar que o referido Conde veio a esta Cidade na companhia de um Amigo delle

testemunha com o fim acima referido e como não encontras-se já em Lamego as referidas senhoras, sabe pelo ouvir ao proprio Pai delle testemunha que o Conde se dirigiu na companhia do Pai delle testemunha á Regoa para fallar com a dita senhora D. Antonia ; já ahi a não encontraram, sem que o referido Joaquim Corrêa, Administrador da casa da mesma senhora a quem se dirigiram lhe soubesse dizer qual o destino que haviam tomado ; voltaram por isso para esta Cidade nesse mesmo dia, e ao outro dia o Conde de Saldanha que estava ancioso por assegurar as suas boas intenções e de seu Pai ás senhoras Ferreiras, e justificar a sua conducta e a daquelle das arguições que lhe eram feitas quanto á tentativa de rapto a que elle Conde dizia ser alheio bem como seu Pai, lembrou-se e resolveu de ir fallar para o mesmo fim a Travassos com D. Margarida Rosa Ferreira, Mãe da dita D. Antonia, e effectivamente o Pai delle testemunha o dirigiu com uma carta ao Administrador dito, Joaquim Corrêa, para o apresentar áquella senhora, o que effectivamente fez dando-lhe uma guia que o acompanhou até Travassos aonde foi bem recebido pela dita D. Margarida, aonde tomou chá e lhe foi offerrecido jantar o que tambem ouviu confessar ao proprio Conde de Saldanha, o qual encontrou elle testemunha nas Caldas do Molledo por occasião delle testemunha vir do Porto, e elle Conde, de Travassos para o Porto e isto mesmo é publico e notorio, sabendo pelas ditas razões que o referido Conde de Saldanha assegurára á dita D. Margarida ser alheio, como seu Pai, ao persuadido rapto tendo só delles a esperar considerações e respeito, e de modo algum violencias ; e nada mais disse deste nem do vigesimo terceiro por ter dito o que sabia, e sendo-lhe lido seu depoimento o ratificou assignando elle Juiz e com elle testemunha, Eu João Martins Pita o escrevi e assignei no impedimento do respectivo. — Teixeira Pinto — Alexandre Corrêa de Menezes — João Martins Pita.

2.^a Testemunha.

D. Rosa de Viterbo, Abadeça do Convento das Chagas, de idade de cincoenta annos, testemunha intimada e jurada aos Santos Evangelhos, que prometteu dizer a verdade, aos costumes disse nada. E sendo perguntada pelo artigo vinte e um do Libello inserto na Deprecada retro, disse que nos fins de Agosto do anno proximo passado em dia que se não lembra se passára com ella o seguinte: Viera procurar a ella testemunha Francisco Corrêa Baptista de Menezes, desta Cidade, e lhe dissera recebera uma carta de um seu Primo Guarda-Livros de D. Antonia Adelaide Ferreira, em virtude da qual pedia a ella Testemunha se dignasse recolher neste Convento a filha da dita D. Antonia Adelaide, uma Mestra e uma Criada ao que ella Testemunha respondeu que não

podia por falta de commodos da casa, e continuando elle dito Menezes, a instar alguém chamou a este avisando de que a tropa estava prompta para marchar, dizendo por esta occasião o referido Menezes para ella testemunha que era uma força que ia para acompanhar para esta cidade a dita D. Antonia e sua filha. Depois de muitas instancias do dito Menezes disse para o mesmo que a filha de D. Antonia Ferreira querendo confiar-lha a receberia no seu proprio quarto e cella; visto que era para acudir a uma afflicção, segundo elle Menezes dizia, mas que mais pessoas como a Mestra e Criadas não podia receber pela rasão já dita; sahindo elle Menezes neste accordo voltou nesse mesmo dia á noite a fallar com ella testemunha para agradecer-lhe como lhe agradeceu a prestar-se a receber a filha de D. Antonia, dizendo-lhe por essa occasião que já não era necessario visto que a mesma com sua filha se tinham hospedado em casa do irmão d'elle Menezes Custodio Corrêa da Rocha nesta cidade accrescentando elle Menezes que na entrevista antecedente e de que acima fallou havia ido um equivoco para com ella testemunha, pois que o pedido para serem recebidas era não para a Mestra e Criada, mas sim só para a Mãe D. Antonia Ferreira e sua filha; ao que ella testemunha respondeu que o caso mudava de figura, pois que vindo a Mãe e Filha para esse quarto que ella testemunha não julgava seguro entrando sómente a filha de D. Antonia nenhuma duvida tinha em promptifica-lo entrando com sua Mãe, motivado isto pelo referido quarto supposto dentro do Convento ser separado dos dormitorios; mais disse a mesma que a rasão de ter negado acolhimento para a Mestra e Criada da Filha de D. Antonia foi realmente o não ter muitas commodidades e essas poucas serem pouco seguras para a dita filha de D. Antonia entrar, e quanto mais só entregue a Criadas não recebendo para tal fim insinuação e instrucção de Authoridade alguma para dar ou deixar de dar entrada ás pessoas de que fallava; e nada mais disse.

CARTAS PRODUSIDAS PELA ACCUSAÇÃO.

„ Marechal—Data de muitos annos que sou amigo dedicado
 „ de V. Ex.^a e sempre disso dei as provas, que estavam ao
 „ meu alcance. Vierão os dignos filhos de V. Ex.^a a esta ci-
 „ dade, a nenhum delles tinha a satisfação de conhecer;
 „ sem embargo apresentei-me a render-lhes as minhas home-
 „ nagens, como era do meu dever. No mesmo dia da sua che-
 „ gada se espalhou o boato de certo casamento, a que não
 „ dei credito, porem no seguinte dia não só esse boato tomou
 „ corpo, mas houve até pessoa bastante séria que me affirmou
 „ que esse casamento se effectuaria. . . . doeu-me o coração
 „ por estar convencido que tal casamento seria uma calami-
 „ dade para a familia de V. Ex.^a, e sem hesitar tomei a de-

„ liberação de dizer a verdade aos interessados, e me soccorri
 „ das relações d'um amigo, não as tendo eu proprias. — A-
 „ prezentei-me, disse-lhe a verdade, e logo por essa occasião
 „ offereci um novo projecto de casamento com a mais rica
 „ herdeira de Portugal.

„ Julgo que ha certas complicações...: que me não dão
 „ cuidado, com tanto que haja juizo, segredo, e perseveran-
 „ ça... havendo estas tres cousas, como ha de haver, eu re-
 „ spondo pelo bom resultado.

„ Hoje com uma carta da Exm.^a Snr.^a Condessa rece-
 „ berá V. Ex.^a a que eu recebi da Regoa — Ha uma cousa
 „ que eu tenho muito a peito, e que me é necessaria...
 „ a saude de V. Ex.^a — Tenho a honra de ser com a mais
 „ alta consideração, estima, e respeito, de V. Ex.^a subdito amigo
 „ e criado obrigado — *José Paulino de Sá Carneiro* (1).

(1) Esta carta não tem data.

E não á tem, porque não ha data alguma, em que ella fosse possivel.

Os Snrs. Conde de Saldanha, e Condessa de Tavarêde, chegaram ao Porto em 25 de Maio de 1854.

Logo, nos dois dias seguintes, andou o Snr. José Paulino atraz do Snr. Pacheco para o fazer encontrado com o Snr. Conde de Saldanha.

E vendo as relações demoradas por esse lado, em consequencia da repugnancia que notára no Snr. Pacheco, resolveu-se a escrever ao Snr. Cerdeira.

A sua Carta a este Snr. é do 1.^o de Junho.

E nella ha ja, não só a proposta do casamento, mas o offerecimento do Titulo de Visconde em duas vidas.

Chegado depois o Snr. Cerdeira a esta Cidade, em 5 de Junho, procura-o o Snr. José Paulino, e diz-lhe: « carta, que lhe escrevi, não foi de mera curiosidade; « foi escripta em casa da Condessa de Tavarêde, lida pelo « Conde de Saldanha, e entregue a este para a lançar elle « proprio no Correio!

E acrescentou-lhe que estava authorisado pela Familia Saldanha para offerecêr Titulos e Graças.

Esta authorisação, diz o Snr. José Paulino, na sua Carta

„ Meu Bom Amigo. Não respondi hontem á carta de V.
 „ S.^a porque estava o amigo Pacheco para a sua Quinta de
 „ Valença, e queria primeiro fallar com elle. São horas de
 „ partir o Correio, e elle ainda não chegou, e por isso respondo.
 „ Não me convinha como ahi disse a V. S.^a fallar a minha
 „ Prima, mas sim elle, o que fez, como elle diria a V. S.^a,
 „ e o que passou com ella. Mau e muito mau foi que alguém
 „ lhe tivesse ja fallado neste casamento, e da parte do D...

de 5 d'Agosto, que estava dada pelo Snr. Duque de Saldanha em carta a sua Filha.

E do depoimento do Snr. Cerdeira, e da carta do Snr. Pacheco ao Editor, consta que essa carta era concebida, pouco mais ou menos, nos termos seguintes :

« Que ella (a Snr.^a Condessa de Tavarêde) bem sabia
 « que elle (Snr. Duque) *alem do bem da sua Patria* nada
 « mais desejava do que a futura sorte de seu filho, e a
 « união d'elle com a Menina Ferreira : e que, para se con-
 « seguir essa união, elle authorisava sua filha para offerecer
 « todas e quaesquer Graças que ella julgasse necessarias. »

Esta carta existia por tanto ja em poder da Snr.^a Condessa no 1.^o de Junho ; visto que por virtude della offereceu ja o Snr. Jose Paulino ao Snr. Cerdeira o Titulo de Visconde nessa data.

E a Snr.^a Condessa não podia tel-a aqui no 1.^o de Junho, se não a tivesse trazido, quando veio, em 25 de Maio ; e se não tivesse vindo desde logo com a idea de solicitar este casamento.

O proprio Snr. José Paulino diz na sua Carta de 5 d'Agosto aos Snrs. Cerdeira e Pacheco :

» Ja devem saber que *eu fui instado* para lhes es-
 « crever para o casamento, e sabem quanto se passou,
 « até que esta gente foi fazer a sua digressão a Braga?

E se elle disse então *que fôra instado*, como podia dizer depois que foi elle quem instou, e propoz similhante casamento?

A Carta, repetimos, é impossivel.

O Snr. José Paulino não a escreveu nem podia es-crevê-la.

„ não só a ella, mas ao Paé. (2) A pessoa era incompetente
 „ e repugnante, e não estar o amigo Pacheco prevenido fez
 „ que ficasse hum pouco embaçado. Remedeu como pôde,
 „ e fez-lhe ver que era officioso e nada mais, talvez com o
 „ fim de ganhar. — Julgo que o amigo Pacheco seria assás
 „ minucioso: Não quiz fallar na entrevista, porque não quiz
 „ atacar de frente, e á carga cerrada, porque esperava que
 „ ella me dissesse alguma cousa, e por essa occasião fallar eu
 „ nisso. No Domingo fomos ás Caldas ella e a filha, uma das
 „ minhas pequenas, e o Amigo Pacheco vizitar as Sr.^{as}.
 „ e outras familias; juntamo-nos no Salgueiral á hora dada
 „ e fomos para as Caldas, aonde fiquei por andar a tomar
 „ banhos, e a familia veio ás dez horas para casa. Em nada
 „ fallamos, porque não era occasião. Vamos lá para terça ou
 „ quarta feira jantar a Travassos

„ não sei se terei occasião
 „ favoravel de fallar-lhe, tendo-a não a perderei. Não sei
 „ se o Snr. Pacheco fallou a V. S.^a na estada na Foz dos
 „ Ex.^{mos} Viajantes em Outubro, devendo ir ja dispondo o
 „ publico para não se tornar suspeita a viagem d'então. Te-
 „ nho decidido empenho no resultado, e nada pouparei para
 „ bom resultado para ver se o levamos a effeito. Apesar
 „ arg. minha casa não estar ainda mobilada e prompta como
 „ e que espero o estará antes do fim do anno porque al-
 „ lla o resto ja se estão fazendo ahi, e não estando por
 „ seus argum. as circumstancias de receber decentemente tão
 „ a filha, e me. gens, como dezejo e era do meu dever,
 „ verdadeiro, porque enia e desculpa a Suas Ex.^{as} para des-
 „ com isto que lhe culpa. estou decidido a offerecer-lhe a minha
 „ casa sugere, sobre ao pouco que houver para se não tornar
 „ suspeita a viagem. E' precisa toda a tactica, porque anda

(2) *Não a ella, mas ao Pai*, diz a publica fórma
 que está nos Autos.

Mas é erro visivel.

O que está de certo no original, é: *não só a ella,
 mas ao Pai.*

E' isso o que a Snr.^a D. Antonia disse: é o que o
 Snr. Cerdeira asseverou sempre: e é o que elle proprio
 jurou quando depoz.

As públicas fórmas tem muitos erros; e alguns tão
 essenciaes, que ha toda a rasão para se suppõrem cal-
 culados.

„ grande mouro na costa, que recorrerá a todos os meios para
 „ desviar. Não digo mais — Farei por ver se vamos terça
 „ feira a Travassos para adiantar, e darei parte. Não seria
 „ talvez mau que se fosse dizendo que talvez quizessem ver
 „ a Regoa e Lamego mesmo a titulo de ver a molestia das
 „ Vinhas. Basta por hoje, que tenho muito que escrever. —
 „ Sou de V. S.^a Amigo affectuoso e criado — *Manoel Antonio F.*
 „ *Cerdeira.* — Regoa 30 de Junho de 1854.

„ „ Illm.^o Amigo. Acabo de receber a carta de V. S.^a
 „ para o amigo Pacheco, que ainda não chegou da Quinta, e
 „ so virá hoje de tarde ou amanhã de manhã por afazeres.
 „ Depois que hontem escrevi a V. S.^a sube que a Prima
 „ Antonia estava na Regoa, e como tivesse chegado o filho,
 „ fui saber della alguma couza, e mesmo a ver se podia d'al-
 „ guma forma fallar no objecto em questão, sem que toda-
 „ via suspeitasse que era o meu fim. Desgraçadamente prin-
 „ cipiou-se a conversa por..... desgostos e dissabores de
 „ familia que fizerão com que não desse logar senão a cou-
 „ sas tristes, e melancolicas. Hontem estive a Snr.^a... em mi-
 „ nha casa, e combinamos de na terça feira virmos jantar em
 „ Regoa e não a Travassos, por isso que esta semana rias. „
 „ morava aqui, menos terça feira que tinha de ir para a Quinta
 „ e como eu hoje vou dormir ás Caldas tenho de ir para a Quinta
 „ o dia de terça feira para quarta, mas não pude della o lo-
 „ gar Cerdeira o Titulo
 „ O que V. S.^a póde asseverar
 „ que ninguem dezeja mais que eu a conclusão deste nego-
 „ cio. O Correio está a partir, e por isso a cada mais digo
 „ só que sou — De V. S.^a Amigo affectuoso e criado — *Manoel*
 „ *Antonio F. Cerdeira.* Regoa o 1.^o de Julho, „ N. B.
 „ Acaso disse a V. S.^a o amigo Pacheco quem é a pessoa
 „ que se fez medianeira? se o não disse foi o Pauluxe !!!
 „ Olhe que procurador !!!

„ „ Meu Bom Amigo — Bem estimo que os pronuncia-
 „ mentos acabassem, e melhor seria que os não tivesse ha-
 „ vido, e de certo não haveria se as authoridades melhor ve-
 „ lassem pela tranquillidade publica. São miserias da epoca
 „ que é melhor não as moralisar para que nos não julguem
 „ inimigos encarniçados da situação. Bem folgo eu que o
 „ Snr. Gonçalo de Barros se offerecesse para levar a effeito
 „ a conclusão do negocio, por isso que julgo não faria tal
 „ offerecimento a não ter fundamentos solidos e seguros de
 „ não ficar mal; e muito mais quando diz conta com o pode-
 „ roso apoio da tal Senhora velha, que tanta influencia tem

„ em D. Antonia. V. S.^a bem sabe quanto valem os scr-
 „ viços d'uma Senhora e demais com as circumstancias de
 „ velha... Parece-me que não se devem desprezar taes offe-
 „ recimentos, porque entendo que elle terá a firmeza para um
 „ prompto e rapido desenlace. He um cavalheiro muito co-
 „ nhecido, e por isso muito superior a outro qualquer, tem
 „ estrategia e tudo quanto é preciso para bem desenvolver o
 „ negocio, e muito mais coadjuvado pela influencia da Santa
 „ velha. Antes que elle dê principio ao negocio direi a V. S.^a
 „ que hontem estive com D. Antonia para mais de duas ho-
 „ ras, fui de prepozito, porem não me convinha que ella se
 „ persuadisse disso, e então longa foi a conversa para a final
 „ vir á necessidade de cazar quanto antes sua filha, e disse-
 „ lhe que julgava de muita vantagem que ella não despre-
 „ zasse o cazamento proposto pelo amigo Pacheco; principiou
 „ elogiando muito o Pacheco, dizendo que quanto mais tra-
 „ ctava com elle tanto mais gostava d'elle, porque conhecia
 „ que, alem da sua probidade, tinha interesse em tudo que lhe
 „ dizia respeito. Fallou-me, é verdade, com interesse, e fez-
 „ me ver as vantagens que havia, porem os cavalheiros da
 „ côrte são todos tão gastadores, e importão-se tão pouco
 „ com as suas propriedades, que para lhe fallar com franquesa
 „ não me inclino muito para isso. Destruí-lhe todos os seus
 „ argumentos; fiz-lhe ver as virtudes da Familia em questão,
 „ e que d'ali nada havia a esperar senão vantagens, e viver
 „ ella o resto da sua vida em santa paz e socego. Hum dos
 „ seus argumentos, e esse bem fundado, é a pouca idade de
 „ sua filha, e mesmo pouco desenvolvimento, o que tudo é
 „ verdadeiro, porque em V. S.^a a vendo hade ser conforme
 „ com isto que lhe digo. Por ultimo confessou francamente
 „ que não desprezava, mas que de forma alguma podia ou
 „ devia tomar sobre si uma tal responsabilidade. Meu caro
 „ Amigo, fallamos muito e muito sobre alguns pretendentes,
 „ disse o que me pareceu d'alguns, porque d'outros era des-
 „ necessario porque ella estava ao facto. Estas cousas não
 „ são para tractar d'assalto, e mesmo não convem senão
 „ marchar a passo, não perder toda e qualquer occasião que
 „ haja de fallar, e de lhe fazer ver a utilidade, porem eu voto
 „ pela opinião do Amigo Pacheco, que é em Outubro banhos
 „ do mar na Foz, huma visita hoje, amanhã uma entre-
 „ vista, depois um convite. A vinda aqui pode dar apenas
 „ em resultado uma ou duas entrevistas, que forçosamente se
 „ devem tornar suspeitas, e isto é o que convem evitar.....

„ E' por tudo isto que sou conforme com a opinião de
 „ Pacheco, nesse tempo tanto eu como elle, ou um de nós
 „ apparece na Foz, e tudo se poderá concluir ou arranjar, por-
 „ que entendo que vindo ella, e tractando com os Illustres
 „ Personagens, mudará muito de quaesquer preconceitos que por
 „ ventura possa haver. Concluo dizendo que hontem toquei
 „ de passagem nisto ao Pacheco, que está ha dous dias de ca-

„ma, e me disse que ia escrever a V. S.^a logo que pudesse.
 „Basta por hoje que vim tarde das Caldas, e tenho muito
 „que escrever. Sou de V. S.^a Amigo affectivo e criado,
 „Regoa 14 de Julho de 1854. — *Manoel Antonio F. Cerdeira.*

„Meu bom Amigo. Tenho á vista a carta de V. S.^a de
 „22 do corrente, e ao seu contheudo direi, que justos e pon-
 „derosos motivos me obrigão a desligar dos compromissos que
 „por escripto e vocalmente me havia compromettido para com
 „V. S.^a, e tacitamente para com os Illustres Personagens. Ac-
 „ceitei gostoso aquella commissão (com quanto me não achasse
 „summamente habilitado para bem a desempenhar), porque
 „a minha convicção me levava para ali, e porque entendia que
 „não so era justa mas vantajosa para a minha familia. O
 „Amigo Pacheco lançou a primeira pedra, fui de reforço por-
 „que assim combinamos. Se não fomos tão felizes como deze-
 „jamos, nem por isso temos d'arrepender-nos; porque, sendo
 „bem recebidos, deixamos certas convicções e interesses que
 „pouco a pouco forçozamente devião levar-nos a um fim justo
 „e dezejado. *As cousas porem marchão por tal forma e*
 „*de tal maneira que eu pela minha parte declaro franca e*
 „*lealmente que jamais darei um só passo* (com quanto deseje
 „todavia que consigão os fins); porem posso asseverar-lhe que
 „nada farão, e so sim levar a prêsa a outras mãos. O tempo
 „me justificará e ao Amigo Pacheco, e é só para elle que
 „appello, e por isso espero que V. S.^a não exigirá de mim
 „explicações, porque a pezar da nossa antiga amizade, e da
 „dedicação que consagro ao Pac de suas Ex.^{as}, não estou dis-
 „posto a entrar nellas.

„Agradeço a V. S.^a os seus offerecimentos de que me
 „aproveitarei quando me sejam precizos. Sou de V. S.^a amigo
 „affectuozo e criado — *Manoel Antonio F. Cerdeira.* Regoa 24
 „de Julho de 1854.

„Meu caro Amigo — He quasi meio dia e não sei se esta
 „ja irá a tempo do correio. Sinto n'alma os seus desgostos.
 „Quem ousa chamar-lhe traidor, é uma cousa que eu sei,
 „mas que lho não digo agora. V. S.^a é traidor, e elles são
 „Cavalheiros, não é assim? Pois honre-se com o nome de
 „traidor, que officiosamente lhe querem dar, que eu não quero
 „o de cavalheiro que elles arrogão, ou pretendem. Irá toda a
 „sua correspondencia pela minha parte, e julgo que pela do
 „amigo Pacheco. *Socegue que a verdade ha de apparecer;*
 „*a se me obrigarem, mais clara do que elles quererão.* Do

„ V. S.^a Amigo attento e C. Regoa 2 d'Agosto — *Manoel Antonio F. Cerdeira* — Sobrescripto. — Illm.^o Snr. José *Paulino de Sá Carneiro* — *Porto*.

„ Illm.^o Amigo e Snr. Li a carta ou duas ultimas cartas ao „ Amigo Cerdeira, responderei por ordem á parte que della me „ dizia respeito. Eu entendo que nós não deviamos, pelo menos „ por em quanto, dar um só passo mais em favor do que sabe, „ porque não podiamos contar que os novos commissionedos „ abandonassem o campo que explorão, promovendo-nos em „ barços, e compromettendo-nos de certo. Elles o farião sem „ dúvida independente d'authorisação. Era só mais tarde que „ se podia verificar o contrario. Em quanto á segunda carta „ de V. S.^a, vejo que o desorientou a offensa feita ao seu me- „ lindre, e que tem muita razão; sei eu, e sabe-o o Amigo „ Cerdeira, porém tambem sabemos que V. S.^a será o ulti- „ mo compromettido. Descance; que, se nos obrigão a dar ex- „ plicações, estas só provarão a sua honra nesta pendencia, e „ a falta de meios n'outros para se julgarem habilitados a con- „ seguirem couza alguma. Remetterei as cartas amanhã, por- „ que só sei disto a horas que ja o não posso fazer, e serei „ mais extenso. A Carta do Duque é muito coherente com „ a honra que tem, e da qual nunca duvidei. (3) Vou para „ ahi na proxima semana. — De V. S.^a Amigo muito obri- „ gado e criado. Regoa 3 de Agosto de 1854. — *A. Pacheco*. „ Sobrescripto — Illm.^o Snr. *José Paulino de Sá Carneiro*, „ Dignissimo Major Commandante do Corpo de Guardas Bar- „ reiras. — *Porto*.

„ Meu caro Amigo do C. Recebi a sua carta confiden- „ cial que só li hontem á noite, porque estive todo o dia fora, „ e quando cheguei era ja bastante tarde, e por isso não fal-

(3) O Snr. Pacheco refere-se aqui á carta do Snr. Duque recebida pelo Snr. José Paulino em 25 de Julho.

Depois, em 27, é que o Snr. D. Rodrigo foi a Lisboa, e veio de lá, em 2 d'Agosto, com instrucções precisas para o rapto.

E o primeiro acto d'execução dessas instrucções, foi cassar-se ao Snr. Jose Paulino aquella carta.

Veja-se o que este Snr. diz na sua carta de 5 d'Agosto (produzida pela Defesa) a respeito do afan com que lhe cassaram a carta.

„lei senão agora mesmo dous minutos com o Amigo Pa-
 „checo, deixando-lhe a sua carta para elle ver, e uma outra
 „copia para elle mostrar se quizer ao Sobral, que esteve a-
 „qui no Domingo em minha casa, e de cá ao Amigo Pacheco,
 „e amanhã diz vem dormir a minha casa. Bem desejava eu
 „ter recebido a carta de V. S.^a antes de fallar com elle, e
 „d'alguma forma haver tal ou qual compromettimento do
 „qual quero combinar com o Amigo Pacheco.

„E' provavel que á-manhã eu escreva uma carta a V.
 „S.^a, mas só o farei de combinação com o Pacheco. D. An-
 „tonia almoçou hoje em minha casa, e nunca tive occasião
 „de fazer tantos serviços a esses senhores; nada lhe fiz, nem
 „os devo faser, visto a pouca confiança que V. S.^a e nós
 „merecemos a esses Personagens. Basta por hoje que não
 „tenho tempo para nada. Assevero-lhe que a sua carta con-
 „fidencial será sempre confidencial, salvo mandando V. S.^a
 „o contrario (4). Sou de V. S.^a Amigo Attento e C.

„Note bem. Sei que V. S.^a alguns serviços prestou ao Ami-
 „go Maximiano, e espero lhos continuará a prestar, porque é
 „uma injustiça grande que se lhe faz. Regoa 8 d' Agosto de
 „1854. *Manoel Antonio F. Cerdeira* — Sobrescripto — Illm.^o
 „Snr. *José Paulino de Sá Carneiro* — Porto.

„Illm.^o e Exm.^o Snr. (5) Ja V. Exc.^a pelos meus offi-
 „cios verá que nem a ordem para a compra das quatro cen-
 „tas pipas de Vinho de consumo se pode effectuar, nem tão

(4) O Snr. Cerdeira não podia prever que das suas promessas de segredo se havia tirar o partido que o Snr. Duque pretendeo tirar, negando não só os factos que o compromettiam, mas accusando o Jornal, que lh'as censurou.

Dadas estas circumstancias, ninguem dirá que o Snr. Cerdeira estivesse obrigado a guardar em segredo o que podia libertar a innocencia perseguida e atacada.

(5) Esta Carta foi dirigida pelo Snr. Cerdeira ao Snr. Visconde da Varzea.

O Snr. Cerdeira é Commissario da companhia dos Vinhos do Alto Douro, de cuja Direcção é Presidente o Snr. Visconde.

„ pouco a ultima de cem de vinho d'exportação pelos sessenta
 „ mil reis, porque os Lavradores estão entusiasmados a tal ponto
 „ que quem dava o vinho a sessenta mil reis ha quinze dias,
 „ hoje quer oitenta e cem mil reis, e muito deste apenas tem
 „ baga, e quatro ou seis canadas d'aguardente quando muito.
 „ O que se puder comprar está comprado até ao dia doze ou
 „ treze; e depois, se a Illm.^a Direcção me dêsse licença, ia
 „ para a Foz, onde as minhas filhas ficão sós, porque meu
 „ filho vai para Coimbra. Até ao dia quinze ficará tudo
 „ prompto, e de fôrma que nada havia para que a minha pessoa
 „ fosse precisa. Se a Illm.^a Direcção annuir, no caso de seu
 „ Excm.^o Filho ainda não terido, eu teria a honra d'accom-
 „ panha-lo indo primeiro a Lamego combinar com S. Exc.^a
 „ a jornada e o dia. Que me diz V. Exc.^a a essa miseravel
 „ declaração que a politica arrancou á Snr.^a D. Antonia
 „ Adelaide Ferreira? Lembrado estará V. Exc.^a que lhe disse
 „ que ella estava sendo instrumento politico e nada mais.
 „ Custa a crer que houvesse uma alma damnada que se lem-
 „ brasse de redigir um tão indecente documento! Ali não é
 „ uma Mãe carinhosa e offendida quem falla, é sim um fu-
 „ rioso politico, sedento de rancor e odio contra o Duque
 „ de Saldanha. Essa alma damnada não contente d'expor uma
 „ Snr.^a ao publico, e de a lançar de rojo para o pelourinho da
 „ discussão e da maledicencia, vira tambem contra mim a sua
 „ ira, expondo-me aos punhaes dos assassinos, e retirando-me
 „ de o pé daquella infeliz Senhora, de quem todos devem ter
 „ pena e magoa. Julgão que me obrigão a declarações, en-
 „ ganão-se. Sei qual é o dever de homem de bem, e não são
 „ elles que são capazes d'obrigar-me a trahir esse dever. Obri-
 „ gado a declarações, a verdade, e só a verdade, é que ha-de
 „ apparecer, e então o publico sensato, e severo me julgará,
 „ e julgará tambem esses desgraçados, que se servem da mi-
 „ zeria para sacrificarem em um momento uma Snr.^a que
 „ em toda a sua vida não deu um só passo que não fosse
 „ pensado e meditado. Em apparecendo a verdade, o publico
 „ conhecerá quem são os culpados, e esses que querem ferir
 „ o Duque conhecerão que neste drama desgraçado é de todos
 „ elle o mais innocente. (1) Ha só uma falta a notar, essa

(1) *E' de todos elle muito innocente*, diz a publica fôrma que está nos Autos.

Isto é erro visivel.

No original não pôde estar senão o que vai escripto no texto.

A dicção da publica fôrma não é portuguesa; não grammatical; não foi a que o proprio Advogado do Snr.

„minora-se todavia dando-se certas circumstancias, como julgo
 „se darião. Não sou amigo politico do Duque, desejava até
 „vé-o por terra, e se para tanto fosse preciso não duvidaria
 „recorrer ás armas; mas não desejo vê-lo cahir vil e trai-
 „çoeiramente, e nunca quereirei por forma alguma a mais
 „remota responsabilidade sobre mim — Deus perdoe a essa
 „gente os padecimentos e desgostos que tem feito soffrer
 „aquella infeliz Snr.^a, e a mim os desgostos por que tenho
 „passado. Perdoe V. Exc.^a a quem é de V. Exc.^a Criado
 „affecto e obrigado — *Manoel Antonio F. Cerdeira* — Regoa.

„Meu Caro Amigo — Sinto e de véras que V. S.^a assim
 „fosse tractado na sua casa do Douro: este anno todos os

Duque leu na Audiencia; e não foi aquella que o nosso Advogado combateu na sua réplica.

Quando fosse verdadeira, ainda assim não significava o que a accusação quiz tirar della.

O Snr. Cerdeira diz; logo em seguida, que o Snr. Duque commettêra uma falta, que se *minoraria* talvez dadas certas circumstancias, que elle todavia não diz que se dessem.

Essa falta, não nos diz elle qual era: e fica por tanto em duvida se a apreciação seria justa ou injusta.

Mas o que se pôde asseverar, á vista mesmo desse periodo, é que o Snr. Cerdeira *nunca* julgou *innocente* o Snr. Duque; e que antes pelo contrario se persuadiu sempre de que a *falta* de que o julgou culpado, podia, dadas certas circumstancias, *minorar-se*, e nunca justificar-se.

A accusação desmembrou um periodo da carta, e falsificou-o provavelmente ainda por cima.

E é com esse trecho, isolado, e viciado, que quer contradizer o depoimento aliás muito explicito do Snr. Cerdeira.

Não o conseguiu porém, porque a carta repulsa a interpretação e viciação de que a quizeram fazer victima. Veja-se o que o nosso Advogado disse a respeito desta carta na sua réplica.

„ que andarão pelo alto Douro estão gravemente doentes, e
 „ alguns em perigo de vida. Com que ainda o rapto e as suas
 „ consequencias?! a mim pouco cuidado me dá isso, apesar
 „ de ser uma das principaes figuras do Drama, pela decla-
 „ ração miseravel que extorquirão a minha Prima; digo ex-
 „ torquirão porque entendo que quando assignou não vio o
 „ alcance da couza. Tenho tido desgostos é verdade, mas
 „ como nada quero d'uns nem d'outros, quando for obrigado
 „ á verdade, esta apparecerá limpa e clara. *Se o Duque se*
 „ *fia em intrigas a respeito de V. S.^a, ha de conceder-me que*
 „ *é mais mau do que os perversos, e então com tal gente nada*
 „ *ha a fazer senão despresal-os.* Eu tenciono sahir daqui e o
 „ meu Reitor e familia para a Foz na segunda feira. Vamos
 „ embarcados; por isso na terça, ou quarta feira apparecerei
 „ no Porto, e levarei as cartas. O Amigo Pacheco ainda está
 „ para Valença, espera-se hoje. Saude e sou — De V. S.^a
 „ Amigo affectivo e C. Regoa 18 do Outubro de 1854. —
Manoel Antonio F. Cerdeira.

DECLARAÇÃO DE CINTRA, DO DUQUE DE SALDANHA,

datada de 13 de Outubro de 1854.

Um facto de alta importancia tem sido apresentado ao publico pela imprensa periodica da opposição, e aproveitado por uma parte della para me desconceituar como cidadão, e como chefe da administração politica a que presido, fazendo uma arguição formal contra a minha honra tentando pôr em duvida o meu character e principios civis e religiosos — nunca desmentidos na minha longa carreira politica e domestica.

Eu seria por certo indigno da opinião favoravel que me prezo de merecer aos meus concidadãos, se fosse verdadeiro o procedimento que se me attribue.

Eu, que em todo o decurso da minha carreira publica defendi sempre a liberdade da imprensa, e pugnei pela sua sustentação; que expressivamente lhe abri o mais largo estadio com o movimento regenerador, não quizera ainda, apoiado na lei, intentar procedimento algum contra ella. De sobejo o tenho demonstrado, soffrendo as continuas e infundadas insinuações da imprensa da opposição, que me teem sido dirigidas e á administração a que presido. Hesitaria ainda hoje em fazel-o; mas atacado e offendido na unica propriedade que possuo — a minha honra e character individual — não posso deixar de chamar aos tribunaes a imprensa que assim me aggride.

Sem aguardar, porém, o resultado do julgamento legal, appello para o tribunal da opinião publica, sempre justo, quando julga-desprevenido: e a exposição franca que vou fazer, patenteará a injustiça e calumnia com que sou atacado n'um ponto tão melindroso, como é a minha honra, e posição como chefe de familia.

Sendo-me proposta por pessoa da familia da exm.^a snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira a conveniencia do casamento de meu filho, o conde de Saldanha, com a filha daquelle Snr.^a estimei em muito vêr proporcionada a occasião de fazer a meu filho um casamento vantajoso; bem certo de que se a snr.^a Ferreira possuia uma brilhante fortuna, meu filho tinha em compensação um nome, uma posição, e mais que tudo virtudes civicas e moraes indisputaveis.

Ninguem de certo deixará de respeitar a pureza de intenções de um pae, que procura o bem estar futuro de um filho, que muito lhe merece.

Não podendo intervir de um modo directo neste negocio, puramente familiar, encarreguei delle pessoas de distincção, que se offereceram para o tratar; e tive a satisfação de saber que este casamento era agradavel a toda a familia da snr.^a Ferreira; que mesmo uma parte della se empenhava na sua realisação, e que o unico obstaculo que aquella senhora indicava era a pouca idade de sua filha, querendo que se aguardasse uma maior idade.

Achando-se o negocio neste estado, recebi no dia 22 de Agosto uma carta do snr. José Paulino de Sá Carneiro, incluíndo uma outra a este dirigida da Regoa pelo snr. Pacheco, na qual este snr. dizia: — “Nova entidade se apresenta a „ tractar do negocio, e receio que lancem alguma nodoa nas „ venerandas cãs do honrado duque de Saldanha. „

Afflicto com esta noticia, escrevi no mesmo dia 22 ao meu mais antigo amigo e camarada, ao meu amigo de quarenta e nôve annos que em todo este longo periodo sempre me tem dado provas da mais verdadeira amisade, e cuja honra, probidade, e independencia todos reconhecem, o general Ferreira, enviando-lhe a carta do snr. Pacheco dizendo que eu estava na maior anciedade, e pedindo-lhe que evitasse que se fizesse coisa de que me podesse resultar o menor desaire; e logo com data de 25 recebi resposta, asseverando-me o general Ferreira que tinha fallado com a pessoa que mais especialmente estava tratando daquelle negocio, e tinha della recebido a segurança de que nada se faria que podesse manchar a minha honra; esta resposta tranquilisou-me. Se eu desejava procurar para meu filho uma união vantajosa não queria por certo compral-a a troco da sua posição como cavalheiro.

Essa minha carta existe e foi vista no Porto por cavalheiros superiores a toda a suspeita, logo no dia immediato, ou no mesmo dia em que o *Periodico dos Pobres* apresentou ao publico a calumniosa accusação. Diversos jornaes daquelle cidade della deram testemunho, mas os meus detractores teem despresado absolutamente essa prova irrefragavel da minha honra!

Apenas a imprensa deu como succedido o facto de que me quiz tornar cumplice, sem mesmo aguardar outra informação, e só para o fim de tranquilisar a snr.^a Ferreira e dar-lhe testemunho das minhas intenções, escrevi immediata-

mente á mesma senhora, protestando-lhe debaixo da minha palavra de honra, que "lisongeando-me com a lembrança de alguns seus parentes tinha sinceramente desejado o casamento de sua filha com o conde de Saldanha, porque conheço as qualidades do meu bom filho, e que estava convencido que ellas e o bom exemplo que tem tido da perfeita união e harmonia de seus paes, não farão a infelicidade da senhora com quem se una, ou da familia a que ella pertença; asseverando-lhe porem que nunca desejei, nem consentiria que o casamento se verificasse com a menor violencia, e por isso lhe declarava positivamente que não tinha sabido nem jámais daria o meu consentimento a qualquer passo tendente a forçar aquelle enlace; ,, e concluia disendo-lhe "que era pae e como tal fazia justiça aos sentimentos maternas de sua exc. e esperava que ella faria tambem justiça aos meus, e á verdade da minha declaração, em abono da qual apresentava a minha vida domestica bem conhecida de todos. ,,

Mas os meus inimigos já haviam prevenido a snr.^a Ferreira, incutindo-lhe imaginarios terrores, a ponto de a tornarem incommunicavel; e fazendo com que a minha carta nunca lhe podesse ser entregue, nao obstante haver-lhe sido dirigida por intervenção de pessoa de sua confiança.

Esta minha declaração formal poderia transtornar os planos de meus inimigos; e por isso evitaram que ella chegasse ao seu destino; mas a snr.^a Ferreira já hoje terá recebido no estrangeiro por mão segura a segunda via desta minha carta, e ter-se-ha certificado de quanto era imaginaria essa perseguição promovida pela familia Saldanha, de que tanto sem razão se queixa.

As provas do que tenho affirmado existem em meu poder, e os tribunaes dellas farão justiça.

Não é esta a primeira vez que se me offerece o contractar o casamento de meu filho com uma riquissima herdeira, e quando apparecer esta questão nos tribunaes, poderei provar o cavalheirismo, dignidade e independencia com que me tenho conduzido em taes circumstancias.

Lamento que os meus adversarios conseguissem por suas machinações apoderar-se do animo da snr.^a Ferreira até ao ponto de a levarem a assignar contra mim, e a minha familia, um libello famoso, baseado em declamações, que aquella senhora por certo não dictou, e na affirmação positiva de factos, sem outra prova mais que a asserção desses homens despeitados e prevenidos contra mim.

A snr.^a Ferreira diz ter sido constrangida a abandonar a patria *para subtrair-se á perseguição da familia Saldanha!* Mas onde estão os factos que possam justificar uma tão gratuita injuria, assim lançada no publico contra uma familia?! Um dia a snr.^a Ferreira virá a conhecer a injustiça que me fez e á minha familia, e que quem a constrangeu a retirar-se de Portugal foi o despeito e o odio dos meus inimigos,

que procuraram subjugar-lho o espirito com imaginarios terrores para a tornarem instrumento de suas paixões politicas; pensando alcançarem uma preponderancia que tem por ventura sido inutilisada, não *com mão de ferro* mas pelo bom juizo do povo portuguez, e pelo procedimento de um governo, ao qual estou convencido que não só a grande maioria da nação mas a Europa toda faz justiça. E' este o modo de evitar a *reapparição* de uma epoca, que felizmente passou e á qual de certo a declaração se refere, mostrando que ardentemente se deseja.

Foi assim que levaram a Snr.^a Ferreira a afirmar que meu filho lhe dirigira ameaças por intermedio de seus agentes! As pessoas que conhecem o character e qualidades do conde de Saldanha por certo lho farão a justiça de negar credito a uma tão calumniosa imputação. Se aquelles que para seus fins tornaram a snr.^a Ferreira incommunicavel não tivessem obstado a que o conde de Saldanha com ella se avistasse, essa senhora teria occasião de reconhecer, que o homem que sem acompanhamento de pessoa alguma a procurava, para dar um desmentido ao que a calumnia contra elle tinha inventado, não era de certo capaz de dirigir ameaças a uma senhora. E bem pode o conde de Saldanha invocar em seu abono o acolhimento com que o recebeu a mãe da snr.^a Ferreira.

Estes factos assim desfigurados pelos meus inimigos politicos acharam eco na imprensa periodica, e se alguns jornaes da opposição, pondo de parte a politica, me fizeram justiça, defendendo-me de tão iniquas accusações, se outros esperaram pela existencia das provas para se pronunciarem; fizeram outros da questão um manejo politico e lançaram sobre mim injurias atrozes.

A imprensa porem que assim me aggride, com as calumnias da sua lavra, tudo tem despresado, não tem querido ver em mim um cidadão com direito á sua honra, que tem conservado illesa até ao ultimo quartel de uma vida gasta em serviço da patria. Só tem querido ver o presidente do conselho, o homem publico, e na cegueira dessa opposição systematica tem-me negado o que a imparcialidade não recusaria em relação a qualquer individuo da sociedade!

Por ultimo protestarei, que é absolutamente calumniosa a accusação que se me faz de ter dado *carta branca* em qualquer sentido, e para um fim qualquer que seja, e empraso os meus inimigos para que, ou o venham provar em presença dos tribunaes, ou acceitem perante a opinião publica os tristes effectos da sua immoralidade.

Em quanto os tribunaes não pronunciam sobre as infames accusações com que sou atrozmente aggrido, declaro debaixo de minha palavra de honra e do modo mais solemne, porque posso tornar-me responsavel, que são falsas e calumniosas todas as imputações que por tal motivo me teem sido dirigidas. Cintra, 13 de Outubro de 1854. *Duque de Saldanha.*

CÓNTRARIEDADE E PROVAS

dadas pela Defeza.

*Contrariando o libello do Exm.^o Duque de Saldanha, diz
o Editor responsavel do Periodico dos Pobres no Porto,
o Bacharel João Guilherme d'Almeida Pinto.*

E S. C.

1.^o Provará, que no anno de 1852, na occasião das visitas de Sua Magestade a esta Cidade, o Duque de Saldanha pedio para seu filho o Conde de Saldanha a mão da mais rica herdeira das provincias do norte, que lhe foi negada por sua mãe D. Antonia Adelaide Ferreira pela tenra idade de sua filha que tinha então dez annos incompletos.

2.^o P. que estando proxima a completar os doze annos de idade, em Maio do anno passado de 1854, o mesmo Duque fez marchar para esta Cidade seu filho o Conde de Saldanha, sua filha a Condessa de Tavadede, e seu sobrinho D. Rodrigo d'Almeida Saldanha, para conseguirem o mesmo fim, interessando os parentes e amigos da familia da mesma viuva Ferreira, para a fazerem consentir no sobredito casamento; como effectivamente assim o fizerão, dirigindo-se a Manoel Antonio Francisco Cerdeira, e Antonio Pereira Rodrigues Pacheco, da Regoa, para se interessarem e prepararem o bom exito da pretensão.

3.^o P. que para esse fim escreveu José Paulino de Sá Carneiro, Major Commandante dos Guardas-Barreiras do Porto, e depois fallou nesta Cidade aos sobreditos Cerdeira e Pacheco, declarando-lhes estar authorisado a prometter o titulo de Condessa á Mãe da menina Ferreira, e que seria incluída na demarcação do vinho d'embarque a Quinta do Vezuvio, e promettendo outro sim, por virtude da mesma authorisação do Duque de Saldanha, a Cerdeira o titulo de Visconde em duas vidas, ou mais se quizesse; fazendo iguaes offerecimentos a Pacheco; o que elles recusarão. encarregando-se comtudo Pacheco de pedir, da parte do Duque, a mão da menina Ferreira para o Conde de Saldanha.

4.^o P. que em quanto os mesmos Pacheco e Cerdeira se demorarão nesta Cidade e em S. João da Foz, aonde se achavão a banhos — José Paulino promoveu diferentes entrevistas entre elles e o Conde de Saldanha, D. Rodrigo d'Almeida, e o Conselheiro Marçal, Commandante de Caçadores 9; instando Paulino para que partissem, porque

ancioza esperava por isso a Condessa de Tavarede, pelos desejos de saber quanto antes o resultado da missão de que tinham sido encarregados; como effectivamente partirão.

5.º P. que não tendo podido obter o que pretendião, porque a mãe, tutora da menina, se recusou a condescender com os seus desejos, respondendo que, supposto se honrasse com aquella proposta, não podia comtudo dispôr da mão de sua filha sem deliberação e escolha sua, que ella não podia fazer pela sua idade lho não permittir, podendo talvez ter logar mais tarde: recorrêrão então a novos negociadores, entre os quaes foi o principal Eduardo Pinto Soveral, procurando ganhar ao seu partido Antonio Bernardo Ferreira, irmão da menina; e renovando a proposta por um novo mensageiro, que foi o Padre Antonio Manoel de Souza Lereno, Reitor do Seixo d'Anciães, o qual declarou ao sobredito Cerdeira a missão de que ia encarregado, dizendo-lhe que não podia desprezar a occasião de boa protecção para pretensões d'elle Lereno, e que por isso ia empregar todas as diligencias para obter o consentimento da Viuva Ferreira declarando-lhe por esta mesma occasião que Eduardo Soveral tinha na sua mão cartas brancas para as Authoridades pôrem á sua disposição quaesquer recursos.

6.º P. que falhando ainda esta terceira tentativa, Eduardo Soveral se dirigiu pessoalmente á Regoa com intento de fallar neste objecto á mesma Viuva Ferreira, procurando antes disso o auxilio de Cerdeira e Pacheco, e solicitando-os para o acompanharem a casa da mesma Viuva. Por essa occasião disse elle a estes que, no caso da mesma Viuva não ceder, á boamente, ao que d'ella se pretendia, havia muitos meios de conseguir o casamento; e, para prova, mostrou a cada um delles os seguintes documentos:

1.º Uma Carta de Rodrigo da Fonseca Magalhães, Ministro do Reino, para o Duque de Saldanha, em que lhe participava que ElRei accedia aos desejos d'elle Duque, creando seu filho Duque de Juro e herdade; que S. Ex.^a mesmo dictaria o Decreto; e elle Rodrigo da Fonseca estimava muito concorrer por aquelle modo para a futura lelicidade de seu filho.

2.º Uma Carta do Duque de Saldanha a sua filha, a Condessa de Tavarede, que dizia pouco mais ou menos estas palavras: « O que mais desejo, além do bem estar
« da minha patria, é o casamento de meu filho com a
« pequena Ferreira. Minha filha pôde prometter, para o
« conseguir, tudo quanto eu possa obter de S. M. ElRei,
« que não me tracta com menos benevolencia do que nossa

« chorada Rainha &c. &c. » — Esta carta achava-se, para assim dizer, endossada pouco mais ou menos nestes termos : — « Passo os poderes que me são conferidos nesta carta, « a meu Primo Eduardo Soveral.—Porto tantos de tal.— « (Assignada) Condessa de Tavarede. »

3.º Uma carta com sobrescripto em branco, a qual tinha no alto — Illm.º e Exm.º Snr., e continha pouco mais ou menos estas expressões:— « Espero que V. Exc.ª « porá á disposição do portador quaesquer recursos que elle « requisiite, mesmo os da força armada. (Assignado) Duque « de Saldanha. »

7.º P. que, notando os dictos Cerdeira e Pacheco ao mesmo Eduardo Soveral a inutilidade de novas instancias com o fim de conseguir uma resolução prompta, e recusando-se a tomarem parte em tal negocio, foi então que a familia Saldanha se resolveu a pôr em pratica um attentado inaudito, e altamente criminozo, qual o de tirar por força da casa materna a menina Ferreira; o qual attentado foi delineado e posto em practica da maneira seguinte :

8.º P. que Eduardo Soveral marchou para a sua Quinta de Cidrô em S. João da Pesqueira, aonde pouco depois se foi reunir com elle D. Rodrigo d'Almeida, Sobrinho, Ajudante d'Ordens, e intimo confidente do Duque de Saldanha passando o dito D. Rodrigo disfarçado e pousando na estalagem de Quintella dos Padrões.

9.º P. que, tendo reunido uma porção d'homens armados, que em 1846 havião feito parte da guerrilha dos Rondas dos lados de Villa Nova de Foscoa e seus arredores, embarcou D. Rodrigo d'Almeida com esta malta, acompanhado do Bacharel Julio Ferreira (da Pesqueira) e do Padre Lerenó, no Caes das Bateiras, no dia 23 d'Agosto, por hora do meio dia; onde se lhe reunirão mais alguns homens armados, alguns dos quaes havião feito parte d'outra guerrilha no mesmo anno de 1846, e seguirão rio abaixo em direcção a Travassos:—havendo, na occasião do embarque e da reunião de toda a gente armada, conflicto entre uns e outros, por se acharem reunidos muitos individuos que se havião combatido em partidos oppositos, chegando alguns a levantar os fechos das clavinas.

10.º P. que, tendo seguido pelo rio até Pedra Caldeira, onde chegarão pelas 4 horas da tarde do mesmo dia 23, no barco do arraes Joaquim do logar de Bateiras, ahi receberão aviso de que Eduardo Soveral, que tinha da sua Quinta de Cidrô voltado ao Porto, e Antonio Bernardo Ferreira, que havião seduzido para tomar parte na expe-

dição, so se poderião reunir com elles no dia seguinte. Em consequencia do que, seguirão de Pedra Caldeira, que demora uma legoa acima da Regoa, para a Rêde, que fica uma legoa abaixo da Regoa, acompanhados de Manoel dos Cazaes ou da Custodia, Escrivão do Juizo de Direito da Pesqueira, que já anteriormente tinha estado na Regoa para o fim de pesquisar onde se achava a menina Ferreira.

11.º P. que no dia seguinte 24 d'Agosto, deixando a gente armada na Rêde, forão os chefes D. Rodrigo, Dr. Julio Ferreira, e Padre Lerenó, a Quintella, encontrar-se com Eduardo Soveral e Antonio Bernardo Ferreira que ião desta Cidade. D'ahi despediu este para o Porto o arrieiro que o acompanhou, a quem entregou uma carta com grande recommendação de a entregar, antes das 5 horas da manhã do dia 25, á Condessa de Tavadede, com promessa de boa gratificação; e depois forão reunir-se á gente armada que tinham na Rede; e todos, menos o Padre Lerenó, que ficou no barco, se dirigirão á Quinta de Travassos, onde a Viuva Ferreira e filha estavão quando Manoel dos Cazaes viera á Regoa pesquisar e saber onde estava.

12.º P. que, postando a gente armada n'um canavial em roda da Quinta de Travassos, bateu Antonio Bernardo Ferreira ao portão; e um criado, que lhe conheceu a voz, lhe abriu a porta. E tendo entrado com mais dous ou tres sujeitos, um dos quaes era Eduardo Soveral, e outro D. Rodrigo d'Almeida, que ficou dentro do portão, mas fora da casa, subio Antonio Bernardo Ferreira ao quarto de sua Avó, onde pouco se demorou, por ter sabido della que sua mãe e sua irmã havião ido para a Regoa. Fóra da porta forão vistos alguns cavallos com armas suspensas aos apparelhos.

13.º P. que Antonio Bernardo Ferreira offereceu dinheiro aos criados de Travassos Victorino Pacheco e João do Outeiro para que lhe dissessem onde se achavão sua mãe e irmã, instando com o criado João do Outeiro para que o acompanhassem.

14.º P. que tendo sahido da casa com a certeza de que ali não estava nem a mãe nem a irmã, e que ambas se achavão na Regoa, o Bacharel Julio Ferreira propoz que fossem á Regoa, uma vez que Antonio Bernardo Ferreira os quizesse acompanhar: e porque elle, estando já em alarme os visinhos de Travassos, se recusasse a acompanhál-os, recebeu do mesmo Bacharel o titulo de covarde; separando-se este com a gente armada, e tomando o caminho da Pesqueira; e D. Rodrigo, Eduardo Soveral, e Antonio Bernardo, o caminho da Rede, onde embarcárão

com o Padre Lerenó, chegando na tarde de 25 a Entre-os-Rios.

15.º P. que ao mesmo tempo e no mesmo dia, sahia o Conde de Saldanha desta Cidade, em companhia do commandante da força armada da 3.ª e 4.ª Divisão, o Brigadeiro Barão de Palme, chegando a Entre-os-Rios pela tarde desse dia, quando já ali tinham apportado os chefes da expedição de Travassos, e seguirão todos para esta Cidade, embarcados no mesmo barco, desembarcando a hora adiantada da noite no Esteiro de Campanhã: tendo ido esperá-los a Condessa de Tavarede em um barco a distancia de uma ou duas legoas do Porto.

16.º P. que no dia 18 d'Agosto, chegarão ao Porto vindos de Lisboa no Vapor Cysne, o Conde de Fonte Nova e seu irmão Salvador da França, ambos ajudantes d'ordens creaturas e amigos intimos do Duque de Saldanha, os quaes depois da sua chegada frequentavão quasi diariamente as moradas dos filhos do mesmo Duque.

17.º P. que o sobredito D. Rodrigo d'Almeida foi a Lisboa por vezes no barco de vapor nos tempos proximos ao acontecimento, e immediatamente depois d'elle; sendo certo que, dias depois que chegou de Lisboa, marchou daqui para Quintella, e dahi para Cidró a preparar a expedição do rapto com os outros amigos da familia Saldanha.

18.º P. que depois de malograda a expedição do rapto, Salvador da França, o Conde de Fonte Nova, e o Conselheiro João Antonio Marçal, Commandante do batalhão 9 de Caçadores, forão procurar Cerdeira á casa que este habitava em S. João da Foz, onde tambem se achava Pacheco, empenhando-se com elles para que salvassem o Marechal Duque de Saldanha, negando-se a revelar tudo o que ambos sabião e podia comprometter a pessoa d'elle Marechal, ou demonstrar a cumplicidade deste, havendo-se de maneira que esta questão na imprensa não sahisse do campo das declamações, e dizendo-lhes que appellava para a sua generosidade e cavalheirismo; a favor d'um homem que se achava ás portas da sepultura.

19.º P. que o Administrador do concelho da Regoa deu todas as providencias para proteger a Viuva Ferreira quando ella recorreu á sua protecção e reclamou o seu auxilio, na persuasão em que elle estava que erão ladrões de que ella se receava. Mas depois que soube o que era verdadeiramente, e que era negocio de casamento do Conde de Saldanha, declarou-lhe que nada mais podia fazer em seu favor, e que se tivesse um segundo ameaço na Regoa, onde se achava, elle não tomava mais providencias, nem tornava a reunir a gente que tinha reunido para

obstar a qualquer tentativa. Foi em consequencia disso que ella se resolveu a abandonar a Regoa, passar o Douro e ir a Lamego, para ver se conseguia recolher-se com sua filha no Convento das Chagas; o que não pôde conseguir, pelas difficuldades postas pela Prioreza, que só se prestava a receber a filha e não a mãe. E sendo avisada de que em Lamego corria risco porque os agentes do Duque de Saldanha não desistião, recolheu-se outra vez á Regoa no dia 28 d'Agosto para dahi seguir para a Galiza.

20.º P. que ao mesmo tempo que a viuva Ferreira se dispunha para emigrar para a Galiza, com todo o segredo e precaução possível, sahia desta cidade o Conde de Saldanha, acompanhado do sota dos trabalhadores da Alfandega, José Francisco Rego, d'um negociante da rua do st.ª Anna, e de Custodio Correa da Rocha, de Lamego, para onde regressava com a sua familia dos banhos da Foz—e com o qual se combinára o mesmo Conde para ter uma entrevista com a viuva Ferreira, que se havia hospedado na sua casa em Lamego.

21.º P. que chegando effectivamente a Lamego no dia 30 d'Agosto, e não encontrando ahi a viuva Ferreira dirigiu-se o Conde á Regoa, acompanhado d'um parente do mesmo Custodio da Rocha, a casa do administrador da dita Senhora, Joaquim Corrêa, para que este lhe proporcionasse occasião de fallar com ella. Mas recebendo em resposta que não sabia onde parava, porque se tinha escondido com receio de novas tentativas, e por isso mesmo que tinha sido avisada da vinda d'elle Conde—voltou para Lamego, porém no dia seguinte pelas 5 horas da manhã, o tornou a procurar pedindo-lhe uma carta para ser apresentado á Avó da menina Ferreira, a qual elle lhe deu e com ella se apresentou na mesma Quinta de Travassos e ahi almoçou.

22.º P. que Custodio Correa, que se atrazara na jornada por ir de liteira, tendo chegado a Molêdo, e como nada tivesse conseguido o Conde de Saldanha, chamou ali Joaquim Correa, de quem é parente, e instou com elle para conseguir uma conferencia da viuva Ferreira com o Conde de Saldanha; ao que aquelle se recusou, porque realmente não sabia onde ella se tinha occultado. Foi então que Custodio Correa disse ao mesmo Joaquim Correa que o Conde tinha á sua disposição a policia secreta para em poucos dias ser descoberta a habitação onde se occultava a dita Snr.ª, accrescentando que, ainda mesmo que passasse para o reino visinho, havia de descobri-la pelo Ministro hespanhol residente em Lisboa.

23.º P. que sabendo D. Antonia Ferreira que os filhos do Duque de Saldanha, e os agentes deste não desistião de novos planos para arrebatár-lhe sua filha; e julgando-se sem segurança e n'um perigo imminente, resolveu-se a abandonar este paiz, como de facto abandonou, chegando a Vigo, na occasião em que a cholera fazia ahi bastantes estragos, e embarcando no primeiro paquete para Inglaterra, d'onde tambem não tinha desaparecido aquella calamidade, arrostando com todos os perigos para pôr em segurança sua filha.

24.º P. que Antonio Bernardo Ferreira, depois da tentativa do rapto, foi agraciado com as honras de 1.º addido ás Embaixadas do Norte, havendo já antes d'isso sido feito Commendador da Ordem de Christo, quando de Lisboa veio em diligencia para conseguir a mãe de sua irmã para o Conde de Saldanha.

25.º P. que nos referidos termos deve o réo ser absolvido de toda a culpa e pena, por serem verdadeiros os factos mencionados nos artigos que fazem objecto da accusação. —

Requer-se cartas d'Inquirição para as Justicas de Villa Real, Pezo da Regoa, Penafiel e Taboação para ahi serem inquiridas segundo os seus respectivos domicilios as testemunhas seguintes:

Regoa.

- 1.ª Joaquim Corrêa Cardozo, cazado, proprietario, administrador das quintas de D. Antonia Adelaide Ferreira, aos artigos 7, 19, 20, 21, 22 e 23.
- 2.ª Manoel Antonio Francisco Cerdeira, cazado, proprietario, residente na freguezia de S. José de Godim, Concelho do Pezo da Regoa, aos artigos 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 18, 20, 22 e 24.
- 3.ª Antonio Pereira Rodrigues Pacheco, solteiro, proprietario, residente na freguezia de S. José de Godim, do referido Concelho, aos artigos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 18, 20, 22 e 24.
- 4.ª Camillo de Macedo, cazado, proprietario, residente na Regoa, aos artigos 6, 7, 10, 19, 20, 21, 22, 23 e 24.
- 5.ª Luiz José d'Araujo, cazado, proprietario e boticario residente na Regoa, aos artigos 6, 7, 10, 19, 21, 22 e 23.
- 6.ª Joaquim Antonio do Carmo, cazado, proprietario do lugar de Travassos freguezia de Loureiro, administrador da quinta de Travassos, Concelho do Pezo da Regoa, aos artigos 12 e 13.

- 7.^a Victorino Pacheco , cazado, empregado nos armazens de D. Margarida Ferreira , residente em Travassos , aos artigos 12 e 13.
- 8.^a João do Outeiro , solteiro , criado de D. Antonia Adelaide Ferreira , residente na Regoa , aos artigos 12 e 13.
- 9.^a Ignacio Pereira Pinto , solteiro , natural de Rezende, escudeiro de D. Margarida Ferreira , residente na quinta de Travassos , ao artigo 12.
- 10.^a Domingos Coutinho , cazado , proprietario , residente em Travassos aos artigos 12 e 14.
- 11.^a Manoel Coutinho , cazado , vive de seus bens e trabalho , filho da testemunha antecedente, residente em Travassos aos artigos 12 e 14.
- 12.^a Lourenço Coutinho, solteiro , filho da testemunha 10.^a , carreteiro no mesmo lugar , ao artigo 14.
- 13.^a Luiz Coutinho , cazado , carreteiro , filho da testemunha 10.^a , residente no mesmo lugar , ao artigo 14.
- 14.^a Joaquim Pinto de Mesquita , cazado , de Foz-Tua , trabalhador na Regoa , aos artigos 8 e 10.
- 15.^a Francisco Antonio Ferrador , solteiro de Ferradoza, trabalhador na Regoa , aos artigos 8 e 10.
- 16.^a José Bernardo Marques , solteiro , de Linhares, trabalhador na Regoa , aos artigos 8 e 10.
- 17.^a Bento da Costa , solteiro , proprietario de Valença , Concelho de Taboço , residente na Regoa , aos artigos 9 e 10.

Villa Real.

- 18.^a Manoel Ignacio Pinto Saraiva , solteiro , proprietario, presidente da Camara de Villa Real , ao artigo 23.
- 19.^a Francisco José Claro , cazado , empregado no Contracto do Tabaco , residente na dita Villa , aos artigos 1, 6, 19, 20, 21, 22 e 23.

Penafiel.

- 20.^a Manoel Teixeira , d'alcunha o Macario , cazado , vive de sua agencia, morador em Entre-os-Rios , ao artigo 15.
- 21.^a Francisco Antonio , solteiro , vive de sua agencia , morador em Entre-os-Rios , ao artigo 15.
- 22.^a João Chrisostomo , cazado , com loja de pezo , estalajadeiro em Entre-os-Rios , ao artigo 15.

Taboço.

- 23.^a Antonio da Cunha Lemos Castel-Branco , Bacharel formado , residente em Varzea de Trovões , solteiro , aos artigos

Porto.

- 24.^a Padre João Mathias , Reitor de Linhares de Traz-os-Montes , actualmente nesta Cidade na Estalagem da viuva Estanislau, na Batalha aos artigos 5, 9, 11 e 17.
- 25.^a Antonio Ayres do Soveral Vassallo e Souza, cazado, proprietario residente em Villa Flor, ao artigo 8 9.
- 26.^a Conde de Samodães , Francisco , solteiro , Bacharel formado em Mathematica , morador na Praça de Santa Thereza desta Cidade, aos artigos 8, 11, 12, 17, 20, 23 e 24.
- 27.^a Hypolito da Silva Pereira , cazado, negociante, residente em Godim , freguezia de Campanhã , aos artigos 8, 11, 15, 16, 17 e 24.

Antonio da Silva Guimarães.

DEPOIMENTOS E DOCUMENTOS

DA DEFEZA.

DEPOIMENTOS NA INQUIRÇÃO DA REGOA.

1.ª TESTEMUNHA

Joaquim Correa Cardozo Monteiro, casado, idade 61 annos, proprietario do Pezo da Regoa, e juramentado, aos costumes disse não ser parente affim ou domestico das partes. E disse (ao 7.º artigo) que sabia, porque no dia 23 d'Agosto por 6 horas da tarde, pouco mais ou menos, do anno proximo passado appareceu em casa d'elle testemunha o Bacharel Joaquim Gaudencio Rodrigues Pacheco com uma carta que acabava de receber de Valença do Douro, de sua irmã D. Lucia Leopoldina, ahí casada, em que lhe dizia acabava de saber que ali e no povo dos Cazaes proximo se acabava de fazer uma roga, e os rogados embarcados no caes das Bateiras, sem que a carta dissesse, nem elle testemunha soubesse, por quem se tinha feito a roga, declarando logo os rogados em Valença que era para na noite seguinte de 23 para 24 virem tirar a filha de D. Antonia Adelaide Ferreira para casar com o filho do Duque de Saldanha, accrescentando o mesmo Bacharel Joaquim Gaudencio Rodrigues Pacheco, irmão de Antonio Pereira Rodrigues Pacheco, que quando o portador da carta passou na Pedra Caldeira ja ali ficava o Barco, e gente que havia sahido das Bateiras: logo que isto foi ouvido por elle testemunha, se dirigio com o mesmo bacharel a casa de D. Antonia, e depois de lhe fazer esta communição, elle testemunha se dirigio a casa do Delegado da commarca dando-lhe parte do factotal e qual, lembrando-se que como este era curador da menina, e ella então era menor de 12 annos, se os meios a empregar tivessem logar pelo judicial, elle interpozesse a sua authoridade.

Daqui voltou elle testemunha a casa de D. Antonia, aonde encontrou o medico Antonio Gomes Carneiro, assistente á menina, então doente, com o qual se dirigio a casa do Administrador do Concelho a quem fizeram a communição tal e qual acima se acha relatada, o que ouvido por elle Adminis-

trador, que sim prestava a D. Antonia todo o auxilio, mas que julgava mais conveniente que se dêsse a essa gente o nome de ladrões, porque assim se conseguia melhor o fim desejado, do que fallando em casamento com a familia Saldanha. Effectivamente se tomarão medidas, occultando-se ao regedor a declaração feita por elle testemunha, o que trouxe ao administrador o embaraço de no dia seguinte, de manhã cedo, procurar a elle testemunha, para dar uma satisfação ao regedor de parochia, que sabendo á missa 1.^a que o capellão, o coadjutor do reitor de Jugueiros, tinha feito, ou dado publicidade á declaração tal qual elle testemunha tinha feito ao administrador, se lhe foi queixar da pouca confiança que nelle depositava: deo-se essa satisfação, e assim passou o dia 24 sem que nada houvesse nem mesmo noticia da direcção que essa gente tinha tomado, a pesar d'elle testemunha ter mandado ate a Folgosa ver se alguma cousa podia fazer.

No dia 25 de manhã cedo foi elle testemunha avisado pelo feitor dos armazens de D. Antonia — Antonio Pereira — de que por 1½ horas da noite se tinha dirigido a casa de Travassos uma porção de gente a pé e a cavallo, sendo entre estes Antonio Bernardo Ferreira, e diziam que um sobrinho do Duque de Saldanha chamado D. Rodrigo : Antonio Bernardo Ferreira dirigio-se e bateu á 1.^a porta exterior, onde dormia o criado João do Outeiro, que conhecendo-o lhe abriu a porta, e o accompanhou para bater á 1.^a porta externa da casa, sendo seguido por mais 3 ou 4, tendo no intervalo d'uma a outra porta perguntado ao criado por sua irmã, sem que desses o dito criado João do Outeiro conhecesse senão Antonio Bernardo Ferreira, e Eduardo Soveral, por aquelle chamar a este assim.

Immediatamente em seguida da entrada da 1.^a porta, Antonio Bernardo Ferreira se dirigio ao quarto de sua Avó, e Eduardo Soveral ficou na 1.^a ou 2.^a sala. e convencido o primeiro de que ali não estava sua irmã, foi ao quarto de sua Avó aonde se dirigio, voltou com demora de poucos momentos, não querendo para si nem para outrem aceitar cousa alguma além d'agua. — Quando elle testemunha se dirigiu a casa de D. Antonia, ja a mesma estava prevenida por um criado; que quem a trouxe veio por caminhos travessios, de forma que ja a encontrou em casa de D. Anna Maxima da Silva Pereira deste lugar da Regoa, seriam 6 para 7 horas da manhã do dia 25, e ahi foi D. Antonia cumprimentada e procurada pela 1.^a vez pelo Administrador deste concelho,

visita em que pouco se demorou, e voltou persuadindo e aconselhando D. Antonia, como elle testemunha presenciou, que se recolhesse com sua filha ao convento das Chagas de Lamego: que elle Administrador lhe prestava todo o apoio, ao que elle testemunha respondeu que convencida a dita D. Antonia se achava deliberada a ir para o convento, elle testemunha escreveu ao seu primo Francisco Correa Baptista de Menezes, de Lamego, fazendo-lhe uma resenha de tudo acima declarado, pedindo-lhe que obtivesse do exm.^o Bispo ordem para D. Antonia, sua filha, mestra, e uma criada serem admittidas no convento das Chagas, e que como D. Antonia estava tão aterrada que se lhe afigurava em toda a parte lhe quererem tirar sua filha, elle visse se obtinha do commandante do Corpo de Infantaria 9 doze ou quinze soldados, a quem se pagaria, para a acompanharem do Calhau até Lamego: a resposta de seu parente foi que a licença do Bispo foi immediatamente concedida, mas que a Priora, a pretexto da falta de commodos, declarou que receberia a menina na sua cella, e que pediria a outra senhora para receber a mestra, mas não a Mãe, nem a creada, e que em quanto á força, elle d'ali se dirigio a casa de Antonio Joaquim Guedes administrador do Concelho daquella Cidade, e que elle lhe disse que sim dava toda a protecção a D. Antonia, mesmo com tropa, mas que não convinha de forma nenhuma que a sua carta delle testemunha tivesse publicidade, nem della se desse conhecimento a pessoa alguma, o que effectivamente fez escrevendo a D. Antonia lamentando os seus desgostos, offerecendo-lhe a sua casa, ou mesmo a de sua Mãe, que se achava devoluta por estar para banhos de mar, e não se recolher senão para outubro, e nesta carta, que elle testemunha viu e leu, o mesmo administrador marcava a hora da partida daqui para alem: veio elle Administrador com a força por Rio-bom, e de lá ao Relogio do Sol de Touraes, e dahi veio, deixando a força em Touraes, ao Calhau aonde encontrou D. Antonia, e voltando na companhia della quando chegou a Val de Locaia mandou um dos homens que trazia consigo dizer ao commandante da escolta, como elle testemunha presenciou por acompanhar tambem D. Antonia, que se retirasse pelo mesmo caminho que tinha trazido, não accelerando o passo, porque a diligencia se não realisava, por isso que a força tinha sido requisitada a bem do serviço publico, como o administrador declarou a elle testemunha, não obstante ser unicamente para o fim de proteger D. Antonia, como ja

havia declarado, e como effectivamente fez acompanhando D. Antonia até proximo de Lamego, aonde se adiantou, e então a mesma D. Antonia foi com elle testemunha ate casa de Custodio Correa da Rocha, onde se demorou até a tarde de 2.^a feira seguinte, continuando a recommendar-lhe que tivesse cautella; em consequencia do que ella se retirou para esta Villa e casa de D. Anna Maxima, e ahi estava quando o Conde de Saldanha veio a casa delle testemunha em companhia do parente delle testemunha Francisco Correa Baptista de Menezes, o que tudo é presenciado por elle; cujo Menezes deixando o Conde em caza delle testemunha se dirigio a caza de D. Antonia e ahi lhe appareceu uma criada, que tinha estado com ella em Lamego, que pelas recommendações que tinha de não declarar a residencia de sua ama senão a certas e determinadas pessoas, lhe respondeu quando por ella perguntou, que não sabia onde ella existia, e logo que elle se retirou partio a criada para casa de D. Anna Maxima a dar parte que aquelle Menezes tinha ido procurar a mesma D. Antonia, e estando ali elle testemunha immediatamente partio para sua casa, aonde no 1.^o lance d'escadas encontrou o dito seu parente Menezes, que lhe disse estava dentro o Conde de Saldanha que vinha com o fim de dar uma satisfação a D. Antonia, ao que a testemunha respondeu que não era possivel fallar á mesma D. Antonia, porque ella estava decidida a não fallar a pessoa alguma daquellas que tinham entrado directa ou indirectamente na tentativa do rapto, porque lhe não convinha, e neste estado se retirou o Conde para Lamego declarando que no dia seguinte se retirava para o Porto; porem no dia seguinte pelas 5 horas da manhã, pouco mais ou menos, appareceu elle Conde, um de seus companheiros de jornada, Rego, e Antonio Correa de Menezes, sobrinho de Custodio Correa da Rocha, dizendo que não tendo conseguido fallar a D. Antonia desejava fallar a D. Margarida, mãe de D. Antonia, se nisso não houvesse inconveniente; ao que elle testemunha respondeu que julgava nenhum inconveniente havia porque D. Margarida estava na sua casa de Travassos sem receio de que nada houvesse contra ella, e que para este fim escrevera a Joaquim Antonio do Carmo, administrador da Quinta de Travassos fazendo-lhe ver que o portador era o exm.^o Conde de Saldanha, que pertendia fallar a D. Margarida não se recordando qual a forma de escripto, se carta ou bilhete. Immediatamente que o Conde de Saldanha sahio entrou um criado de Custodio Correa da Rocha, que tinha dormido em Amarante, a pedir a elle testemunha que lhe

fosse fallar ás Caldas, aonde á testemunha foi, e logo o mesmo Custodio disse a elle testemunha que elle tinha sido convidado no Porto para o acompanhar e fazer que elle fosse apresentado a D. Antonia, ao que elle se recuzou em razão della estar em sua casa, e então disse a elle testemunha que seria muito conveniente que D. Antonia fosse aconselhada para lhe fallar, ao que elle testemunha respondeu que quando o Conde chegasse de Travassos lhe dissesse que delle testemunha não pôde obter mais do que obteve elle Conde: fallando-se sobre a occultação e homizio de D. Antonia, disse o mesmo Custodio que não podia estar occulta por muitos dias, porque o Conde de Saldanha tinha á sua disposição a policia secreta, ao que respondeu elle testemunha que talvez ella estivesse em sitio aonde da noite para o dia pûdesse passar ao Reino vizinho; ainda a isto respondeu elle Custodio que ahi mesmo com mais facilidade podia ser descoberta pelo ministro Hespanhol residente em Lisboa. E a instancias do advogado do author declarou que a entrevista passada com elle Custodio Correia da Rocha por nenhuma pessoa mais foi presenciada, e foi só entre elles: que a distancia de Travassos a esta Villa é de meia legoa: mais declarou que por 2 vezes escreveu a Francisco Correa Baptista de Menezes para que gratificasse a força que chegou ao Relogio do Sol de Touroes, o que se não verificou, respondendo-lhe o dito Menezes que não tinha podido conseguir que se recebesse gratificação, não se lembrando se o dito Menezes lhe disse a razão por que o não tinha conseguido, bem como se não lembra de outras muitas circumstancias; porque, se prevenisse que as cousas chegavão a este ponto, alguma cousa tinha escripto que podia servir: e mais não disse deste nem dos mais a que tinha sido dado a pezar de lhe serem lidos, por ter ja dicto o que sabia. »

E a instancias do advogado do author declarou mais que sabe pelo ver e presenciar, que acompanharam D. Antonia, quando ella seguiu daqui para Villa Real — Manoel Ignacio Pinto Saraiva, administrador dos Tabacos em Villa Real; um dos Claros, ignorando qual delles foi; Luiz Jose d'Araujo, compadre da mesma D. Antonia. E mais não disse, e depois de lhe ser lido o seu depoimento e o achar conforme, o vai assignar e rubricar com elle Juiz, e comigo Manoel Jose de Oliveira Lemos que o escrevi = Botelho = Joaquim Correa Cardozo Monteiro = Manoel Jose de Oliveira Lemos. =

CONTRADICTA.

E logo pelo advogado do autor foi dito que contradictava esta testemunha da maneira seguinte — Que, posto á 1.^a vista parecesse que a querella dada pelo autor contra o editor responsavel dos Pobres do Porto, não passava dos limites (quanto ao sугейto) dos mencionados querellante e querellado, e (quanto ao objecto) d'um mero abuzo de liberdade d'imprensa, por se imputarem factos calumniosos e falsos, comtudo é certo que nestas duas relações é a referida questão muito complexa. Debaixo do 2.^o ponto de vista é uma pura questão de politica que os adversarios do author promovem e acendem para o guerrear e fazerem cahir da posição que occupa, e debaixo da 1.^a não é só nella interessado immediatamente o réo, mas sim as principaes entidades que com o mesmo profissão politica opposta, como são a Companhia dos Vinhos do Alto Douro, (1) o Contracto do Tabaco, e seus não poucos dependentes, e subordinados, (2) de que o Periodico querellado é com especialidade órgão, alem de D. Antonia Adelaide Ferreira. A typographia dos Pobres é propriedade de Joaquim Torquato Alvares Ribeiro, seu Redactor, principal fiador, e amigo do Editor, e ao contrario inimigo capital do Author como se vê dos differentes artigos por aquelle publicados, e mais claramente da resposta dada ao Procurador do Author no seu n.^o 300 do anno proximo passado. O dito Joaquim Torquato Alvares Ribeiro é Director da Companhia juntamente com Constantino Antonio Al-

(1) A accusação espalhou effectivamente, que a Companhia dos Vinhos do Alto Douro era interessada nesta questão, em odio ao Duque de Saldanha, e com a intenção de se vingar nelle da violação feita pelo Ministerio actual contra os direitos da Companhia.

Esse boato é por tal fórma calumnioso, que o A. nem sequer se atreveu a deduzi-lo no Libello.

E até do Snr. Visconde da Varzea é que elle obteve aquella carta do Snr. Cerdeira, com que tanta bulha fez na Sessão do Julgamento.

O Snr. Cerdeira é commissario da Companhia: e basta lér a carta d'elle para se vêr que elle não tinha odio algum ao Duque.

E o Snr. Visconde da Varzea é o Presidente da Direcção da Companhia.

A afferir-se pois a opinião desta pela de qualquer dos seus Directores ou Empregados, tanta rasão havia para a julgar affeioada ao Editor, como para a suppôr affeioada ao Duque.

Não é porém nem uma, nem outra cousa: nem o seu honrado Presidente e a Direcção consentiriam em lhe deixar tomar um qualquer caracter politico.

(2) Isto é outra calumnia.

Até agora escreviam que o Ministerio estava intimamente ligado com o Contracto do Tabaco; chegando até a chamar ao Snr. Fontes caixeiro do Contracto.

Agora espalham que é o Contracto quem trabalha na queda do Ministerio.

Quem os não conhecer, que os compre!

ves Pereira Cabral, (3) Joaquim Monteiro Maia, (4) alem de Commarqueiro do Porto e Villa Nova de Gaia, do Contracto do Tabaco, de quem é Claviculario seu cunhado Constantino dito, e guarda Livros Francisco Jose da Silva Torres. O Periodico dos Pobres como interessado immediatamente na Companhia e Contracto, é o instrumento de que estes dous estabelecimentos se servem para verem se conseguem a queda do author do Ministerio, por se julgarem aggravados com as medidas do mesmo, e cujo Prezidente elle é. Apesar de que a querella dada gira legalmente entre o author e editor somente, com tudo são por este e propriamente interessados a referida D. Antonia Adelaide, instigada por aquelle Torres — administrador de sua casa, e com ella residente em Inglaterra, e assim suspeitas parte das testemunhas dadas pelo réo, e inacreditavel o seu depoimento.

Nestes termos oppoem o author com rasões de suspeita e incredulidade á testemunha anterior Joaquim Correa Cardozo Monteiro, o seguinte = Primeiro — Que é intimo amigo de L. Antonia Adelaide Ferreira, administrador de suas Quintas, e procurador de sua casa. = Segundo = Alliciador e insinuador das testemunhas dadas pelo Querellado em rol — Terceiro — Amigo intimo de Manoel Antonio Francisco Cerdeira, e Antonio Pereira Rodrigues Pacheco, Camillo de Macedo, Luiz Jose de Araujo, Francisco Jose Claro, e do Saraiva administrador de Tabacos de Villa Real, sendo todos estes inimigos politicos do author, e amigos intimos e correligionarios politicos de Joaquim Torquato Alvares Ribeiro, Deputado da Companhia dos Vinhos, e bem assim amigos intimos de Constantino Antonio Alves Pereira do Valle, e Joaquim Monteiro Maia, ambos Deputados da mesma Companhia, e aquelle cunhado de Joaquim Torquato. — Quarto — Que é tão interessado no vencimento dos Pobres nesta lide, que tem sustentado a testemunha João do Outeiro depois que sahio de Travassos, esforçando-se por fazer todos os serviços ao já dito Torres com o receio de que pela sua influencia seja despedido da casa de D. Antonia Adelaide, que administra; tendo promptificado camas e outras commodidades a algumas testemunhas que hão-de depor na presente querella contra o author, e recolhidas por sua ordem n'uma quinta da referida D. Antonia proxima a esta Villa, e para o indicado fim com prévias instrucções da testemunha contradictada. (5) — E requeria

(3) E' outra falsidade.

Desde 1849 que o Snr. Constantino Antonio do Valle Pereira Cabral deixou de ser Director da Companhia. E desde então ainda não tomou parte em acto algum da Administração da mesma.

(4) O Snr. Joaquim Monteiro Maia tambem não é Director effectivo da Companhia.

E' apenas Director substituto; e tem até servido muito pouco tempo como tal.

(5) Nestas contradictas ha tres circumstancias importantes a notar.

A 1.^a é a pretensão de evitar que os domesticos da Snr.^a D. Antonia Ferreira fossem admittidos a depôr sobre os factos passados dentro da casa de Travassos.

Se os criados da casa não pudessem testemunhar sobre esses factos, como se havia de provar o que lá se passou?

Que outras testemunhas presencias queria o A. que houvesse nessa casa ás duas horas da madrugada?

que esta contradicta fosse lida á testemunha para ver se a confessava ou negava para neste caso não ser necessario produzir proya, e sendo preciso nomeia as testemunhas Francisco da Costa Guilherne, casado, negociante na Regoa, — o Dr. Victorino Cardozo Pinto de Barros, proprietario do mesmo logar — Antonio Carlos Vaz Osorio, casado, proprietario do Pezo, — a cujo requerimento elle Juiz deferiu, e vai assignar com o dito advogado depois de lido por mim Manoel Joze d'Oliveira Lemos que o escrevi. — Botelho — Jose Moreira da Fonseca — Manoel Jose d'Oliveira Lemos — E sendo de novo lidos os artigos da contradicta, este declarou debaixo do juramento que havia prestado: em quanto ao 1.º — Que era intimo amigo de D. Antonia Adelaide Ferreira, administrador de suas quintas, e procurador de sua casa, e que deixando de ser seu amigo provaria ingratião, por isso que está recebendo della salarios — Ao 2.º respondeu negativamente. — Ao 3.º disse ser intimo amigo dos 3 primeiros nomeados, e que em quanto aos mais conhece-os, mas não tem com elles intimas relações; e respondendo negativamente aos mais menos em quanto a Joaquim Monteiro Maia de quem é amigo ha muitos annos. E disse mais que a allusão feita aos 2 primeiros nomeados, Cerdeira, e Pacheco, era falsa por isso que elles são amigos politicos do Marechal Saldanha. Ao 4.º disse que era verdade estar em sua casa João do Outeiro, mas que é sustentado á custa de D. Antonia de quem é criado, e que é verdade o estarem na quinta de D. Antonia Adelaide, de Chaquiço, proxima a esta Villa, algumas das testemunhas do réo, e ali sustentadas por ordem do escriptorio do Porto, não sabendo se trabalham, porque ainda de lá não recebeu folha, tendo ellas antes disto andado a trabalhar nos armazens de Camilio de Macedo, negando o resto, e que nada mais tinha a declarar e vai assignar &c. — E visto que a testemunha contradictada não confessou no todo os motivos da contradicta, elle Juiz mandou intimar as testemunhas nomeadas e sendo presentes por convenção d'ambas as partes se transtornou a ordem da nomeação sendo inquiridas pela ordem seguinte. —

Quereria que se dêssem por testemunhas os raptadores?

A 2.ª circumstancia é a de se pretender que o Snr. Joaquim Corrêa, e mais pessoas que tractaram de pôr a Snr.ª D. Antonia a salvo dos raptadores, não fossem admittidas a jurar sobre as diligencias que fizeram para esse fim, obstaculos que encontraram, e modo por que os venceram.

A 3.ª, emfim, é a de se querer excluir da Defesa toda a testemunha, que em politica não pensasse, como o Snr. Duque. O Snr. Duque tem seguido todas as politicas: foi liberal, e foi realista; e como liberal tem pertencido a todas as fracções politicas desse partido.

Se tivesse direito, por tanto, de regeitar todos os que em politica tem pensado de modo differente do d'elle, viria a regeitar os individuos de todos os partidos.

E talvez fosse esse o resultado a que a sua consciencia criminosa aspirasse.

Na necessidade porém de se defender, viu-se obrigado a pedir o testemunho de alguns seus antigos inimigos politicos.

Foi assim que elle produziu por testemunha o Snr. Passos José, a respeito do qual havia dito que antes queria uma camara de deputados, escolhidos todos um a um pelo

O Doutor Victorino Cardozo Pinto de Barros, casado, idade 40 annos, proprietario e Medico, e morador na Regoa &c. Perguntado pelos artigos da contrariedade, que elle Juiz lhe leo, disse nada por estar confesado o 1.º artigo—Ao 2.º disse que algumas das testemunhas dadas no rol, e conhecidas delle testemunha, tem tal honradez e cavalheirismo que não seria possivel aliciar-as ou insinual-as, digo, testemunhas, como são Manoel Antonio Francisco Cerdeira, e Antonio Pereira Rodrigues Pacheco lhe merecem pela sua posição social um tal conceito, que julga elle testemunha menos verosimil que se rebaixassem assim a uma alliciação directamente feita pela testemunha Joaquim Correa Cardozo Monteiro, entendendo-se porem que esta é uma mera conjectura delle testemunha bem fundada, porque d'ouvida nada pode afirmar ou negar a este respeito, e em quanto ás de mais testemunhas, que pessoalmente não conhece. Sabe pelo ouvir dizer a mais d'uma pessoa que foram aliciadas e insinuadas por Joaquim Correa Cardozo Monteiro umas dellas por serem serventuarios da casa de D. Antonia Adelaide Ferreira de quem é administrador, e outras assalariadas pelo dito Joaquim Correa, residente fora da Commarca, e de maus precedentes, disendo-se de mais, que o referido Joaquim Correa ha dias as sustenta pelo cofre da casa de D. Antonia na Quinta do Chaquiço pertencente á mesma snr.ª, d'onde forão transferidas ulteriormente para o seu armazem da Bandeira, e declara a mesma testemunha que pelo ter ouvido a mais d'uma pessoa, e temer fazer qualquer referencia ou imputação, se não lembra dos nomes das pessoas a quem o ouviu. E declarou mais que haverá 8 ou 10 dias que ouviu dizer que as alludidas testemunhas de fora da Comarca estavam na mencionada Quinta de Chaquiço assalariadas por Joaquim Correa para o effeito de deporem contra o Duque de Saldanha; e mais não disse deste. Ao 3.º disse que sabia pelo ver e presenciar que Joaquim Correa é intimo amigo de Manoel Antonio Francisco Cerdeira,

Snr. Conde de Thomar, do que uma camara em que entrasse um só escolhido pelo Snr. Passos.

E se S. Exc.ª tem direito de dar por testemunhas pessoas de politica differente da sua, com que direito o queria prohibir ao R.?

E se não queria que o R. desse testemunhas de politica differente da de S. Exc.ª; porque deu tambem por parte da accusação testemunhas de politica muito differente da do R.?

De resto, a alliciação allegada não se provou, nem podia provar-se.

E as testemunhas dadas em prova da contradicta viram-se obrigadas a reconhecer que as principaes testemunhas da Defeza eram até incapazes de se deixarem alliciar.

A alliciação só parece facil, a quem não põe grande duvida em se entregar a ella.

As testemunhas no entretanto enganaram-se redondamente quando disseram que o Snr. Joaquim Corrêa era amigo intimo dos Snrs. Joaquim Torquato Alvares Ribeiro e Constantino Antonio Pereira do Valle.

Estes senhores nunca viram o Snr. Joaquim Corrêa; nunca lhe fallaram; nunca lhe escreveram; e nunca receberam correspondencia alguma delle.

E tudo quanto em contrario se disse, e jurou na Regoa é completamente falso.

Antonio Pereira Rodrigues Pacheco, Camillo de Macedo, Luiz José d'Araujo, — e que em quanto a Claro, e Saraiva, não os conhece, mas que suppoem que são amigos: o que creê pelo ter ouvido dizer que Manoel Antonio Francisco Cerdeira, Antonio Pereira Rodrigues Pacheco, Camillo de Macedo, Claro, e Saraiva, são inimigos politicos do author: e que sabe positivamente que Luiz Joze d'Araujo pelo seu indifferentismo politico não é inimigo politico do author: e que em quanto ao resto da materia do artigo sabe que é verdadeira pelo ouvir dizer menos em quanto a Camillo de Macedo, e Luiz Joze d'Araujo que pertencem a outra politica, ou o ultimo a nenhuma porque se interesse; e mais não disse deste. Ao 4.º que sabe pelo ouvir dizer, sem se recordar a quem, que Francisco Joze da Silva Torres é tão interessado no vencimento da causa do Periodico dos Pobres, como o é Joaquim Correa Cardozo Monteiro, e mais não disse deste, e vai assignar e rubricar &c. —

Francisco da Costa Guilherme, cazado, 38 annos, negociante e morador na Regoa &c. Perguntado pelos artigos da contrariedade, que lhe leo elle Juiz, nada disse do 1.º por ser confessado — ao 2.º disse que sabe por ser publico e notorio que 4 das testemunhas dadas em rol e que são de fora desta Comarca, vieram chamadas para este depoimento, e existem na Quinta de Chaquiço de Vallado pertencente a D. Antonia Adelaide Ferreira, e administrada por Joaquim Correa Cardozo Monteiro, dizendo-se publicamente que as testemunhas a que se refere forão chamadas para este unico fim pelo dito Joaquim Correa Cordozo, e mais não disse deste. — Ao 3.º disse que sabe pelo ver e presenciar que, em quanto aos primeiros nomeados, é dos mesmos intimo amigo Joaquim Correa Cardozo, e que quanto a Claro, e Saraiva ouve dizer publicamente são amigos. E que sabe pela mesma razão e de facto proprio, que todos estes são inimigos politicos do author. E que sabe por ser publico e notorio que os mesmos são amigos intimos e correligionarios politicos de Joaquim Torquato Alves Ribeiro, Deputado da Companhia, e que tambem sabe pela mesma razão que são amigos intimos de Constantino Antonio Alves Pereira do Valle, e de Joaquim Monteiro Maia ambos Deputados da Companhia, e mais não disse deste — Ao 4.º disse que sabe por ouvir dizer, que Torres tem interesse no vencimento do Periodico dos Pobres por ser empregado no Contracto do Tabaco. E mais não disse &c.

2.ª TESTIMUNHA.

Manoel Antonio Francisco Cerdeira; cazado, idade 49 annos, proprietario, morador em Ariz, freguezia de Godim deste julgado &c. Perguntado pelos artigos da contrariedade do réo, que lhe foi lida pelo seu Advogado, ao 1.º nada disse. Ao 2.º disse que no 1.º de Junho do anno proximo findo lhe escreveu José Paulino de Sá Carneiro de quem é amigo ha muitos annos, e nessa carta se continhão diversos objectos, e n'um lhe dizia que as cabeças menos pensadoras andavão occupadas com diversas conjecturas, e a que mais dava que fazer era a chegada de 3 illustres personagens trazidas de Lisboa no vapor Cysne, e que erão estas a Condessa de Tavarede, o Conde de Saldanha, e

seu primo D. Rodrigo; são diversas as conjecturas que se fazem, por isso que chegarão sem ser esperadas, porém a conjectura que mais voga tinha nos ultimos dias era o casamento do Conde de Saldanha com a filha de D. Carlota Canavarro, casamento em que elle de forma alguma podia acreditar, por isso que, com quanto fosse grande a fortuna de Antonio Teixeira marido de D. Carlota na orbita em que hoje girava, não o era sem duvida para pagar aos creados d'uma Duqueza: se eu fosse cazamenteiro, dizia José Paulino, e amigo d'uma familia, sabe vossê o casamento que eu aconselhava? e em que entraria com todas as véras do meu coração? era o casamento de sua prima Ferreirinha, esse é que era um casamento d'estrondo, porque sua prima tinha os meios necessarios para viver na opulencia, e sua prima ganhava na Sociedade um lugar distincto: se este casamento se fizesse, ainda eu tinha a certeza de dar os parabens de Visconde ao meu amigo: ponhamos de parte as intrigas da negregada politica, e devemos confessar que esta familia Saldanha é uma familia muito virtuozza, e o Conde de Saldanha? esse não só é bom moço, é um anjo. Bem desejava eu, continuava José Paulino, que o meu amigo com franqueza me dissesse qual era a sua opinião ácerca dos 2 casamentos.

Receheu elle testemunha esta carta, e respondeu a José Paulino que tinha pouco geito para cazamenteiro, e que lhe parecia que em quanto ao casamento de sua parente, por couzas que sabia da mãe, entendia que ella tinha ideias já quazi fixas do seu casamento; contudo, que ia elle testemunha por aquelles dias para o Porto, aonde se achava já o seu amigo Pacheco a arranjar caza para banhos, e que então fallarião: passados dias, foi elle testemunha para o Porto, e lhe appareceu ali o dito José Paulino, e lhe disse que tinha recebido a sua carta, e em consequencia della tinha a pedir-lhe uma couza, mas que primeiro que tudo queria que elle testemunha franca e cavalheiramente lhe respondesse a uma pergunta, que era se elle testemunha tinha algumas vistas de querer para seu filho o casamento de sua parente; ao que elle testemunha respondeu que apezar da amizade que consagrava a sua prima nunca de tal se tinha lembrado, por isso mesmo que elle testemunha gostava pouco d'andar por espaços imaginarios, e como elle lhe tinha pedido que franca e cavalheiramente lho declarasse, elle assim lho fazia debaixo de sua palavra d'honra; ao que elle Paulino respondeu: a carta que lhe escrevi não foi carta de mera curiosidade, foi escripta em caza da Condessa de Tavadede, lida pelo

Conde de Saldanha, e D. Rodrigo, e entregue a este para a lançar elle proprio no correio. Estou authorizado pela familia Saldanha — continuou José Paulino — para me empenhar com V. para tractar desse cazamento, *assim como de lhe offerecer o titulo de Visconde em 2 vidas, — a Ferreirinha mãe o titulo de Condessa, e metter para dentro da demarcação a sua quinta do Vezuvio*; ao que elle testemunha respondeu: que retiradas as offertas que se lhe fazião, e que julgava pouco proprias, e até indecentes, assim como fallar nas mesmas offertas a sua prima, que nenhuma duvida teria de fallar á mesma uma vez que elle testemunha se convencesse da utilidade do cazamento; que ia para a Foz, ali fallaria com o Pacheco a tal respeito, e que no dia seguinte daria a resposta. Ali na Foz fallou com Pacheco ácerca do cazamento, discutirão as suas conveniencias e inconveniencias, e algumas duvidas offereceu elle testemunha que Pacheco resolveu: quando chegarão ás offertas que já mencionou, disse Pacheco; louvo o seu procedimento, porque eu no seu logar fazia outro tanto, por isso que é para vossê mais honroso e para os seus filhos, feito o cazamento, poder chamar-se primo com a Duqueza de Saldanha do que o titulo de Visconde.

No dia seguinte elle testemunha e Pacheco forão para o Porto, José Paulino fallou tambem nesse dia a Pacheco, depois elle testemunha e dito Pacheco se encontrarão com o mesmo José Paulino, e elle testemunha lhe declarou que nenhuma duvida tinha em fallar neste cazamento a sua prima, apesar d'elle testemunha não ser amigo politico do Duque de Saldanha, porém que julgava o cazamento de tanta conveniencia para ambas as familias, e tanto mais para a familia Ferreira, que punha de parte a politica, o que naquelle cazo era inteiramente estranho, e tanto que se, feito o cazamento, no outro dia houvesse uma eleição, nenhuma duvida teria de guerrear o mesmo Duque: mas que entendia que para o bom exito do negocio convinha muito mais que Pacheco fallasse primeiro a sua prima, não só porque da parte d'elle testemunha havia algum melindre em lhe fallar, como porque Pacheco era dotado de melhor loquella, e melhor podia entrar com sua prima na apreciação das conveniencias, o que elle testemunha não podia fazer tão livremente, porque como parente podia ella persuadir-se, o que não era possivel, de que elle testemunha lucrava com o cazamento. Assim se combinou, e passados 1 dia ou talvez 2, lhe disse José Paulino que dezejava que elle testemunha tivesse um encontro com a familia Saldanha; ao que respondeu que estava prompto com tanto que não

fosse ir a caza da mesma familia, por isso que não tinha relação directa com ella, mas que estava prompto em outra qualquer parte, e combinárão para no dia seguinte ao meio dia para uma hora, que tinha de ir á caza da companhia, de apparecerem áquella hora na rua das Flores na loja de José Joaquim de Faria Guimarães, aonde chegou, e já lá estava o Conde de Saldanha, D. Rodrigo, o conselheiro Marçal, e José Paulino: fallarão em diversos objectos estranhos todos ao casamento, e passado talvez meia hora se separárão cada um para seu lado.

Demorou-se elle testemunha e Pacheco alguns dias na Foz, fallando todos ou quazi todos os dias com José Paulino, o qual instava com elle testemunha e Pacheco para abreviarem a sua vinda para a Regoa, por isso que a familia Saldanha se achava em difficuldade com a familia Canavarro, e que 2 ou 3 dias antes d'elle testemunha vir para a Regoa lhe disse José Paulino que a Condessa de Tavarede desejava muito conhecê-lo a elle testemunha e Pacheco, visto o interesse que tomavão no casamento de seu irmão; ao que respondeu que estava prompto a apparecer-lhe menos em caza della, e então José Paulino lhe pediu se apparecia na Praça depois d'uma hora da tarde porque elle prevenia a Condessa, ao que disse que nenhuma duvida tinha, por isso que naquelle dia tinha d'ir fallar com Antonio Thomaz da Silva, de Villa Nova, e que vinha á mesma Praça aonde elle testemunha foi com Pacheco, e estando a fallar com o dito Antonio Thomaz appareceu a uma das janellas da hospedaria o conselheiro Marçal e José Paulino, um d'elles assim que o vio voltou para dentro, e pouco tempo medeou que apparecesse a Condessa de Tavarede e seu primo D. Rodrigo a uma das sacadas da mesma hospedaria, os quaes cumprimentarão donde estavão, sem que se passasse mais alguma couza; e passados dias elle testemunha veio para a Regoa, e d'ahi a alguns dias Pacheco.

No dia 24 de Junho fallou Pacheco a sua Prima D. Antonia Adelaide Ferreira ácerca do casamento de sua filha com o Conde de Saldanha, a qual, agradecendo a Pacheco a honra que lhe fazião, disse que já era aquella a 3.^a vez que se lhe fallava naquelle casamento, não só a ella, mas a seu defunto pae; que a sua filha estava ainda tão creança que ella se não animava a tomar já uma resolução definitiva, por isso que queria que sua filha tomasse parte na escolha, entrou em várias apreciações com Pacheco, e por ultimo disse que, se não acceitava, tambem não regeitava, porém que isso não servisse d'obstaculo para apro-

veitarem qualquer conveniencia que lhe apparecesse ; ao que Pacheco respondeu : que o que queria era que lhe dêsse liberdade de mais vezes fallar sobre aquelle objecto ; ao que ella respondeu que quantas vezes quizesse. No dia 25 de Junho escreve Pacheco a José Paulino a dar-lhe parte do que tinha passado com D. Antonia , notando-lhe que ficára logo no principio desapontado por isso que no Porto se lhe tinha dito por occasião de perguntar a José Paulino se já alguém tinha fallado naquelle casamento para o Conde de Saldanha , ao que lhe tinham respondido que não ; e que então esperava que lhe dessem explicações a tal respeito, por isso que elle dezejava dar explicações sobre tal objecto a D. Antonia.

No dia 28 do mesmo mez responde José Paulino que tinha recebido a carta de Pacheco , que a tinha apresentado immediatamente á Condessa de Tavadede , que tinha ficado muito satisfeita , e que elle José Paulino lhe agradece em quanto S. Exc.^a o não fazia ; que ia remetter a propria carta a seu pae , por isso que não queria em negocio de tanta transcendencia dar um só passo sem o consultar , e mesmo a pedir-lhe explicação ácerca das anteriores propostas de casamento : depois fallou elle testemunha a sua prima D. Antonia no dito casamento , e com quanto lhe não parecesse muito indisposta ácerca d'elle , apezar d'alguem lhe ter menos e bem informado ácerca das qualidades do Conde de Saldanha , elle testemunha lhe disse que ainda que não estava muito habilitado para lhe responder a tal respeito por isso que pouco mais d'um quarto d'hora tinha estado com o mesmo Conde , entendia que quem manejava perfeitamente 4 ou 5 linguas como lhe asseverarão pessoas de toda a prohibidade , estava nas circumstancias de ser bem conceituado em quanto a seus conhecimentos ; que talvez se elle fosse mais fallador , referindo-se ao Conde , e mais janota , não tivesse sido assim conceituado ; e que elle testemunha na sua consciencia entendia que elle não só era um perfeito cavalheiro , mas que havia de ser um bom marido , e como ella D. Antonia muitas vezes tinha dito a elle testemunha que era o que desejava para sua filha , e que sendo até uma das condições de seu defunto pae , que por mais d'uma vez o repetio , que o que desejava para sua Neta era um homem religioso e de boa moral , elle testemunha entendia que ninguem melhor que o Conde de Saldanha se achava nessas circumstancias , porque de si para si entendia que , se elle tinha algum defeito , seria talvez de ser religioso de mais por isso que elle testemunha sabia que elle Conde levava tão longe os seus escrupulos que

lhe parecia que se confessava uma ou duas vezes por mez, o que entendia que não era defeito, mas devido talvez a educação religiosoza que tinha recebido de sua mãe.

No dia 30 do referido mez deu parte elle testemunha a José Paulino de que tinha fallado a sua prima, o que tinha passado com ella, acrescentando-lhe que a achava tão bem disposta que tendo-lhe fallado no encontro da Condessa de Tavadede com ella aqui na Regoa, dizendo-lhe mesmo que se lhe tinham manifestado no Porto esses desejos, elle testemunha por essa occasião tinha offerecido a sua caza para a mesma Condessa e seu irmão o Conde de Saldanha, e seu primo D. Rodrigo, porém que nada tinha resolvido sem primeiro a consultar; e vista a boa vontade com que ella se prestava, desde já a convidava para ir fallar com a Condessa de Tavadede a caza delle testemunha, ao que ella promptamente annuo. No dia 1.º de Junho recebeu elle testemunha uma carta de José Paulino em que accusava a recepção da sua, e a qual ia remetter ao Duque de Saldanha, bem como a carta de Pacheco, em que declarava ser mais conveniente que o encontro das 2 familias Saldanha e Ferreira fosse na Foz; nessa carta de José Paulino já elle se lhe queixava de que havia um novo medeaneiro do casamento. No dia 11 de Julho escreveu José Paulino outra carta a elle testemunha dizendo-lhe que o Duque de Saldanha ainda não tinha respondido á sua carta, e que logo que viesse a resposta a Condessa de Tavadede escrevia a elle testemunha, e nessa mesma carta lhe dizia que corria que Antonio Bernardo Ferreira, filho de D. Antonia, tinha fallado a sua mãe naquelle casamento. No dia 12 do mesmo mez recebeu outra carta de José Paulino em que lhe dava parte de que Gonçalo de Barros se tinha offerecido para tratar deste casamento, por isso que elle Gonçalo de Barros contava com o apoio poderosissimo d'uma senhora velha que tinha toda a influencia com D. Antonia.

No dia 13 do mesmo recebeu outra carta do mesmo José Paulino em que declarava que os serviços de Gonçalo de Barros tinham sido desprezados, mas que se tinha offerecido Eduardo de Soveral, que elle José Paulino tinha grandes receios de que o mesmo Soveral deitasse a perder uma negociação que estava tão bem encaminhada. No dia 20 do referido mez foi a sua caza d'A'ris o *padre Manoel Antonio da Costa Lereño*, Reitor de Seixo d'Anciães, de quem elle testemunha é amigo, o qual vinha do Porto, e tendo-lhe o mesmo ha tempos manifestado desejos de querer ser despachado Conego para a Sé de Braga, pedindo-lhe

que lhe arranjasse em Lisboa quem lhe tratasse do negocio, o que elle testemunha fez indicando-lhe o Pauluxe que se achava então no Porto, a quem escreveu pedindo-lhe que se incumbisse desse negocio, ao que elle se prestou; e logo que chegou o dito Lerenó a sua caza lhe perguntou se effectivamente tinha fallado com o Pauluxe, ao que respondeu que sim, porém que elle Lerenó tinha agora a melhor occasião de ser despachado se elle testemunha o quizesse coadjuvar n'uma pretensão de que vinha incumbido, a qual era o casamento da filha de D. Antonia com o Conde de Saldanha; que elle tinha estado no Porto com a Condessa de Tavadede, o Conde de Saldanha, D. Rodrigo, e o seu amigo Eduardo de Soveral; que jantando e almoçando algumas vezes com a familia Saldanha, lhe fallarão no casamento; e que se o conseguisse por sua via, elle de certo seria despachado não só conego para Braga mas até para a Cathedral de Lisboa se quizesse; que não se achando habilitado para fallar á prima delle testemunha tinha dito áquelles Snrs. que a unica pessoa habilitada para isso era elle testemunha e Pacheco; e por isso elle lhe pedia e instava para o coadjuvar, e que entendia que elle testemunha não devia perder esta occasião por isso que vinha authorizado pela familia Saldanha e Eduardo Soveral *para lhe offerecer o titulo de Visconde em 2 vidas, e o mais que quizesse*; que o casamento se havia de fazer por bem ou por mal, por isso que se tinham lembrado de meios violentos, já servindo-se da mestra se fosse possível comprar-se, ou por algum creado ou creada, ou pessoa intima da familia, ao que elle testemunha admirado respondeu que *não sabia quaes erão os meios violentos de que se podia uzar*; ao que o dito Lerenó tornou que não era tanto assim, por isso que *a elle lhe tinham sido mostradas 2 cartas brancas escriptas pelo Duque de Saldanha, e que se dizião ser uma para o Governo Civil de Villa Real, e outra para o da Guarda*, mas que não lhe disse se tinha conhecido a letra, nem elle testemunha lho perguntou, *nas quaes punha á disposição todos e quaesquer recursos que lhe fossem requisitados pelo appresentante das cartas, que lhe parece ser Eduardo Soveral.*

Disse mais o dito Lerenó que a familia Saldanha lhe dissera tinha uma carta em seu poder da menina Ferreira,

em que declarava não cazaria com outro que não fosse o Conde de Saldanha, e que dizendo-lhe o dito Lereno a Condessa de Tavarède que dezejava ver aquella carta, a mesma lhe respondeu que a tinha Antonio Bernardo Ferreira, ao que elle Lereno lhe redarguiu que entendia ser documento de tanta importancia que julgava devia existir na mão della Condessa. Depois de varias reflexões entre elle testemunha e Lereno, e de se negar a accompanhal-o a caza de D. Antonia, e de dar mais um só passo em tal negocio, o dito Lereno ficou desanimado, e até desistia d'ir a caza de D. Antonia, porém elle testemunha instou com elle que fosse não só para dar uma satisfação da sua commissão, como porque podia prejudicar os seus interesses futuros, e por isso se deliberou a ir a caza de D. Antonia de quem recebeu em resposta, que a menina ainda estava de tenra idade.

No dia 21 ou 22 elle testemunha e Pacheco escreverão a José Paulino a despedir-se de dar um só passo, em tal negociação visto que elle pelo que acabavão d'ouvir do padre Lereno sahia da estrada legal. No dia 23 do mesmo mez recebeu elle testemunha uma carta de José Paulino; em que lhe diz que vai remetter ao Duque de Saldanha as 2 cartas de despedida delle testemunha e Pacheco, e que elle José Paulino se queixa ao Duque amargamente de terem sem attenção encarregado outros do negocio, que de certo annullarião as vantagens compromettendo assim o Duque de Saldanha: que no dia 28 do dito mez elle testemunha recebeu outra carta de José Paulino com uma outra incluza do Duque de Saldanha escripta ao dito José Paulino em referencia ás 2 cartas acima expressadas, na qual o referido Duque dizia o seguinte: Que agradecia os serviços prestados pelos 2 amigos Cerdeira, e Pacheco; a quem já podia chamar amigos, visto o interesse que tómvão no casamento de seu filho com a menina Ferreira, e que elle Duque entendia que o plano dado por Pacheco (de se reunirem na Foz as 2 familias Saldanha e Ferreira) elle o julgava o mais justo e mais rasoavel, e que ia escrever a sua filha para ir fazer uma vizita á Provincia a caza de seu Sogro, aonde se devia demorar até chegar a occazião de banhos; e em quanto a anteriores negociações de casamento, que era verdade se ter um parente do Conde de Tavarède encarregado, em tempo, desse negocio.

Por essa occasião pede José Paulino a elle testemunha e Pacheco para aguardarem as suas ultiores resoluçoens a respeito de despedida até que chegue a resposta do Duque de Saldanha, em que Paulino se queixa dos novos negociadores, cuja carta era aquella em que elle Paulino lhe remette as 2 cartas delle testemunha e Pacheco; e na mesma carta dizia José Paulino = « D. Rodrigo partiu hontem inopinadamente para Lisboa, não se despediu de mim... a que « iria elle! »

No 1.º d'Agosto recebeu elle testemunha outra carta de José Paulino em que lhe pede toda a correspondencia que tinha havido entre elles para entregar á Condessa de Taverde, a qual lhe remetteu. No dia seguinte escreve o mesmo Paulino a Pacheco para recommendar a elle testemunha que não diga de fórma alguma que elle Paulino lhe tinha remettido a carta do Duque de Saldanha, porque a intriga era fortissima, e maldizendo a hora em que se metteu em tal negocio. No dia 5 do mesmo mez escreveu Paulino a elle testemunha uma extensa carta a elle testemunha e Pacheco em que narra os acontecimentos e grandes intrigas, e é nesta carta que elle declara que Gonçalo de Barros, Barão de Palme e Eduardo Soveral tinham lanchado no dia 4 em casa d'Antonio Bernardo Ferreira; que o Soveral, tendo tido já antes uma conferencia com elle, lhe tinha pedido outra para as 10 horas da manhã do dia 5, e que o mesmo Soveral tinha partido na madrugada desse mesmo dia para a Regoa; = « a traição-zinha (diz Paulino) do Soveral ha-de ser causa de maior consequencia. » E neste acto ordenou elle Juiz se suspendesse na inquirição visto estar a hora adiantada.

Continúa o depoimento de *Manoel Antonio Francisco Cerdeira* = Continuando no ponto em que estava disse que no dia 6 d'Agosto pela manhã apresentou-se na casa delle testemunha em Ariz Eduardo de Soveral que depois de feitos os cumprimentos lhe disse que lhe vinha fallar para se interessar de novo no casamento da menina Ferreira com o Conde de Saldanha e que elle testemunha não devia fazer caso das intrigas que tinha havido; ao que lhe respondeu que estava completamente resolvido a não dar mais um passo em tal negociação, por isso que via que ella sahia do caminho legal: ao que Soveral respondeu que havia circumstancias pelas quaes se desejava toda a brevidade, ao que elle testemunha tornou, que julgava que não havia motivo só se fosse talvez o mau estado de saude do *Duque de Saldanha*; ao que o Soveral respondeu que além disso havia outros motivos para abreviar o negocio, que se tinham até lembrado — disse Soveral — *d'usarem de meios violentos e a seducção; e*

quer você vêr? — da sala chamou o creado, e mandando vir uma carteira da mala, a collocou em um sofá em que estava sentado, e abrindo-a, della mostrou entre outros papeis que trazia,

Uma carta de Rodrigo da Fonseca Magalhães dirigida ao Duque de Saldanha, em que pouco mais ou menos dizia o seguinte = Que S. M. El-Rei a quem communicou os desejos d'elle Duque, de lhe fazer seu filho Conde de Saldanha, Duque de juro e herdade, e que S. M. tinha de bom grado annuido aos seus desejos, e que elle por esta occasião o felicitava por ter concorrido para a futura felicidade de seu filho, e que o Decreto dependia só da redacção de S. Exc.^a

Mostrou mais outra carta do Duque de Saldanha, sem sobrescripto, e que elle testemunha suppoem ser uma daquellas que tinham sido mostradas ao Padre Lerenó, a qual dizia pouco mais ou menos assim = Ill.^{mo} e Exc.^{mo} Sr. V. Exc.^a terá a bondade de pôr á disposição do apresentante desta todos e quaesquer recursos que elle lhe requisitar, inclusive os da força armada.

Mostrou outra carta do mesmo Duque de Saldanha escripta a sua filha a Condessa de Tavadede, na qual pouco mais ou menos dizia o seguinte = Que ella bem sabia que elle Duque ALEM DO BEM-ESTAR DE SUA PATRIA nada mais desejava do que a futura sorte de seu filho, e a união d'elle com a menina Ferreira, que lhe diziam ser um Anjo, e que para se conseguir essa união elle authorisava sua filha para offerecer todas e quaesquer graças que ella julgasse necessarias, e que ella visse que a munificencia Regia lhe concederia, por isso que S. M. El-Rei o não tractava com menos consideração do que a nossa chorada ou adorada Rainha. = N'esta carta debaixo d'assignatura do Duque de Saldanha achava-se a seguinte declaração = Que ella Condessa conferia os poderes que naquella lhe eram concédidos por seu Pai, em seu Primo o Exc.^{mo} Eduardo Pinto Soveral. — Porto tantos de tal — Assignada, a Condessa de Tavadede.

Declarando a testemunha que reconheceu de verdadeira a letra da carta de Rodrigo da Fonseca Magalhães, de que

fallou, por ter recebido do mesmo em outro tempo cartas escriptas pelo seu proprio punho ; assim como reconhece de verdadeiras as 2 cartas de que fallou do Duque de Saldanha, não duvidando até asseverar serem do mesmo, não só por ter visto em Lisboa bilhetes de convite com a assignatura delle Duque para reunião de maioria de Deputados, mas tambem por virtude da carta que José Paulino lhe remetteu do mesmo Duque dentro d'outra delle Paulino, de que tambem já fallou, e por outra que tambem vio do mesmo Duque remettida ao mesmo José Paulino ; declarando mais elle testemunha, não ter conhecimento da letra, e assignatura do Duque de Saldanha pelo ver, pois que nunca presenciou elle exarasse a sua assignatura, ou escrevesse a ponto de ficar com conhecimento proprio da dita letra e assignatura. Disse mais que não se recorda das datas das referidas cartas.

Que a appresentação destes documentos revoltarão a elle testemunha pela facilidade com que elles forão passados pelo Duque de Saldanha, e mostrados a elle testemunha com tanta franqueza, sem ao menos se lhe pedir segredo, por consequencia disse elle testemunha ao dito Soveral que a appresentação daquelles documentos era um motivo sufficiente para elle não dar mais passo em tal negociação por isso que havia sahido do caminho legal e da boa rasão ; que D. Antonia Ferreira não se tinha negado ao casamento ; o que dizia era que tendo sua filha apenas 11 annos e tanto, e querendo ella mãe, que sua filha tivesse parte na escolha de seu futuro esposo como já tinha declarado em iguaes occasiões ; e por esta occasião o mesmo Soveral lhe disse que vinha authorisado para repetir e confirmar as offeras já feitas, e de que elle testemunha já fallou, acrescentando que era elle o unico encarregado pelo Duque, o que ainda á pouco lhe repetio em carta que lhe escreveo, e que conserva ; a tudo elle testemunha respondeu que os meios de que se servia todos erão inuteis, e que nenhum meio havia senão o já apontado do encontro das familias na Foz. Em consequencia lhe pediu que o acompanhasse a casa de Pacheco, e depois de fallarem muito sobre o negocio de que se tractava porque ficarão na mesma disposição em que estavam de não tomarem mais parte alguma no mesmo : combinando-se porém que elle Soveral escrevesse á Condessa a dar-lhe parte do que tinha havido, e que na volta de sua quinta, para onde hia, se veria o que respondia a mesma Condessa ; ficando Soveral de voltar dahi por 4 dias.

E como não viesse, escreveu a elle testemunha a dizer-lhe que tendo-se complicado os seus negocios, só vinha dahi

a 2 ou 3 dias para tractarem do negocio em questão, para o qual só elle testemunha e Pacheco erão os unicos e competentes. A cuja carta respondeu que nem elle nem Pacheco se achava no dia indicado na Regoa, por isso que tinham de partir para o Porto; que elle nada perdia com isso, por isso que depois que tinha estado com elles se tinham dado circumstancias que os obrigavão a abrir mão de tal negocio, uma das quaes era ter notado elle testemunha a desconfiança em que se achava sua prima D. Antonia a respeito de seu filho Antonio Bernardo Ferreira, chegando a dizer-lhe que sua filha com seu filho só, nem um minuto; antes porém da sua ida para a Foz, Pacheco escreveu a José Paulino uma carta concebida em termos desabridos, queixando-se de terem apparecido novos negociadores neste negocio de casamento, negociadores que levavão o negocio por tal forma que havião de comprometter gravemente o Duque de Saldanha.

No dia 12 seguinte elle testemunha e Pacheco partiram para o Porto; e encontrando-se abi ou na Foz com José Paulino, este lhe mostrou uma extensa carta que dirigia ao duque de Saldanha, pedindo-lhe que a lêssem; e lendo-a effectivamente, lhe disseram que hia bastante forte, replicando elle que mais forte iria se o authorisassem para remetter a carta ultima que havia recebido de Pacheco, e a que elle na sua carta se referia, ao que Pacheco respondeu que nenhuma duvida tinha em que se remetteste; carta que até foi mandada lançar á caixa no dia 19 desse mesmo mez, sendo-lhe para tal fim entregue por o mesmo José Paulino; e mais não disse deste nem dos seguintes até ao 6.^o

Ao 7.^o disse que depois que chegára ao Porto soubera, por cartas que recebeu, que se tractava de raptar a filha de D. Antonia para casar com o filho do duque de Saldanha, e pouco depois Pacheco e elle testemunha receberam cartas do Douro participando-lhe ter chegado á Pedra Caldeira gente armada no dia 23 para raptar a filha de D. Antonia, suppondo elle testemunha que com essa gente armada tinha vindo D. Rodrigo e o Padre Lerenó; e mais não disse deste.

Ao 8.^o disse que sabe por ser publico e notorio e pelo ouvir dizer ao Padre Lerenó, que Eduardo Soveral marchára para a sua Quinta de Cidrô em S. João da Pesqueira, onde se lhe reuniu D. Rodrigo de Almeida, tendo este pouco antes pousado na Estalagem de Quintella dos Padrões; e mais não disse deste.

Ao 9.^o disse que pela mesma rasão sabe que tendo os referidos individuos reunido uma porção d'homens armados que em 1846 fizeram parte d'uma guerrilha, cuja cõr ignora, D. Rodrigo d'Almeida acompanhado desta gente e do Ba-

charel Julio Ferreira, da Pesqueira, e do mesmo Padre Lerenó, embarcaram no dia 23 no Caes cujo nome ignora, onde se lhe reuniram mais alguns homens armados, alguns dos quaes tinham feito parte d'outra guerrilha e seguiram pelo rio abaixo em direcção á Pedra Caldeira, havendo por esta occasião conflicto entre alguns em rasão de terem pertencido a differentes partidos; declarando elle testemunha que, se bem se lembra, tinha ouvido o exposto ao Padre Lerenó no dia 26 do mesmo mez; e mais não disse deste.

Ao 10.^o disse que pela mesma rasão sabe que a referida comitiva seguira pelo rio até Pedra Caldeira onde chegaram no dia 23 em um barco, e ahí receberam aviso de que Eduardo Soveral, que da sua quinta de Cidrô tinha voltado ao Porto, e Antonio Bernardo Ferreira, que tambem havia tomado parte na expedição, só poderiam reunir a comitiva no dia seguinte em consequencia do que sahiram da Pedra Caldeira distante da Regoa uma legoa, para a Rede que fica em igual distancia da mesma Villa, acompanhados de Manoel dos Casaes, ou da Custodia, Escrivão do Juizo de Direito da Pesqueira — o qual já anteriormente tinha estado na Regoa na pesquisa da Menina Ferreira; declarando que isto o ouviu dizer ao Padre Lerenó no mesmo dia 26; e mais não disse deste.

Ao 11.^o disse que sabe pela mesma rasão e pelo ter ouvido dizer ao mesmo Padre Lerenó no referido dia 26 d'Agosto, que os chefes desta comitiva deixando a gente armada na Rede, D. Rodrigo, e outros, foram encontrar-se com Eduardo Soveral, e Antonio Bernardo Ferreira, que vinham da Cidade do Porto, a Quintella, e dahi despediu este para o Porto o arrieiro que os acompanhára, a quem entregou uma carta com recommendação de a entregar antes das 5 horas da manhã do dia 25 á Condessa de Tavadede com promessa de gratificação, indo depois reunir-se á gente armada que tinham na Rede, e todos (menos o Padre Lerenó que ficou no barco) se dirigiram á Quinta de Travassos, onde a viuva Ferreira e filha estavam quando Manoel dos Casaes viera á Regoa em sua pesquisa. E declarou elle testemunha em declaração a este artigo que Eduardo Soveral foi quem escreveu uma carta á Condessa de Tavadede, e Antonio Bernardo Ferreira escrevera outra a sua mulher, sendo ambas remettidas pelo arrieiro, segundo ouvira dizer ao Padre Lerenó; e na carta d'Antonio Bernardo Ferreira a sua Esposa dizia que « logo que recebesse aquella montasse n'um barco a 4 remos (dizia a carta) e os viesse esperar pelo rio acima; » e mais não disse deste.

Ao 12.^o disse por ser publico e notorio que Antonio

Bernardo Ferreira, conjuntamente com Eduardo Soveral, e D. Rodrigo d'Almeida, foram á Quinta de Travassos; e mais não disse deste, nem do seguinte por não ter sido dado a elle.

Ao 14.^o disse que sobre a materia deste artigo a tem ouvido contar de differente modo, querendo uns que Julio Ferreira instasse com Antonio Bernardo Ferreira, visto este não encontrar sua irmã em Travassos viesse em procura da mesma á Regoa, ao que escusando-se A. B. F., aquelle Julio Ferreira lhe dera o nome de cobarde; outros tem propalado em sentido opposto, querendo que A. B. F. fosse quem instasse com aquelle, sendo certo que elle testemunha não sabe quem é que falla verdade, e mais não disse deste.

Ao 15.^o disse que sabe por ser publico e notorio, e até publicado nas gazetas que o Conde de Saldanha sahira no dia 25 d'Agosto em companhia do Brigadeiro Barão de Palme chegando a Entre os Rios, e dahi embarcaram para o Porto, desembarcando já muito de noite, tendo ido esperallos a Condessa de Tavarede, sendo neste mesmo dia 25 que elle testemunha ouviu, ou teve noticias do Douro por cartas, do rapto da menina Ferreira, dirigindo-se immediatamente a casa do Conselheiro Marçal para lhe ponderar as consequencias deste acontecimento, e depois de fallarem largamente sobre o objecto, elle Conselheiro lhe disse que se recolhesse á Foz que nesse mesmo dia lhe ia dar uma satisfação, a qual não pôde ter logar nessa mesma noite em razão da Condessa de Tavarede ter ido esperar a comitiva que vinha d'Entre os Rios, e que isto mesmo lhe tinha dito (respeitante á sua demora) o dito Conselheiro, sem que a elle testemunha se lhe dêsse jámais essa satisfação; e mais não disse deste nem dos 2 seguintes.

Ao 18.^o disse que sabe de facto proprio que depois de mallograda a expedição e precisamente no dia 28 d'Agosto, Salvador da França o Conde de Fontê Nova, e o Conselheiro João Antonio Marçal foram procurar a elle testemunha e Pacheco á Foz empenhando-se com elles para que nada se divulgasse quer no publico quer pela Imprensa que pudesse comprometter ao Marechal, ao que elle testemunha e Pacheco annuiram pelos motivos que Salvador de França lhe expoz de que na mão delle testemunha e Pacheco estava a honra e credito, vida e o pão do Marechal, por isso que o mesmo se achava doente, e este acontecimento o levaria ás portas da sepultura; e como se não cumprissem as condições que houve entre uns e outros, é a razão porque elle testemunha revelou o que sabe; e mais não disse deste nem do 19.^o

Ao 20.^o disse que no dia 29 d'Agosto chegando elle

testemunha ao Porto ahi ouviu dizer que o Conde de Saldanha acompanhado do Rego tinham marchado para o Douro, acompanhados d'uma terceira pessoa, cujo nome se pretendia occultar; e sabendo elle testemunha desta noticia, bem como que Custodio Corrêa da Rocha, negociante de Lamego, vinha um dia d'atraso do Conde, elle testemunha e Pacheco fizeram uma carta por ambos assignados para o Salvador de França, e este immediatamente correu a casa da Condessa de Tavadede a mostrar-lhe a mesma carta, e esta lhe entregou duas cartas, uma do Conde e outra do Rego, em que lhe dava parte da partida para a Regoa, sabendo depois elle testemunha de Salvador da França, e Padre Lerenó que vinham dar uma satisfação a D. Antonia, e tendo elle testemunha e Pacheco exigido do mesmo Salvador a sua palavra d'honra de que o Conde de Saldanha não tinha vindo a outra cousa que não fosse a dita satisfação, este se negou a empenhar a sua palavra, asseverando comtudo que era para aquelle fim, mas que podia não realisar-se por qualquer circumstancia, mesmo pela indiscrição do companheiro Rego; e voltando o Conde desta jornada declarou a elle testemunha que não podendo dar a satisfação a sua Prima D. Antonia a tinha dado a D. Margarida, mãe desta, que o tractara muito bem. Tendo depois sabido elle testemunha de José João da Silva Azevedo que Carlos Maya dirigira a elle José João uma carta que dizia ser do Duque de Saldanha, para entregar a D. Antonia, e que se suppunha conter uma satisfação para a mesma Senhora, a qual não foi entregue por não ser encontrada. Mais declarou que o Conde de Saldanha, depois de ter regressado da vinda do Douro, foi ter com elle testemunha a sua casa na Foz, e ahi lhe pediu que visto não ter encontrado sua Prima D. Antonia lhe remetteste uma carta escripta por elle Conde em que segundo elle suppoem certificava á mesma Senhora as suas boas intenções e desejos; e elle testemunha annuiu recebendo a carta que entregou a Pacheco, parecendo-lhe ter sido entregue a referida carta á dita Senhora; e mais não disse deste.

Ao 22.º disse que sabe pelo ter ouvido dizer a Joaquim Corrêa Cardoso que houve uma conferencia d'elle Joaquim Corrêa com Custodio Corrêa da Rocha, e que em quanto ás expressões — de Policia Secreta — que se querem attribuir ao Conde de Saldanha — elle testemunha suppoem serem expressões proprias de Custodio Corrêa a vêr se descobria onde estava D. Antonia; e mais não disse deste nem do seguinte.

Ao 24.º disse que sabe por uma carta que recebeu de José Paulino que Antonio Bernardo fôra agraciado com as honras de 1.º addido á Embaixada de Paris, mas que já

anteriormente era Commendador da Ordem de Christo que lhe tinha arranjado Eduardo de Soveral. A instancias do Advogado do Authór declarou a testemunha que regressára da Foz para o Douro depois do dia 8 de Setembro se bem se recorda ; e mais não disse ; e depois de lido o seu depoimento o achou conforme , e vai assignar e rubricar depois de lido por mim , &c. Eu Manoel José d'Oliveira Lemos , o escrevi. — Botelho. — Manoel Antonio Francisco Cerdeira. — Manoel José d'Oliveira Lemos.

3.^a TESTEMUNHA.

Camillo de Macedo, casado, idade 40 annos, proprietario , e morador na Regoa , &c. Perguntado pelos artigos da contrariedade insertos na carta de inquirição , e a que foi dada , e que lhe foram lidos pelo Advogado do Réo, ao 6.^o disse que sabe pelo ouvir dizer a Antonio Pereira Rodrigues Pacheco , e a mais alguém de quem se não recorda que Eduardo Soveral viera pessoalmente á Regoa a entender-se com Cerdeira e Pacheco para todos irem a casa da Viuva Ferreira fallarem-lhe no casamento para o Conde de Saldanha , e que nesta occasião elle Soveral dissera a Cerdeira e Pacheco que no caso de se não arranjar ao bem o casamento havia meios de o conseguir , apresentando para isto alguns documentos que se mencionam no artigo de que viu copias , de cujas letras não tem conhecimento , nem se lembra das datas ; e mais não disse deste.

Ao 7.^o disse que é publico e notorio que se tentára raptar a menina Ferreira para casar com o Conde de Saldanha , mas que nada presenciou a este respeito ; e mais não disse deste.

Ao 10.^o disse que sabe pelo ouvir dizer , que uma porção d'homens armados vieram das immedições dos Casaes pelo rio até á Pedra Caldeira , e dahi á Rede , e da Rede a Travassos para raptar a menina Ferreira , e tambem ouviu dizer que Manoel da Custodia tinha estado na Regoa para o mesmo fim ; e mais não disse deste.

Ao 19.^o disse que sabe pelo ouvir dizer que o Administrador deste Concelho em quanto fingisse que o negocio era de ladrões déra todas as providencias e protecção a D. Antonia , sabendo comtudo o mesmo Administrador que se alguma tentativa havia era para raptar a filha de D. Antonia , mas que depois que se publicou que era negocio de casamento se negou a prestar sua protecção á mesma Senhora , o que ouviu dizer ao Regedor desta Freguezia, Ignacio Gomes de Sequeira , o qual lhe disse mais

que tinha pèdido ao Administrador que o authorisasse a dar toda a protecção á referida D. Antonia, ao que o mesmo Administrador se recusou, segundo lhe disse o mesmo Regedor; e que tambem ouvira dizer que o Administrador tinha aconselhado a D. Antonia a recolher-se para Lamego; tendo ouvido tambem dizer a varias pessoas, que o Administrador mesmo depois de se publicar que era negocio de casamento, continuára a prestar protecção a D. Antonia; e mais não disse deste.

Ao 21.º disse que sabia pelo ouvir dizer que era verdade o expellido neste artigo; e mais não disse deste.

Ao 22.º disse que tambem tinha ouvido dizer que houvera aquella conversa entre Custodio Corrêa, e Joaquim Corrêa o que ouviu dizer entre outras pessoas ao mesmo Joaquim Corrêa; e mais não disse deste.

Ao 23.º disse que é verdade ter a viuva Ferreira fugido desta Villa, por causa de recear novas tentativas, para a Galiza, e de lá para a Inglaterra, declarando mais que a mesma Senhora sahio desta Villa occultamente, sabendo-se só depois que foi encontrada proximo de Villa Real, indo na sua companhia, além d'outras pessoas, Luiz José d'Araujo; e mais não disse deste.

Ao 24.º disse que ouviu dizer que era verdade o que se diz neste artigo em quanto a ser agraciado com os titulos que alli se declaram, sendo as honras da Embaixada conferidas em virtude da tentativa do casamento; e mais não disse deste, e sendo-lhe lido o seu depoimento, o achou conforme, e vai assignar e rubricar com elle Juiz depois de lido por mim Manoel José d'Oliveira Lemos que o escrevi = Botelho = Camillo de Macedo = Manoel José d'Oliveira Lemos.

4.ª TESTEMUNHA.

Luiz Joze de Araujo, casado, idade 44 annos, proprietario, e horticario, e morador na Regoa, &c. Perguntado pelos artigos da contrariedade insertos na carta de inquirição, e a que foi dado para prova, que lhe foram lidos pelo Advogado do Réo, ao 6.º artigo disse que sabe por ser publico e notorio que Eduardo de Soveral procurára nesta Villa do Pezo da Regoa entender-se com Cerdeira e Pacheco sobre o casamento da menina Ferreira com o Conde de Saldanha; e mais não disse deste.

Ao 7.º disse que na occasião da tentativa do rapto estava elle testemunha distante desta Villa tres legoas, e na Folgoza encontrára um sugeito que não conhece o qual lhe disse que na Barca de Bagunte 2 sugeitos a cavallo e uma

porção de gente armada, e que vindo á Regoa ouvira fallar que se tentava raptar a menina da Viuva Ferreira; e elle testemunha vindo para a Regoa ouviu fallar e dizer que se tinha tentado o referido rapto; e mais não disse deste.

Ao 10.^o disse que sabe por ser publico e notorio que uma porção de gente armada, em que fallou, viera pelo rio á Pedra Caldeira, e que em quanto a Manoel dos Casaes, ou da Custodia, ouvira dizer a uns sujeitos da Regoa, sem se lembrar quem eram, que aquelle estivera nesta Villa uns 2 ou 3 dias antes da tentativa, ignorando se com effeito o dito Manoel dos Casaes estava em pesquisa da menina Ferreira; e mais não disse deste; accrescentando a testemunha que suppoem que era para esse fim, e mais não disse deste.

Ao 19.^o disse que sabe por ter ouvido dizer a Joaquim Corrêa Cardoso que o Administrador deste Concelho déra toda a protecção a D. Antonia Adelaide Ferreira, mandando armar os cabos de policia e uma patrulha de cavallaria que se achava nesta Villa, collocando-os em certos sitios, e isto debaixo do character de ladrões, supposto elle Administrador sabia se tractava do casamento da menina Ferreira com o Conde de Saldanha, isto na noite de 23 para 24 em que nada houve, e amanhecendo para o dia 25 houve a tentativa de rapto em Travassos, e o Administrador do Concelho sabendo disto foi dar os sentimentos á Viuva Ferreira aconselhando-a que fosse para Lamego, e por essa occasião o Regedor desta freguezia Ignacio Gomes de Sequeira fôra ter com o Administrador para este continuar a dar toda a protecção á referida Viuva Ferreira, o que ouvira dizer ao mesmo Regedor, e que elle Administrador respondera que se tractava do casamento com o Conde de Saldanha, e que se não queria comprometter, e foi em consequencia disto que a mesma se resolveu a ir para Lamego não chegando a entrar no Convento pelas difficuldades oppostas pela Prioieza, pretextando falta de commodos, promptificando-se a receber a Menina e a Mestra. E mais disse que pelo ouvir dizer á mesma D. Antonia, sabe que a mesma voltára de Lamego porque tivera diferentes avisos, tanto do Porto como d'outras partes, que se não devia julgar segura em Lamego, porque os agentes do Duque continuavam a tramar para se apoderarem da Menina, *sendo um dos meios de que se serviam justificar que a Menina estava sendo maltractada e em carcere privado pela Mãe, para pedirem o deposito judicial, e nelle lhe ser mais facil o rapta-la*; pelo que voltou no dia 28 para a Regoa; e mais não disse deste.

Ao 21.^o disse que sabe por ser publico e o ouvir dizer a Joaquim Corrêa que o Conde de Saldanha chegou no dia

30 a Lamego (do mez d'Agosto) e não encontrando ahi a Viuva Ferreira se dirigira á Regoa, e casa do mesmo Joaquim Corrêa, para este lhe proporcionar occasião de fallar com a mesma Senhora; mas recebendo em resposta que não se sabia ende a mesma parava, voltou o mesmo Conde para Lamego, e no dia seguinte tornou a procurar a elle Joaquim Corrêa para lhe dar uma carta para o Conde se apresentar á Avó da Menina Ferreira a qual lhe franqueou, e com ella se apresentou o Conde em Travassos, vindo com a tenção de dar uma satisfação a D. Antonia, e na sua falta a D. Margarida sua Mãe; e mais não disse deste.

Ao 22.º disse que sabe pelo ouvir dizer a Joaquim Corrêa Cardoso Monteiro, que Custodio Corrêa dissera que na entrevista tivera com o mesmo as expressões que se mencionam no artigo; e mais não disse deste.

Ao 23.º disse que no dia 5 de Setembro fôra elle testemunha convidado por D. Antonia, e mais alguns amigos para a acompanharem, e com effeito daqui sahiram, indo com D. Antonia um Claro, que lhe parece chamar-se Antonio, o Saraiva de Villa Real, e foram em direcção a esta Villa Real, e dahi para Villa Pouca, e de Villa Pouca a Boticas, Monte Alegre, e Mixtos, e dahi para Vigo, de donde elle testemunha voltou para casa, ouvindo depois dizer que no primeiro Paquete fôra para Inglaterra, chegando a Vigo na occasião em que a cholera fazia estragos no povo de Cangas — Que em Villa Real a referida D. Antonia segundo presenciou tirou passaporte, e depois foi visitada pelo Governador Civil; declarando mais que no decurso da jornada não tiveram embaraço algum das Authoridades, marchando de dia e de noite como incognitos; e que elle testemunha é compadre e amigo da referida D. Antonia; e mais não disse sendo-lhe lido o seu depoimento e o achar conforme o vai assignar e rubricar com elle Juiz depois de lido por mim &c.

5.ª TESTEMUNHA.

Joaquim Antonio do Carmo, casado, idade 54 annos, Administrador da Quinta de Travassos de D. Margarida e D. Antonia, aonde é morador, deste Julgado &c. Perguntado pelos artigos da contrariedade insertos na carta d'inquirição a que foi dado para prova, e que lhe foram lidos pelo Advogado do Réo — ao 12.º disse que na noite de 24 para 25 de Agosto da uma para as duas, estando elle testemunha na sala debaixo de Travassos, alli chegára o Escudeiro da casa Ignacio Pinto dizendo-lhe que estava alli A. B. Ferreira no quarto de sua Avó, estando esta na ca-

ma, e A. B. F. foi ao quarto delle testemunha, e sentando-se, elle testemunha lhe perguntou que extravagancia era aquella áquellas horas da noite? ao que o mesmo reepondeu, que vinha d'Amarante para ir comprar uma quinta de pão, e instando para que lhe dissesse o sitio, este lhe dissera que era na Costelha, e pouco depois sahio fóra e voltou outra vez ao quarto em que elle testemunha escrevia, dizendo-lhe se ia despedir por se ir embora, elle testemunha o acompanhou dizendo-lhe se ia vêr sua Mãe, ao que o mesmo respondeu que talvez fosse; e na sahida viu com elle tres hospedes, e dizendo a A. B. F. porque não offerecia alguma cousa aos mesmos estes responderam que nada mais queriam que a agoa, que já tinham bebido, e chamando o mesmo Ferreira por um Soveral que elle testemunha não conheceu, dizendo-lhe—anda d'ahi, vamos—se retiraram, não acceitando archotes que lhe offereceu, e então viu junto ao portão 3 cavalgaduras com armas de fogo. E que sabia pelo ouvir dizer a João do Outeiro, creado da casa de Travassos, que tinha aberto o portão a A. B. F., que este lhe perguntára se alli estava a Mãe e a Irmã, se esta dormia com a Avó, e se a Avó ainda dormia no mesmo quarto, a que tudo respondeu que não sabia; e que depois se dirigiu para a porta da cosinha a cargo do creado Victorino, e que neste mesmo tempo lhe dissera o creado que acompanhava A. B. F. que este vinha fazer o casamento de sua irmã com o Conde de Saldanha, e que o mesmo lhe dissera que 2 sujeitos que acompanhavam A. B. F. entraram com elle para dentro, e que ficaram na sala, e que á porta tinha ficado um outro individuo armado e de pé; e mais não disse deste.

Ao 13.^o disse que o creado João do Outeiro lhe dissera que A. B. F. lhe offerecera dinheiro para o acompanhar, a que se recusára—e mais declarou que era compadre de D. Antonia, filho e filha; e mais não disse, e sendo-lhe lido o seu depoimento &c.

6.^a TESTEMUNHA.

Victorino Joze Pacheco, casado, idade 46 annos, creado de D. Margarida Rosa, e morador em Travassos deste Julgado &c. Perguntado pelos artigos da contrariedade insertos na carta d'inquirição e a que foi dado para prova, e que lhe leu o Advogado do Réo, ao 12.^o disse que o creado João da casa de Travassos foi o primeiro que abriu o portão a A. B. F. e que depois o mesmo creado batera á 2.^a porta chamando por elle testemunha dizendo-lhe que estava alli o mesmo Ferreira, e elle

testemunha abrindo a porta entrou A. B. F. com 2 individuos a quem aquelle a um dos mesmos chamou Soveral, e que depois viu e presencou que o referido A. B. F. fôra para dentro para o quarto de sua Avó, acompanhado dos 2 sujeitos, que ficaram na proxima sala — vendo tambem ao cimo das escadas um creado de A. B. F., e no fundo outro homem armado que não conheceu; e sahindo para fóra Antonio Bernardo com os 2 individuos, e viu então elle testemunha 2 cavallos com armas nos appparelhos, e dahi foram para o sitio do Canavial e demorando-se pouco, voltaram a casa, e Antonio Bernardo se despediu de sua Avó, e se foram embora; sabendo pelo ouvir dizer a gente do povo que se armou, que esta vira alguma gente no Canavial, e estrada proxima á quinta, e que estes recolheram vendo que não era nada; e mais não disse deste.

Ao 13.^o disse que A. B. F. não offerecera a elle testemunha dinheiro, mas sim ouvira dizer a João do Outeiro que aquelle lhe offerecera dinheiro para o acompanhar naquella noite para vêr onde estava a Mãe e a Irmã; e mais não disse sendo-lhe lido o seu depoimento &c.

7.^a TESTEMUNHA.

João do Outeiro, solteiro, idade 30 annos, creado de servir, mas presentemente sem amo, e morador na Regoa em casa de Joaquim Corrêa Cardoso Monteiro &c. Perguntado pelos artigos da contrariedade insertos na carta d'inquirição a que foi dado em prova, e que lhe foram lidos pelo Advogado do Réo — ao 12.^o disse que na noite do dia 24 para 25 d'Agosto seria uma hora para as duas, A. B. F. batendo á porta chamando por elle testemunha que lhe abrisse a porta, e abrindo-a entrou o mesmo com 2 individuos, a um dos quaes ouviu chamar Soveral, e ahi lhe perguntou por sua Mãe e sua Irmã, se allí estavam, com quem e aonde dormiam, bem como sua Avó, ao que respondeu que não sabia, e logo nessa mesma occasião A. B. F. convidou elle testemunha offerecendo-lhe dinheiro para o acompanhar, ao que se recusou, e depois viu que o mesmo e 2 companheiros entraram para dentro, abrindo-lhe a porta o creado Victorino: A. B. F. foi cumprimentar sua Avó, ficando na sala os 2 hospedes, e nessa occasião ouviu dizer ao creado de A. B. F. que ficou á porta da cosinha, que aquelle acontecimento era relativo ao casamento da Menina com o Conde de Saldanha; e que ao fundo estava armado um homem d'arma curta; e sahindo elle testemunha fóra do portão, viu 3 cavallos com armas nos appparelhos, que eram de A. B. F.

e companheiros, e que os 2 individuos sahiram fóra do portão, aonde tambem foi A. Bernardo, e este voltando dentro ao quarto do Administrador da Quinta, tornou a sahir sem se despedir da Avó, e todos se foram embora, e elle testemunha vindo á Regoa viu adiante de si gente a pé e a cavallo, declarando ter vindo com o creado Victorino; e mais não disse deste nem do seguinte.

8.^a TESTEMUNHA.

Ignacio Pereira Pinto, solteiro, idade 34 annos, escudeiro de D. Margarida de Travassos deste Julgado &c. Perguntado pelos artigos da contrariedade insertos na carta de inquirição a que foi dado em prova, e que lhe leu o advogado do réo — Ao 12.^o disse que no dia 24 amanhecendo para o dia 25 d'Agosto o criado Victorino chamou varias vezes por elle testemunha e mais criados, e quando elle vinha sahindo com a luz do seu quarto se encontrou com A. B. F., que lhe perguntou por sua mãe e irmã e por sua avó, e dizendo-lhe que as 2 primeiras estavam para a Regoa, disse que queria fallar com a ultima e cumprimental-a o que fez em seguida, e elle testemunha foi dar parte ao administrador da casa que estava alli A. B. F., e por esta occasião vio 2 individuos, a um dos quaes chamávão Soveral, e andando para fóra e para dentro, a final Antonio Bernardo se despedio de sua avó, e todos se retirárão, vendo então elle testemunha, porque os acompanhou até á porta da rua, 4 cavallos em que elles montárão, e nada mais vio; e mais não disse: e sendo-lhe lido o seu depoimento &c.

9.^a TESTEMUNHA.

Domingos Coutinho casado, idade 60 annos, lavrador, e carreiro, e morador na Gervide deste Julgado &c. Perguntado pelos artigos da contrariedade que se achão insertos na carta de inquirição a que foi dado em prova e que lhe forão lidos pelo advogado do réo — ao 12.^o disse que pelo S. Bartholomeu presentiu de noite um tropel de cavallos, e levantando-se e espreitando, vio uns cavalleiros irem pela estrada adiante em direcção á Quinta de Travassos, e então mandou um seu filho ver o que era por se persuadir serem ladrões; e mais não disse deste, nem do 14.^o, e sendo-lhe lido o seu depoimento &c.

10.^a TESTEMUNHA.

Lourenço Coutinho, solteiro, idade 27 annos, carreiro, e morador na Gervide deste Julgado &c. Perguntado pelos artigos da contrariedade insertos na carta d'inquirição a que foi dado e que lhe leu o advogado do réo, ao 14.^o disse que nada sabia deste artigo, e vai assignar &c.

(Segue o termo de agravo no auto do processo proposto por Candido Pereira de Vasconcellos, e é no sentido do terceiro do agravo antecedente proposto pelo mesmo, aliás é no sentido do Juiz deferir ao requisito do Duque para se não inquirirem as 4 testemunhas de fóra da commarca.)

*Extracto do auto de audiencia na Regoa, em
12 de Fevereiro de 1855.*

E logo pelo advogado do réo foi dito que com o devido respeito aggravava no auto do processo do Despacho que admittio e recebeu a contradicta posta pelo author á testemunha Joaquim Correa Cardozo Monteiro, porque com o mesmo despacho e fundamento na carta de Lei de 11 de Julho de 1849 se offendeu a praxe *in judicando et consulendo* por ser contrario tanto a uma como a outra praxe a fórma por que foi posta a denominada contradita, porque se offendeu o artigo 273 §.^o 1.^o da N. R. J., arrastando-se e fazendo-se figurar na contradicta pessoas estranhas á presente lide; devendo a contradicta ser posta á testemunha na forma do mencionado artigo; e porque offendeu tambem a lei da ordenação L. 3.^o t. 56, o que é estranho á razão da suspeição posta a testemunha: de que requeri termo, o qual elle pois mandou que se tomasse.

Extracto da acta de 10 de Fevereiro de 1855.

Concluida a inquirição das testemunhas da contradicta, foi dicto a elle Juiz pela testemunha o Dr. Victorino Cardozo Pinto de Barros, que, tendo no seu depoimento excluido como *incapazes de se deixarem alliciur por Joaquim Cardozo Monteiro* as testemunhas dos reos *Manoel Antonio Francisco Cerdeira — Antonio Pereira Rodrigues Pacheco — Camillo de Macedo — e Luiz José d'Araujo*, depois lhe notarão que na redacção se omitirão por esquecimento os dous ultimos no-

mes Camillo de Macedo, e Luiz José d'Araujo, o que se vê da leitura do mesmo depoimento, e como este já estivesse fechado, não podia addicionar, requeria que esta sua declaração ficasse consignada na acta para os fins convenientes, o que lhe foi deferido, escrevendo-se o que fica dicto.

Extracto do auto da audiencia na Regoa em 15 de Fevereiro de 1855, na parte em que se aggravou do despacho do Juiz substituto da Regoa, que deferio o requerimento do author para não se tomarem 4 testemunhas de Cazaes &c. que se achavão na Regoa, e havião feito parte da expedição de Travassos; e isto apezar de allegar o advogado do réo que a Lei mandava cumprir sem embaraço algum as deprecadas:

E logo pelo advogado do réo foi dicto que com o devido respeito aggravava no auto do processo do despacho que attendeu o requerimento do author indeferindo o do réo, já porque com o mesmo se offendeu o principio geral a favor da defeza do réo, já porque o fundamento do mesmo despacho de que as testemunhas recusadas vierão voluntariamente a Juizo, está em contraposição e offendeu o artigo 941 da N. R. J. que define e diz o que é testemunha voluntaria, isto é, que é aquella que vem a juizo sem ser citada, o que não aconteceu na hypothese em questão, e por isso que da fé do official consta que as mesmas foram citadas, e por isso requeria se lhe lavrasse o competente termo, o que lhe foi deferido.

Extracto da acta de 15 de Fevereiro de 1855.

.... pelo que requereu o advogado réo, visto não ter sido possível inquirir-se esta testemunha (*Antonio Pereira Rodrigues Pacheco*) por impedida pela doença de sua irmã, e agora por estar de nojo por ter hontem fallecido a mesma; e tendo a ordem (a deprecada) de ser apresentada no dia 19 do corrente, prescindia desta testemunha, com o protesto de que, reformada que fosse a dilação, como já se havia requerido, a mesma testemunha fosse inquirida &c.



DEPRECADA DE VILLA REAL.

Manoel Ignacio Pinto Saraiva, solteiro, proprietario, presidente da Camara Municipal deste Concelho, testemunha notificada e jurada aos Santos Evangelhos por elle Juiz,

idade de 44 annos, aos costumes disse nada. E sendo perguntado ao artigo da contestação vigessimo terceiro transcripto na carta precatória de folhas duas que lhe foi lido, disse (dictando o seu depoimento) que fora rogado da parte da snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira para ir á Regoa fallar-lhe, e indo effectivamente, ella lhe pediu afflicta para a acompanhar, pois se via na necessidade de quanto antes sair de Portugal para pôr em segurança sua filha porque temia lha viessem arrebatár. Que partira ás quatro horas da tarde daquella Villa para esta, e que chegou aqui (Villa Real) pelas nove horas da noite, indo hospedar-se a casa delle testemunha, aonde a foi visitar o ex.^{mo} Governador Civil. Que no dia seguinte de madrugada sahira para Galiza, chegando a Mixtos no dia sete, aonde descansou nesse dia e no dia oito, seguindo no dia nove para Vigo, aonde chegára no dia onze sem que em toda esta digressão fosse inquietada ou embaraçada por authoridade alguma: que estiverão de descanso no dia doze em Vigo, e que elle testemunha se retirára no dia treze, e que depois soube que aquella Senhora havia embarcado depois no primeiro Paquete: que naquelle tempo andava ateadá a cholera na Galiza, e que a snr.^a D. Antonia ia afflicta, sendo que o mesmo flagello se desenvolvera depois em maior escalla. A instancias do advogado procurador do author disse elle testemunha que da Regoa até á Galiza forão na comitiva elle testemunha, Francisco e Antonio Claró, e Luiz José d'Araujo, unindo-se-lhes em Monte Alegre José Gonçalves Canedo, e que depois na Galiza e em Vigo é que se juntou á comitiva Francisco José da Silva Torres. A instancias do advogado do réo respondeu mais elle testemunha que o seu chamamento tivera logar no dia quatro de Setembro, ou Outubro, porque se não lembrava ao certo o mez em que foi: que este chamamento tivera logar por uma carta que se lhe escrevêra em nome daquella Senhora, fallando-se-lhe na urgencia da sua ida, e que na tarde do dia cinco é que tivera logar a sahida da Regoa para esta Villa, e que pelo caminho é que *aquella Senhora lhe dissera que tinha receios de que a familia Saldanha lhe arrebatasse sua filha; e que sabe do embarque daquella Senhora por ser público e notório; e que durante o transito ella mostrava desejos d'apressar a sua jornada e que se mostrava afflicta durante a mesma, e que na companhia da mãe fôra sempre a filha, a qual da mesma forma embarcára; e mais não disse etc.*

DÉPOIMENTO PERANTE O JUIZ DE DIREITO
DE TABOÃO.

Antonio da Cunha Azevedo e Lemos Castel Branco Bacharel formado em Direito, solteiro, de idade 28 annos, morador em Varzea de Trovões, jurou nos Santos Evangelhos dizer a verdade, e aos costumes disse nada. E sendo perguntado sobre o contheudo nos artigos da Deprecada retro, que lhe forão todos lidos por elle Juiz, e que elle testemunha redigio, ao primeiro disse que não sabe que o Ex.^{mo} Duque de Saldanha pedisse a mão da filha de D. Antonia Adelaide Ferreira na occasião a que o artigo se refere, e que só depois do prétendido rapto da dita filha de D. Antonia é que ouvira dizer publicamente e a differentes pessoas que o Duque de Saldanha tinha pretendido aquella menina para seu filho. E reflectido pelo *procurador do Ex.^{mo} queixoso, depois de ter protestado elle procurador os respetos de sua estima a elle testemunha como cavalheiro que é; e tão distincto que é publicamente reconhecido, e a propria testemunha o confessou ser primo co'irmão do Ex.^{mo} Barão do Seixo* declarou, — que foi na Villa de Trovões, e a seu primo o Ex.^{mo} Albano d'Almeida, irmão do dito Ex.^{mo} Barão do Seixo, o primeiro lugar e pessoa a quem ouviu o que fica deposto, sem comtudo se recordar do preciso tempo da tentativa do rapto; e mais não disse deste. Ao segundo disse que nada sabia. — Ao terceiro tambem nada disse. — Ao quarto — neste acto e momento compareceu presente José Antonio dos Santos Amaral, advogado e procurador do Editor, Bacharel formado João Guilherme d'Almeida Pinto, da Cidade do Porto, conforme a procuração que appresentou, e que elle Juiz ordenou se juntasse aos autos, e se proseguisse no inquerito; e por isso ao quarto artigo nada disse a testemunha. Ao quinto disse que só sabe pelo ouvir dizer a differentes pessoas (mas isto depois do prétendido rapto) que D. Antonia Ferreira tinha recusado a mão de sua filha para o Conde de Saldanha, mas que não sabe os motivos desta recusa; e que nada mais sabia deste artigo. — Ao sexto disse que tambem sabe, pelo ouvir dizer, que Eduardo Soveral era muito empenhado no casamento da filha de D. Antonia com o Conde de Saldanha, e que aquelle para isto déra alguns passos; e pelo que diz respeito aos poderes que o mesmo tinha para fazer differentes promessas, empregos e dinheiro — tambem sabe pelo ouvir dizer que lhe fôra dada carta branca para fazer tudo aquillo. E reflectida a testemunha pelo procu-

rador do Ex.^{mo} Duque, declarou — que não conhecia pessoalmente ao dito Eduardo Pinto Soveral, parecendo-lhe porém tel-o visto uma só vez, e que este Eduardo reside em Cidrô na Pesqueira, que dista sete legoas da Regoa, ao parecer d'elle testemunha; e que o mesmo Eduardo com quanto casado com a filha segunda da casa do Cabo da Pesqueira, não tem, que elle testemunha saiba, emprego algum público, e apenas o conceito d'homem rico; e mais não disse deste. — Ao setimo disse, que tambem sabe pelo ouvir dizer, que tivera logar a tentativa do rapto na pessoa da menina Ferreira, e que esta tentativa fôra por instrucções particulares dadas a diferentes pessoas pelo Duque de Saldanha; mais não disse deste nem do oitavo.

Ao nono disse, que estando elle testemunha em *Trovões em casa d'Albano d'Almeida*, depois da tentativa do rapto, e achando-se alli tambem por essa occasião *JOSE' DA CUSTODIA*, ouvira dizer a este que o *Dr. Julio da Pesqueira, Eduardo Soveral e outros*, accompanhados de diferentes homens armados, se vierão encontrar com elle *José da Custodia* no sitio das *Bateiras*, aonde elle se achava tambem com diferentes homens armados, sendo certo que o fim de todo aquelle aparato era para roubar a filha da *Ferreirinha*; e que depois deste encontro elle *José da Custodia*, se não tinha embarcado com seus companheiros porque a gente do *Dr. Julio* tinham pertencido ás ordens da *Junta do Porto em 1847*, entrãõ a provocar a gente d'elle que tinha servido no partido opposto, e que esta desordem esteve para dar resultados funestos, pois até chegãram a levantar os perros ás armas. E reflectida a testemunha pelo procurador do queixoso, declarou que ignorava quem tinha convidado e feito sciente do plano a este *José da Custodia*, nem este o tinha declarado na conversação que tivera com a testemunha, e mais não disse deste.

Ao decimo disse, que sabe pelo ouvir tambem dizer ao dito *JOSE' DA CUSTODIA*, que o *Ferreirinha* tambem entrava e fazia parte da dita expedição, e que a este lhe fôra promettido o titulo de *Conde*; e mais não disse deste. — Ao decimo primeiro disse que sómente sabe pelo ouvir dizer, que algumas das firmas de que falla o artigo se dirigirão á *Quinta de Travassos* com o fim de raptarem a filha da *Ferreirinha*; e mais não disse deste.

Ao decimo segundo disse, que sabe pelo ouvir dizer ao sobredito *JOSE' DA CUSTODIA*, que chegando o *Ferreirinha* á *Quinta de Travassos* com alguns da expedição batera ao portão e lho veio abrir um criado pelo conhecer, e que depois se dirigio ao quarto de sua irmã aonde já a não encontrou,

por sua mãe com ella pouco antes se ter retirado para a Regoa, por cujo motivo a differente gente alli reunida se dispersára; e mais não disse deste.

Ao decimo terceiro disse que nada sabia, sendo-lhe lido. — Ao decimo quarto disse, que da primeira parte do artigo nada sabia e que na ultima se reportava ao depoimento do artigo antecedente. — Ao decimo quinto disse, que com quanto ouvisse dizer alguma cousa a tal respeito, todavia não podia fazer uma narração circunstanciada do contheudo do artigo. — Ao decimo sexto nada disse, sendo-lhe lido. — Ao decimo setimo disse nada. — Ao decimo deoito nada disse sendo-lhe lido. Ao decimo desenove disse nada sendo-lhe lido, isto é, sobre a primeira parte, e que em quanto á segunda sabia pelo ouvir dizer que a Ferreirinha pedira á Prioriza do Convento das Chagas que a recolhesse com sua filha, ao que ella se recusou prestando-se só a recolher a filha, que ouviu dizer que effectivamente lá fôra recolhida. Ao artigo vinte disse nada, sendo-lhe lido. — Ao artigo vinte e um disse que tambem ouvira dizer que o Conde de Saldanha tentára por differentes vezes fazer-se apresentar á viuva Ferreira, mas que esta se negára recebê-lo; e mais não disse deste. — Ao artigo vinte e dous disse nada sendo-lhe lido. — Ao artigo vinte e três disse, que ouviu dizer que a viuva Ferreira fugira para a Inglaterra, e que ouvira tambem dizer (e era convicção d'elle testemunha) que ella fizera aquillo não tanto por medo, como por exquisitisse, pois que o caso não pedia tanto; e mais não disse deste. — Ao artigo vinte e quatro disse nada sendo-lhe lido, e mais não disse deste nem do ultimo por ser de conclusão, &c. — Antonio da Trindade, escrivão que o escrevi e assigno. = José Vieira de Souza Almeida = Antonio da Cunha Azevedo e Lemos = Antonio da Trindade &c.



EXTRACTO DA ACTA D'AUDIENCIA DO TRIBUNAL CRIMINAL
DO PORTO, EM 28 DE MARÇO DE 1845.

.... depois do que pelo advogado do R. foi requerido para ser inquirida a testemunha Pacheco; porque, supposto tinha sido dado em rol para ser inquirida na Regoa, e que por molestia de familia o não fôra porque não comparecera, por isso requeria que como ella estava presente, fosse inter-

pellado para ser inquirido em tempo competente, sendo recolhida com as demais á Sala destinada. E dando elle ministro a palavra ao advogado do A., pelo mesmo foi impugnado o requerimento do advogado do R., dizendo que se não podia admittir o depoimento da testemunha *Antonio Rodrigues Pereira Pacheco*; porque, sendo requerida carta d'Inquirição para a Regoa, onde o mesmo era morador, se oppunha a que depuzesse aqui, fundado nos artigos 269 §.º 2.º 306 e 1116 da N. R. J.; o que sendo ouvido por elle ministro, indeferiu o requerimento do advogado do R.; porque se não podia admittir o depoimento d'uma testemunha havendo o R. desistido da mesma na Regoa. (1) E pelo advogado do R. foi dicto que aggravava no auto do processo; ao que elle ministro deferiu.



Ill.º Sr. João Guilherme d'Almeida Pinto.

Respondendo á sua carta de 24 de Fevereiro, com a qual me remetteu certidão da contrariedade, que V. S.^a deduziu no processo de querella por abuso de liberdade de imprensa, intentada contra V. S.^a como Editor responsavel do *Periodico dos Pobres no Porto*, pelo Sr. Duque de Saldanha, como queixoso, a fim de eu dizer o que souber sobre os artigos da mesma contrariedade, especialmente sobre os factos, que se passaram comigo; — cumpre-me declarar *debaixo da minha palavra de honra*, e, se tanto fôr preciso, *o juro aos Santos Evangelhos*, que é o seguinte o que na verdade se passou, segundo a ordem dos artigos em que fui apontado para testemunha, ou segundo a ordem dos acontecimentos, e sobre os quaes eu teria dado o meu depoimento, se não fosse impossibilitado pelo funesto motivo que é bem sabido.

Achando-me no Porto por fins de Maio proximo passado, encontrei casualmente em uma tarde no Passeio dos Loyos o Sr. Major José Paulino de Sá Carneiro; — fallamos

(1) O advogado do réo redarguiu que era menos verdadeiro o fundamento com que o Juiz indeferiu; porque o réo havia prescindido dessa testemunha com protesto de se tomar o seu depoimento logo que fosse concedida a reforma de dilação que se requereira. O Juiz apezar de tudo, insistiu em indeferir, não consentindo que a testemunha depuzesse na presença do Jury, nem que para isso fosse interpellada.

sobre diversos objectos, e eu notei-lhe a difficuldade, que, já naquelle tempo, encontrava em achar desoccupada na Foz, uma casa, onde em tempo de banhos com commodidade estivessem as familias da Snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira, e de seu Primo o Snr. Manoel Antonio Francisco Cerdeira, dizendo-lhe que contava voltar alli no dia seguinte, a fim de fazer novas diligencias, o Snr. José Paulino mostrou desejos de me acompanhar, e isto combinado, separamo-nos. Acontecendo porém que algumas occupações imprevistas me estorvassem de ir no dia designado á Foz, escrevi antes da hora aprasada um bilhete ao Snr. José Paulino, em que, pedindo-lhe desculpa por essa involuntaria falta, o prevenia de que, quando se me offerecesse occasião opportuna eu iria á Foz e o mesmo faria elle, para que qualquer nova combinação nos não constrangesse a ir alli em hora que menos nos conviesse.

Acabava apenas d'escrever quando por um Guarda-barreira recebi um bilhete do Snr. José Paulino no que me pedia que deferisse para a tarde do dia seguinte a ida á Foz; a minha resposta foi o mesmo bilhete que eu ha pouco havia escripto.

A's duas horas da tarde do dia immediato encontrei na Praça do Commercio, o Snr. José Paulino com o Snr. Conselheiro João Antonio Marçal; instou aquelle comigo para que ás tres eu fosse á Foz. Não me era possivel. O Snr. Conselheiro Marçal uniu os seus esforços aos do Snr. José Paulino, que a final, me declarou que era com os Snrs. Conde de Saldanha, e seu Primo D. Rodrigo, com o seu amigo e Snr. Conselheiro Marçal, e com elle, que queria que eu fosse.

Não podendo eu ir á Foz quando pretendiam, prometti ir alli das quatro ás cinco horas, acompanhando-os no seu regresso. Chegando á Cantareira, quando havia indicado, achei alli um Guarda-barreira, que tinha ordem de prevenir disto o Snr. José Paulino, que com os Snrs. Conde de Saldanha, D. Rodrigo e Marçal se achava no Castello, aonde, me parece, acabavam de lanchar.

Depois de combinar com o Snr. Silvestre — da Foz — o aluguel d'uma casa, vim com effeito encontrar estes Snrs., que haviam sahido do Castello. Dirigimo-nos á casa dos guardas d'alfandega na Cantareira, e, pouco depois, no barco do Snr. José Paulino (do commando dos barreiras) viemos para o Porto, onde o Snr. Conde de Saldanha me fez a honra d'instar comigo para que entrasse na casa que alli habitava a Snr.^a Condessa de Tavadede, e seu Primo o Snr. D. Rodrigo. Não podendo eu acceder, separamo-no.

Devo observar que, durante o passeio em que acabo de fallar, conversamos sobre differentes objectos, e talvez nem eu suspeitasse que tinha a mais pequena ligação com a pretensão de casamento do Snr. Conde de Saldanha com a filha da Snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira, se, quando a primeira vez que encontrei o Snr. Paulino, não tivera ouvido a este Snr. algumas cousas, que me esclareciam então sobre o fim para que se promovia tal encontro.

Pouco depois disto chegou ao Porto o Snr. Cerdeira com parte da sua familia, e fallou-me d'uma carta do Snr. José Paulino, que na Regoa havia recebido, e que tinha por fim sondar qual seria o interesse que elle poderia tomar pelo casamento do Snr. Conde de Saldanha com a filha de sua Prima a Snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira, casamento em que o Snr. Paulino, com toda a franquesa, veio depois fallar ao Snr. Cerdeira a casa do nosso commum amigo o Snr. C. D. Spenser, de quem este e sua familia eram hospedes.

O Snr. Cerdeira referiu-me que, tendo repellido a offerta do titulo de Visconde (em duas vidas) que o Snr. Paulino se dissera habilitado a fazer-lhe por taes servicos, e bem assim o meio de pretenderem convencer sua Prima pelo offerecimento do titulo de Condessa do Vesuvio, e introduccão da quinta deste nome na demarcação de feitoria, quizera reflectir antes de responder, e mesmo saber a minha opinião relativamente a semelhante casamento. Que elle suppunha que, apesar dos titulos honorificos do Snr. Conde de Saldanha, e mais circumstancias attendiveis, se encontraria repugnancia da parte de sua Prima (e elle mesmo a tinha) em expôr a sorte de sua filha á tendencia um pouco dissipadora que se dizia ter o Snr. Duque de Saldanha, ainda que nisto julgado, talvez, de maneira menos favoravel. Que o Snr. Paulino aacrescentára ter-lhe já escripto a carta, dirigida para a Regoa, e dado aquelle e outros passos de combinação com os filhos e sobrinho do Snr. Duque de Saldanha, competentemente authorisados por este, e sendo o mesmo Snr. D. Rodrigo encarregado de fazer ir aquella carta ao seu destino.

Pareceu-me remediavel o maior obstaculo, em que me fallava o Snr. Cerdeira, em referencia á administração da fortuna da pretendida; — pareceu-me que o Snr. Cerdeira se não devia recusar a fallar a sua Prima, — pareceu-me que a offerta de titulos, e a introduccão da quinta do Vesuvio na demarcação, não eram argumentos convincentes para uma pessoa do genio da Snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira, — nem mesmo rasoaveis, e achei que o Snr. Cerdeira

se honrava mais em recusar o titulo de Visconde do que accitando-o por um preço que , a meu vêr , lhe tirava ainda mais o prestigio , do que o adquiri-lo a troco d'algumas moedas.

O Snr. Paulino declarára ao Snr. Cerdeira que o Snr. Conde de Saldanha seria elevado a Duque: Duque ou Conde, e mesmo sem qualquer destes titulos a alliança de sua Prima com o Filho do Snr. Duque de Saldanha era muito honrosa , e sobeja recompensa de qualquer serviço prestado pelo Snr. Cerdeira , — se a desejasse. — O Snr. Cerdeira tambem o havia entendido assim quando repelliu as offertas feitas pelo Snr. Paulino.

Convencido o Snr. Cerdeira, com estes e outros argumentos , de que , tendo primeiro que tudo em vista guardar todas as conveniencias para sua Prima, não devia recusar-se a concorrer para o projectado casamento , communicou ao Snr. Paulino esta deliberação.

Depois disto fui encontrar-me com o Snr. Paulino na Praça do Commercio , e , no fim do passeio , junto á rua de S. João , fallamos largamente sobre tal assumpto. O Snr. Paulino, confirmando-me tudo quanto eu havia ouvido ao Snr. Cerdeira , instou , ainda , por que este accitasse o titulo que se lhe offerecera , e , declarando-lhe eu , além d'outras objecções , que ao Snr. Cerdeira não convinha mesmo o titulo de Visconde sendo Commissario de uma casa ou estabelecimento commercial, o sr. Paulino procurou convencer-me observando-me a modificação que o tempo tinha feito nessas incompatibilidades, o que em outras Nações se via ainda em maior escala &c. Que igual partido devia eu tirar, *porque estava authorisado a fazer-nos tuos offrecimentos.*

Desvanecidas , pelos meios ao meu alcance, estas ideias do Snr. Paulino , com as quaes nem eu , nem o Snr. Cerdeira podiamos conformar-nos , affirmei-lhe que iam ambos empregar os maiores esforços para conseguirmos a pretensão do Snr. Duque de Saldanha. Que o Snr. Cerdeira estava muito nas circumstancias de tratar desse negocio pelas relações de particular amizade e parentesco com a Snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira , não acontecendo o mesmo em quanto a mim , que apenas tinha a liberdade de fallar-lhe com alguma franquesa a tal respeito. Que eu estava convencido , tambem , que em assumpto de tal magnitude , e com o genio que conhecia na Snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira , seria preciso convence-la , porque se não deixaria guiar cegamente pela opinião mesmo de qualquer pessoa da sua maior confiança. No emtanto que , se eu conhecesse estar ao alcance d'outros o que não estivesse ao nosso , lhe

affiançava, em meu nome e do Snr. Cerdeira, que o informariamos disto, e não sacrificariamos a caprichos mesquinhos objecto de tanta gravidade.

Foi justamente então que o Snr. Paulino me declarou que estava authorisado a affiançar-me que o Snr. Duque de Saldanha se conformava que seu filho viesse viver — ou em companhia da Snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira, ou onde esta Senhora indicasse. Que a mesma Senhora continuaria a gerir a casa de sua filha, e ficaria o Snr. Conde de Saldanha absolutamente debaixo das suas vistas e direcção. Que tudo isto podiam ser condições a que o Snr. Duque se não recusava; acrescentando o Snr. Paulino — que a grande fortuna pertencente á Snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira tambem era uma garantia que lhe assegurava, d'alguma forma, a condescendencia do Snr. Conde de Saldanha, e mesmo de seu Pai.

Combinadas assim as cousas comigo e com o Snr. Cerdeira, promoveu o Snr. Paulino um encontro com este do Snr. Conde de Saldanha na rua das Flores em casa do Snr. José Joaquim de Faria Guimarães, encontro a que eu, por afazeres, não pude assistir. Tinha isto por fim, dizia o Snr. Paulino, fazer-nos conhecer as maneiras e boa educação do Snr. Conde, com quem depois fallavamos quando casualmente o encontravamos na rua.

Depois de nos declarar o Snr. Paulino que os filhos do Snr. Duque de Saldanha d'alli em diante se conduzirão segundo o Snr. Cerdeira e eu o entendessemos, isto é, conservando-se no Porto ou onde achassemos conveniente; depois de declarar-me, bem como ao Snr. Cerdeira, que a Snr.^a Condessa de Tavarade tinha os maiores desejos de que lhe promovessemos um encontro com a Snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira, e de que estabelecessemos entre ambas as relações e convivencia precisas para melhor exito da pretensão, — depois de nos declarar que a Snr.^a Condessa de Tavarade esperava com anciedade a nossa partida do Porto para a Regoa, onde se achava a Snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira, o que provinha, tambem, da situação em que se achava em relação ao casamento do Snr. Conde de Saldanha primeiro tentado com a filha do Snr. Antonio Teixeira — de Mondrões — que fazendo antes algumas exigencias, e tendo cedido dellas, então instava porque se concluísse, o que obrigava a Snr.^a Condessa de Tavarade a sahir do Porto alguns dias, indo a Braga, &c., — declarou-nos o Snr. Paulino, finalmente, que a Snr.^a Condessa de Tavarade desejava vêr-nos antes da partida.

O Snr. Cerdeira entendeu que devia recusar-se a pro-

curar a Snr.^a Condessa de Tavadre, e a mim pareceu-me que devia igualmente conservar-me na situação em que me achava, antes de conhecer se seriam coroados de bom resultado os serviços que estava disposto a prestar-lhes.

Convencido o Snr. Paulino desta determinação, limitou-se a exigir que lhe dissessemos a hora a que contavamos achar-nos na Praça do Commercio, e vendo-nos alli d'uma janella da casa que habitava a Snr.^a Condessa de Tavadre, recolhendo-se, voltou, pouco depois, com a mesma Senhora, que nos fez a graça de nos cortejar, ao que correspondemos.

Não pareça exquisito nada disto; porque, independente do melindre que tínhamos em frequentar a casa dos filhos do Snr. Duque de Saldanha, naquella occasião, e por tal fórma, entendemos sempre que, frequentando-a, iam por semelhante meio dando a saber a origem de taes relações, fazer conhecida a pretensão do Snr. Duque, que devia occultar-se até que chegasse a melhores termos.

Eu tinha ouvido dizer, vagamente, que, já por outra vez, o Snr. Duque de Saldanha havia tentado casar seu filho com a filha da Snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira; — o Snr. Paulino tinha dito ao Snr. Cerdeira que não; — e depois, instado por mim, perguntou isto á Snr.^a Condessa de Tavadre; — tanto esta como o Snr. Conde de Saldanha declararam que não sabiam de tal; — foi o que me disse o Snr. Paulino. Entendi que era essencial sabe-lo antes de dar os primeiros passos, e creio que tanto a Snr.^a Condessa, como o Snr. Conde de Saldanha, disseram o que sabiam; não é de suppôr o contrario, nem mesmo lhes convinha.

Em 11 de Junho, pouco mais ou menos, partiu do Porto por Villa Real o Snr. Cerdeira; sete ou oito dias depois parti eu, e vim encontra-lo na Regoa, e entendeu este Snr. que eu primeiro do que elle devia fallar á Snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira, porque suppozesse que eu tinha mais paciencia para combater os primeiros obstaculos, e mesmo porque os seus titulos de parentesco dariam á proposta, feita por elle, um caracter menos desinteressado, e, tambem, porque havia pouco o Snr. Cerdeira tinha discordado de sua Prima relativamente a outra igual pretensão, o que poderia fazer parecer que o seu interesse pelo casamento com o Snr. Conde de Saldanha fosse só filho da repugnancia manifestada contra o outro enlace, e como meio de o evitar.

E' certo que, tendo tanto o Snr. Cerdeira como eu, combinado tudo isto com o Snr. Paulino antes de sairmos do Porto, e procurando eu no dia 24 de Junho a Snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira, disposto a propôr-lhe o casamento do Snr. Conde de Saldanha com sua filha a Snr.^a D.

Maria d'Assumpção Ferreira, fiquei contrariadissimo, quando, logo que aquella Snr.^a conheceu a 'missão de que eu ia encarregado, me disse que pela terceira vez lhe era feita aquella proposta! Em vão tentei mostrar que as duas anteriores propostas podiam ter sido officiosas, porque a Snr.^a Condessa de Tavarede e seu irmão ignoravam que seu Pai tivesse disso encarregado alguém. A Snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira sustentou que lhe haviam fallado a ella, e a seu Pai; e, já depois deste ter fallecido, se lhe tinham novamente dirigido; e se uma das pessoas que fallaram o tivesse feito officiosamente, não estava outra (ou outras) no mesmo caso.

Terminado este primeiro incidente, a Snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira disse-me: que ouvira que o Snr. Duque de Saldanha diligenciava, havia bastante tempo, o casamento de seu filho, e que igualmente ouvira não tinha sido feliz, o que ella estranhava pela elevada situação do Snr. Duque, e porque finalmente era, sem duvida, um dos homens illustres do nosso Paiz. — Que em quanto a ella tinha a dizer, e eu o sabia, que sua filha tinha menos de doze annos, e tão pouco desenvolvida estava, que parecia muito mais nova, sendo por isto demasiadamente cedo para que o seu casamento podesse verificar-se já. — Que me declarava então, como mais vezes havia feito, que desejava que sua filha tivesse voto na escolha, o que lhe tiraria parte da responsabilidade a ella, e isto só mais tarde podia ter lugar. Se não havia algum partido que se perdesse com a demora, honrando-a muito uma tal proposta, ella não a rejeitava.

Pedi á snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira que me tractasse por aquella occasião, e sobre tal assumpto, com a franqueza com que n'outras occasiões o fazia. Declarei-lhe que responderia á snr.^a Condessa de Tavarede com as ultimas palavras que acabava d'ouvir-lhe; eu porem é que não queria illudir-me. Que com franqueza e lealdade lhe iria declarando os perigos e conveniencias de tal alliança, se não havia alguma particular e desfavoravel prevenção, porque o meu fim era só habilitar-me para os desviar de tal pretensão, se ella não podia na verdade realisar-se, ou conserval-os na distancia que ella julgasse conveniente. Fiz-lhe outras muitas observações.

A snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira correspondendo-me com a maior franqueza, declarou-me que, cazada sua filha, não conviria em continuar a administrar-lhe a casa, e até era o allivio de tal pezo uma das vantagens que devia tirar. — Que não tinha prevenção desfavoravel, e que, li-songeando-a a honra que se lhe fazia, não prescindiria

com tudo de que a sua filha tivesse voto na escolha, e se esperasse para quando pudesse ser ouvida a tal respeito. — Que finalmente ella me permittia que fallasse sobre este objecto mais vezes como lhe pedia.

No dia seguinte (25 de Junho) communiquei ao sr. José Paulino de Sá Carneiro o que passára de mais importante com a snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira, a contrariedade que soffrera dizendo-me esta snr.^a que tal casamento se havia ja antes fallado ; — as esperanças de bom resultado; a necessidade de segredo, porque o contrario só crearia obstaculos. Aproveitei finalmente a occasião para protestar, mais uma vez, que uma idea só de que se entendia que taes serviços devião ser pagos, me desviaria do campo em que na questão estava collocado. Fiquei de fallar mais tarde ao sr. José Paulino no encontro que a snr.^a Condessa de Tavarede desejava ter com a snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira : —

Disponha-se o sr. José Paulino para remetter a minha carta de 25 de Junho aos filhos do sr. Duque, que tinhão ido para Braga, quando teve noticia de que havião chegado ao Porto. A snr.^a Condessa de Tavarede ficando satisfeittissima com o resultado da minha primeira conferencia com a snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira, agradeceu-me, por via do sr. Paulino, diz este, em quanto directamente o não faz. Sustenta que ignorava que se tivessem feito anteriores propostas de casamento, e sobre isto pede explicações a seu Pae, remettendo-lhe a minha carta de 25 de Junho, escripta ao Sr. Paulino. Este Sr. pede-me repetidas noticias, mesmo para satisfazer ás perguntas &c.

Poucos dias depois o sr. Cerdeira fallando com sua prima a snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira — na pretensão do sr. Duque de Saldanha, não lhe conheceo menos favoraveis intenções. Consulta-a a final em quanto ao encontro, que a Snr.^a Condessa de Tavarede deseja ter com ella, e a snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira concorda nesta visita ! Esta snr.^a, que além de parenta do sr. Cerdeira o tracta sempre com muito particular amizade, de certo não quereria que elle illudisse a snr.^a Condessa de Tavarede, obrigando-a a uma jornada violenta para uma snr.^a — se fosse que não estivesse disposta a concordar, d'alguma fórma, no casamento do sr. Conde de Saldanha com sua filha.

Tanto eu como o sr. Cerdeira reputamos a condescendencia da snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira um passo importantissimo para o cumprimento dos desejos do sr. Duque.

O sr. Cerdeira communicando ao sr. José Paulino a

resposta de sua Prima, poz a sua casa á disposição da snr.^a Condessa de Tavadede. Eu entendi que era passeio violento de mais para a snr.^a Condessa de Tavadede, que teria por tal preço d'encontrar-se apenas duas, tres ou quatro vezes com a snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira, quando tendo esta snr.^a de ir para a Foz, passado pouco tempo, ali podião ver-se e fallar repetidas vezes, concluindo a snr.^a Condessa de Tavadede com a snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira, o que o sr. Cerdeira e eu havíamos principiado.

A carta do sr. Cerdeira, e uma minha contendo o que deixo exposto, forão dirigidas ao sr. Paulino; tinha porem de terminar aqui a nossa pacifica missão. O sr. Paulino remette estas duas cartas ao sr. Duque de Saldanha directamente, porque a snr.^a Condessa de Tavadede, a pezar da importancia do seu contheudo, lêra-as com a maior frieza. O sr. José Paulino remettendo as duas cartas ao sr. Duque de Saldanha queixa-se-lhe ao mesmo tempo de tudo isto, andando com toda a lealdade, mesmo para com a snr.^a Condessa de Tavadede, a quem deu primeiro a ler a sua carta.

No meio de tudo isto houvera uma grande falta para comigo e o sr. Cerdeira. Quando o sr. José Paulino entregara a minha primeira carta á snr.^a Condessa de Tavadede na occasião em que regressavão de Braga, e remettendo-a a mesma snr.^a a seu Pae, promettera dirigir-nos a resposta deste, e agradecer-nos ella mesmo o nosso zêlo. Não acontecendo porem assim, o sr. José Paulino instava para que isto se fizesse, ou pelo menos cousa que o possesse ao abrigo d'alguma suspeita menos lisongeira da nossa parte — o que, todavia, não esperava, mas era possível. A snr.^a Condessa de Tavadede, reconhecendo a injustiça que fazia, negando-se á exigencia ja tão modificada do sr. José Paulino — prometteu, mas não cumpriu — e um dia, depois de repetidas instancias do sr. José Paulino, declarou-lhe que as diligencias para o casamento de seu irmão com a filha da snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira havião sido encarregadas a novos negociadores.

O sr. José Paulino, a quem isto não era ja inteiramente estranho, mortificando-se muito, notou á snr.^a Condessa de Tavadede ser errado o novo caminho, grandes os perigos a que se expunhão, e, sobre tudo, grave a injustiça feita ao sr. Cerdeira e a mim, a quem elle em todo o caso devia dar explicações. A snr.^a Condessa de Tavadede defendeo-se protestando que era seu Pae o culpado, e não ella; emprazando ao mesmo tempo o sr. José Paulino para que nada, do que decorria, nos transmittisse.

O sr. Cerdeira e eu ignoravamos a nossa exoneração, revestida de taes circumstancias; algumas cartas porém que por todo este tempo recebemos do sr. José Paulino, deixarão-nos sobejamente conhecer que as cousas haviam sabido do campo da boa razão. Dizia-nos o sr. José Paulino que o sr. Gonçalo de Barros se havia offerecido á snr.^a Condessa de Tavadede para, por meio d'uma snr.^a velha, de toda a influencia para a snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira, conseguir o consentimento desta snr.^a; — que o sr. Barão de Palme tinha parte no offerecimento do sr. Gonçalo de Barros &c.; — que o sr. Eduardo Soveral, finalmente, chamando ao seu partido o sr. Antonio Bernardo Ferreira, era a pessoa de quem elle sr. José Paulino, mais reccava &c. — Estas cartas, não obstante ser nellas o sr. José Paulino tão confuso, ou tão pouco explicito, quanto o obrigava a prohibição que a snr.^a Condessa de Tavadede lhe imposera de nos não referir o que havia, cauzavamos, comtudo, a mim e ao sr. Cerdeira espanto. Entendemos porém que o tempo devia resolver o problema, e, com effeito, o sr. José Paulino em 18 de Julho já me diz que não estranhará que o sr. Eduardo Soveral mande por alguém fallar á snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira.

No dia 20 de Julho vejo em casa do sr. Cerdeira o Reitor do Seixo d'Anciães o sr. Padre Antonio Manoel de Souza Lerenó, e o sr. Cerdeira refere-me que aquelle sr. lhe dissera que, tendo assistido a diversas conferencias em casa da snr.^a Condessa de Tavadede, com os novos negociadores em que nos havia fallado o sr. José Paulino, chegava do Porto com disposições de procurar a snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira, desejando ouvir-o a elle sr. Cerdeira a semelhante respeito, o que mais tarde faria tambem o sr. Eduardo Soveral, que do Porto viria por ali igualmente. Que o casamento devia verificar-se quanto antes, porque exigida á snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira uma resposta positiva, *quando opposesse qualquer delonga, se recorreria a outros meios.* O sr. Lerenó disse ainda, *que tinha visto no acto das mencionadas conferencias duas cartas brancas do Sr. Duque de Saldanha para diversas Authoridades, que lhe disserão serem o Governador Civil de Villa Real, e Guarda, prestarem os meios precisos, e que se lhe requisitassem; — que tinha visto authorisação do mesmo Sr. Duque para se offerecerem titulos, ou o que fosse preciso; o que elle contava aproveitar para conseguir uma pretensão sua; — que tambem se lhe fallara de uma carta da Menina Ferreira, na qual esta declarava que só cazaria com o sr. Conde de Saldanha;*

que elle, porem, não cria em tal carta pela pouca idade e desenvolvimento da filha da snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira para dar um tal passo, e mesmo porque *tendo-se-lhe mostrado as outras de maior compromettimento*, não vira aquella, e, observando uma vez isto, se lhe respondera que a tinha o sr. Antonio Bernardo Ferreira. — Que igualmente se lhe fallara na boa vontade da Avô da menina; elle, contudo, pelo conhecimento que tinha da familia, não accreditava senão no que tinha visto. *Que o casamento, ou a Snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira quizesse ou não, se levaria a effeito com brevidade.*

O sr. Cerdeira ficara espantado pelas disposições, da snr.^a Condessa de Tavarede, manifestadas pelo sr. Lereno, e mais ainda que este sr., apezar da liberdade com que o tractava, lhe communicasse um plano de violências contra uma sua parenta, a quem tinha grande affeição, e que com a maior deferencia havia respondido á proposta do sr. Duque de Saldanha. Declarou isto ao sr. Lereno, e bem assim que a sua missão para com sua prima por parte do sr. Duque havia cessado. — Esta determinação do sr. Cerdeira desconcertou os planos do sr. Lereno que se mostrou disposto a retroceder, communicando o que tinha decorrido á snr.^a Condessa de Tavarede; e, talvez, o tivera feito, se o sr. Cerdeira lhe não observasse que, tendo-se combinado aquelles meios sem elle ser ouvido, podia procurar sua Prima, e saber della mesmo qual era a sua disposição; até mesmo para não prejudicar os seus proprios interesses.

A snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira, instada pelo sr. Lereno, cujo fim era obter a tal resposta positiva que no Porto se queria, disse-lhe que, se em objecto de tal magnitude, e nas circumstancias e idade em que se achava sua filha, fosse obrigada a tomar uma deliberação, sem que mesmo se lhe deixasse tempo para reflectir, ella responderia negativamente. Foi, pouco mais ou menos, isto que o sr. Lereno, indo ficar na noite do mesmo dia a casa do sr. Cerdeira, lhe communicou, dando d'ali mesmo conta á snr.^a Condessa de Tavarede do resultado dos seus primeiros passos.

Ao sr. Cerdeira pareceu que devíamos immediatamente tractar de prevenir algum attentado contra sua prima, a mim que devíamos reservar isto para quando o perigo fosse imminente, não perdendo de vista nenhuma das pessoas apontadas pelo sr. Lereno. Era muito penoso para nós, que havia pouco tinhamos proposto á snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira a alliança do sr. Conde de Saldanha com

sua filha, como muito honrosa, irmos, pouco depois, referir-lhe circumstancias que, em todo o caso, prejudicariam o bom conceito que tinhamos procurado crear-lhe no animo daquella Senhora.

No dia seguinte (21 de Julho) escrevi ao sr. Paulino uma carta bastante extensa, referindo-lhe que na vespera um novo negociador — *authorisado* — se tinha apresentado á snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira, que de certo havia de ficar surprehendida; — que em vista disto, depois de conhecer que tendo-lhe fallado com franqueza, me apreciavão mal, estava concluida a minha missão:

« Desengane-se, continuava eu, não conseguem nada por
 « certos meios; se ha exemplos, não se dará ali mais
 « um. Não hão-de ser promessas descabelladas, — não
 « hão-de ser suggestões á queima roupa, nem violencias,
 « que os hão-de de collocar em melhor terreno; pelo con-
 « trario, as vantagens hão-de ser negativas. Collocão a
 « questão no campo dos caprichos, conheço a snr.^a D. An-
 « tonia, vão muito mal. A pretendida tem uma idade, e
 « falta de *desenvolvimento* que não auxilião, e alem disso
 « é ligada com a Mãe estreitamente. Os meios disse-lhe
 « a V. S.^a quaes erão, e erão os unicos que offerecião
 « toda a esperança, os unicos decentes, e tambem os
 « unicos, finalmente, que nós empregariamos, — Como
suravão a torto e direito, que eu remettia incluza uma
 carta despedindo-me de tal negocio, do qual esperava
 que elle, como bom amigo, me desligasse para com a
 snr.^a Condessa de Tavadede, porque havião couzas que
 devião chegar aos ouvidos da snr.^a D. Antonia Adelaide
 Ferreira, e transtornarem ja, e irremediavelmente, tudo;
 correndo eu e o sr. Cerdeira o risco de nos comprometer-
 mos, sem proveito para o sr. Duque de Saldanha.

Era igualmente para o sr. José Paulino a carta (incluza) a que me refiro, e nella despedindo-me, sem descer a taes explicações, dava como causa a proposta feita de vespera á snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira, para assim o communicar á snr.^a Condessa de Tavadede.

O sr. Cerdeira dirigio-se no mesmo sentido ao sr. José Paulino, e este, contando que alguem pudesse pelo sr. Soveral ser encarregado de procurar a snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira, não esperava com tudo que o fizesse tão *authorisado* pelos pretendentes. Foi o que o sr. José Paulino me disse em carta de 23 de Julho, e bem assim que no mesmo dia se dirigira ao sr. Duque de Saldanha directamente, remettendo-lhe mesmo as nossas cartas, e pedindo-lhe explicações, que se lhe devião, e mais pela

situação em que taes acontecimentos o collocaram para conosco.

Uma carta do sr. José Paulino, de 5 d'Agosto, — o justo ressentimento deste cavalheiro, desattendido, e mal tractado pelos filhos do sr. Duque de Saldanha, — o interesse, bem reconhecido, que tinha por aquelle Senhor, cuja pretensão via assim perder, — a maneira mesmo como, em taes cazos, o sr. José Paulino costumava ser explicito e franco, — fizeram-me crer que o sr. Duque de Saldanha, posto bem ao facto do que decorria, faria ir de novo a sua pretensão pelo campo legal e justo, d'onde a tinham rebaixado. O sr. José Paulino tanto pensou isto, que na mesma carta, reconhecendo a nossa razão para nós desligar-mos de tal negocio, diz: “espero com tudo que suspendão os seus juizos, e que se não desliguem desta negociação senão em quanto decorrerem oito ou o maximo dez dias em que de Lisboa havemos ter explicações &c.”

Um acontecimento pouco posterior veio confirmar esta esperanza. Em 25 ou 26 de Julho, o sr. José Paulino recebia uma carta do sr. Duque de Saldanha em resposta á que antes lhe dirigira, depois de lida á snr.^a Condessa de Tavarede, e que como ja disse acompanhava uma do sr. Cerdeira, outra minha sobre o encontro da snr.^a Condessa de Tavarede com a snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira aqui, ou na Foz. O sr. Duque de Saldanha, agradecendo ao sr. José Paulino os seus serviços, e pedindo-lhe que da sua parte igualmente agradeça aos seus amigos Cerdeira e Pacheco, a quem bem pôde ja chamar amigos — approva o plano de Pacheco, devendo assim ser na Foz o encontro de sua filha com a snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira, que é o mais rasoavel; e diz que se dirige para isso na mesma data á snr.^a Condessa de Tavarede que deve ir a casa de seu Sogro, voltando d'ali em tempo competente. Nesta carta o sr. Duque igualmente diz, que era verdade ter-se ja fallado á snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira por um parente do sr. Conde de Tavarede &c.

Sabia o sr. Duque exactamente a conducta da snr.^a Condessa de Tavarede no Porto — em referencia a semelhante negocio? O sr. José Paulino tinha-me affiançado que a snr.^a Condessa cumpria só as ordens de su Pae; recebendo porem esta carta que parecia mostrar o contrario, convenceu-se de que o sr. Duque era illudido por sua filha, e esta tambem pelo sr. Eduardo Soveral.

Entendeu o sr. José Paulino, que apresentando-se á snr.^a Condessa de Tavarede com a carta que recebera de

seu Pae, sobre o que este directamente a prevenia, fazendo-lhe ver todos os perigos, e misterios (se os houvesse) da marcha inconveniente e deshonesta, que as cousas tinham tomado, a snr.^a Condessa de Tavarede não resistiria a que o negocio voltasse ao campo rasoavel, d'onde tinha sahido — acconteceu exactamente o contrario. —

O sr. José Paulino offereceu-se á snr.^a Condessa de Tavarede para, em vista da vontade de seu Pae, manifestada na carta, que ao mesmo tempo lhe apresentava, escrever ao sr. Cerdeira, e a mim, enviar-nos a dicta carta, e pedir-nos para tomar-mos de novo conta do negocio. A snr.^a Condessa de Tavarede oppoz-se formalmente a tudo o que queria o sr. José Paulino. Debalde este lhe pintou os perigos e inconvenientes que d'ahi podião provir; — debalde lhe notou a pouca lealdade ou impostura dos seus novos agentes; — A snr.^a Condessa resistio a tudo, e até declarou ao sr. José Paulino que não acreditava nada do que este lhe dizia. O sr. D. Rodrigo partio para Lisboa no dia seguinte (27 de Julho salvo o erro).

O sr. José Paulino, apezar de tudo o que deixo exposto, no dia 28 de Julho escreveu-nos ao sr. Cerdeira, e a mim, remettendo inclusa na carta para aquelle, a que recebera do sr. Duque de Saldanha, sem que nos referisse ainda o que passara com a snr.^a Condessa de Tavarede. Alem de outras cousas diz-me: — “ Não tendo
 ,, pois tido o Duque de Saldanha, ainda o repito, nenhuma
 ,, culpa na nova negociação, senão por se ter deixado il-
 ,, ludir pelas apparencias dos laços de familia... (referindo-
 ,, se ao sr. Antonio Bernardo Ferreira para com sua Mãe)
 ,, nem a sua familia aqui residente (os filhos do sr. Du-
 ,, que) apenas alguma falta de franqueza comigo, não
 ,, posso deixar d'esperar, e muito confiadamente da no-
 ,, breza de sentimentos dos meus amigos, e do seu des-
 ,, interesse, uma vez que se restituão as cousas ao *statu*
 ,, *quo ante bellum*, que não se recusarão a tomarem conta
 ,, de novo da brilhante empreza &c. &c... Entendeo pois,
 ,, que os meus amigos não só annuirão nesta parte aos
 ,, meus rogos, mas que na volta do correio, se digna-
 ,, rão dar-me uma resposta bem explicita sobre este pon-
 ,, to, — para a remetter ao nosso amigo Duque, digo
 ,, nosso, porque elle ja os conta nesse numero, e com to-
 ,, da a justiça. Pedi a resposta na volta do correio por-
 ,, que queria aproveitar a occasião do Vapor Cysne, que
 ,, deve sair daqui na segunda feira. — Ja se sabe, a
 ,, resposta não prejudicará em cousa alguma a nossa su-

„ tura conducta , que em tudo deverá definitivamente re-
 „ gular-se pelas respostas ás mesmas ultimas cartas , em
 „ que se incluíão as de despedida da negociação dos meus
 „ amigos &c.” —Dizia tambem: “ As ultimas cartas que
 „ recebi dos meus dous amigos , em que se davão por
 „ despedidos da commissão de que tão cavalheirosamente
 „ se havião encarregado, remetti-lhas igualmente para Cin-
 „ tra aonde deveria hontem receber a do amigo Pacheco,
 „ e hoje a do amigo Cerdeira ”. — A precipitada partida
 do sr. D. Rodrigo para Lishoa havia com tudo impres-
 sionado muito o Sr. Paulino, tanto que não occultou isto :
 — “ D. Rodrigo , dizia elle , partio para Lisboa — não
 „ se despedio de mim , A que iria elle ? Não quero ar-
 „ riscar juizos.”

O sr. José Paulino desattendido pela snr.^a Condessa de Tavarede , quando assim se nos dirigia , declarava-lhe que á vista da sua disposição nos ia agradecer os nos-
 sos serviços , dizer-nos o que se passava , e pedir-nos para os interrompermos ; a isto oppunha-se formalmente a snr.^a Condessa de Tavarede porque era preciso , dizia ella, todo o segredo ; até que finalmente o sr. José Paulino , tão injustamente tractado , uzou de termos mais fortes contra o procedimento da snr.^a Condessa de Tavarede para com elle , o sr. Cerdeira , e eu ; censurando ao mesmo tempo as deferencias , não merecidas, para com os novos agentes. A snr.^a Condessa, mas indisposta já então contra o sr. José Paulino , attribuindo-lhe embaraços que encontravão os novos negociadores, exaltou-se contra elle , e até o sr. Conde de Saldanha , apezar da sua proverbial bondade , dirigio os maiores insultos ao sr. José Paulino, — chamando-o traidor , e declarando-lhe que a sua familia tinha o direito d’escolher para negociadores quem quizesse , e não o sr. José Paulino o de impor-lhe a sua phantasia. Exigio-lhe depois não só a carta que o Sr. Duque dirigia a elle sr. Paulino , mas igualmente a sua correspondencia comigo e com o sr. Cerdeira , — isto é as cartas que nos havia escripto.

Em quanto o sr. José Paulino amaldiçoando a hora em que se havia encarregado de tal negocio , nos pedia com a maior instancia as cartas que até então nos tinha dirigido , e conjunctamente os sobrescriptos, e, alem disto, em quanto a borrasca não passava, segredo em referencia a haver-nos remettido a carta do sr. Duque de Saldanha , o sr. Eduardo Soveral procurava entrete-lo com explicações, marcando-lhe porem as 10 horas da manhã de 5 d’Agosto

para se encontrar com elle na sua propria casa, a tal hora achava-se á muito em caminho para a Regoa.

O sr. Jose Paulino a quem depois pretendia explicar-se a inesperada deliberação do sr. Eduardo Soveral, pela necessidade em que o collocara a noticia da grave doença d'um filho, achou que tudo isto era pura invenção, e tinha um fim; e repellido já pela snr.^a Condessa de Tavarede, e Conde de Saldanha, tambem acabara de saber, que em lugar da lisongeira resposta que esperava ás duas cartas, em que incluira, como disse, uma minha outra do Snr. Cerdeira, desenganando o Snr. Duque, se estava illudido, este dera ordem a seus filhos para lhe cassarem a carta que elle Snr. Duque lhe havia escripto. Assim via o Snr. José Paulino justificado o receio que lhe havia causado a precipitada partida do Snr. D. Rodrigo para junto do Snr. Duque, aonde devia chegar quazi ao mesmo tempo que as referidas cartas. Por maior que fôra ainda, e apezar de tudo, o interesse do Snr. José Paulino pelo Snr. Duque de Saldanha, nada aproveitava em continuar a occultar-me, ou ao Snr. Cerdeira cousa alguma; os factos esclarecião-nos e por isso o Snr. José Paulino no mesmo dia em que partira do Porto o Snr. Eduardo Soveral, dirigio-nos uma extensissima carta, e muito explicita, em que recopilava o que com elle tinha decorrido, e mostrava qual a sua situação para com o Snr. Duque e seus filhos. O Snr. José José Paulino entendera que o Snr. Eduardo Soveral tentava surprehender-nos, e, obtendo o nosso auxilio para conseguir a pretensão do Snr. Duque, colher para si os louros da victoria.

Domingo 6 d'Agosto, pelas 10 horas da manhã, pouco mais ou menos entrava em minha casa o snr. Cerdeira acompanhado do snr. Eduardo Soveral, que como na sua presença me disse o snr. Cerdeira, desejava que eu o fosse apresentar á snr.^a D. Antonio Adelaide Ferreira.

O snr. Eduardo Soveral disse-me que confiava que aquella snr.^a se decidiria, e mais porque podia já mostrar que o snr. Conde de Saldanha estava elevado a Duque, alem d'outros argumentos de vantagem para que, na ignorancia de todos estes acontecimentos, esta resolvesse de prompto tal casamento. Ponderei ao snr. Eduardo Soveral que me não tinha esquecido por occasião da larga conferencia que em 24 de Junho havia tido com a snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira, nem um só dos argumentos de que S. S.^a podia agora usar. — Que então e depois já se tinha obtido da mesma snr.^a o mais que devia esperar-se, tractando-se nada menos que da sorte de sua filha; e finalmente

que a segurança do titulo de Duque conferido ao snr. Conde não obrigaría por modo algum a snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira a tomar uma resolução precipitada, até mesmo porque aquillo era a cousa de que elle menos podia duvidar pela situação em que se achava para o conseguir o snr. Duque de Saldanha. — Apezar de tudo isto o snr. Eduardo Soveral insistia para que o accompanhasse, porque disse S. S.^a o que pretendo é uma resposta positiva em rasão de se darem circumstancias que instão porque se termine este negocio. Que oppondo a snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira delongas, havia outros meios a empregar. — O snr. Eduardo Soveral chamando um criado, recebeu delle uma volumosa carteira, e escolhendo entre outros alguns papeis, disse-me que S. S.^a não devia... não de certo, mostrar-me taes documentos, pôrem que o fazia » e deu-me para lêr os seguintes :

Uma carta do snr. Rodrigo da Fonseca Magalhães, em que este snr. communicava ao Sr. Duque de Saldanha que « S. M. se dignara condescender com seus desejos, elevando seu filho a Duque de juro e herdade, e para a verificação disto, esperava só, o snr. Rodrigo, que o snr. Duque de Saldanha dictasse os termos. » O snr. Rodrigo da Fonseca Magalhães congratulava-se por haver concorrido tambem por tal meio para a futura felicidade do snr. Conde de Saldanha.

Uma carta, e bastante extensa, do snr. Duque de Saldanha para a snr.^a Condessa de Tavarede, em que dizia a sua filha entre outras cousas— « que depois do bem estar da sua Patria, o que mais desejava era o casamento de seu filho com a menina Ferreira, que lhe dizião era um anjo. « Que a snr.^a Condessa de Tavarede podia offerecer quaesquer graças ou titulos que elle (o snr. Duque) pudesse obter de S. M. El-Rei, que o não tractava com menos benevolencia do que a sua chorada Rainha. Esta carta achava-se accrescentada com 3 ou 4 linhas mais (com intervallos maiores que o ordinario) que dizião, pouco mais ou menos, o seguinte :

« Confiro os poderes que me são concedidos por esta carta,
 « a meu Primo o Ex.^{mo} snr. Eduardo Pinto Soveral. Porto
 » &c. (assignada) Condessa de Tavadede. »

O terceiro documento que me mostrou o Snr. Eduardo Soveral, foi uma carta, que, pouco mais ou menos, continha o seguinte. — Illm.^o e Exm.^o Snr. V. Exc.^o terá a bondade de promptificar ao portador os recursos que o mesmo lhe requizer, incluzive os da força armada. — Lisboa &c. (assignado) Duque de Saldanha.—

Eu não podia estranhar o contexto dos dous primeiros documentos, que apenas confirmavão mais o que sabiamos; eu, e o Snr. Cerdeira por via do Snr. José Paulino — a elevação do Snr. Conde de Saldanha a Duque, e a disposição em que estava o Snr. Duque de Saldanha de remunerar os que concorressem para o intentado cazamento de seu filho. O contheudo da terceira carta, e a linguagem do Snr. Soveral, d'acordo com o que havia o Snr. Lerenó transmittido ao Snr. Cerdeira, não podião deixar-nos duvida de que se premeditava levar a effeito rapidamente por meio de violencias o que, como tudo indicava, podia mais tarde obter-se por meios rasoaveis. Era isto mesmo o que dizião, porque delonga não se queria de fôrma alguma.

Que qualidade de violencias quererião pôr em pratica? O Snr. Lerenó não se explicou bastante neste sentido; fallara tambem em se lembrarem de chamar ao seu partido a mestra da Menina Ferreira, ou algum familiar da casa. E depois?—O Snr. Eduardo Soveral, a tal respeito, tambem não era mais explicito. Em todo o caso erão violencias qualquer que fosse a sua natureza. Combati taes meios, mostrando ao Snr. Eduardo Soveral que qualquer procedimento dessa ordem se tornaria muito mais odioso, quando era certo que a Snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira tinha sido summamente rasoavel em referencia á pretensão, para que se adoptassem meios tão estranhos. Que os cegaria talvez o auxilio do Snr. Antonio Bernardo Ferreira; porem que, se assim era, estranhava que não reflectissem que a sua pouca idade, e falta d'experiencia, tiravão aos seus planos ou lembranças todo o pezo. Que eu podia affiançar ao Snr. Eduardo Soveral que, obrigada a Snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira, como elle pretendia, a dar uma resposta terminante, esta seria, sem duvida, negativa como

ella mesmo o havia ja dito ao Snr. Lerenó ; —era o que S. S.^a iria ouvir, e, eu condescendendo em o acompanhar, teria de vexar-me em sua presença do justo reparo que aquella Snr.^a faria na maneira importuna e menos coherente com que se procedia em objecto de tanta gravidade.—

Que eu igualmente estranhava a injustiça com que era tractado o Snr. José Paulino depois de se ter conduzido com a maior lealdade e interesse em semelhante negocio ; o que proviria talvez da emulação que haveria de que elle, por semelhante meio, adquirisse particular influencia para com o Snr. Duque de Saldanha.—Que poderia provir a pressa, que mostravão, de perigo que corresse a existencia do Snr. Duque de Saldanha ; que eu porem podia affirmar-lhe que a sua falta não impediria que o casamento se fizesse, porque a Snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira não pretendia tirar partido da influencia do Snr. Duque, e tanto eu conhecia isto que julgava prejudicial fazer-lhe qualquer dos offerecimentos de que havíamos sido encarregados.

O Snr. Eduardo Soveral pretendeu mostrar que havia motivos que o obrigavão a tentar—por todos os meios—cazar o Snr. Conde de Saldanha com a filha da Snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira.—Que para tal negocio se não tinha offerecido, mas o havião convidado.—Que o Sr. José Paulino era incompetente para ser authorisado a dirigir semelhante pendencia—Que elle (Snr. Soveral) daria quatro contos de reis por se ver livre d'ella tambem &c. &c. Que em quanto ao Snr. Antonio Bernardo Ferreira menos que nós confiava no que delle viesse ; que lhe tinha, por via do Snr. Duque de Saldanha, obtido uma commenda, quando elle offerecia dinheiro, e dinheiro de vulto, por um simples habito &c. &c.

Se o Snr. José Paulino era incompetente para ser authorisado a tal pendencia, lhe redargui eu, era antes de o convidarem a prestar-lhe serviços que isso se devia pezar, e não tractal-o depois como tem feito. Tambem eu concordaria na sua incompetencia para se dirigir directamente á Snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira, ligada á classe commercial, que quasi sempre encara mal os negocios propostos por pessoas do campo politico ou militar.

Em quanto ao Snr. José Paulino, declarou por fim o Snr. Eduardo Soveral que era verdade terem-se dado circumstancias, de que tinha sido preciso sahir sacrificando alguém, e coubera tal sorte ao Snr. José Paulino.

Depois d'uma conferencia tal que durou quatro horas e meia, concordou em escrever á Snr.^a Condessa de Ta-

varede sobre os inconvenientes de que lhe fallavamos, e para que lhe dissesse se queria que as cousas voltassem para o campo onde eu e o Snr. Cerdeira as haviamos deixado. Esta carta devia ser dirigida pelo correio do seguinte dia, e o Snr. Eduardo Soveral, retirando-se, voltaria na 4.^a feira (9 d'Agosto) em que na Regoa mesmo devia receber a resposta.

Na 3.^a feira (8 d'Agosto) veio a Snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira almoçar a casa do Snr. Cerdeira, e dando por essa occasião ao mesmo ideas de que se suspeitava de que alguma cousa se premeditava em quanto a sua filha, protestou-lhe até, que a não confiaria de seu filho o Snr. Antonio Bernardo Ferreira.

Impressionado o Snr. Cerdeira pela bem fundada desconfiança de sua Prima, respondeu-lhe que alguma couza haveria, devendo ella com tudo confiar em que tinha amigos, que a tempo a prevenissem, para evitar inconvenientes quando tivesse de os haver. Resistio porem a ser mais explicito como ella queria.

Logo depois disto procurou-me o Snr. Cerdeira, e manifestou-me quanto receava que sua Prima pudesse ser informada do que havia—nós sabiamos—e de que ella parece tinha já alguma suspeita, e pudesse assim interpretar de maneira pouco favoravel o nosso silencio. Entendi que o Snr. Cerdeira tinha alguma razão, mas que sua Prima não corria risco imminente. Era o que tentavam um casamento, simulando para isso o uso de meios judiciaes, a que pretendião dar tal ou qual apparencia de legalidade? Mas a pretendida ignorava absolutamente tudo; e neste caso, mesmo pela sua pouca idade, e menos desenvolvimento ainda, fugiria chorando para os braços de sua Mãe, desmascarando de tal sorte a fingida authoridade do acto. O Snr. Duque de Saldanha, e seus filhos mesmo, terião conhecimento das circumstancias aggravantes de tal violencia, ou ter-lhe-hião os seus agentes desconceituado de tal fórma o Snr. José Paulino, o Snr. Cerdeira, e eu, que nada crêssem dos nossos avisos? Quizemos tanto o Snr. Cerdeira como eu accredital-o.—O Snr. Eduardo Soveral havia com tudo sido por mim tão esclarecido, que me pareceu que não podia deixar de retroceder em presença dos perigos e inconvenientes que lhe representei.

Por outro lado as suspeitas manifestadas pela Snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira, provinhão-lhe de casos dados com seu filho (o Snr. Antonio Bernardo Ferreira.) Trabalharia elle só por sua conta, e em separado mesmo do Snr. Eduardo Soveral, tentando desfazer-se deste para que

não partilhasse da influencia com que ficaria com o Snr. Duque de Saldanha quem lhe obtivesse o casamento intentado? — Semelhante emulação parecia a causa de terem trabalhado para que fosse repellido o Snr. José Paulino, e por isso fizemos esta e outras conjecturas, sem deixarmos ao mesmo tempo d'estranyhar a facilidade com que o Snr. Eduardo Soveral nos punha ao facto d'um plano a que, como deveria saber já pelo Snr. Lerenó, o Snr. Cerdeira oppunha toda a resistencia, e que eu, chamado tambem ao negocio do casamento pelas relações d'amizade que me ligavão á familia da pretendida, não podia approvar.

No dia seguinte (9 d'Agosto) escrevia eu ao snr. José Paulino — « Eduardo Soveral chegou no Domingo de manhã
« a casa do amigo Cerdeira, e ás 10 horas da manhã accom-
« panhado deste a esta casa. A conferencia durou até ás 2½ da
« tarde. Supponho tel-o convencido da inutilidade do seu
« plano, e que assim o negocio paralisará. Convenho em
« que Eduardo Soveral hoje conheça que a resolução da
« pendencia é espinhosa, e até que seja sincero quando diz
« que dava contos de reis para se desembaraçar de taes
« compromissos, como repetidas vezes lhe ouvi. Não jus-
« tificou a conducta havida connosco, e, se lhe fallamos com
« a maior franqueza, e até puzemos de parte completamen-
« te tão celebres inconsequencias, tambem é certo que as
« nossas *inalteraveis* tenções são de nos não envolvermos
« de forma alguma na farsa que se está representando.
« Pouco perdem. Por outro lado temos dados desde hon-
« tem para suppormos que por outro caminho fura já uma
« nova entidade! (refiro-me ao snr. Antonio Bernardo Fer-
« reira, de quem sua mãe suspeitava como disse) — e se-
« melhantes dados provêm-nos já de fonte tal que nos de-
« vem pôr de prevenção para que nos não envolvão n'uma
« assuada que ha de cobrir de vergonha as respeitaveis cans
« do honrado Duque de Saldanha, como maior desproveito ain-
« da. Esteja certo que V. S.^a não conjectura, até que ponto nós
« somos conhecedores de todos os planos, e não tivemos coragem
« de nos aproveitar disto, ou tivemos a prudencia de nos callar-
« mos quando Eduardo Soveral nos dizia, mostrando-nos cartas
« e documentos: — S.S. talvez não devesse... e não devia de
« certo, ser tão franco » e com tudo podiamos dizer-lhe
— estes documentos conhecemos nós &c.

Na mesma carta, bastante extensa, dizia eu igualmente ao snr. José Paulino que o snr. Eduardo Soveral, e mais agentes do snr. Duque de Saldanha, o compromettiam e a seus filhos d'uma maneira *injustificavel*. E esta carta (con-

tinuava eu) é só « para V. S.^a, porque nestas alturas que-
rer outra cousa seria uma pieguice ridicula. »

Dizendo-nos o snr. Eduardo Soveral que talvez não devesse... não devia de certo ser tão franco — quando nos apresentava as cartas a que alludi; podíamos redarguir-lhe — que primeiro fora franco o snr. Lerenó, que, pelo que eu via, chamava cartas brancas áquellas cujo sobrescripto ficára ao arbitrio do snr. Eduardo Soveral pôr-lhe segundo o local onde as circunstancias o obrigassem a procurar apoio aos seus planos. — Entendi pelo menos que a carta do snr. Duque de Saldanha, na qual S. Ex.^a fazia pôr á disposição do portador quaesquer recursos até os da força armada, terceiro documento que me apresentou o snr. Eduardo Soveral, e que não tinha sobrescripto, era uma das duas cartas brancas, como dissera o snr. Lerenó, para as authoridades.

Na 5.^a feira (10 d'Agosto) recebeu o snr. Cerdeira uma carta em que o snr. Eduardo Soveral addiava, ainda, a sua vinda, que não pudera ter logar na vespera, como deixára dicto &c. &c., respondendo-lhe áquelle snr. com uma recusa absoluta de tomar mais qualquer parte no negocio de casamento, e que até quando S. S.^a se prometia, estava tanto elle como eu no Porto, ou em caminho &c. Partimos com effeito para alli no dia 12.

O snr. José Paulino, depois de fallarmos largamente sobre os acontecimentos anteriores, mostrou-me (no dia 18 d'Agosto) uma extensissima carta que acabava de escrever ao snr. Duque, e ainda resolvido a dirigir-lha, da qual uma boa parte continha pedidos de desculpa por tanta insistencia, pedindo-me para lhe permittir que remettesse inclusa a minha ultima, de que deixo transcripta uma parte, como reforço ao claro contexto daquella; assenti, e foi assim lançada ao correio no dia 19.

Não causaria pois muito cuidado, pelo menos ao snr. Duque de Saldanha, o conhecimento da ligeireza com que o snr. Eduardo Soveral faria uso dos documentos que se lhe confiaram, e que compromettiam d'uma maneira *injustificavel*, como eu dizia na minha carta, ao mesmo snr. Duque e seus filhos?

Em quanto isto decorria, o snr. Cerdeira era prevenido por carta de pessoa respeitavel que os agentes do snr. Duque de Saldanha tractavam de raptar á snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira sua filha, authorisando-o para prevenir sua filha digo sua Prima com a remessa daquella mesma carta. — Uma tal noticia impressionou muito o snr. Cerdeira; a mim porem era a ultima violencia que podia lem-

brar-me, ou acreditar, digo-o ingenuamente. Achavamo-nos com tudo, tanto o snr. Cerdeira como eu, muito distantes da snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira; deviamos ser mais cautelosos. — Sem a prevenirmos dirigi a meu Irmão Joaquim Gaudencio Rodrigues Pacheco, uma carta a recomendar-lhe que me fizesse vigiar o snr. Eduardo Soveral, ou quaesquer pessoas de que pudesse suspeitar-se. — No Domingo (20 d'Agosto) o snr. Cerdeira era igualmente prevenido por pessoa estranha á primeira, que o avisara; — e esta circumstancia mereceu-nos attenção; soubemos com tudo, pouco depois, que o snr. Eduardo Soveral tinha chegado ao Porto, e ficámos depois desta noticia menos preocupados.

Na 6.^a feira (25 d'Agosto) recebi na Foz, d'um amigo meu o snr. José Joaquim Rodrigues d'Almeida, que se achava no Porto para partir para a sua casa de Valença do Douro, uma carta sobre objecto differente, mas que elle rematava, pouco mais ou menos, com o seguinte: — Acabo de receber carta de Valença do Douro, em que se me communica que nos Cazaes e immedições se rogára gente, que, armada, embarcára no Caes das Bateiras, com o intento de tirarem a filha á snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira para casar com o filho do Duque de Saldanha, o que eu sentiria se verificasse, porque sou amigo daquella snr.^a Seria ella prevenida a tempo, ou conseguiriam a realisação do attentado? Nesta incerteza, eu e o snr. Cerdeira passamos algum tempo mortificadissimos, e eu com muita mais rasão, porque tinha concorrido para que o snr. Cerdeira não prevenisse sua Prima. Recebiamos felizmente, pouco depois, cartas da Regoa, e com ellas a certeza de que a snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira tinha sido a tempo prevenida — dizendo-me entre outras cousas o referido meu Irmão o seguinte:

« Na segunda e terça feira fazia-se nos Cazaes e im-
 « medições uma roga d'homens armados, e já vagamente se
 « dizia que com o fim de raptarem a filha da snr.^a D. An-
 « tonia Adelaide Ferreira para casar com o filho do Duque
 « de Saldanha; na 4.^a feira tinha-se já como certo que era
 « para este fim, e embarcando, partiram das Bateiras. Preve-
 « nido a tempo dirigi-me a casa de Joaquim Correa, e com
 « este a casa da snr.^a D. Antonia; — a pequena achava-se
 « de cama e bastante doente, e neste estado foi mudada de
 « casa. Quando o homem que veio prevenir-me passou na
 « Pedra Caldeira, estavam alli uns dentro do barco, outros dei-
 « tados sobre as pedras, e todos bem armados; — eram 4 para
 « as 5 da tarde, — e vio que do lado da Regoa ia correndo

«um homem que, chegando junto delles, alli ficára. Estámos prevenidos para os receber &c. &c.»

Socegados já em quanto ao resultado da primeira tentativa contra a snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira, ficamos indignadissimos contra uma violencia, que apenas pudéramos accreditar quando nos era vedado duvidar. Sahimos logo da Foz vindo ao Porto procurar o snr. Conselheiro João Antonio Marçal, com quem tínhamos lanchado na vespera (se bem me lembro) em casa do snr. José Paulino, bem como com os snr.^s Barão de Palme, Salvador Pinto da França, e seu Irmão Conde de Fonte Nova; e depois de lhe termos referido quanto acabavamos de saber, declaramos-lhe que estávamos até dispostos a repellir a força com a força, se o snr. Duque de Saldanha ou seus filhos pretendessem levar ainda a effeito o seu plano, que nós íamos tornar público com todas as precedencias que sabíamos. O snr. Conselheiro Marçal pareceu-me bastante impressionado, e, reconhecendo a razão que tínhamos, pedio-nos para que aguardássemos que elle nos procurasse, depois de fallar com a snr.^a Condessa de Tavadede, e orientar-se da sua situação em tal crise — o que ia fazer.

No dia seguinte (26 d'Agosto) chegavamos da Foz ao Porto, e quando passavamos na praça do Commercio, sahia o snr. Lerenó da mesma casa que habitava a snr.^a Condessa de Tavadede, e onde eu depois soube que o dito snr. se achava hospedado tambem; — seguio-nos até á Rua das Flores, e entrou connosco em casa do snr. José Joaquim de Faria Guimarães. O snr. Lerenó pareceu-me bastante preocupado, referindo o seguinte: «Que tinha sido chamado pelo snr. Eduardo Soveral á sua Quinta de Cidrô (junto á Pesqueira) onde se achava já o snr. D. Rodrigo, e lhe declarára aquelle snr. que ião tirar a filha á snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira; — que reunidos 18 ou 20 homens armados, alguns da Guarda, outros de Villa Nova de Foz-coa &c., no dia 23 d'Agosto embarcaram em barco toldado — os snr.^s D. Rodrigo, o Bacharel Julio Ferreira, da Pesqueira, e elle (snr. Lerenó); e que recebendo, no Caes das Bateiras, um reforço de seis ou oito homens dos Cazacs e immedições, seguiram Douro abaixo até Pedra Caldeira, onde receberam aviso de que o snr. Eduardo Soveral (que havia partido para o Porto) não podia, como contava, sahir d'ali com o snr. Antonio Bernardo Ferreira, de forma que fosse reunir-se com elles no dito dia (23 d'Agosto) — mas que chegaria á Hospedaria de Quintella no dia seguinte. — Que, despedindo alli os homens que haviam recebido nas Bateiras, con-

tinuaram a viagem até á Rede, uma legoa abaixo da Regoa, accompanhados d'um Escrivão da Pesqueira (Manoel da Custodia) que na Regoa tinham, havia alguns dias, e era quem os avisava; e no dia seguinte, deixando a gente armada na Rede, foram effectivamente a Quintella; e chegando alli os snr.^s Eduardo Soveral, e Antonio Bernardo Ferreira, conferenciaram todos, e fizeram partir um arrieiro para o Porto, com recommendação d'entregar á snr.^a Condessa de Tavares uma carta do snr. Eduardo Soveral na madrugada do seguinte dia, e uma do snr. Antonio Bernardo Ferreira á Esposa deste, e que esta ultima carta fora assumpto de divertimento em consequencia do seguinte — notavel periodo. — « Logo que esta recebas monta n'um barco a quatro remos, e vem esperar-nos pelo rio acima &c. &c. » — Que de Quintella voltaram, accompanhados daquelles dous snr.^s, para a Rede, onde elle (o snr. Lereno) ficára; partindo todos os outros, accompanhados da gente armada, para Travassos, suppondo achar-se alli a snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira, e sua filha. Chegaram a Travassos da uma e meia hora ás duas da manhã (do dia 25 d'Agosto); e, ficando o snr. Eduardo Soveral n'uma Sala, e outros de volta da casa, entrou o snr. Antonio Bernardo Ferreira no quarto de sua Avó, e sabendo desta que sua mãe e irmã se achavam na Regoa, demorando-se apenas um instante, sahiram. — Que se lembraram ainda d'ir á Regoa, receiaram porém as consequencias; retirando-se por isso o snr. Bacharel Julio Ferreira, e Manoel da Custodia, com a gente armada para a Pesqueira, — e o snr. Antonio Bernardo Ferreira, D. Rodrigo, e Eduardo Soveral para a Rede, a fim d'entrarem no barco em que se achava elle (o snr. Lereno), e se dirigiram para o Porto. Em Entre-os-Rios juntaram-se-lhes os snr.^s Conde de Saldanha, e Barão de Palme, que do Porto os haviam ido esperar, e ficaram afflictos pelo resultado infructifero da expedição; queixando-se amargamente o snr. Barão de Palme pelo compromettimento a que o expozeram, sendo melhores resultados tão pouco seguros. Continuaram a viagem, vindo encontrar as snr.^{as} Condessa de Tavares, e a Esposa do snr. Antonio Bernardo Ferreira, que embarcando os não esperar; e suppondo, ao aproximar-se do barco em que elles ião, que levariam a filha da snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira, ficára assustadissima e mortificada a snr.^a Condessa de Tavares quando reconheceo o contrario, e teve conhecimento do que se passára. Desembarcando no Esteio de Campanhã, de noite, muito receiosos dos inconvenientes que, publicados aquelles accoetecimentos, podiam seguir-se, — separarão-se.

O snr. Lerenó pretendia attenuar o odioso da sua conducta, declarando que o tinham feito acreditar que a filha da snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira sabia da tentativa que se fizera para a tirarem &c. &c., que depois, durante a viagem para o Porto, é que soubera que aquillo era falso.

Domingo (27 d'Agosto) era na Foz geral a anciedade por esclarecimentos sobre tal assumpto; o snr. Conselheiro Marçal não nos procurou como disse, e tanto eu como o snr. Cerdeira referiamos o que sabiamos ás pessoas que nos procuravam e fallavam na questão. Nós tinhamos escripto para publicar uma narração de taes factos, quando na 2.^a feira (28 de Agosto) nos procuraram os snr.^s Conde de Fonte Nova, seu Irmão, e o snr. Conselheiro Marçal, na Foz, em casa do snr. Cerdeira, onde eu estava hospedado. O snr. Salvador Pinto da França pedio-nos que acreditássemos que elle não tomára parte na tentativa do rapto que acabara de pôr-se em execução, mesmo porque, se os seus sentimentos lho não vedassem, teria pelo menos dirigido as cousas de forma differente, e não com o resultado só d'um escandalo, como acontecêra. — Que, chamado pela snr.^a Condessa de Tavarede em conjunctura tão critica, se havia encarregado só da parte nobre da questão, isto era, salvar o snr. Duque de Saldanha; e que lhe não podia, apesar de tudo, ser estranho, porque era amigo do Marechal — porque lhe era obrigado — e porque era seu Ajudante d'ordens. — Que a publicação dos factos decorridos, em quanto á questão do rapto, no estado em que se achava o Duque de Saldanha, o levaria á sepultura. — Que finalmente, sem contestar a rasão que tinhamos para estarmos resentidos, elle recorria ao nosso cavalheirismo em favor da honra, do credito, e da vida do snr. Duque de Saldanha; *porque um facto de similhante ordem* (exclamou o snr. SALVADOR, *voltando-se para todos os que estavam presentes*) *é até para tirar o pão ao Marechal!*

O snr. Cerdeira tinha-se mortificado com uma lembrança que, atormentadissimo, expoz naquella occasião. « E se « aproveitavam a vinda da minha Prima para esta casa (exclamou elle) e aqui mesmo lançavam mão de sua filha, tendo « eu proporcionado á snr.^a Condessa de Tavarede os meios, « confiado na sua dignidade?! — Compromettimento injustificado, que tinha só uma desforra, que importava a minha « infelicidade, mas que eu tiraria! » — A isto o snr. Conde de Fonte Nova, levantando-se, disse: « Tem rasão, e fa-lo-hião « se lhes lembrasse, tem rasão &c.»

Respondi ao snr. Salvador que era tarde para contemplações de certa ordem, e, por isso, sem desejar de forma al-

guma a ruína do snr. Duque de Saldanha, sem prometter cousa alguma a S. Ex.^a naquelle momento, eu não prescindiria, com tudo, de que a snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira recebesse uma satisfação do snr. Duque, e as seguranças precisas de que não teria que receiar no futuro em quanto á sorte de sua filha. Que, tendo eu bem como o snr. Cerdeira contado o que decorrera, não consentiríamos que se negasse, nem consentiríamos que as pessoas que tinham tomado a defeza d'aquella snr.^a fossem d'alguma maneira aggreddas. — Que eu entendia que o snr. Cerdeira se conformaria nisto comigo. Depois de declarar o snr. Salvador que o seu fim era fazer que a questão não sabbisse, na Imprensa, do campo das declamações, ficamos de fallar nos seguintes dias dos meios de defeza a adoptar em favor do snr. Duque de Saldanha, sem prejudicar qualquer daquellas condições, e retirárão-se.

No dia seguinte (29 d'Agosto) fomos prevenidos de que a snr.^a Condessa de Tavarede, e seu irmão, não desistiam de levar a effeito o plano de rapto, e de que pelo correio da vespera tinha sido avisada a snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira. Fomos igualmente prevenidos de que o snr. Conde de Saldanha havia partido antes da manhã daquelle dia para Lamego, acompanhado d'um Rego d'Alfandega, e d'outro cujo nome se ignorava, e que parecia ter sido deliberado este passo do snr. Conde de Saldanha d'accordo com o snr. Custodio Corrêa da Rocha, de Lamego. — Esta circumstancia deu-nos o maior cuidado; porque a snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira se tinha retirado da Regoa para casa do mesmo snr. Custodia Corrêa da Rocha; e, em quanto nos disputamos para seguir o snr. Conde de Saldanha, dirigimos ao snr. Salvador Pinto da França a carta seguinte: —

« Ill.^{mo} e Ex.^{mo} snr. — Não temos concorrido directa ou indirectamente, para que alguns jornaes se occupem da questão do rapto, e, com tudo, quando V. Ex.^a hontem nos procurou, tínhamos escripto a narração clara dos factos, sem deixar de designar as pessoas pelos seus nomes. Hontem mesmo, prevenidos de novas tentativas, foi aviso para a Regoa, e Lamego, e sem nos compromettermos sobre as nossas disposições futuras, só deixaremos de gritar já muito alto pela imprensa, dando-nos V. Ex.^a a sua palavra d'honra de que esses senhores não darão mais um passo na carreira dos desatinos em que entrarão. Esperamos resposta. Somos com a maior consideração, — De V. Ex.^a amigos e criados muito obrigados. — *Manoel Antonio Francisco Cerdeira. — Antonio Pereira Rodrigues Pacheco.* — Foz 29 d'Agosto de 1854. »

Chegamos á loja do snr. Faria Guimarães na Rua das Flores, e foi d'alli que dirigimos a precedente carta ao snr. Salvador Pinto da França, escripta no Porto e datada da Foz para que nos respondesse por escripta; não acconteceu porem assim. Pouco depois procurou-nos este snr. na mesma loja, e subindo para uma Sala, referio-nos o seguinte: « Que tinha dado a lér a nossa carta, que o surprehendera, á snr.^a Condessa de Tavarede, e que a mesma Senhora lhe entregou como resposta umas cartas; que as examinássemos para vermos o que continhão, o que elle não tinha ainda feito. »

Eram estas: — Uma carta do snr. Conde de Saldanha para a snr.^a Condessa de Tavarede em que se queixava de o haverem desattendido, — quando lhe havião parecido desproveitosos os meios que pozeram em pratica para o seu casamento, os quaes lhe tinham criado a critica situação em que se achava. — Que partia, e que o não procurassem, porque não conseguiriam encontra-lo; se obtivesse um fim que tinha em vista, o veriam; d'outra forma que o encomendassem a Deos &c. — Outra carta era do tal Rego, que lembrava á snr.^a Condessa de Tavarede que accontecêra o que previra, e que o snr. Conde de Saldanha tinha a capacidade precisa para tractar os seus negocios, e se devia livrar da coacção em que o tinham &c. &c.

Ou pela critica occasião em que taes cartas foram escriptas, ou por outro qualquer motivo, eram redigidas de tal forma, tão mal ligadas as ideas, que a custo se podia entender o que em resumo deixo escripto.

O snr. Conde de Saldanha tambem havia deixado uma carta a uma criada para que, só depois da snr. Condessa de Tavarede ter almoçado, lhe entregasse as indicadas cartas, que se achavão n'uma gaveta &c.

O snr. Salvador affirmava que a snr.^a Condessa de Tavarede não soubera d'outra forma da deliberação de seu Irmão, e que a elle (snr. Salvador) acabara de dizer-se-lhe que as suas tenções, emprehendendo tal jornada, eram só dar uma satisfação á snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira pelo que tinha decorrido, e assegurar-lhe que não devia receiar a repetição de taes accontecimentos. O snr. Salvador não dava com tudo a sua palavra d'honra como exigimos, e isto pela rasão seguinte: — O tal Rego homem muito pouco esperto, mas muito amigo do snr. Duque de Saldanha, tinha sido admittido até a diversas conferencias na casa onde se achava a snr.^a Condessa de Tavarede, e, em presença desta, tinha tomado a liberdade de desapprovar os meios de que se serviam para conseguir o casamento do snr. Conde de Sal-

danha, que, dizia elle Rego, não devia receiar que lhe recusassem a mão de qualquer herdeira quando se apresentasse a pedi-la; — repetio estas liberdades até que a snr.^a Condessa de Tavadre lhe impoz silencio, e até lhe disse que nunca mais lhe entrasse na Sala sem licença sua. Em vista disto, e, parece; devendo attribuir-se ao referido Rego a deliberação tomada pelo snr. Conde de Saldanha, não deveriamos receiar de tal passo; sendo porem Rego pouco esperto, como havia dito, *podia proporcionando-se-lhe occasião, fazer alguma asneira, e compromettel-o a elle,* (snr. Salvador) *se houvera assegurado o contrario debaixo da sua palavra d'honra &c. &c.* Pouco depois disto, o snr. Lerenó dizia-nos o mesmo que o snr. Salvador, em quanto á intenção com que o snr. Conde de Saldanha sahira do Porto, no que este mesmo lhe havia fallado. Em seguida tivemos conhecimento tambem de que o aviso dirigido de vespera á snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira se referia á determinação do snr. Conde de Saldanha de sahir do Porto para a Regoa, não obstante ignorarem-se os fins, ou supporem-se menos innocentes do que dizião os snr.^s Salvador e Lerenó.

Socegados pela certeza de que a snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira havia sido prevenida em quanto á visita do snr. Conde de Saldanha, e em sentido de se acautelarem, deliberamos eu e o snr. Cerdeira não partir para o Douro; — uma tal jornada causava-nos bastante desarranjo, para que a fizéssemos sem absoluta precisão; porque, tendo nós de sahir para o Douro passados oito ou dez dias, tinhamos a tractar no Porto negocios que, se naquella occasião nos ausentássemos, nos compelliriam a voltar alli antes das vindimas, para o que nem quasi teriamos tempo. O snr. Salvador tornou a procurar-nos pouco depois de se haver separado de nós. Tendo-lhe eu dito que, fossem quaesquer as tenções com que o snr. Conde de Saldanha apparecesse na Regoa, era uma temeridade, que podia ser-lhe inconveniente, o snr. Salvador vinha pedir-nos que ou seguissemos o snr. Conde, como contavamos, ou escrevessemos para a Regoa prevenindo os nossos amigos sobre a determinação pacifica com que este sahira do Porto. Foi neste ultimo partido que concordamos. O snr. Cerdeira escreveu duas ou tres cartas para a Regoa, eu fiz outro tanto; e até remetti, ineluzo n'uma das mesmas cartas, uma do snr. Salvador para o snr. Conde de Saldanha, encarregando um meu amigo de a fazer ir á mão deste, e até de concorrer para que elle fosse recebido pela snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira.

Não contente ainda o snr. Salvador, foi na tarde do mesmo dia (29 d'Agosto), acompanhado do snr. José Pauli-

no, á Foz, pedir-nos ainda que nos resolvessemos a vir á Regoa, porque tinham receio de que o snr. Conde de Saldanha soffresse algum insulto: resistimos a esta pretensão do snr. Salvador, afirmando que confiavamos nas pessoas a quem pelo correio havíamos escripto, e mesmo porque só chegaríamos á Regoa muito depois do snr. Conde.

Corriam assim as cousas, quando um jornal do Porto (o Braz Tisana) defendendo o snr. Duque de Saldanha se referia ás cartas que esta recebêra — uma do snr. José Paulino, e incluza nesta (uma minha de 29 d'Agosto) como de — *dous despeitados!* — O snr. Salvador procurou-me logo, e affiançou-me que não tinha tido o tempo preciso para prevenir convenientemente a Imprensa que se encarregava da defeza do snr. Duque; — que me não estimulassem as expressões de Braz Tisana, porque nada mais se diria que não estivesse d'accordo com o que eu e o snr. Cerdeira desejavamos, por isso que se haviam resolvido não publicar cousa alguma que primeiro não fosse submettida á sua approvação. Disse eu, por aquella occasião, ao snr. Salvador, que, se não tomassem outro expediente, as cousas se complicarião de forma muito prejudicial ao snr. Duque e seus filhos. Que seria um absurdo querer negar o attentado, quando não só se havia rogado gente armada pelas povoações *declarando-se-lhe o fim para que*, mas até tinha havido a falta de tino de virem, n'uma tarde de verão, mostrar-se na Pedra Caldeira; e mil outros factos que pareciam praticados mais com o proposito de comprometter o snr. Duque do que de o servir. Que por estas e outras rasões me parecia razoavel o seguinte: O snr. Duque de Saldanha limitaria a sua defeza a sustentar que se pozerão em execução meios que elle não só ignorava, mas não podia mesmo approvar; e em quanto a seus filhos, se tanto, que tinham sido illudidos em referencia ás circumstancias mais aggravantes do attentado. Que o snr. Duque repelliria, apparentemente que fosse, os individuos que foram a Travassos &c. Que, tendo tanto eu como o snr. Cerdeira fallado na denominada carta branca, era ainda assim facil fazer acreditar que lhe tinha sido exigida para outro qualquer fim, do que sustentar que a não tinha escripto. — Que d'outra forma se corria o risco de me obrigarem, bem como ao snr. Cerdeira, a fallar, e nós não negariamos, por nada, a verdade. — Pareceu-me que o snr. Salvador não discordava de taes meios.

No dia 2 de Setembro recebi a seguinte carta do snr. José Paulino: — « Meu caro Pacheco. — 2 de Setembro de 1854. — Esta manhã recebi uma carta do B. de Palme, que » mostrarei, em que me pedia para me fallar na minha casa,

«ou na delle. Fui a casa delle, e seu fim era ir fallar-lhe á
 «Foz para dar uma satisfação, e explicações ácerca do atten-
 «tado. — Escrevi-lhes para a Foz, para onde foi a minha
 «carta ás onze horas provavelmente, já lá o não encontrou,
 «em todo o caso ao anoitecer lá estamos na Foz. A' ultima
 «hora o Salvador encontrou-me á porta do Faria, mercador,
 «entramos, deu-me noticia da chegada do Conde, e de mais
 «a mais declarou-me que, lá para o fim da tarde, ia elle Sal-
 «vador com o Conde visital-os — deste modo o que desejo é
 «que o B. de Palme e eu nos não encontremos, e então
 «provavelmente, se chegar a hora em que esteja o Conde,
 «aguardaremos que elle saia. Disto mesmo dei parte ao Sal-
 «vador, visto que elle tambem me disse que ia com o Conde
 «até á Foz. — Seu do coração. — *Paulino.*»

«O Conde de Saldanha não chegou a receber carta al-
 guma.»

Era quasi noite quando o snr. Conde de Saldanha nos procurou na Foz acompanhado do snr. Salvador. Fallando-se sobre os acontecimentos que tinham tido lugar, o snr. Conde pediu de mil maneiras desculpa da forma por que tanto eu como o snr. Cerdeira havíamos sido tractados por elle e sua irmã; lamentando ao mesmo tempo os excessos que tão injustamente haviam practicado para com o snr. José Paulino, de que os devíamos suppor bem castigados. — O snr. Conde de Saldanha achava-se n'uma situação critica, e sem coragem para defender-se; nem disto tractou antes pelo contrario. — Tanto eu como o snr. Cerdeira deixamos possuir então de maiores desejos de que tal questão terminasse sem o maior prejuizo para o snr. Duque de Saldanha e seu filho, que n'aquella occasião pediu para lhe fazermos entregar á snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira, com quem pudera fallar, — uma carta sua, que eu depois recebi do snr. Cerdeira, e remetti á mesma snr.^a.

Procurando-nos, em quanto isto se passava, o snr. Barrão de Palme acompanhado do snr. José Paulino, o snr. Cerdeira recebeu-os n'outra Sala, como querião, onde pouco se demoraram.

O amigo por quem eu remettera a carta do snr. Salvador para ser na Regoa entregue ao snr. Conde, não podendo encontrar este, devolvea-ma, dizendo-me que o snr. Conde viera á Regoa, fôra a Lamego, e voltando a Travassos marchára d'alli para o Porto pelas Caldas do Molêdo, onde jantára com o snr. Custodio Corrêa da Rocha, de quem, depois da sahida do Porto, se havia adiantado; em todo este transito o meu amigo se desencontrára delle, recorrendo igualmente em vão a uma pessoa de Lamego para que a carta fosse entregue.

Perdia-se o tempo sem que o sr. Salvador fizesse que a questão tomasse caminho mais sensato: a imprensa que não tomara a defeza do sr. Duque de Saldanha, insistia em aclarar os factos, e até um Jornal (o Portuense — salvo o erro) principiára a indicar as pessoas que haviam tomado parte, referindo-se ao sr. Barão de Palme, que no dia 25 d'Agosto acompanhara o sr. Conde a Entre os Rios &c. — em quanto o sr. Eduardo Soveral n'uma carta que publicava chamava a attenção sobre si — com o infructifero fim de a desviar dos outros, não só se conservava hospedado na mesma casa em que estavam os filhos do sr. Duque de Saldanha, mas até com elles passava algum tempo — pelas janellas. — Depois de presenciar isto, observei os inconvenientes ao sr. Salvador, que me disse que tinha querido principiar porque o sr. Eduardo Soveral mudasse d'hospedaria, não o tinha porem conseguido.

No mesmo dia em que tínhamos de sahir do Porto, e em occasião em que ia despedir-me do sr. José Paulino, encontrou-se comigo na Rua das Flores o sr. Salvador, e, acompanhando-me algum tempo, disse-lhe eu, pouco mais ou menos, o seguinte: O Snr. Salvador procurou-nos no calor (dizei assim) d'acção, e tanto em mim como no sr. Cerdeira encontrou vontade de concorrermos para que a questão do rapto terminasse pelo lado menos prejudicial ao sr. Duque de Saldanha. — Esta prompta condescendencia, e em tal occasião, pôde illudil-os; fiquem porem certos de que, levada a contenda para um campo onde, tendo nós de fallar, nada tínhamos a escolher entre a verdade e a mentira, é aquella a que diremos, sem que tenham meios alguns de conseguir de nós o contrario.

Quando chegamos á Regoa, tinha a snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira, atormentada de sustos e receios, marchado para Vigo, com o fim de sahir dali para Londres, e como não transmittisse ao sr. Cerdeira esta deliberação conseguiram fazel-o crer que ella suspeitara da sua lealdade na questão que a obrigou a expatriar-se. Foi debaixo de taes impressões que o sr. Cerdeira lêo a declaração de sua Prima, datada de Vigo, e quiz ver na parte em que se lhe referia não tanto expressões de sincera gratidão pelos serviços que d'elle recebeu, e que no mesmo documento enumerava, como dezejos de o compellir, por aquelle meio, a deixar-se de contemplações para com o sr. Duque de Saldanha; isto irritou o sr. Cerdeira, que, de mais a mais, via assim embaraçar a solução pacífica da questão.

Como o sr. Custodio Corrêa da Rocha não conseguisse que a snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira recebesse o sr. Conde de Saldanha, disse ao snr. Joaquim Corrêa que aquella snr.^a não poderia esconder-se a quem como o sr. Duque de Saldanha tinha os recursos da policia secreta para saber aonde ella se occultava; a snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira ouvindo isto, e entendendo que fora o proprio Snr. Conde de Saldanha que o dissera, referia-o assim de Vigo, e foi mais um motivo para que o snr. Cerdeira se não conformasse com o seu protesto.

Em quanto o sr. Cerdeira, não se limitando a dezejar que as cousas terminassem pacificamente, manifestava o seu interesse de maneira que até o compromettia, como algumas vezes lhe observei; eu via que continuavam a deixar a questão no mesmo campo; — até que appareceu a declaração do sr. Duque de Saldanha, com que fiquei surprehendido. O sr. Duque passava da defensiva á offensiva, pondo de parte todas as contemplações; era tarde, mas se quizesse, para dizer que fora enganado, era tempo. — Dirigi ao Snr. José Paulino a seguinte carta:

« Illm.^o Amigo e sr. — Ha tres dias que cheguei da minha casa do Pego, e pelo Amigo sr. Cerdeira me são transmittidas lembranças de V. S.^a, que muito penhorado agradeço. Restabeleça-se dos incommodos que de por cá levou, que o dezejo cordialmente.

« Vi em diversos jornaes a carta do Duque, e lamento que o illudam até tal ponto.

« O escandalo que ahi se deu foi tão publico que é tão facil de provar como de dizer! Ha circumstancia e factos, parece ate que praticados só com o fim de comprometter o Marechal: — affiança-lho, meu amigo, que estou desvendado.

« Por mais que pense sobre tal questão, eu não lhe vejo meio de sahir bem della: o unico indiquei-o ao Saldador, que, ou me não ouviu, ou não pôde conseguir que fosse adoptado. Agora é tarde, sinto que as cousas vão tão longe.

« O Marechal, de mais a mais, compromette-nos a mim, e ao amigo Cerdeira — especialmente; eu não juraria falso a favor de meu Pae, não cubro este peito, despido de grandes medalhas, de manchas de deshonra. Que veja o que faz, — prevenido a tempo foi — que não falle só na carta que recebeu em 22 d'Agosto, uma escripta a V. S.^a em 21 de Julho, recebeu-a primeiro. Temos feito bastante por quem, depois da mais incoherente desatenção, recorreu a nós por se lhe mallograrem os planos. Com-

« promettimento, suspeitas de um crime, pelo nosso silencio, já ha; a realidade, meu amigo, por nada, — que não vendo a tranquillidade da minha consciencia.

« O meu nome — pequeno — mas honroso, não o sacrilico a nada, e menos a miserias. Que esteja o Marechal certo disto. Pretende desmentir com palavras o que elle e os seus tem confirmado por obras? Illude-se. — Ha tambem na carta algumas miserias. O Marechal vencido pelo orgulho quer mostrar que a pretensão do casamento não veio de lá, V. S.^a sabe bem d'onde ella nasceu.

« Não transcreve o periodico da minha carta textualmente! Venerandas! Ligo a esta palavra um sentido, que ma não deixa applicar a não ser a um Ente digno de ser canonisado. Adeus, meu Amigo, com mais vagar serei mais explicito. —

« Disponha sempre do — De V. S.^a amigo e criado muito obrigado &c. Regoa 21 de Outubro de 1854.

Não contente com isto escrevi a um amigo meu, e de pessoa respeitavel, que se acha no Porto, (e em quem o sr. Duque de Saldanha confia muito) ponderando-lhe não só os perigos de tal deliberação, mas a critica situação em que me collocavam, constituindo-me no dever de dizer o que sabia. Foi tempo perdida, a questão foi por diante.

Se no decurso desta narração, me tiver algumas vezes desviado da ordem dos artigos da Contrariedade, foi para seguir a dos acontecimentos; e se sou demasiadamente prolixo, preferi peccar antes por este lado do que deixar duvidas, que pudessem prejudicar qualquer das partes, e que eu, não estando presente, não podia esclarecer.

Apezar da grande dedicação do sr. José Paulino ao sr. Duque de Saldanha, eu não teria duvida de appellar para o testemunho daquelle cavalheiro em abono do que deixo dito; e estou bem convencido de que me não obrigaria a recorrer ás cartas que me dirigio, ou a outros quaesquer documentos, para mostrar o espirito de rectidão que nesta conjunctura me guia.

De V. S.^a muito attento criado. = Antonio Pereira Rodrigues Pacheco d'Almeida. = S. Jose de Godim 12 de Março de 1855.

N.º 769 — Pagou oito centos e quarenta reis de Sello e quarenta reis de 5 por 2 para Notas. Pezo da Regoa 13 de Março de 1855. — O Recebedor — Leite — Pelo Escrivão da Fazenda e da Administração, Seixas.

Reconheço a assignatura d'Antonio Pereira Rodrigues Pacheco d'Almeida, supra. Pezo da Regoa 13 de Março de

1855. — Em testemunho de verdade. (Logar do signal Publico.) — Lucas Maria de Magalhães. — Reconheço o signal do Tabellião precedente. Porto 16 de Março de 1855. — Em fé de verdade. (Logar do signal Publico.) — Thomaz Megre Restier.

Illm.^o Snr. *João Guilherme d'Almeida Pinto.*

Não posso negar-me a satisfazer ao novo pedido de v. s.^a ao accusar-me a declaração que em resposta á sua carta lhe enviei em data de 12 do corrente.

Consiste pois este novo pedido em que eu declare se reconheci de verdadeira a letra a assignatura do Snr. Duque de Saldanha, e do Ministro do Reino, Rodrigo da Fonseca Magalhães, nos tres documentos que, em 6 d'Agosto de 1854, me forão mostrados, em minha casa de S. José de Godim, pelo Snr. Eduardo Pinto Soveral. Tenho por isso a declarar o seguinte, igualmente debaixo da minha palavra d'honra, e, se tanto é preciso, o juro aos Santos Evangelhos.

Quando o sr. Rodrigo da Fonseca Magalhães veio ao Douro em 1849 ou 1850, estive por differentes vezes com s. ex.^a, e, em consequencia disto, depois que regressou á Lisboa, em carta ou cartas que dirigio ao sr. Manoel Antonio Francisco Cerdeira, pedia a este sr. para me transmittir lembranças suas &c. — pelo menos uma de taes cartas esteve alguns dias em meu poder. Tenho igualmente visto por mais vezes casualmente a assignatura do sr. Ministro do Reino.

Em quanto ao sr. Duque de Saldanha, na minha referida declaração de 12 do corrente verá v. s.^a que pouco antes do dito dia 6 d'Agosto, em que me procureu o sr. Soveral, tinha eu tido em meu poder uma carta do proprio sr. Duque de Saldanha, dirigida ao sr. José Paulino de Sá Carneiro, e que este nos remetteu a mim e ao sr. Cerdeira em data de 28 de Julho proximo passado.

Em Setembro ou Outubro do anno passado tive pois algum tempo em meu poder outra carta escripta e assignada pelo sr. Duque de Saldanha, e dirigida ao sr. José Paulino igualmente, na qual se referia a mim e ao sr. Cerdeira.

Accrescentarei ainda — *por diversas vezes fallei com o Snr. Salvador Pinto da França desde 28 d'Agosto proximo passado em diante, e em 2 de Setembro com elle e com o Snr. Conde de Saldanha na Foz, como disse na minha referida declaração de 12 do corrente; a um e outro, e áquelle Snr. mais que uma vez, notei a ligeireza com que o Snr. Soveral mostrara, sem precisão, documentos de tão grande compromettimento para o Snr. Duque de Saldanha; disse-lhes qual o conteúdo dessas cartas, quer da Carta branca, que fallava de prestar força armada, quer da que authorisava sua filha a prometter graças para conseguir o casamento; bem como da carta para o Snr. Duque de Saldanha, do Ministro do Reino: e nem o Snr. Salvador, nem o Snr. Conde de Saldanha, negaram a existencia desses documentos, concordando em censurar o Snr. Soveral pela facilidade de mostrar documentos que deviam ser tão reservados.*

E' pois com verdadeiro conhecimento da letra de ambos que eu asseguro que a letra e assignatura d'aquelles tres documentos eram dos proprios Snrs. Duque de Saldanha, e Rodrigo da Fonseca Magalhães.

Cumpro só com o dever d'homem recto e independente, satisfazendo aos seus pedidos.

De V. S.^a

Porto 18 de Março de 1855,

Attento criado

Antonio Pereira Rodrigues Pacheco d'Almeida.

*Carta do Sr. Jose' Paulino ao Sr. Cerdeira do 1.º
de Junho de 1854.*

Exm.º Am.º — Porto 1.º de Junho :

Quando escrevi a última carta que lhe dirigi, confesso que o fiz debaixo d'uma impressão bastante desagradavel, e até afflictiva... e neste estado não seria para admirar que eu, no estylo epigramatico com que me dirigi a Luis Carlos, fizesse uso d'algumas frases que lhe não soassem bem na qualidade de seu amigo; mas, se tal succedeu, deve acreditar que o fiz involuntariamente, porque, fazendo eu o maior apreço da sua amizade, não era logico que voluntariamente lhe dêsse o minimo desgosto. Meu amigo, não é só nas terras de provincia onde custa a passar o tempo; porque nesta terra, a segunda capital do reino, ou para melhor, neste aldeão (Holandez) menos no aceio, onde se avalia o merito só pelos tantos por $\frac{0}{0}$, accotecê outro tanto! Aos espiritos frivolos tem-lhes valido as desintelligencias do theatro — Ponti e Jeordani, que ha mais de dez annos passaram a linha equino-cial de viagem para o polo anthartico, são as duas Helenas, causa de uma guerra em que Deos queira não seja victima o nariz e o penteado de alguma janota imbecil... Estas divindades, não gregas mas italianas, que herdaram os segredos da Ninon de Lenclos, tem posto em confusão as finanças d'algum grande proprietario, fallo de um seu parente... o Ferreirinha, pobre moço, em quem a má roda em que anda mettido o ha de perder e desacreditar. Estes episodios porem, segundo se diz, acabaram com o beneficio d'hontem á noite do Ferreirinha! Para o Oriente voltam-se agora todos os olhos, mas nada se vê que prenda a attenção, alem de algumas ruinas em uma Cidade das costas do mar Negro; mas, ainda assim, olhe que as ruinas de Odessa em nada se parecem com as de Palmyra! Em fim o que nos valeu nesta quadra em que todos os espiritos estavam ameaçados de cahirem na inanição mais completa, forão os tres passageiros que pelo Cysne gerado na Inglaterra foram aportados ao nosso Porto, de todos o mais desejado pelos perigos da Barra, para mim mais temerosos do que os do Cabo das tormentas. — A Condessa de Tavarede; o Conde de Saldanha seu irmão; e D. Rodrigo, são hoje os objectos de todas as conversações; e porque a sua chegada foi inesperada, as conjecturas são quizi tantas como as cabeças, mesmo aquellas que

não tem a precisa capacidade para discorrerem. E de todas porem a que nestes ultimos dias tem tido mais voga é a do casamento : mas quer saber qual é a fuctura noiva do C. de Saldanha ? é a filha de D. Carlota Canavarro ! casamento em que eu não posso acreditar , porque a fortuna d'Antonio Teixeira sendo sufficiente para sustentar-se com decencia na orbita em que actualmente gira , não é sufficiente para pagar aos criados de uma Duqueza !! Meu Cerdeira , se eu fosse cazamenteiro , se eu estivesse em relações com duas familias... sabe o casamento para que eu concorria com todas as minhas forças... Não advinha... pois seria precisamente com a Irmã do seu parente em que ha pouco lhe fallei : este sim é que era um casamento d'estrondo — porque havia os meios para viver na opulencia , e sua Prima ia occupar um dos mais brilhantes logares na sociedade Portugueza. — Dizem-me que a Mãe que não gosta senão da aristocracia do dinheiro, mas eu não julgo que assim seja, em sentido absoluto — por quanto que mais fortuna póde ella ambicionar para a sua filha senão em conservar o que tem, e adquirir-lhe a posição que lhe convem na sociedade ? Em fim ponhamos de parte os sentimentos que infelizmente despertam nos homens as ruins paixões da negregada politica , mas confessemos que esta familia do Marechal é dotada da maior bondade ; pois olhe que o C. de Saldanha não é só bom rapaz, é um Anjo, e olhe que não é perdulario, está muito longe disso ! Que mais quereria pois a Ferreirinha Mãe para a filha ? e nem ao menos a abalaria a idea de ter um dia por netos , os netos do grande Pombal ? — Meu Amigo, as cousas muitas vezes deixam de se fazer por não haver quem nellas falle ; eu declaro que, por isso mesmo que tenho orgulho nacional, desejaria ver este casamento realizado: se elle se effectuar, *tenho a certeza de que hei-de dar os parabens de Visconde ao meu amigo.* — Sabe que dezejo saber a sua opinião a respeito dos dous casamentos com a Ferreirinha, ou com a Canavarro ! — Como sempre —

seu do coração

José Paulino.

*Carta do sr. Jose' Paulino ao sr. Cerdeira
de 26 de Junho de 1854.*

Meu Bom Amigo :

Não lhe tenho escripto , para que me não taxasse d'importuno , e até mesmo porque estava convencido que não daria ataques serios. . . , em quanto o amigo Pacheco não tivesse chegado ao campo da batalha ; hoje que já elle lá está , estou convencido que o não ter havido até hoje novidade , depende de plano , em que eu muito confio , pois os julgo habilissimos Generaes ; entretanto eu escrevo para dizer aos dous amigos que aquella gente pede instrucções , sobre se devem conservar-se em Bra... ou se podem vir para aqui.... Se a residencia desta gente não fôr indifferente ao plano geral do ataque . . . , peço o favor de mandarem instrucções.

De V.

Amigo dedicado e obrigado C.

Paulino.

Porto 26 de Junho de 1854.

*Carta do Sr. Jose Paulino ao Sr. Pacheco, que não tem
data, mas devia ser escripta em 30 de Junho 1854.*

Illm.º Am.º =Recebi a sua carta, que já estava dentro d'outra minha para ir para Braga, quando recebi a noticia de que chegavam a esta naquelle mesmo dia : effectivamente chegavam na quarta feira , cumprimentos d'Authoridades , e todas essas banalidades &c., me impediram de ter nesse mesmo dia uma conferencia com a Condessa de Tavarede , o que hontem teve logar , já a hora de lhe não poder responder. — A Condessa, que se mostrou penhoradissima dos seus bons officios , sustenta que ella e seu irmão ignoravam absolutamente que se tivesse fallado anteriormente em tal casamento , e antes estão convencidos do mesmo que V. S.ª está, isto é, que alguém fallou para fazer serviços ; entretanto ella hoje mesmo escreve ao Duque remettendo-lhe a sua carta, e a pedir-lhe esclarecimentos sobre os dous pedidos anteriores do casamento e

logo que venha a resposta ella mesma dirá por escripto o que houver, cuja carta enviarei ás mãos de V. S.^a, até para poder mostrar á Exm.^a Snr.^a D. Antonia que desta vez não são serviços officiosos, mas um pedido com certa formalidade. Em quanto a Condessa não escreve, acceitem os dous amigos os seus sinceros agradecimentos.

Pela minha parte convenci a Condessa que, se V. S.^{as} suspeitassem que ella se persuadia que trabalhavam neste importante negocio com a esperança de recompensa, que seria este um motivo para abandonarem immediatamente tal negocio. Em todo o caso eu lhe fiz ver que, tanto o amigo Cerdeira, como V. S.^a, não eram homens a desistir facilmente de uma empreza em que tivessem entrado; estou convencido não só disto, mas no cazo actual de que hão-de fazer o milagre.

Sou como sempre seu dedicado amigo obrigado —

José Paulino.

Espero o favor das suas noticias até para eu estar mais descansado por causa das perguntas.

*Carta do Sr. Paulino ao Sr. Cerdeira de 3 de
de Julho de 1854.*

Meu Bom Amigo :

Recebi a sua carta na qual teve a bondade de declarar-me o nome do medianeiro.... nome que basta ser declinado para se conhecer que é falso, inteiramente falso, que elle houvesse sido encarregado de objecto tão melindroso e importante.... um perfeito sabujo.... e a quem até se tem fechado a porta pelo não poderem soffrer.... Em fim o Duque ha-de responder até ao fim da semana, e então nos desenganaremos, que ninguem, até hoje, foi autorizado para semelhante negociação... O que é verdade, é que a Condessa ficou por tal modo indisposta com o..... que, apesar do seu bom character e fina educação, estou seguro de que o não tornará a receber. — A Condessa continua a dar-se por confundida com tantos obsequios, e diz que, qualquer que seja o resultado da negociação, jamais poderá deixar de se confessar muito grata ao amigo Cerdeira, assim como ao Pacheco. — As suas cartas vão todas para Cintra, e continuarão a tór o mesmo destino, salvo se me derem ordem para o contrário.

Eu conto que aos seus esforços, e aos do Pacheco, havemos de dever um feliz resultado. Eu já quiz apostar, mas ainda assim quero esperar mais alguns dias.— Conte que por cá ha-de haver segredo e discrição.

Como sempre

Seu de C.

Am.º obrigado.

Porto 3 de Julho de 1854.

Jose' Paulino.

*Carta do Sr. José Paulino ao Sr. Cerdeira de
10 de Julho de 1854.*

Meu Bom Amigo :

Recebi a sua estimada de 30, de que peço desculpa ter permittido, sem authorização, a remessa para Lisboa ao Du... por quanto a snr.^a C. de Tav... assentou de levar ao conhecimento de seu Pae tudo quanto sobre este tão importante negocio . . . se passar. Ella está cada vez mais penhorada com os obsequios dos amigos Cerdeira e Pacheco.

Sobre ter sido pedida por duas vezes a mão de sua Exm.^a Parente, a familia ignora tudo completamente. Veremos se o Du... a quem se escreveu, se é igualmente estranho a esse facto, porque, nesse caso, o tal negociador fica classificado como um grande impostor e tratante.

Sou de

Amigo dedicado e obrigado.

Porto 10 de Julho de 1854.

J. Paulino.

*Carta do sr. Eduardo Soveral ao sr. Cerdeira,
de 8 d'Agosto de 1854.*

Illm.º Sr. c — Meu muito Presado Amigo. — Hontem cheguei aqui, e os negocios que eu aqui tinha não me deixam ir á Pesqueira hoje, e estar á manhã ahi, e por isso previno a V. S.ª deste incidente, dizendo que no Sabbado hei-de ahi estar sem falta.

No Domingo, quando ahi estive, resolvi mandar ao Porto um portador, e hei de ahi ter a resposta amanhã; por isso quando eu chegar no Sabbado tomaremos uma decizão n'aquelle negocio — no emtanto eu conto muito com a sincera e boa vontade de V. S.ª, e com os seus valiosos serviços, bem como com os do nosso commum amigo o Illm.º Pacheco, unicos competentes para o tractarem. —

Disponha V. S.ª de mim como quem é com toda a consideração e amizade

De V. S.ª — Muito attento amigo.

Cassurães 8 d'Agosto 1854.

Eduardo Pinto do Soveral.

*Carta do Snr. José Paulino aos Snr. Cerdeira, e
Pacheco, em 5 d'Agosto de 1854.*

(MUITO CONFIDENCIAL).

Meus Bons Amigos:

Os acontecimentos precipitam-se... é por tanto indispensavel que sem demora de um momento eu lhes diga algumas cousas, que dezeria não entrega-las a um papel, e só dizê-las vocalmente; oxalá que esta carta chegue antes dos meus amigos terem contrahido algum compromisso, que, por falta de estarem ao facto do que se tem passado, não ficaria ao nivel da posição que hoje lhes competia occupar!

Já devem saber que eu fui instado para lhes escrever para o casamento, e sabem quanto se passou até que esta gente foi fazer a sua digressão a Braga; foi então que appareceram novos negociadores, os quaes formaram um quadrum-virato — sendo do executivo E. Soveral; Conselheiro Gonçalo de Barros; comparças Ferreirinha, e Barão de Palme!! Creio que fomos apupados... e pouco faltou,

creio eu , para affirmarem que eram nullas as suas relações com a snr.^a D. Antonia.

Como transpirasse o negocio , disse eu á Condessa o que entendia , e sobre tudo instei por aquella resposta do Pae , e que eu me tinha compromettido a apresentar-lha logo que se me dêsse, mas nada de resposta . . . cançado da demora , e até embaraçado , por não saber que dizer aos meus amigos , pedi á Condessa que , sem querer já prescrutar o mysterio que havia para se me não communicar a resposta , que ao menos me dissesse a Condessa alguma cousa em uma carta ; até porque podia accontecer que os meus amigos, o que não era todavia provavel, mas possivel, desconfiassem que eu fosse um desses impostores, assim como muitos outros que se haviam, suppunha-se, encarregado de fallar no tal casamento, sem que para isso tivessem sido devidamente autorizados . . . tudo eram evazivas . . . mas finalmente tudo tem um termo.

Uma noite declarou-me a Condessa, que havia um novo negociador, que ella não tinha a culpa disso, mas sim o Pae, mentira! mas não me quiz dizer o nome do novo ou novos negociadores! Ponderei-lhe em vivas côres o profundo sentimento que tinha de vêr menos-presados os serviços de dous cavalheiros que tão generosamente se haviam prestado a entrar nesta negociação, e que a unica maneira de sahir bem deste negocio seria o escrever a snr.^a Condessa, a fazer a declaração que me tinha feito verbalmente, e ao mesmo tempo agradecer áquelles Cavalheiros o seu generoso offerecimento... disse-me que sim, mas até hoje nada.

Ponderei-lhe então que se S. Ex.^a não escrevia no sentido que tinha dicto, que em todo o caso eu queria salvar-me de compromettimentos, e que por tanto estava deliberrado a dizer aos meus amigos o que havia, agradecendo-lhes os seus bons serviços, pedindo-lhes ao mesmo tempo a interrupção desses serviços! &c. — A isto se oppoz formalmente, dizendo que era preciso todo o segredo . . . e assim fiquei eu perplexo . . . foi então que principiou a minha correspondencia a ser mais equivoca, como teriam occasião de notar!

Não deixei de conhecer indifferença na Condessa e mais familia, e por isso rareei as minhas vizitas; mas, nessas poucas vezes que lá ia, dizia sempre á Condessa que S. Ex.^a teria occasião de se arrepende, porque não me constava que houvesse, por todos os motivos, pessoas mais competentes para poderem tractar de uma negociação tão importante. — Isto o disse eu, e o repeti muitas vezes, declarando que eu usava desta lingoagem, porque me doia

o coração de ver que por má direcção se não conseguia uma resolução favoravel. — Quando vinha alguma das suas cartas, apresentava-as immediatamente; mas, como visse o pouco ou nenhum caso que dellas se fazia ultimamente, resolvi-me a escrever ao Duque, a quem fallei a lingua-gem da verdade; ja se sabe, em tudo andei com tanta lealdade que esta mesma carta a dei a lèr, antes de a dirigir ao D., á Condessa de T... A resposta que tive do Duque foi aquella que lhes remetti.

Esta carta, logo que a recebi, a fui mostrar á Cond. a quem disse que a ia remetter aos meus amigos, a pedir-lhes encarecidamente que por quem eram tornassem de novo a tomar conta da negociação. — A Condessa porém se oppoz a isso, dizendo que não queria: ponderei-lhe quam valiosos poderiam ser os serviços do meus dous amigos, que estivesse em guarda para com os impostores — respondeu-me que não estava convencida do que eu lhe dizia! &c. Redargui-lhe que visse bem o que fazia, porque seria uma fatalidade que por caprichos insignificantes se perdesse um negocio de tanta importancia; tivemos uma discussão acalorada — e logo depois, que foi no dia seguinte; ella mandou o *Primo D. Rodrigo no Vapor a Lisboa*, do que elle foi encarregado não sei, mas é certo que vieram logo instrucções para me ser cassada a carta do Duque, que para *ahi lhe tinha remettido!* e tanto que, se a carta não chegasse no dia em que m'a devolveram, tencionava no dia seguinte mandar *ahi um proprio busca-la*, tal era a pressa que tinham de a haver á mão, com o empenho de que ella por modo algum fosse vista pelos meus amigos, isto entendendo eu, com o receio de que se offendessem as illustres personagens da nova negociação. — Fez-me ir aos ares as deferencias que via por aquelles Snrs., e o desprezo que notava acerca dos meus dous amigos; e por esta occazião disse que, antes queria o mau dos meus dous amigos, do que o optimismo daquelles Snrs.: isto exaltou-os; o Conde (que é um pobre diabo) rompeu em insultos, dizendo que eu e não sei quem mais...o tinham atraçoado... além disso, que elle e a sua familia tinham o direito d'escolherem para negociadores quem quizessem, porque eu nenhum direito tinha para impor-lhos á minha fantazia. —

Imagem como ficaria, além de surprehendido, exacerbado d'um procedimento tão insolito, e!... respondi-lhe que eu sabia desafrontar-me de insultos, e que, se o não fazia já, era em attenção a seu Pae, e por não dar que fallar! Foi elle mesmo que me exigio que mandasse pedir a minha correspondencia, o que fiz, assim como ap-

presentei todas as cartas que tinha dos meus dous amigos, menos aquellas duas em que se despediam, que eu tinha infelizmente remettido ao Duque para Lisboa, porque então eu não sabia que tinha vindo ordem delle para me ser casada a sua carta; ora na ultima que lhe dirigi, isto é, ao Duque, dizia eu que, apesar de se haverem despedido os meus dous amigos, que lhes escrevesse do seu proprio punho, que eu mesmo iria á Regoa entregar-lhes as cartas &c.

Em quanto isto se passava, as noticias que chegavam d'ahi, eram taes, que os novos negociadores andavam desorientados, a ponto de dizer o Soveral que dava 4 contos de reis a quem o livrasse de similhante compromisso, apesar de ter, como eu sei que tem, uma carta do Marechal, e outra do Rodrigo, escripta a este, em que lhe promette fazer-lhe o filho Duque. Está alem disso authorisado a prometter titulos, o mesmo a que nós somos authorisados, segundo eu mesmo li n'uma carta do Duque escripta á filha Condessa!! São os titulos engodo, julgão elles mas enganão-se!!

As minhas cartas e as suas; as que tenho em meu poder, porque a maior parte estão na mão deltes, foram-lhe apresentadas, e já se sabe o Soveral foi chamado a capitulo. . . vio tudo, e sei eu que a ultima carta do amigo Cerdeira lhe deu muitas esperanças. . . pediu ter uma conferencia comigo, e como nesta só se tractasse, isto é, eu, de que a primeira cousa era dar-se-me uma satisfação, pediu-me uma conferencia para o dia 5. —

Agora note; no dia quatro foram, o Soveral, Barão de Palme, e julgo que Gonçalo de Barros, (1) lanchar a casa do Ferreirinha; a conferencia pedida pelo Soveral devia ter logar hoje em minha casa, ás 10 horas da manhã, . . na madrugada de hoje partio elle ahi para a Regoa, com o pretexto apparente de ter um filho doente!!! Estou convencido

(1) Deprehende-se porém de tudo o mais que o Sr. Gonçalo de Barros, cujo nome sentimos ter de mencionar-se, fôra estranho ás ultimas combinações que precederão o rapto, e assegura-se-nos até, que vierão instrucções de Lisboa pelas quaes desde certa epocha se occultaram delle os passos que se davam.

Quanto ao Sr. Barão de Palme, referimo-nos ao discurso do Sr. Pinto Coelho. —

que a traiçozinha, que hoje houve comigo, ha-de ser origem de uma traição maior!!

No lanche foi resolvido e discutido novo plano: iria o Soveral apresentar-se á Snr.^a D. Antonia com o titulo de Duque, em um carta, para o Conde de Saldanha? ou iria appear-se á porta do amigo Cerdeira? — Estou desconfiado que elle quer engajar, isto é, chamar aos seus interesses os meus amigos, reconhecendo a verdade do que eu por tantas vezes me esforcei por fazer accreditar, mas de balde!... a minha opinião é que elle está convencido que nada póde fazer sem auxilio dos meus amigos, que foi ahi para os metter de dentro, isto é para tirar a sardinha com a mão do gato, e elle colher para si os louros da victoria, e até pôr na cabeça a coroa de carvalho!

O que eu desejaria era o seguinte: que não encontrassem apoio nos meus amigos, porque neste caso elles abandonavam o campo, o mais depressa que julgam... Em seguida vê-los-hião passar pelas *forças caudinas*, e o Marechal, e a Condessa escreveram-lhe a pedirem-lhes misericórdia é isto o que impreterivelmente ha-de succeder, se por fortuna os meus amigos não lhe derem apoio, isto é, apoio ao Soveral, até porque primeiro se deve uma satisfação aos meus amigos!

Eu desconfio até que o Soveral se munio d'algumas cartas d'empenho para os meus amigos; porque hontem, depois do lanche, foi visto na casa da Companhia por muito tempo, e tanto mais desconfio disto que hoje a Tavadede disse ao Major Marçal de Caçadores 9, que lhe disse que o Cerdeira seria bom para esses arranjos por ser parente da Snr.^a D. Antonia, ao que a Condessa lhe respondeu: a esse tem-no o Soveral n'um bolso — a isto dei uma grande gargalhada, e respondi que era possível que o sr. Cerdeira fosse amigo do Soveral, mas que no bolso, que quem o dizia não o conhecia, para prôva o Felisberto, o Ourem &c.

Em fim eu julgo que ficam habilitados a poderem obrar como julgarem mais conforme aos seus melindres. — O resto sabêl-o-hão quando vierem, até pela copia de uma carta que dirigi á Condessa.

Peço que esta carta seja, *por ora ao menos*, confidencial; porque este documento, para um Militar, era uma guia para a Madeira ou Ilhas dos Açôres! Tenham paciencia com a tremenda maçada, que eu julguei todavia necessaria, e até para andar com aquella lealdade que lhes deve o que é do Coração Amigo muito obrigado.

Porto 5 d'Agosto. —

Jose Paulino.

Remetto as cartas do amigo Pacheco e Cerdeira.
Seria para mim que os amigos Cerdeira e Pacheco fossem agentes do Soveral depois dos apupos !!!!!

Copia da Carta do sr. Cerdeira, ao sr. Eduardo Soveral, em 10 d'Agosto de 1854.

Illm.º Sr. — Recebo a carta de v. s.ª, a que respondo que amanhã, conto partir para o Porto, e o Amigo sr. Pacheco. Nada perde porem v. s.ª com a nossa ausencia daqui, porque é preciso que francamente declare a v. s.ª que depois que fallamos se deram circumstancias taes que nem o sr. Pacheco nem eu daremos mais um só passo a tal respeito. — Não posso nem devo por ora dar mais explicações a v. s.ª nem a *ninguem*. Dezejo que v. s.ª seja feliz no desenlace d'um negocio que pela sua magnitude devia ser tractado de uma maneira bem differente. Somos pessoas incompetentes; e queremos desviar-nos, para não roubar a gloria aos altos negociadores. Mais tarde direi o que sinto, e por agora aguardo os acontecimentos.

De v. s.ª

Amigo venerador,
Regoa 10 d'Agosto de 1854.

Manoel Antonio Francisco Cerdeira.

Carta do Snr. Ignacio Gomes de Sequeira, Regedor da Regoa, á Snr.ª D. Antonia Adelaide Ferreira, de 25 d'Agosto de 1854.

Excm.ª Snr.ª — Com sentimento participo a V. Exc.ª que hoje por uma hora e meia da manhã foi a casa de V. Exc.ª de Travassos invadida, entre outros muitos, pelos Snrs. Eduardo Soveral, e D. Rodrigo de Almeida, que dizem ser Ajudante de Ordens do Excm.º Marechal Saldanha, auxiliados por vinte e tantos homens armados que vieram hontem embarcados das immedições dos Casaes, com o fim de raptarem a filha de V. Exc.ª; e logo que souberam que

ella e V. Exc.^a se achavam nesta Villa, já prevenidas, se retiraram immediatamente, indo uns por o rio abaixo, e outros tomaram a direcção que de dia trouxeram. Fez-se logo publico que o rapto que tentaram era para casarem a filha de V. Exc.^a com o Conde de Saldanha, e que o Pai deste dera cartas para as Authoridades coadjuvarem o mesmo rapto; em consequencia do que, e na qualidade de Regedor desta Villa e Freguezia, dei parte ao Administrador deste Concelho, para continuarmos a tomar todas as medidas de segurança que linhamos tomado nas noites antecedentes, caso intentassem aqui vir; mas fiquei surpreendido deste Snr. me responder *que se não queria comprometter*; por quanto, sendo negocio de ladrões, faria o que lhe cumpria fazer; mas que, *sendo negocio de casamento, em que anda mettido o Marechal Saldanha*, toda a resistencia seria inutil, e nada faria para se oppôr.

Não sei o que deva pensar deste procedimento, porque todo o povo está indignado, e amaldiçoa os aucthores de semelhante attentado.

Como authoridade nada posso fazer, mas como particular conte comigo e com os meus amigos para defendermos a todo o custo se preciso fôr.

Por dever de estima e gratidão sou de V. Exc.^a attento amigo obrigado e criado

Ignacio Gomes de Sequeira.

Regoa 25 d'Agosto de 1854.

(Sobrescripto) *Illm.^a e Excm.^a Snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira.* — Na sua casa ou aonde estiver.

Carta do Snr. Manoel José Teixeira d'Abreu, Administrador do Concelho do Peso da Regoa, ao Snr. Joaquim Corrêa Cardoso, Administrador da casa da Exc.^{ma} Snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira.

Illm.^o Snr. — Póde acontecer e até é muito provavel que aquelle sugeito, do mesmo modo que veio a Travassos venha aqui, e então era bom que a Snr.^a deixasse providenciado para lhe abrirem as portas, *porque agora a recusa é inutil, e a mim póde incommodar-me.* (2)

Sou com estima De V. S.^a amigo attento venerador e criado

Manoel José Teixeira d'Abreu.

(Sobrescripto) *Ill.^{mo} Snr. Joaquim Corrêa. — Regoa.*

(Não tem data, mas foi recebida em 25 d'Agosto de 1854).

Reconheço por verdadeira a letra e assignatura da carta infra de Manoel José Teixeira de Abreu, por outras semelhantes que do mesmo tenho visto, do que dou fé. Villa Real 4 de Novembro de 1854. Em testemunho de verdade. — O Tabellião Domingos José de Carvalho Araujo.

N.^o 428. Pagou de Sello 40 reis.

Villa Real 4 de Novembro de 1854. — O Escrivão de Fazenda, Rodrigues. — Pelo Recebedor, Azevedo.

(2) Esta carta não tem data; mas vê-se que fôra escripta depois da tentativa de Travassos e antes da partida da Snr.^a D. Antonia e de sua filha para Lamego, e por consequente é precisamente feita no dia 25 d'Agosto.

O sr. administrador Abreu tem por muito provavel que o mesmo sugeito venha repetir do mesmo modo na Regoa a

*Copia da carta confidencial que escrevi ao Exm.º G. Civil
de Villa Real, em 27. d'Agosto de 1854.*

Illm.º e Exm.º Sr.

Já V. Ex.º deve saber do rapto que se queria fazer da Filha da snr.ª D. Antonia Adelaide Ferreira da Regoa, rapto feito por um Sobrinho e Ajudante d'Ordens do Duque de Saldanha, e por Eduardo de Soveral da Pesqueira, e outros, coadjuvados por um miseravel filho da mesmá snr.ª que esquecendo-se dos seus deveres de filho, e de irmão se associou aquelles tractantes... Felizmente erraram o golpe, que pode bem ser, seja novamente ensaiado, coadjuvado pelas

tentativa de Travassos, e em tal caso acha bom que a Snr.ª D. Antonia deixe providenciado para lhe abrirem as portas; visto que a recusa agora é inutil e elle pode incommodar-se. O sr. Administrador não quer incommodar-se; e para se não incommodar, acha bom que o aggreddido abra a porta ao aggressor, por ser este um meio muito commodo de se evitarem conflictos. Mas então, sr. administrador, de que serve a policia e a autoridade, se o recurso que se deixa ao aggreddido é abrir de noite as portas ao aggressor, que vem com gente armada dar um assalto á casa?

O snr. administrador, que no seu depoimento reconhece por sua esta carta, havia mandado reunir a força para resistir ao aggressor; agora depois da tentativa de Travassos, sabe (*jura elle*) que o rapto era para o excellentissimo Conde de Saldanha, e muda logo de resolução, aconselhando' que se abram as portas ao aggressor, para se não incommodar; e é tal a firmeza com que segue á risca este novo plano, e dá as suas ordens para que se execute, que o regedor na sua carta do mesmo dia acima transcripta declara que, *como authoridade, nenhum serviço pode ja prestar*, mas como particular ainda estava prompto para tudo. *Como autoridade*, não podia ir contra as novas ordens do sr. administrador, que já se não sentia com forças de resistir a um rapto para o excellentissimo conde de Saldanha!!!

autoridades ; porque é preciso que V. Ex.^a saiba que em poder de Eduardo de Soveral existe uma ordem franca assignada pelo Duque de Saldanha para ser apresentada a qualquer authoridade que possa dispôr da força ! cuja ordem é sem limites. Disse-se a alguém que era para ser apresentada a V. Ex.^a ou ao Exm.^o G. Civil da Guarda , e por isso é preciso que V. Ex.^a esteja prevenido e até seria um grande serviço á moral publica, se V. Ex.^a desse disto conhecimento ao Exm.^o Sr. General da Provincia. A ordem existe , porque a vi eu mesmo com outros documentos mais assignados pelo proprio Duque , que sendo preciso hão-de apparecer convenientemente , quando fôr tempo. Se V. Ex.^a soubesse toda esta miseravel historia, tremia ; em nada é inferior á immoral machinação da machina infernal. V. Ex.^a relevará este meu avizo , sabendo que sou Parente e particular amigo da familia offendida , e além disto sou Pae , e como tal sei bem avaliar as amarguras por que tem passado minha Prima. Estou na Foz talvez até 7 ou 8 do fucturo mez ; se V. Ex.^a, aqui ou no Porto , precisar dos meus serviços , pôde dispor , porque tenho a honra de ser —

De V. Ex.^a Amigo attento e criado.

Foz 27 d'Agosto de 1854.

Manoel Antonio F. Cerdeira.

Resposta do Exm.^o Sr. Visconde de Lemos, Governador Civil de Villa Real, ao sr. Manoel Antonio Cerdeira, de 29 d'Agosto 1854.

Illm.^o Snr.

Meu caro amigo do C. Recebi o favor da carta de V. S.^a de 27 do corrente, que muito lhe agradeço, porque muito me convem saber as particularidades que nella me refere para meu governo.

Eu nada soube, nem para nada me autorizaram ou convidaram, nem tal poderia acontecer, porque me conhecem e sabem que eu nunca me prestaria directa nem indirectamente para taes procedimentos, que eu sempre reprove, e bem pelo contrario eu auxiliarei sempre a Exm.^a Snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira, a quem por todos os motivos devo prestar toda a protecção e apoio ; e quando precise, fará por ella tudo quanto esteja ao alcance deste que é de V. S.^a

Amigo sincero e obrigado.

Villa Real 29.

Visconde de Lemos.

Sobresc.—Ao Illm.^o sr. Manoel Antonio Francisco Cerdeira.

Porto. (Carimbo de Villa Real.)

Carta do Snr. José Paulino ao Snr. Pacheco de 12 de Setembro de 1854.

Meu bom Amigo.

Hoje pelas 11 horas do dia partiu, ao menos assim o disse... *o importante...* *o famoso general dos raptos...* o sabujo, e altamente indecente *E. Soveral...* é provavel que essa boa joia aborde amanhã por ahi, e desta vez, entendo eu, que não irá aprear-se á porta do Cerdeira... Eu parto daqui no fim da semana. — Seu do C.

Paulino.

Porto 12 de Setembro.

(Sobresc.) *Ill.^{mo} Sr. A. Pacheco.* — Regoa.

Carta do Snr. José Paulino ao Snr. Pacheco, e na sua auzencia ao Snr. Cerdeira, de 2 de Setembro de 1854.

(CONFIDENCIAL).

Meus Bons Amigos :

O Barão de Palme está na maior consternação, porque protesta ignorar as particularidades do tenebroso plano... foi chamado e convidado para acompanhar o Conde; demais declara, que tendo lanchado com os meus amigos, um delles parente, o outro amigo dedicado á snr.^a D. Antonia Ferreira, na vespera ou no dia que precedeu a noite em que elle foi a Entre-ambos-os-Rios, que lhe peza na sua consciencia a idea de que os meus amigos o supponham um Judas. Demais declara que no regresso d'Entre-ambos-os-Rios, e arguindo alguém de traidor o amigo Cerdeira, elle o defendêra, porque effectivamente tinha sympathisado com elle; ao amigo Pacheco já elle conhecia; e, pelo bom juizo que faz dos meus dous amigos, quer dar-lhes uma satisfação, para o que me pedio para o acompanhar na sua carruagem até ahi; portanto, para não fazer bulha, digam a que horas havemos d'ahi apparecer.

Como sempre — Amigo dedicado e obrigado.

Porto 2 de Setembro de 1854.

José Paulino.

Sobrescripto — Exm.^o sr. *A. Pacheco*, e na sua auzencia o Exm.^o sr. *Manoel Antonio Francisco Cerdeira.*

Na casa onde foi a Hospedaria do Silvestre, Foz.

Carta do snr. Joze Paulino ao snr. Cerdeira, de 21 de Setembro de 1854.

Meu Bom Amigo :

Julgo do meu dever o dar-lhe conhecimento , e ao amigo Pacheco, da carta que só hoje recebi do D. de Saldanha, retardada no Porto , porque o Director do correio daquella cidade, como eu estava ausente, punha difficuldade em a entregar, uma vez que não fosse em mão propria. Pela carta do Duque, verá que me devolveu as suas cartas , e as do amigo Pacheco, que elle conservava em seu poder com excepção da do amigo Pacheco, que pára na mão do Xavier Ferreira. — As suas cartas, e as do amigo Pacheco, que hoje remetto, assim como a do Marechal Saldanha, dezejo que me sejam devolvidas, mas só quando eu estiver no Porto, o que terá logar por estes 15 dias. — Em a noite de 16 dormi na Regoa, tive dezejos de fallar-lhe, mas como vinha na companhia de meu Primo o Dezembargador do Supremo Tribunal, Bazilio Cabral, não o quiz deixar só na chafarrica. — Li, julgo que no Braz, que sua Prima tinha fugido para Inglaterra, se assim foi, é preciso confessar que o panico era grande... mas ultimamente infundado !

Muitos recados ao Pacheco, e disponha do seu do C. Amigo obrigado.

Quinta de N. Snr.^a do
Couto 21 de Setemb. de 1854.

Jose' Paulino.

Carta da Exm.^a Snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira, a João Guilherme de Almeida Pinto Editor do Periodico dos Pobres, de 4 de Fevereiro de 1855. [3]

Illm.^o Snr. — Tendo recebido a carta de V. S.^a em que me diz ser necessario para a defeza na que-rella dada contra o seu Jornal que eu declare se o Exm.^o Duque de Saldanha havia pedido para seu Filho a mão de minha filha, antes que dessa proposta encarregasse os Snrs. Pacheco e Cerdeira; é do meu dever não retardar o satisfazer a uma exigencia para fim tão justo. Em 1852 estando Suas Magestades no Porto, o dito Exm.^o Duque mandou pedir minha filha para casar com seu filho Conde de

Saldanha : a pessoa que disse foi encarregada e que me mandou propol-o da parte do mesmo Duque foi o Snr. Constantino Antonio do Valle Pereira Cabral. Essa proposta foi ainda renovada pelo Snr. José Antonio Pauluche de Vilhena , encarregado para isso pelo mesmo Exm.^o Duque não só a meu chorado Pai poucos dias antes do dia 5 de Julho de 1853, noite da sua partida para as Caldas das Taipas donde infelizmente só voltou a Braga e ahi falecido em 7 d'Agosto do mesmo anno; como logo depois repetida igualmente a mim propria pelo mesmo Snr. Pauluche, estando eu então a banhos do mar na Foz , isto nos fins de Outubro ou principios de Novembro tambem de 1853.

Tenho assim satisfeito ao exigido por V. S.^a , a quem authoriso a fazer o uso conveniente desta carta na sua defeza , aproveitando esta occasião de expressar a V. S.^a o meu reconhecimento. Sou

De V. S.^a muito attenta veneradora e obrigada

D. Antonia Adelaide Ferreira.

Londres 4 de Fevereiro de 1855.

(Sobrescripto) — *Illm.^o Snr. João Guilherme de Almeida Pinto. — Porto. (4)*

(3) Este documento serve de prova ao primeiro artigo da Contrariedade, e se acha corroborado com os depoimentos dos srs. Cerdeira e Pacheco, e com as proprias cartas do sr. José Paulino. D'aqui se vê, que é inteiramente inexacta e falsa a asserção do Duque de Saldanha, datada de Cintra a 13 d'Outubro, contida nas seguintes palavras da sua declaração de fl. 29 : « Sendo-me proposta por « pessoas da familia da Exm.^a Snr.^a D. Antonia Adelaide « Ferreira a conveniencia do casamento de meu filho , o « conde de Saldanha, com a filha d'aquella Snr.^a »

O Duque de Saldanha já em 1852, na occasião da vinda de SS. MM. ao Porto, havia pertendido e pedido para seu filho a mão da menina Ferreira, que apenas tinha então 10 annos. Era projecto que elle não perdia de vista, e de que não desistia.

(4) Todos os documentos se acham reconhecidos por Tabellião.

APPENDICE

Com alguns Documentos

**dos que existem em poder da Defeza, e de
que o Advogado não fez uzo.**

Escriptura de declaração que fazem Joaquim Pinto de Mesquita, natural da freguezia de Castedo de Tua julgado d'Aljô; e José Bernardo Marques, da freguezia de S. Miguel de Linhares do julgado de Carrazeda d'Anciães; Francisco Antonio Ferrador, assistente na quinta da Ferradoza; e Bento da Costa, da freguezia de Valença do Douro, julgado de Taboço na forma abaixo.

L. no L. 3.º a fl. 2 v.

Saibam os que este publico Instrumento d'Escriptura de declaração virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos cincoenta e cinco, aos doze dias do mez de Março do dito anno nesta Villa Real, em meu Escriptorio, appareceram presentes em suas proprias pessoas *Joaquim Pinto de Mesquita*, natural da freguezia de Castedo do Tua, julgado d'Aljô, e assistente em Foz-Tua, freguezia de S. Braz do Castanheiro, julgado da Carrazeda d'Anciães; *José Bernardo Marques*, da freguezia de S. Miguel de Linhares, do mesmo Julgado; *Francisco Antonio Ferrador*, assistente na Quinta da Ferradoza da dicta freguezia de S. Miguel de Linhares; e *Bento da Costa*, da freguezia de Valença do Douro, Julgado de Taboço, pessoas reconhecidas das testemunhas Camilo de Macedo, e Luis José d'Araujo, da Villa da Regoa, e estas o são de mim Tabellião pelos proprios de que dou fé; e pelos declarantes cada um de per si e por todos in solidum foi dicto perante mim Tabellião, e dictas testemunhas, que, visto as continuadas difficuldades e obstaculos que se tem dado em varios Juizos em prestarem os seus depoimentos sobre cousas que se passaram com elles e outros mais, principalmente no Juizo do Julgado do Pezo da Regoa, por quanto, residindo na Regoa desde meados de Janeiro do corrente anno, e onde se achão d'assistencia a ganhar a sua vida, occupados em diferentes serviços, foram ahi citados pelo official de diligencias José Gomes, Bento da

Costa, e José Bernardo Marques, na tarde de oito de Fevereiro no Estanco junto á Administração dos Tabacos da Regoa; e Joaquim Pinto de Mesquita, e Francisco Antonio Ferrador, foram citados pelo mesmo official por dez horas da manhã do dia seguinte nove do dicto mez em casa de Camilo de Macedo do mesmo lugar da Regoa, para todos comparecerem, como compareceram, como testemunhas, e outros mais, na casa do Tribunal das Audiencias do mesmo Julgado, no dia dez do referido mez, para deporem sobre a tentativa do rapto da filha de D. Antonia Adelaide Ferreira, da Quinta de Travassos, freguezia de Loureiro do mencionado Julgado do Pezo da Regoa; e como não foram perguntados nesse dia, foi-lhes ordenado que comparecessem, como compareceram, no dia doze nas casas do dicto Tribunal, em que ainda não depozeram, sendo de novamente intimados para comparecerem como compareceram no dia treze nas referidas casas do Tribunal: e como nem ainda neste dia foram interrogadas, os notificaram para ali comparecerem, como compareceram, no dia quinze em que se deu por concluida a inquirição em que tinham sido nomeados como testemunhas por parte do Editor responsavel do Periodico dos Pobres no Porto, em que tinham de jurar só a verdade do que sabiam a um tal respeito, e não juraram pelas mesmas difficuldades e obstaculos que se desenvolveram e tem desenvolvido contra os mesmos; e por isso, para descarga de sua consciencia, e para que a verdade appareça em toda a sua luz, a innocencia e a justiça triumphem de calumnia e da vingança, declaram por esta Escriptura, espontaneamente, e de seu motu proprio, sem inducção da pessoa alguma, e não duvidam corroboral-o com juramento, ja que por outro meio lhes tem sido vedado de o fazer, que no dia dezenove d'Agosto do anno passado de mil oito centos cincoenta e quatro se fizera um convite de gente armada, em differentes localidades, por differentes individuos cujos nomes não declararam, para se acharem, como acharam, no dia vinte e tres do dicto mez no Caes das Bateiras, freguezia de Cazaes, julgado de S. João da Pesqueira, e ahi reuniram até o numero de vinte e quatro individuos, todos armados, e embarcaram seguindo o rio Douro abaixo até a Foz de Mil-Lobos, onde pararam á espera de ordens por serem estas as instrucções que levavam. Que chegara Manoel Ribeiro dos Cazaes chamado por outra Manoel da Custodia, Escrivão do Juizo de Direito da Pesqueira, vindo da Regoa, e lhes dissera que ficassem ali naquella noite, e que os que tinham sido rogados por elle, se podiam retirar, querendo; porque o negocio a

que vinham , se achava em má figura : ausentando-se com effeito dez homens armados , ficando quatorze ao todo ; e que mais lhe dissera , que no dia seguinte , 24 d'Agosto , partissem para a Rede no mesmo barco , sem pararem na Regoa , o que assim observaram , chegando á Rede uma hora depois de ser noite. Que na Rede encontraram e se esperavam alguns cavalleiros , estando já com elles Manoel da Custodia , e que no numero dos mesmos cavalleiros souberam que estavam Eduardo Pinto Soveral da Quinta de Cidró , pelo conhecerem ; D. Rodrigo , e Antonio Bernardo , porque se ouviã tratar por estes nomes e elles responderem , e porque os declarantes Joaquim Pinto de Mesquita , e Francisco Antonio Ferrador , tinham visto os mesmos Eduardo Pinto Soveral , e D. Rodrigo no dito dia 19 d'Agosto por baixo da Ermida de Santo Salvador á margem do Douro conversando com elles , o primeiro destes á cerca da gente que era necessaria , e dizendo ao mesmo que não era para couza de compromettimento ; mas de grande interesse , se se conseguissem os seus fins ; accrescentando este mesmo declarante , que soubera que fallára nesta occasião com D. Rodrigo , porque o perguntára aos criados que ahi estavam , e estes lhe disseram que era elle. Que chegando á Quinta de Travassos , estando já a noite adeantada , mandaram ficar a elles declarantes , e aos outros homens armados que ião a pé , e que guiaram para ali por caminho differente do que levaram as de cavallo , na estrada fronteira a um canavial , e que os que iam a cavallo , que eram 10 pouco mais ou menos , entre amos e criados , se adiantaram alguns passos e ficaram ao pé d'umas alminhas , que ha na mesma entrada e parede da Quinta , em quanto poucos destes se dirigiram para a casa da mesma Quinta , onde entraram , e pouco se demoraram ignorando o que lá passaram. Que reunidos aos outros , os que foram á casa da Quinta de Travassos , se retiraram todos , separando-se na Ribeira do Rôdo , tomando elles declarantes e seus companheiros a estrada da Regoa , aonde passaram na madrugada , em direcção a suas casas , e os de cavallo a mesma estrada da Rede. Que alguns delles declarantes souberam logo o fim da roga , nem quizeram annuir sem o saber , que outros dos rogados o desconfiavam , e que na Réde souberam todos geralmente que era para raptar a filha da Ferreirinha para o filho do Duque de Saldanha. Que finalmente no Caes do Pinhão , quando ahi chegaram de volta , receberam de quem os convidara para esta empreza uma gratificação de duas libras cada um. E de tudo declararem , como dito fica , eu Tabel-

lião dou fé, e depois de feita esta Escripura ali perante os mesmos que reciprocamente a acceitaram e outorgaram, e eu Tabellião, como pessoa publica, a outorguei e acceitei em nome dos auzentes, e pessoas a quem possa interessar: e foram testemunhas a tudo presentes e reconhecentes, Camilo de Macedo, e Luiz José d'Araujo, ambos cazados e proprietarios da Villa da Regoa, que assignaram com os outorgantes declarantes, pedindo-me estes lhes dêsse os traslados necessarios, assignando todos depois de lhes ser lida por mim Domingos José de Carvalho Araujo, Escrivão de Direito interino, a escrevi e assignei — Joaquim Pinto de Mesquita — José Bernardo Marques — Francisco Antonio Ferrador — Bento da Costa — Camilo de Macedo — Luiz José d'Araujo — Domingos José de Carvalho Araujo.

E' a fiel copia da original Escripura do proprio meu Livro de Notas a que me reporto, com o qual esta conferi, subscrevi e assignei em publico e raso. Villa Real dia mez e anno era ut retrò. E eu Domingos José de Carvalho Araujo o escrevi e assignei em publico e raso. Em testemunho de Verdade — (Logar do signal publico) — O Tabellião *Domingos José de Carvalho e Araujo.*

Carta do snr. Jose' Paulino ao snr. Cerdeira de 2 d'Agosto de 1854.

Illm.º Amigo

Negregada seja a hora em que eu lhe fallei naquelle negocio, que por tantos desgostos me ha feito passar. — Em fim só á vista poderei fallar, e tomara-os cá para poder desabafar. — Diga ao amigo Cerdeira que uma das circumstancias que elle me hade fazer favor de calar, e a remessa que lhe fiz da carta do Marechal, de que já hoje está de posse a familia — enfim sobre a tal carta o maior segredo — porque a intriga é fortissima. . . venham as minhas cartas para as fazer mais verdadeiras, venham com ellas os subscriptos. . . . estou doudo, nunca tratei com gente assim — só á vista direi tudo. . . . Adens; tenha paciencia e guarde segredo em quanto a borrasca que está sobre mim se não aplaca. — Eu accusado de ter traçoado o infame cazorio! — Sou &c.

2 d'Agosto.

Paulino.

TRIBUNAL DE S. BENTO.

*Audiencia do julgamento da Querêla intentada pelo
Exm.^o Duque de Saldanha contra o Editor do
Periodico dos Pobres no Porto, João Guilherme
d'Almeida Pinto.*

SESSÃO DO DIA 21 DE MARÇO DE 1855.

Juiz o Snr. Conselheiro Antonio Roberto d'Araujo e Cunha — Advogado do Querellante Dr. Victorino de Mello Reis — Do Querellado Dr. Carlos Zeferino Pinto Coelho — Escrivão Antonio Fernandes Alvares.

A's 10 horas e meia da manhã declarou o Snr. Juiz aberta a Sessão.

O *Official* fez a chamada das testemunhas, e verificou-se que da accusação faltavão os Srs. José João da Silva Azevedo, J. J. Gonçalves Basto, e José Paulino de Sá Carneiro, e que da defesa faltavão os Srs. Padre João Mathias, e Antonio Ayres Soveral.

O *Juiz* convidou o Sr. Advogado do A. a declarar se prescindia das testemunhas que lhe faltavão.

O *Sr. Advogado do A.* disse que a testemunha José João da Silva Azevedo tinha ido para o Douro, segundo lhe dizião; e que faltando ella, e além della mais duas, não podia prescindir de nenhuma em causa de tal magnitude; e pedia o adiamento.

O *Sr. Advogado do R.* pediu a palavra, e perguntou se as testemunhas que faltárão tinham sido intimadas.

O *Official* de diligencias disse que a 1.^a o não tinha sido, por não ser encontrada, e se disse que estava no Douro; mas que as outras duas estavam intimadas.

O Sr. Advogado do R. pedindo então novamente a palavra, disse que a respeito da 1.^a nada tinha o A. a requerer, porque, não tendo sido intimada, também não commettêra falta.

Que quanto ás outras duas testemunhas, entendia que a causa devia ser adiada, mas para o dia seguinte, nos termos expressos do artigo 1066 da N. R.

Accrescentou que mesmo para o dia seguinte, devião as testemunhas vir á Audiencia debaixo de custodia, conforme dispõe o artigo citado; e que elle Advogado assim o requeria.

O Sr. Juiz disse que deferia ao adiamento; quanto ás duas testemunhas intimadas, porque o proprio Advogado do R. conhecia que o adiamento era da Lei; e quanto á não intimada, porque o caso ainda não era tão simples como elle Advogado dizia.

Que a Parte não podia adivinhar que a testemunha se lhe ausentava; nem ser privada do depoimento della, por esse facto imprevisto.

Que por tanto, concedendo por agora o adiamento, a Parte lhe requereria depois, a respeito da testemunha ausente, o que lhe conviesse.

Que o adiamento, dizia a lei que devia ser para o dia seguinte; mas que se devia entender—*dia seguinte livre*.

E tendo elle serviço talhado de jury commum para todos os dias que se seguem, adiava a causa para o dia 28.

O Sr. Advogado do R. pediu que se lhe dêsse a palavra para dictar um Aggravo no Auto do Processo.

O Sr. Advogado do A. disse que desejava fallar antes d'isso, e o Sr. Juiz concedeu-lhe a palavra.

Disse então o Sr. Advogado do A. que a testemunha José João se ausentára; que esse facto so chegára ao seu conhecimento hontem de tarde; e que por tanto não podia prescindir do depoimento dessa testemunha.

O Sr. Advogado do R. pediu a palavra , e disse:
 Que reputava inconveniente toda a discussão sobre um despacho proferido já ; e por isso se tinha , depois d'elle, limitado a pedir a palavra para dictar o seu agravo.

Que tendo-se porêm dado ao Sr. Advogado do A. a palavra para sustentar , ainda depois de deferida a sua pretensão; não podia elle deixar de se aproveitar dessa renovação de discussão para a impugnar.

Que a testemunha, não intimada, não tinha obrigação alguma de comparecer ; e por isso tambem a falta della não dava direito a adiamento.

Que, quando o contrario fosse de Lei, ainda assim, declarando o A. pela boca de seu Advogado que tivera conhecimento dessa ausencia hontem de tarde , não tinha desculpa alguma de não vir logo requerer o que julgasse conveniente.

Que guardar isso para a audiencia , e querê-la depois fazer adiar, era motivar incommodos escusados ao Juizo, e ás Partes , que, a haver motivo legal de adiamento, escusavão de vir ao Tribunal.

Que todavia era insustentavel que houvesse direito d'adiar a causa por similhante fundamento.

Que se a testemunha estava ausente, e era isso motivo legal de adiamento, de duas uma —ou se havia de esperar com a causa até ella vir; ou mandá-la inquirir por deprecada onde ella está.

Que no 1.º caso se daria o absurdo de um adiamento indefinido: e que no 2.º seria um escandalo publico que hoje se dêsse uma deprecada ao A.

Que tendo o R. dado 17 testemunhas, residentes na Regoa , elle Sr. Juiz lhe concedêra so a dilação de 20 dias para a inquirição de todas 17.

Que o A., aproveitando-se dessa circumstancia , mandára fazer taes e tão repetidas instancias ás testemunhas que só a 1.ª, apesar de doente , levou todo o primeiro dia a inquirir.

Que, com o depoimento da 2.^a testemunha, fizera o A. despender o 2.^o e o 3.^o dia.

E que, não bastando os restantes dias uteis para inquirir as outras 15, viera o R. pedir prorrogação da dilação, e que o Sr. Juiz lhe indeferira, resultando d'ahi ficarem testemunhas, e muito importantes, por inquirir.

Que seria portanto cousa espantosa se ao A. se concedesse hoje muito mais de que aquillo que se negou ao R.

Que a auzencia da testemunha seria talvez repentina e imprevista, mas que muito mais o era que á força d'instancias se tornasse impossivel a inquirição dentro do prazo da dilação.

Que o Duque de Saldanha era Duque, mas que ali só tinha direito de pedir favor o R.

Que parecia pelo contrario quererem-se inverter as posições legaes, em favor da accusação; e que isso era um escandalo, que elle não esperava vêr realisado.

Que a Lei mandava julgar a causa dentro de um mez contado do 1.^o dia do prazo assignado para o offerecimento do Libello; e que já lá ia muito mais de um mez, sem a causa se julgar.

Que estes adiamentos, promovidos sob differentes pretextos, erão outras tantas vergonhas para o A., que com elles mostrava consciencia muito inquieta e muito pouco segura.

Que se deferisse por tanto embora a este adiamento pela falta das testemunhas intimadas; mas se deferisse só por essa falta; e ainda assim—só nos termos que a Lei mandava.

Que a Lei mandava adiar para o *dia seguinte*, e não para o *dia seguinte livre*; porque a palavra *livre* não estava lá, nem o Sr. Juiz tinha jurisdicção para accrescentar á lei.

Que os Tribunaes erão *Executores* da Lei, e não *Legisladores*, e era acto legislativo augmentar a Lei.

Que, se estava serviço talhado para o dia seguinte, não era isso bastante impedimento; porque sendo o Processo muito volumoso; tendo de lêr-se grande parte delle; havendo umas poucas de testemunhas a inquirir; e devendo ser longa a discussão, visto que, segundo o Sr. Advogado do A. dizia, era esta uma questão de alta magnitude; muito de esperar era que a audiência entrasse tanto pela madrugada do dia seguinte, que neste não pudesse haver serviço.

E que se por tanto, dado esse caso, o serviço talhado se havia de adiar; também se podia adiar agora porque, quem primeiro teve dia, primeiro se devia utilizar delle.

Que finalmente não era preciso gastar mais tempo em demonstrar que o *dia seguinte* ao dia 21 era o dia 22, e não o dia 28; e que por tanto requeria, mesmo por honra do tribunal, que se cumprisse a Lei.

O Sr. Juiz disse que toda esta discussão era impertinente, porque nada do que se havia dito era para aqui.

Que por tanto deferia ao adiamento nos termos já ditos; e dava por terminado este incidente.

O Sr. Advogado do R. replicou que não bastava deferir ao adiamento: que elle requeria muito positivamente que se dissesse o fundamento desse despacho para elle saber como havia de recorrer.

Que precisava saber, se se adiava a causa só por falta das 2 testemunhas intimadas, ou se também por falta da não intimada.

E que além disso, tendo requerido Mandado de Custodia contra as 2 testemunhas que faltarão, insistia pelo deferimento desse pedido.

O Sr. Juiz disse que deferia ao adiamento só pela falta das duas testemunhas intimadas.

E que quanto ao Mandado de custodia o Juizo se encarregava de proceder em fórmula legal; por-

que podia ser que alguma testemunha estivesse legitimamente impedida.

O *Sr. Advogado do R.* disse que, salvo o respeito, tambem não podia contentar-se com esse vago de *forma legal*.

Que a lei, que mandava passar o Mandado de custodia, era expressa; que as testemunhas, se estavam legitimamente impedidas, devião tê-lo logo participado: e que em todo o caso, sendo expressa a comminação, devia ordenar-se, salvo ás testemunhas qualquer direito, que tivessem, a serem depois alliviadas della.

O *Sr. Juiz* disse que tinha deferido.

E o *Sr. Advogado* declarou que aggravava no auto de processo, por offensa do cit. art. 1066 da N. R., tanto na parte em que se ordenava o adiamento, não para o dia seguinte, mas para o dia 28; como naquella, em que se lhe não deferiu directa e immediatamente ao Mandado de Custodia.

O *Snr. Juiz* disse então que antes de se levantar a sessão queria fazer a chamada dos Srs. Jurados, a ver os que tinha.

O *Sr. Advogado do R.* disse que se a audiencia estava adiada, lhe não parecia que houvesse para que fazer a chamada.

O *Sr. Juiz* respondeu-lhe que isso era um acto positivamente seu com que as partes nada tinham.

Accrescentou que no entretanto podião as Partes esperar; porque talvez em quanto se fazia a chamada, chegassem as testemunhas que faltavão.

O *Sr. Advogado do R.* Não tenha V. Exc.^a medo disso: asseguro-lhe que nenhuma dellas apparece.

Eu digo mais: o Sr. José Paulino nem vem hoje, nem vem cá de hoje a oito dias: aposto que elle não tem animo de vir depôr aqui.

O *Sr. Juiz*: não consinto que se ataquem as testemunhas.

O Sr. Advogado do R.: Atacar?! Eu não ataco
ninguem: digo que o Sr. José Paulino não vem cá.

Isto póde succeder por um motivo justo, ou por
um motivo injusto: eu não disse que fosse injusto.

O Sr. Juiz: Bem.

Feita a chamada , estavam presentes 45 Jurados
(tendo-se já retirado 2 ou 3).

O Sr. Juiz levantou a sessão.

SESSÃO DO DIA 28 DE MARÇO.

Juiz o Snr. Antonio Roberto d'Araujo e Cunha — Advogado do Querellante Dr. Victorino de Mello Reis — Advogado do Querellado Dr. Carlos Zeferino Pinto Coelho — Escrivão Antonio Fernandes Alvares.

A's 10 horas e meia da manhã abriu o Snr. Juiz a Sessão.

Feita a chamada das testemunhas, verificou-se que as do A. estavam presentes, á excepção da testemunha José João da Silva Azevedo, que, por ausente, não fôra intimada: e que das do R. faltavam duas.

O Snr. Juiz: Teem os Snrs Advogados alguma cousa a requerer sobre a falta das testemunhas?

O Snr. Reis: Nada tenho a requerer, porque não falta testemunha nenhuma minha, que fosse intimada.

O Snr. Pinto Coelho: Eu, por parte do R., prescindo das que faltam.

O Snr. Juiz: Bem. Proceda o Escrivão á chamada dos Snrs. Jurados.

Feita a chamada, acharam-se presentes 41 Jurados.

O Snr. Pinto Coelho: Requeiro que na urna se lancem, não só os nomes dos Snrs. Jurados presentes, mas tambem os dos ausentes, porque, durante o sorteio, póde chegar ainda algum dos Snrs. que faltam.

O Snr. Juiz: Não ha inconveniente.

O Escrivão lançou na urna os 60 nomes; e o sorteio começou.

Foram regeitados por uma e outra parte alguns Jurados , e a final ficou o Jury composto dos

Snrs. Manoel Ferreira Leão Guimarães.

Luiz da Silva Carneiro.

Luiz Baptista Dias Ferreira.

Manoel José Fernandes da Costa Soares.

Manoel do Nascimento Silva Braga.

Joaquim José da Silva Mattos.

Thadeu Maria d'Almeida Furtado.

João José d'Azevedo.

Joaquim Antonio Beltencourt d'Azevedo.

João Joaquim d'Oliveira e Castro.

Manoel Francisco.

João Joaquim d'Andrade Basto.

Completo o Jury, deferiu-lhe o Snr. Juiz o juramento legal.

E em seguida procedeu-se á leitura da Petição de Querella , Artigos accusados, Pronuncia , Libello , e Contestação.

Finda a leitura ordenou o Snr. Juiz que se recolhessem as testemunhas.

O Snr. Pinto Coelho : pedindo a palavra, disse :

Entre as testemunhas , que o R. deu em rol , como domiciliadas na Regoa , ha uma , o Snr. *Antonio Pereira Rodrigues Pacheco*, que , pela doença e morte de sua irmã , não pôde lá depôr dentro da dilatação.

O R. pediu a V. Exc.^a que lhe prorogasse a dilatação ; e V. Exc.^a indeferiu-lhe.

Como porém o depoimento dessa testemunha é importantissimo para a defesa , e sou informado de que a testemunha está dentro da casa da audiência ;

Requeiro que ella seja agora interpellada , e recolhida , para depôr.

O Snr. Reis : Oppoz-se com o fundamento de

que, mandando o Art. 268 da N. R. que o rol de testemunhas se offereça com os Articulados, não podia agora inquirir-se uma testemunha, que no rol não fôra dada como testemunha do Porto.

O Snr. Pinto Coelho: A testemunha não foi dada como testemunha do Porto, mas foi dada como testemunha da Regoa.

Foi portanto incluída no rol em tempo competente; e basta isso para se vêr que é inapplicavel o art. citado.

A questão toda reduz-se a saber, se uma testemunha domiciliada na Regoa, pôde ser admittida aqui a depôr.

Eu entendo que pôde, porque se a Lei prohibe que se constranja a testemunha a sahir do seu domicilio, não prohibe comtudo que ella deponha em comarca alheia, quando ahi se acha casual, ou voluntariamente.

E' esse o caso em que estamos.

E visto que a testemunha nada soffre com isso, não pôde o R. ser privado de seu depoimento, aliás valiosissimo.

Até mesmo porque a circumstancia desse depoimento vir hoje a ser dado perante o Jury, é mais uma razão para se elle não dever perder.

O Snr. Juiz: Eu não posso deferir ao Reque-
rimento do R., porque tendo este desistido na Regoa do depoimento dessa testemunha.

O Snr. Pinto Coelho: Perdôe-me V. Exc.^a: a desistencia foi clausulada: prescindiu-se desse depoimento para que a Deprecada, por causa d'elle, se não demorasse além da dilação: mas prescindiu-se com a clausula de se instar depois por elle em tempo competente.

O Snr. Juiz: E' verdade: desistiu-se com a clausula de promover que esse depoimento fosse tirado na prorrogação da dilação, que se ia requerer: mas

a prorrogação não foi concedida, e pende até um agravo a esse respeito: e por isso entendo que não devo deferir.

O Snr. Pinto Coelho: V. Exc.^a é muito delicado, e não se escandalisa por isso de que eu agrave no auto do Processo.

O Snr. Juiz: De certo que não.

Tomou-se o Agravo.

Recolhidas as testemunhas, procedeu-se á inquirição pela fôrma seguinte:

TESTEMUNHAS DA ACCUSAÇÃO.

1.^a *O General Francisco Xavier Ferreira.*

Disse que no dia 25 d'Agosto de 1854 recebeu nesta cidade uma carta do Marechal Saldanha, escripta em Lisboa a 22, dentro da qual vinham duas, uma de José Paulino de Sá Carneiro, e outra de Antonio Pereira Rodrigues Pacheco.

Que nesta ultima havia um periodo, que, noticiando o apparecimento de uma nova entidade no negocio do casamento, mostrava receios de que o negocio caminhasse de fôrma que viesse a manchar as cans venerandas do Marechal Saldanha.

Que por isso perguntava o Marechal, muito afflicto, a elle testemunha: « *Que é isto meu Ferreira?* » E concluia por lhe pedir que com os seus conselhos desviasse os filhos d'elle Marechal de alguma imprudencia.

Que logo nesse dia mostrou elle testemunha essa carta ao Snr. Antonio Thomaz de Negreiros, e que dias depois a mostrou tambem ao Snr. Passos (José), ao Snr. J. J. Gonçalves Basto, e a outros.

O Snr. Pinto Coelho: Conserva V. Exc.^a em

seu poder as duas cartas a que se referia a do Duque?

Testemunha : Não snr. : devolvi-as ao Marechal, em conformidade com as ordens delle.

O Snr. Pinto Coelho : Mas é provavel que V. Exc.^a se lembre ao menos do contheudo dellas? . . .

Testemunha : Não snr. : eram ambas muito extensas, e isso já lá vai ha muitos mezes. Lembro-me porém que o periodo copiado pelo Duque na sua carta dizia o que já depuz : e do contheudo das duas cartas, o que se deduzia era que tinham sido escriptas por dois negociadores despeitados.

O Snr. Pinto Coelho : Mas V. Exc.^a disse que o Duque ficára muito afflicto com o contheudo dellas. . .

Testemunha : E eu tambem.

O Snr. Pinto Coelho : Melhor. Como é possível pois que todo o motivo dessa afflicção se reduzisse ao despeito de um ou dois negociadores?

O que parece é que algum outro facto, e muito importante, se revelava nessas cartas; que, d'outra fórma, nem V. Exc.^a, nem o Duque, se affligiriam tanto.

Que facto era esse pois?

Testemunha : E não notou V. S.^a que o proprio Duque me perguntava : « *Que é isto meu Ferreira ?* » — Nem o Duque o sabia, nem eu. O que viamos era um trecho mysterioso da carta de Pacheco : e era isso o que nos assustava.

O Snr. Pinto Coelho : Bem. Foi o proprio mysterio da carta que os assustou. E ser-me-ha licito perguntar a V. Exc.^a que medidas tomou para satisfazer aos desejos do Duque, e evitar essa mysteriosa catastrophe?

Testemunha : V. S.^a bem vê pela data, em que eu recebi a carta, que nada tinha já a evitar.

O Snr. Pinto Coelho : Bem. E então o que respondeu V. Exc.^a ao Duque?

Testemunha. Parece-me que isso não vem no artigo.

O Snr. Pinto Coelho. Perdôe-me V. Exc.^a; eu me explico. No depoimento que V. Exc.^a prestou a favor do Duque, na Querella contra o *Portuguez*, disse V. Exc.^a, que nesse mesmo dia respondera ao Duque, dizendo-lhe, que se tranquillisasse, porque a pessoa encarregada mais effectivamente do negocio do casamento lhe asseverára que só usaria de meios suosorios. Desejava pois saber em que se fundou V. Exc.^a para responder com tanta segurança ao Duque.

Testemunha: Eu o digo. No dia 20 ou 21 fui avisado de que na Assembleia se fallava em conseguir o casamento por meios violentos: eu fui immediatamente procurar a pessoa, que eu suppunha mais de perto encarregada deste negocio, mas não a achei: deixei-lhe recado, e ella procurou-me no dia seguinte: então interroguei-a severamente sobre o que tinha ouvido: e ella respondeu-me que ao vêr o negocio embaraçado com muitas intrigas, se chegára a lembrar de o fazer terminar por um *acto energico*: eu estranhei-lhe semelhante lembrança: e ella deu-me a sua palavra de honra de que, tanto pelo que sentia, como pelo que me ouvia, nunca usaria de outros meios, senão dos empregados até ahi: e foi, confiado nesta segurança, que eu escrevi ao Duque, no dia 25, tranquillizando-o.

O Snr. Pinto Coelho: E quem era essa pessoa a quem V. Exc.^a se dirigiu?

Testemunha: Parece-me que não posso ser obrigado a revelar nomes.

O Snr. Pinto Coelho: Perdôe-me V. Exc.^a: não tem remedio senão declará-lo.

O Snr. Reis: A testemunha não tem obrigação d'envolver quem aqui não é parte.

O Snr. Pinto Coelho: Neste Processo hão-de envolver-se forçosamente pessoas que nelle não são

partes, porque o rapto não foi tentado pessoalmente, nem pelo Duque, nem pelo Editor. Se estivessemos em depoimento de parte, razão haveria para o restringir ao articulado. Em depoimento porém de testemunhas o caso é diferente; e ninguém me pôde prohibir as instancias. Digo mais: não é isso decente para o Duque. Quer elle justificar-se com reticencias?

O Snr. Mello Reis: Não quor, não.

O Snr. Pinto Coelho: Então se as não quer, para que as requer? Insisto em que se declare o nome dessa pessoa.

O Snr. Juiz: disse á testemunha que podia declarar ou deixar de declarar o nome dessa pessoa, segundo entendesse.

Testemunha: Pois então direi quem foi, mas sem exemplo. Escusam de me perguntar outro qualquer nome, que o não digo. A pessoa, a quem me referi, é o Snr. Eduardo Soveral.

O Snr. Pinto Coelho: Muito bem. E que motivo teve V. Exc.^a para mostrar essa carta do Duque a tantas pessoas?

Testemunha: O motivo foi o que todos sabiam.

O Snr. Pinto Coelho: E o que era isso, que todos sabiam?

Testemunha: Era o que os Jornaes contaram nessa época.

O Snr. Pinto Coelho: Bem. Estou satisfeito.

2.^a Testemunha — José da Silva Passos.

Disse que no dia 28 d'Agosto lhe tinha dito o General Ferreira, que recebera no dia 25 aquella carta do Duque: que logo nesse dia 28 o General lhe quizera mostrar, o que elle testemunha não consentira, para não parecer que duvidava da palavra do

General : mas que insistindo este , no dia 30 , em
lha mostrar , elle testemunha a vira então.

3.^a *Testemunha* — Antonio Thomaz de Negreiros.

Disse que indo no dia 25 a casa do General o
achára muito afflicto , e perguntando-lhe a rasão, elle
lhe dissera — « *leia* » dando-lhe então a lér a carta
do Duque , de que se tracta.

4.^a *Testemunha* — José Joaquim Gonçalves Basto.

Disse que tendo lido no *Periodica dos Pobres* a
primeira noticia a respeito do rapto , fôra perguntar
ao General Ferreira o que havia de verdade em tudo
aquillo ; e que o General lhe provou a innocencia do
Duque , mostrando-lhe a carta.

5.^a *Testemunha* — José Paulino de Sá Carneiro.

O *Snr. Mello Reis* : Preseindo desta testemunha.
(*Murmurio na assemblea*).

O *Snr. Pinto Coelho* : Recommendo ao *Snr. Es-*
crivão que se não esqueça de tomar nota na acta.
(*Sensação.*)

6.^a *Testemunha* — Antonio d'Araujo Alves.

O *Snr. Presidente* : Esta testemunha , e as se-
guintes , parece-me que foram dadas só para provar
a publicação : não é assim ?

O *Snr. Reis* : Respondeu affirmativamente.

O *Snr. Pinto Coelho* : Pois bem : eu confesso a
publicação.

O Snr. Reis. Desistiu dellas.

O Snr. Juiz: Mandou então ao Escrivão que lêsse os depoimentos tirados por Deprecadas a requerimento do A.

O Snr. José Paulino, apparecendo neste acto, requer ao Snr. Juiz que convide o Snr. Advogado do A. a declarar se prescindiu do depoimento d'elle, por elle lho pedir.

O Snr. Reis: Responde negativamente, acrescentando que não recebe inspirações de ninguém; e que desistiu do depoimento do Snr. José Paulino, porque nos outros depoimentos estava o preciso para justificação do Duque de Saldanha.

O Snr. Juiz: Observou que a parte podia prescindir das testemunhas que quizesse, sem ter obrigação de dar as razões disso: e que, quanto ao Snr. José Paulino, lhe parecia que toda a cidade do Porto faria justiça aos seus sentimentos e character.

Findo este incidente, fez o Escrivão a leitura dos depoimentos escriptos a favor da accusação.

E terminada a leitura ás duas horas e meia da tarde, declarou o Snr. Juiz interrompida a audiencia por tempo de uma hora.

A's 4 horas menos um quarto, reabriu-se a sessão; e passou-se ás

TESTEMUNHAS DA DEFESA.

1.^a *O Snr. Conde de Samodães, Francisco.*

Disse que Antonio Ayres de Soveral, de Villa Flôr, lhe contára o seguinte: Que indo, em Agosto ullimo, de Villa Flôr para a Pesqueira, encontrára em S. Martinho uns barcos com gente armada, a qual, segundo lhe disseram, havia mandado embargar pão e carne para seu fornecimento; que, chegando a Nagozello,

achára seus Thios muito assustados, pensando que se tractava de alguma revolução ; o que todavia lhe não pareceu provavel, por ter divisado entre a gente armada individuos de muito differentes côres politicas : que depois lhe dissera na Pesqueira a sua familia que seu irmão Carlos Soveral fôra tambem convidado por Eduardo Soveral, seu Primo, para o rapto da Menina Ferreira, dizendo-lhe que entrasse, que havia de *pechinchar*, porque tambem elle contava *pechinchar*, e de grande : que o mesmo convite fizera ao Administrador do concelho da Pesqueira, mas que nem este, nem Carlos Soveral, annuiram a isso, e até para fugirem a maiores instancias foram para a Feira de S. Bartholomeu de Trancoso : que Eduardo Soveral estava por essa epoca em Cidrô, onde fôra procurado por um sujeito que diziam ser sobrinho do Duque de Saldanha, e usava de bonet e espada, appellidando-se *Almeida*, mas andava disfarçado, chegando até a zangar-se com o arrieiro por elle uma vez lhe dar Exc.^a; e que a essas conferencias de Cidrô fôra tambem um official do batalhão de caçadores, que estava em Villa Real, o Julio da Pesqueira, e outros.

Disse mais a Testemunha que o Estalajadeiro de Quintella lhe contára tambem que alli estivera um sujeito, que diziam ser sobrinho do Duque de Saldanha, baixo, e de bigode loiro ; um Padre ; e um sujeito da Pesqueira ; procurando todos occultar quem eram : que ahi os foram encontrar A. B. Ferreira, e um Soveral da Pesqueira ; depois do que partiram todos ; descobrindo-se mais tarde que haviam ido para a expedição de Travassos ; e que para esse fim estava tambem gente armada na Rede.

Disse tambem a Testemunha que ouvira ao arrieiro José Christovão que fôra com A. B. Ferreira, Eduardo Soveral, e um arlequim chamado Niemanzek, de Vallongo para Quintella, aonde chegaram pelas 2 horas da tarde, tendo aquelles 3 individuos vindo

do Porto a Vallongo em uma carruagem : que no caminho para Quintella so pararam na Estalagem de Casaes, e depois em Padornello ; e que não pararam em Amarante com receio de serem conhecidos, apesar de que Soveral o foi effectivamente por um sujeito, que ahi estava, da familia de Carapeços : que A. B. lhe recommendára que occultasse os nomes delles, e espalhasse que eram Francezes ; e que ao passar por Amarante carregára o shapeu, que era d'abas largas : que, quando chegaram a Quintella, já lá acharam D. Rodrigo e outros : que A. B. Ferreira lhe dissera que partisse logo para o Porto, porque queria uma carta impreterivelmente entregue á Condessa de Tavadede, antes das 5 horas da manhã : que elle arrieiro se desculpara que não podia deixar os cavallos ; mas que, promettendo-lhe Ferreira 3 soberanos, elle se resolvêra a ir, recebendo logo dois ; que partira para esta cidade, onde fez entregar a carta á Condessa ás 3 horas da madrugada : e que, voltando para cima, encontrára já em Amarante os cavallos, que vinham de vago, porque Ferreira e os outros tinham voltado embarcados, resultando dahi ficar sem o outro soberano que lhe tinham promettido : que, logo depois de entregar a carta na hospedaria, em que estava a condessa de Tavadede, vira chegar ahi n'uma sege o Barão de Palme ; e que, quando voltava para baixo, encontrára antes de chegar a Vallongo os cavallos, em que, segundo lhe consta, foram o dito Barão e o Conde de Saldanha para Entre-ambos-os-Rios.

Disse finalmente a Testemunha que, chegando do Douro a esta cidade em 19 d'Agosto ultimo, ouvira dizer que Antonio Bernardo Ferreira acabava de ser agraciado com a commenda de Christo, e que até por esse motivo dera uma soirée ; e que, depois de malograda a tentativa do rapto, ouvira tambem que elle obtivera as honras de Addido á Embaixada, e que fôra até a um Baile da Foz com a farda de Addido.

O *Snr. Reis*. Perguntou á testemunha como podia o Estalajadeiro de Quintella saber que um dos individuos, que lá esteve, era D. Rodrigo, se elle não conhecia, e os passageiros occultavam quem eram?

A *Testemunha*: Respondeu que o Estalajadeiro lhe não dissora que fosse D. Rodrigo; e sim que, depois de partirem os individuos que lá tinham estado, viera a saber-se que um delles era sobrinho do Duque de Saldanha; accrescentando o Estalajadeiro que era baixo, de bonel, e bigode loiro.

O *Snr. Reis*: Perguntou mais á testemunha como era que o arrieiro José Christovão lhe pudera contar tanta cousa na pressa e cansasso de uma jornada?

A *Testemunha*: Respondeu que o arrieiro lhe não contára em jornada o que elle acabava de depôr: que, indo elle testemunha a casa de uma pessoa, sua parenta, lhe disseram que estava alli um arrieiro que sabia muitas circumstancias allusivas ao rapto: e que, como o facto era então muito publico e fallado, tivera elle testemunha curiosidade de ouvir o arrieiro, que sendo chamado pela familia da casa contou o que fica dito.

O *Snr. Reis*: diz á testemunha que, fazendo plena justiça á consciencia e verdade de S. Exc.^a, pede que lhe diga se é, ou não, inimigo politico do Duque de Saldanha.

Testemunha: Não sou inimigo politico do Duque de Saldanha, nem de ninguem.

Ha mais de dois annos que estou até retirado da politica, porque não tenho fé, e muito menos fanatismo, por nenhuma coisa politica ou pessoa.

Fé, só a tenho por este livro (disse a testemunha, pondo a mão sobre o Evangelho), e fanatismo nem por elle.

Se me perguntam se approvo os actos do governo do Duque de Saldanha, digo a respeito de muitos que não, porque não approvo immoralidades.

Mas se me perguntam se eu sou inimigo politico delle, digo que não, porque já não pertença a politica nenhuma militante.

O *Snr. Reis*: observa á testemunha que pela sua propria confissão se declarava inimigo do governo, visto reputar o governo immoral; acrescenta que não muito longe de si tinha 3 jornaes em que S. Exc.^a se declarára inimigo do Marechal.

Testemunha: Isso foi já ha mais de 3 annos; as ideias e as paixões tambem mudam.

Depois dessa correspondencia, escrevi eu tambem que o meu resentimento havia cessado, e que eu dava por finda essa questão.

Mais tarde fui eleito deputado, onde votei conscienciosamente sobre medidas governamentaes, e onde ninguem seria capaz de descortinar em mim signal algum de ma vontade contra o Duque, Presidente do Conselho.

E tanto a camara o reconheceu, que me deu um testemunho não equivoco do apreço em que me tinha; concorrendo para elle a propria maioria, que era indisputavelmente ministerial.

Invoco o testemunho do *Snr. Juiz de Direito*, que tambem lá estava.

O *Snr. Juiz*: E' verdade: e eu tambem assignei. O depoimento tem-se afastado um pouco para a politica: e bom é que nos restrinjamos á questão.

O *Snr. Reis*, deu-se por satisfeito.

2.^a Testemunha — *Hyppolito da Silva Pereira*.

Disse que, ao alquilador Pederneira da Rua de Santo Ildefonso, ouvira o seguinte:

Que, antes do rapto, lhe fôra D. Rodrigo d'Almeida alugar um cavallo para ir ao Minho: que depois voltára n'uma sege do Miguel, e lhe alugára mais outro cavallo para o criado; e que, partindo no dia

seguinte, foram por Amarante, e andaram por lá 11 dias, que o mesmo D. Rodrigo lhe pagou na volta.

Disse mais a testemunha que pelo ouvir ao arrieiro José Christovão, genro e moço do alquilador José Pequeno, sabia também:

Que nas vespersas do rapto estivera em Vallongo 4 dias com 4 cavallos na Estalagem d'Anna Ceára, conhecida pela Estalagem do Cego: que ás 11 horas da noite chegaram alli de carruagem A. B. Ferreira, E. Soveral, Niemansek, e 1 criado: que Ferreira pagára 8\$000 e tanto de despesa que os cavallos tinham feito na Estalagem; e que logo depois seguiram a cavallo para Quintella, indo também elle arrieiro a cavallo, por E. Soveral ter ahi a sua egoa: que ás 2 horas da tarde chegaram a Quintella, onde acharam D. Rodrigo e outros: que Ferreira o mandára trazer uma carta á Condessa de Tavadede, mas que elle não quizera annuir senão depois do Ferreira lhe dar dois soberanos, e lhe prometter mais um para o caso da carta ser entregue á Condessa antes das 5 horas da manhã seguinte: que elle arrieiro viera, e entregára a carta ás 3 horas da madrugada; e voltando logo para cima, encontrára perto d'Amarante o arrieiro do Pederneira, que lhe trazia já para baixo os cavallos de vago: que antes de chegar a Vallongo encontrára os 3 cavallos, em que lhe consta que depois foram o Moniz e o Conde de Saldanha para Entre-ambos-os-Rios

Disse também a testemunha que parte disto lhe fôra igualmente contado por Manoel Rodrigues, curador que era em Agosto passado na dicta estalagem do Cego; accrescentando-lhe que, já depois dos cavallos terem passado para o Porto, chegaram á estalagem, n'uma carroagem, o Brigadeiro Moniz e o Conde de Saldanha, os quaes almoçaram, e seguiram na carroagem até á ponte de Pau de S. Martinho, onde montaram a cavallo, e seguiram para Entre-ambos-os-Rios.

Disse finalmente a Testemunha que isto mesmo lhe confirmára também a Estalajadeira Anna Ceara, acrescentando que, por ser dia de jejum, o Conde de Saldanha não almoçara senão chá, mas que o Brigadeiro almoçara pescada: e que ambos para maior brevidade nem quizeram subir para a sala, e comeram em baixo.

O *Snr. Juiz*: dando por terminada a inquirição, mandou lêr o depoimento das testemunhas de defesa, inquiridas por Deprecada.

O *Escrivão* fez essa leitura: acabada ella, seguiu-se o interrogatorio nos termos seguintes:

O *Snr. Juiz*: como se chama?

Réo: João Guilherme d'Almeida Pinto.

O *Snr. Juiz*: de quem é filho?

Réo: dos *Snrs.* João d'Almeida Pinto, e D. Francisca Dionisia d'Almeida.

O *Snr. Juiz*: que idade tem?

Réo: 35 annos.

O *Snr. Juiz*: Em que se occupa?

Réo: Sou Advogado.

O *Snr. Juiz*: Já esteve preso alguma vez?

Réo: Não senhor.

O *Snr. Juiz*: E' o Editor do Jornal accusado?

Réo: Sim senhor.

O *Snr. Juiz*: Sabe a accusação que se lhe faz?

Réo: Sim snr.

O *Snr. Juiz*: E o que é que tem a allegar em sua defesa?

Réo: Entreguei-a ao meu Advogado, e refiro-me a elle.

O *Snr. Juiz*: deu então o interrogatorio por terminado; e depois de fazer aos *snrs.* Advogados a recommendação legal de moderação e seriedade, deu a palavra ao *Snr.* Advogado do A.

O *Snr. Reis.* Começou, perguntando se o R., á

vista das próvas, continuava ainda na cegueira da calúnia?!

Se a calúnia não descia ainda do throno, de cima do qual arguia o Nobre Duque de Saldanha por crimes que para todos seriam virtudes?!

Se ainda não cessava de crimina-lo por ter atrahido sobre si a munificencia real?!

Que se dissera ter o Marechal lançado mão de meios violentos para se apoderar de uma das grandes fortunas de Portugal!

Mas que isto era inacreditavel, porque a ambição não cabia no peito do soldado, e menos ainda no peito do bravo dos bravos? (Apoiado).

Que era impossivel que aquelle mesmo que no campo e pela Patria expõe a vida, abrigue em seu coração a ambição vil? (Apoiado).

Que quem emfim dizia ou escrevia coisas destas, mostrava não presar a honra alheia, offendia a Nação na pessoa do 1.º Ministro, e irrogava censura grave a todo o Exercito na pessoa do general em chefe (Bravo).

Que elle ia examinar as provas dos Autos, e que advertia já que não sabia quaes faziam mais a bem do Duque, se as da Accusação, ou as da Defeza.

Que do 1.º depoimento escripto da Accusação se via que a Authoridade prestára todo o auxilio a D. Antonia Adelaide Ferreira: que o Bispo de Lamego lhedera promptamente a licença pedida para ella entrar, com sua filha, no convento das Chagas: e que, se a entrada se não verificou, não fôra por soheitação do Duque, mas por falta de commodidades no Convento.

Que isto mesmo se provava ainda pelo depoimento da 2.ª testemunha, que era a propria Abbadeca.

Que a 3.ª testemunha—Governador Civil de Villa Real, asseverava que nem elle, nem subordinado seu, haviam recebido insinuação alguma, directa ou indirecta, do Duque de Saldanha para auxiliarem o rapto.

Que a 4.^a era a Avó da Menina Ferreira, a qual jurava que no seu quarto ninguem entrára, nessa noite do sonhado rapto, senão seu Neto; e que a tractára com todo o respeito e urbanidade: acrescentando que dias depois a procurára tambem o Conde de Saldanha, e lhe dera todas as satisfações proprias de um cavalheiro.

Que a 5.^a—Administrador do concelho da Regoa—jurava ter prestado todo o auxilio requerido por D. Antonia; e diz que esta lh'o requerêra só contra uma malta de ladrões, que receava a assaltassem.

E poder-se-ha crêr (exclamou o Orador) que D. Antonia se referisse a seu filho? Que o denunciasse á authoridade como capitão de ladrões?

Que da 6.^a testemunha se via que as pessoas arguidas de tentarem o rapto, se haviam portado em Travassos com a maior delicadesa: que o Conde de Saldanha so ahi fôra complimentar D. Margarida: e que o Administrador de Lamego viera até com força armada buscar D. Antonia á Regoa, prestando-lhe seus bons officios até Lamego.

Que a 7.^a jurava tambem que o Conde de Saldanha fôra á Regoa para fallar a D. Antonia; e que, só pela não encontrar, se dirigira depois a Travassos.

Que da 8.^a e da 9.^a se via enfim que o Conde se portára tão bem em Travassos que D. Margarida lhe andára mostrando o Palacio, o convidára a almoçar, e lhe offerecêra a casa.

Que d'entre as testemunhas de defeza a 1.^a reconhecia que D. Antonia se expatriára, mais por exquisitice, que por medo.

Que a 2.^a tambem em nada contradizia o que se havia dito.

Que a 3.^a, Manoel Antonio Francisco Cerdeira, fizera de um Depoimento um Romance de tres cadernos de papel; mas que nada dissera que provasse a criminalidade do Duque de Saldanha.

Que asseverava ter visto tres cartas, uma do Ministro do Reino, e duas do Duque; mas que, quando mesmo assim fosse, nem uma dellas compromettia este.

Que na 1.^a participava o Ministro do Reino ao Marechal, ter-lhe El-Rei elevado seu filho, de Conde de Saldanha a Duque: o que provava somente te-lo El-Rei achado digno disso.

Que na 2.^a dizia o Marechal a sua Filha, que *depois do bem-estar da sua patria*, note-se bem (exclamou o orador) *que depois do bem-estar da sua patria* nada mais ambicionava que o casamento de seu filho com a Menina Ferreira; e que para o obter podia sua filha offerecer tudo o que visse que El-Rei lhe podia conceder.

Que isto não provava senão uma inteira confiança na Munificencia Real; o que não era d'estrnhar, porque muitas vezes os nossos Reis tem conferido titulos para facilitar casamentos: e citou até o exemplo do Imperador d'Austria, que por occasião do casamento de Metternich fez Princeza a Senhora que com elle casou, e ainda antes de casar.

Que quanto á 3.^a finalmente, em que o Duque mandava pôr a força armada á disposição do portador, nada provava que fosse escripta para este caso; devendo suppôr-se que antes o fôra em occasião de guerra civil, porque em occasiões semelhantes, não só o Duque, mas todos os Ministros, tem escripto dessas cartas.

Que depois disso o proprio Cerdeira confessava no seu depoimento que nunca tinha visto escrever o Duque; e que por tanto lhe não podia conhecer a letra.

Que da 4.^a testemunha se verificava tambem ter o Governador Civil de Villa Real visitado até D. Antonia quando ella seguia para Hespanha

E que das outras se provava ter sido Antonio

Bernardo Ferreira quem fôra a Travassos ; e que ahi se portára muito bem.

Que, quanto aos depoimentos oraes, o do General Ferreira, e os das mais testemunhas da accusação, provavam que o Marechal, por carta recebida aqui no dia 25, ainda então perguntava o que significavam os receios dos Snrs. Pacheco, e José Paulino: o que não faria se soubesse do rapto.

Que os depoimentos dos Snrs. Conde de Samodães, e Hyppolito, tambem nada provavam, porque em nenhum documento se firmavam contra o Duque.

Que de todas estas provas era licito concluir que tal rapto se não tentou, e que o Duque estava innocente.

Que os Snrs. Jurados attendessem bem a que a absolvição do Jornal era a condemnação do Duque; porque, no estado da questão, ou este era um perverso, ou o Jornal um calumniador.

E que, se elle Orador presava muito a Liberdade d'Imprensa, presava tambem e sobre tudo a honra do cidadão. (*Applausos dentro da tã, e proximo aos Snrs. Jurados.*)

Concluiu dizendo que da honra do Marechal, era que effectivamente se tractava; e que elle Orador pedia ao Tribunal que lha desafrontasse. (*Vozes: muito bem, muito bem.*)

O *Snr. Juiz*: Tem a palavra o *Snr Advogado do R.*

O *Snr. Pinto Coelho*:

Snr. Presidente e Snrs. Jurados.

Vim de Lisboa defender o Jornal accusado, não porque faltasse no Porto quem soubesse e pudesse defende-lo melhor do que eu; mas porque entendeu a Defesa que até nesse ponto vos devia assegurar inteira liberdade.

Se o absolverdes, como de vós e da justiça delle espero, ninguém dirá que fosseis levados a essa decisão por deferencia, amizade, ou qualquer outra relação de dependencia com o Advogado, que nenhum de vós conhece.

Não permita Deus contudo que, de vos libertar a consciencia das ligações que podiam torna-la parcial a favor da Defesa, resulte ser ella mais facilmente illaqueada pela Accusação.

Pretende-se que entre o Duque de Saldanha e o Editor do Jornal accusado esteja levantado um duello de morte, em resultado do qual um dos contendores tenha necessariamente de ser condemnado.

Sustentou-se lá fóra, e repete-se ainda hoje aqui, que, ou vós haveis de condemnar como perverso o Duque de Saldanha, ou declarar calumniador o Jornal accusado.

E este sophisma, irritante, e sem base alguma na Jurisprudencia, ou na politica, é que eu não posso consentir em que subsista.

Preciso desfaze-lo para descanso vosso, e tambem meu; e espero consegui-lo.

Diz-nos a Accusação que ha aqui dois Réos: e eu, por mais que olhe, não vejo senão um.

O Editor do Jornal — esse, alli está sentado: mas o Duque de Saldanha, por mais que o procure ao lado do Editor, não n'o vejo lá.

Queria o Marechal gosar das regalias concedidas no Foro ao Accusado — sentar-se no banco dos Réos — e ser, ou absolvido, ou condemnado?

Apresentasse-se, como tal, ao Tribunal competente; e pedisse-lhe Processo e Julgamento.

Pedisse, como Militar, um Conselho de Guerra; ou, como Ministro, um Julgamento, ante a Camara dos Pares.

E ainda assim pedisse-o depois de largar o bas-

tão de General, e a Pasta de Ministro, suspendendo-se dos cargos que exerce.

Trocar porém o Tribunal de seus Pares por um Tribunal de inferior jerarchia: entrar aqui armado de todas as influencias do Poder: e querer ainda por cima appresentar-se como victima, para usurpar os privilegios do Réo — isso é que eu, Snrs. Jurados, lhe não consinto.

Não lho consinto, porque é mais um meio de pressão de consciencias; porque é um acto d'hypocrisia e fingimento; e porque envolve manifesta incompetencia e absurdo.

E senão, dizei-me, Senhores, que sentença podeis vós proferir que possa executar-se contra o Duque de Saldanha?

Mandá a Lei que se vos pergunte sómente se o Editor accusado commetteu abuso de Liberdade d'Imprensa.

Suppondo que respondeis que não, que execução tem essa sentença contra o Accusador? Nenhuma.

Pois, se nenhuma execução póde ter a vossa sentença contra o Duque, é porque vós nem o podeis julgar, nem condemnar.

Não o podeis julgar, porque não sois competentes: não podeis condemná-lo, porque elle não está em processo: e ninguem podia sobretudo processá-lo, sem primeiro o suspender.

Muito menos fundada e importante era a arguição, ainda assim duvidosamente feita pela Imprensa ao Snr. Conselheiro *Ferrão*; e julgou elle todavia que não podia appresentar-se ante um Tribunal de 1.^a Instancia, sem primeiro depor a cathegoria e influencia de Ministro.

Porque não fez assim o Duque, se queria que lhe accreditassem na innocencia e humildade?

Receou que os seus collegas lhe fizessem a traição, que elle fez, ou deixou fazer, ao Snr. Ferrão,

o qual, sabendo do Ministerio para se justificar, depois de justificado, ficou de fóra? (*Hilaridade*).

Ou receou que, apresentando-se aos Tribunaes, desarmado da Pasta e da Espada, sem meios de coacção nem seducção, os Tribunaes lhe fizessem a justiça da condemnação? (*Sensação*).

Fosse pelo que fosse, Snrs. Jurados, a verdade é que o Duque de Saldanha não entra neste Processo como Réo.

A verdade é que, ou vós condemneis ou absolvais o Editor; em todo o caso, o Duque nem fica absolvido nem condemnado.

Replica-se-me que, se absolverdes o Jornal, vindes indirectamente a julgar *criminoso* o Duque, em quanto reconheceis no Jornalista direito de o criminalizar.

Respondo que nem mesmo isso é verdade. Póde haver razão sufficiente para o Jornalista censurar o Duque, e não a haver para o Duque ser condemnado.

A prova *moral* não é o mesmo que a prova *legal*.

O Jornalista tem direito de *fallar*, logo que adquirir a *certesa moral*: os Tribunaes não tem direito de *condemnar*, senão depois de obterem a prova *legal*.

Póde portanto ser absolvido o Jornalista no Processo da Imprensa; e sê-lo também depois em Processo criminal o arguido pelo Jornalista.

E nem por isso estão em opposição as duas sentenças; que, sendo firmadas em differente ordem de provas, podem muito bem chegar a differente resultado, e serem apesar disso igualmente justas.

Desenganai-vos pois: aqui não se tracta de processar e julgar o Duque de Saldanha.

Se se tractasse, até nem eu estava aqui.

Depois d'inscripto como Advogado, acceitei Procuração em 7 Querellas, todas ellas, ao que me pareceu, justissimas: e perdi-as todas 7.

Protestei não advogar nem mais uma, e assim o tenho feito.

E se nem mesmo na séde habitual da minha profissão, infrinjo esse Protesto; muito menos viria infringi-lo ao Porto, encarregando-me aqui da accusação do Duque de Saldanha.

Não accuso portanto o Duque: não é essa a minha missão.

Defendo o Editor do Jornal accusado, e reduzo a Defesa a demonstrar que elle teve rasão sufficiente para dizer o que disse.

Sei muito bem que nessa Demonstração hei-de forçosamente censurar o Duque.

Mas como o meu fim não é accusa-lo, é sómente defender o Jornal accusado; assim como me não ha-de faltar a coragem para dizer tudo o que julgar a bem da Defesa, assim tambem hei-de te-la para calar tudo o que á Defesa não fôr mister.

Hei-de dizer tudo, e só aquillo que eu julgar preciso: nada menos, mas tambem, e pelo mesmo motivo, nada de mais

Não escuteis portanto as vozes daquelles que tentam persuadir-vos, que a absolvição do Jornal é o enterro da *Regeneração*.

Fraca *Regeneração* foi ella, se a sua vida depende da condemnação de um Jornal. (*Hilaridade*.)

Não acrediteis tambem que a absolvição do Jornal seja a demissão do Marechal.

Absolvei o Réo, se o reputardes innocente; que eu vos seguro já que o Duque fica Presidente do Conselho, e General como d'antes.

Não lhe vejo meio de ser facilmente promovido; que, se lho visse, dir-vos-hia até que, da absolvição, mais facil seria resultar-lhe a promoção, que a demissão. (*Hilaridade, e vozes: muito bem, muito bem*).

Lavai a vossa consciencia de todos esses receios

e prejuizos, que eu vou demonstrar-vos o bom direito com que escreveu o Jornal accusado.

Essa Demonstração, Snrs. Jurados, hei-de dividi-la em duas partes, uma de *Narração*, e outra de *Apreciação*.

Na 1.^a, em signal d'imparcialidade, lerei muito, e direi pouco.

Na 2.^a, lerei pouco, e direi muito.

E se n'uma ou n'outra envolver, por modo desagradavel, pessoas aliás muito respeitaveis; não se queixem ellas de mim.

Queixem-se de si: e queixem-se principalmente do Duque, que as envolveu, e que, demais a mais, com a Accusação me obriga hoje a revelar factos e documentos que muito cumpria que ficassem occultos.

Assim o quizeram, assim o tenham, que o Réo, depois d'accusado, forçosamente ha-de defender-se.

Snrs. Jurados. Dizia eu que nesta parte, em que vou entrar, da *Narração*, havia de lér muito, e dizer pouco. E assim ha-de ser.

Os documentos principaes, que vou lér, são assignados pelo proprio punho de tres cavalheiros respeitaveis, e competentissimos, além disso, para fazerem prova neste processo.

Esses cavalheiros são os Snrs. *Manoel Antonio Francisco Cerdeira*, *Antonio Pereira Rodrigues Pacheco*, e *José Paulino de Sá Carneiro*. (1)

Os dois primeiros, além de muito conhecidos, acham-se até canonizados por uma testemunha da Accusação.

(1) Destes Snrs., estiveram presentes á discussão, os dois ultimos.

O Snr. Pacheco estava na Galeria.

O Snr. José Paulino esteve dentro da tã, de pé, defronte do Orador.

Foi o Sr. Dr. Victorino Cardoso Pinto de Barros, que, depondo por parte do Duque de Saldanha, disse a fl. 236 destes Autos que, das testemunhas dadas em rol pela Defesa e conhecidas delle testemunha, algumas havia de tal honradez e cavalheirismo, que não seria possível alliciá-las; como eram os Snrs. Manoel Antonio Francisco Cerdeira, Antonio Pereira Rodrigues Pacheco, e outros, que mencionou.

E quanto ao Sr. José Paulino, o succedido com elle nesta audiencia basta tambem para acreditá-lo.

Dissera eu quarta feira passada que este Sr., apesar de dado em rol, como testemunha, pelo Duque de Saldanha, não era capaz de vir aqui depor.

Disse-o, porque sabendo de documentos existentes em meu poder, qual a parte que esse Sr. havia tomado nos acontecimentos de que se trata, entendi que ou elle no seu depoimento havia de faltar á verdade, ou prejudicar, e muito, a Accusação.

Falta de verdade, não podia eu esperá-la, sem offensa de seu cavalheirismo: insistencia n'um depoimento contra-producente, tambem só podia contar com ella, se a Accusação estivesse louca.

Asseverei por isso que o Sr. José Paulino não vinha cá.

Tomou-se esta minha asseveração como um repto: o Sr. José Paulino julgou compromettida a sua honra: e não fallou.

E estabelecida assim a collisão entre o seu caracter verdadeiro, e a conveniencia da accusação, quebrou a corda pelo mais fraco, e o Duque, reconhecendo não poder dobrá-lo, prescindiu delle.

Succedeu com o Sr. José Paulino o mesmo que succedeu com Salvador da França; que sendo dado tambem por testemunha no Libello; e chegando o Duque até a extrahir carta para inquiri-lo; depois, provavelmente porque não podia dobrá-lo, nem o de-

poimento delle lbe convinha; ficou com a carta na algibeira, e nem á Distribuição a levou. (1)

Honremos pois esses caracteres respeitaveis, e vejamos como todos elles nos contam os factos por cuja causa estamos aqui.

No dia 24 de Maio de 1854 partiram de Lisboa, no Vapor *Porto*, o Snr. *Conde de Saldanha*, a Snr.^a *Condessa de Tavadede*, sua Irmã, e o Snr. *D. Rodrigo d'Almeida*, seu Primo.

(Provo-o com o *Jornal do Commercio* de Lisboa, de 26 desse mez)

Chegaram a esta Cidade no dia 25; e foram alojar-se em uma Hospedaria da Praça do Commercio.

Por essa occasião tinha vindo o Snr. *Antonio Pereira Rodrigues Pacheco* da Regoa a esta Cidade com intenção de alugar casa na Foz para a Snr.^a *D. Antonia Férreira*, e para a familia do Snr. *Cerdeira*.

E, ainda bem não era chegado, já o Snr. José Paulino diligenciava faze-lo encontrado com o Snr. Conde de Saldanha.

O Snr. Pacheco não deu logar a isso no principio; mas, a final, o Snr. José Paulino instou, e o Snr. Pacheco encontrou-se na Foz com o Snr. Conde.

Dahi vieram todos no Escaler do Commandante dos Barreiras para o Porto: e o Snr. Conde ao desembarcar offereceu a sua casa ao Snr. Pacheco, que se desculpou

Ao mesmo tempo que por este lado se entabola-

(1) Advirta-se, que o Snr. José Paulino é o Commandante dos Guardas Barreiras do Porto.

E além de dependente do Marechal, como Empregado, e como Official, é particularmente afeiçoado seu.

Nesta mesma Audiencia, manifestou elle pbr muitos modos e maneiras o interesse que tinha na absolvição do Duque.

E é preciso saber-se isto, para se dar inteiro valor ás cartas delle.

va um começo de relações; escrevia o Snr. José Paulino, para a Regoa, ao Snr. Cerdeira, a carta que se segue: (lêo)

« Excm^o Amigo. Porto 1.^o de Junho. »

Ommitto o 1.^o §, que nada tem com a questão; e passo ao resto da carta, que diz assim: (lêo)

« Meu amigo. Não é só nas terras de provincia
 « onde custa a passar o tempo; porque nesta terra, a
 « segunda capital do reino, ou para melhor, neste al-
 « deão (Hollandez) menos no aceio, aonde se avalia o
 « merito só pelos tantos por cento, acontece outro tan-
 « to: aos espiritos frivolos tem-lhes valido as desintelli-
 « gencias do theatro: Ponti, e Geordani, que ha mais
 « de dez annos passaram a linha equinoxial de viagem
 « para o polo antarctico, são as duas Helenas, causa de
 « uma guerra em que Deus queira não seja victima o
 « nariz ou o penteado de algum janota imbecil. . . .
 « Estas divindades, não gregas, mas italianas, que her-
 « daram os segredos da Ninon de Lenclos, tem posto
 « em confusão as finanças de algum grande proprie-
 « tario; fallo de um seu parente. . . . o Ferreirinha,
 « pobre moço, a quem a má roda em que anda metti-
 « do, o ha-de perder e desacreditar. . . Estes episodios,
 « porém, segundo se diz, acabaram com o beneficio de
 « hontem á noite do Ferreirinha! — Para o Oriente vol-
 « tam-se agora todos os olhos, mas nada se vê que
 « prenda a attenção, além de algumas ruínas em uma
 « cidade das Costas do Mar Negro; mas, ainda assim,
 « olhe que as ruínas de Odessa em nada se parecem
 « com as de Palmira! Emfim o que nos valeu nesta
 « quadra, em que todos os espiritos estavam ameaçados
 « de cahirem na inanição mais completa, foram os tres
 « passageiros que pelo Cysne, gerado na Inglaterra, fo-
 « ram aportados ao nosso Porto, de todos o mais de-
 « sejado pelos perigos da barra, para mim mais teme-
 « rosos que os do Cabo das Tormentas. A Condessa de
 « Tavadede, o Conde de Saldanha, seu irmão, e D. Ro-
 « drigo, são hoje os objectos de todas as conversações;
 « e porque a sua chegada foi inesperada, as conjecturas

« são quasi tantas, como as cabeças, mesmo aquellas
 « que não tem a precisa coragem para discorrerem!
 « De todas porém a que nestes ultimos dias tem tido
 « mais voga, é a do casamento; mas quer saber qual
 « é a futura noiva do Conde de Saldanha? E' a filha
 « de D. Carlota Canavazro! Casamento, em que eu não
 « posso acreditar, porque a fortuna de Antonio Teixei-
 « ra, sendo sufficiente para sustentar-se com decencia
 « na orbita em que actualmente gira, não é sufficiente
 « para pagar aos criados de uma Duqueza!! Meu Cer-
 « deira, se eu fosse casamenteiro, se eu estivesse em
 « relação com duas familias, . . . sabe o casamento para
 « que eu concorria com todas as minhas forças? . . .
 « não adivinha? . . . pois seria precisamente com a ir-
 « mã do seu parente, em que ha pouco lhe fallei. Este,
 « sim, é que era um casamento d'estrondo, porque ha-
 « via os meios para viver na opulencia, e sua Prima
 « ia occupar um dos mais brilhantes logares na So-
 « ciedade Portugueza — Dizem-me que a Mãi não gosta
 « senão da aristocracia do dinheiro; mas eu não julgo
 « que assim seja em sentido absoluto — por quanto que
 « mais fortuna póde ella ambicionar para a sua filha
 « senão a de conservar o que tem, e adquirir-lhe a po-
 « sição que lhe convém na sociedade? Emfim ponha-
 « mos de parte os sentimentos que infelizmente des-
 « pertam nos homens as ruins paixões da negregada
 « politica; mas confessemos que esta familia do Mare-
 « chal é dotada do maior bondade; pois olhe que o
 « Conde de Saldanha não é só bom rapaz, é um Anjo,
 « e olhe que não é perdulario, está muito longe disso!
 « Que mais quereria pois a Ferreirinha Mãi para a fi-
 « lha? E nem ao menos a abalaria a ideia de ter um
 « dia por netos os netos do grande Pombal? — Meu ami-
 « go, as cousas muitas vezes deixam de se fazer, por
 « não haver quem nellas falle: eu declaro que, por isso
 « mesmo que tenho orgulho nacional, desejaria vêr este
 « casamento realisado: *se elle se effectuar, tenho a cer-*
 « *tesa de que hei-de dar os parabens de Visconde ao*
 « *meu amigo.* — Sabe que desejo saber a sua opinião a
 « respeito dos dois casamentos com a Ferreirinha, ou

« com a Canavarro? Como sempre, seu do coração —
« José Paulino. »

O Snr. *Cerdeira* refere no seu depoimento que respondeu ao Snr. José Paulino, dizendo que se não sentia com geito para casamenteiro; mas que dentro de poucos dias vinha para a Foz, e então fallariam mais de vagar sobre esse assumpto.

O Snr. *Cerdeira* chegou a esta Cidade em 5 de Junho, e foi logo procurado pelo Snr. José Paulino, que em confidencia lhe perguntou se elle tinha alguma lembrança de casar seu filho com a filha de sua Prima.

E asseverando-lhe o Snr. *Cerdeira* que não, abriu-se então com elle o Snr. José Paulino, e disse-lhe: (1)

« a carta que lhe escrevi não foi carta de
« mera curiosidade, foi escripta em casa da Condessa de
« Tavarede, lida pelo Conde de Saldanha, e D. Rodrigo,
« e entregue a este para a lançar elle proprio no cor-
« reio. *Estou authorisado pela familia Saldanha para me*
« *empenhar com você para tractar desse casamento, assim*
« *como de lhe offerecer o titulo de Visconde em duas vi-*
« *das, e á Ferreirinha Mãe, o titulo de Condessa, e met-*
« *ter para dentro da demarcação a Quinta do Vesuvio. »*

O Snr. *Cerdeira* accrescenta que repelliu estas offeras, como improprias e indecentes; e que quanto ao casamento respondêra que nenhuma duvida teria de fallar nelle a sua Prima, se se convencesse de que convinha; que ia para a Foz, onde fallaria com Pacheco a tal respeito; e que no dia seguinte daria a resposta.

O Snr. *Cerdeira* partiu com effeito para a Foz, e ahí communicou e discutiu o negocio com o Snr. Pacheco.

(1) Vide o depoimento do Snr. *Cerdeira* a fl. 246 dos Autos e nas próvas da Defesa, ao diante.

E ambos nos asseveram (o 1.º no seu depoimento, e o 2.º n'uma extensa carta, que aqui tenho delle, e por elle garantida com a sua palavra de honra, e até juramento) que, em resultado dessa discussão, ficaram convencidos de que, regeitando em todo o caso as offertas feitas, podiam apesar dellas, e sem escrupulo de consciencia, aconselhar o casamento.

No dia seguinte veio o Snr. Pacheco ao Porto; encontrou-se com o Snr. José Paulino; e eis-aqui o que nos elle diz dessa entrevista na carta a que me referi:

« fui encontrar-me (diz o Snr. Pacheco) com
 « o Snr. Paulino, na Praça do Commercio, e no fim do
 « passeio, junto á Rua de S. João, fallamos largamente
 « sobre tal assumpto. *O Snr. Paulino*, confirmando-me
 « tudo quanto eu havia ouvido ao Snr. Cerdeira, *instou*
 « *ainda porque este acceitasse o titulo que se lhe offere-*
 « *céra*; e, declarando-lhe eu, além d'outras objecções,
 « que ao Snr. Cerdeira não convinha mesmo o titulo de
 « Visconde, sendo commissario de uma casa ou estabele-
 « cimento commercial, o Snr. Paulino procurou conven-
 « cer-me, observando-me a modificação que o tempo ti-
 « nha feito nessas incompatibilidades, o que n'outras Na-
 « ções se via ainda em maior escala &c. *E que igual*
 « *partido devia eu tirar — porque estava authorisado a*
 « *fazer-nos taes offerecimentos.*

« Desvanecidas, pelos meios ao meu alcance, estas
 « ideias do Snr. Paulino, com as quaes nem eu, nem o
 « Snr. Cerdeira, podiamos conformar-nos; affirmei-lhe
 « que iamos ambos empregar os maiores esforços para
 « conseguirmos a pretensão do Snr. Duque de Saldanha.
 « — Que eu estava convencido de que, em assumpto de
 « tal magnitude, e com o genio da Snr.^a D. Antonia
 « Adelaide Ferreira, seria preciso convence-la, porque se
 « não deixaria guiar cegamente pela opinião mesmo de
 « qualquer pessoa da sua maior confiança. No entanto,
 « que, se eu conhecesse estar ao alcance de outros, o
 « que não estivesse ao nosso, lhe affiançava, em meu no-

« me, e do Snr. Cerdeira, que o informariamos disto, e
 « não sacrificariamos a caprichos mesquinhos objecto de
 « tanta gravidade. »

Obtida esta resposta, quiz o Snr. José Paulino que os Snrs. Cerdeira e Pacheco fossem visitar a Snr.^a Condessa de Tavadede, não só (dizia elle) para ouvir ratificar por ella e por seu irmão o que elle lhes havia dito; mas para o Snr. Cerdeira ter occasião de vêr o Snr. Conde de Saldanha, e ajuizar pessoalmente de sua educação e desenvolvimento.

Os Snrs. Cerdeira e Pacheco todavia não estiveram por isso: e eis-aqui o modo por que o Snr. José Paulino suppriu a visita delles.

Quanto á entrevista do Snr. Cerdeira com o Snr. Conde de Saldanha, resolveu-se que este Snr. iria encontrar-se com aquelle, em hora determinada, na loja do Snr. Faria Guimarães, da Rua das Flores.

E assim se fez.

E quanto á dos Snrs. Cerdeira e Pacheco, com a Snr.^a Condessa de Tavadede, não podendo esta Senhora prestar-se a igual encontro; acordou-se em que este se faria mais de longe.

N'um dia e hora aprasada, chegaram á Praça do Commercio os Snrs. Cerdeira e Pacheco: á janella da Snr.^a Condessa esperavam os Snrs. Conselheiro Marçal, e José Paulino: e este último, assim que avistou aquelles dois Snrs., metteu-se para dentro e foi chamar a Snr.^a Condessa de Tavadede; que, chegando á janella, complimentou de um modo amavel e significativo os dois Snrs.

Ratificado assim o pedido do Snr. José Paulino, partiram para a Regoa o Snr. Cerdeira em 11 de Junho, e o Snr. Pacheco em 18.

E no dia 24 teve o Snr. Pacheco a primeira conferencia com a Snr.^a D. Antonia Ferreira.

Contando o que passou nessa conferencia, diz-

nos o Snr. Pacheco, na sua carta ao Editor, que ficou logo ao principio muito desapontado, por a Snr.^a D. Antonia lhe dizer que era elle a terceira pessoa que lhe pedia sua filha para o filho do Snr. Duque de Saldanha.

O Snr. José Paulino asseverára-lhe o contrario: e o Snr. Pacheco quiz por isso convencer a Snr.^a D. Antonia de que as diligencias anteriores teriam sido novamente officiosas.

A Snr.^a D. Antonia insistiu porém; e o Snr. Pacheco prometteu averiguar como isso fôra.

Passado este primeiro incidente, observou a Snr.^a D. Antonia ao Snr. Pacheco que não sabia a razão porque, sendo o Snr. Conde de Saldanha filho de um dos primeiros homens do paiz, succedia que tivesse batido a diferentes portas, e em todas essas tentativas tivesse sido infeliz.

O Snr. Pacheco respondeu a esta observação como pôde; e a Snr.^a D. Antonia disse-lhe a final que, se não accitava desde logo a Proposta, tambem a não regeitava, e antes pelo contrario se honrava muito com ella: que a difficuldade, que oppunha, era a pouca idade de sua filha, que tinha só 12 annos, e mostrava ainda ter menos: que estava resollida a não a casar, sem ella chegar a idade de tomar parte na escolha, para com ella dividir a responsabilidade desse passo: e que por isso o que pedia era tempo, aconselhando todavia que, se outro partido houvesse, se não perdesse com a demora.

Do resultado desta conferencia deu o Snr. Pacheco parte ao Snr. José Paulino, em carta de 25 de Junho.

O Snr. José Paulino não pôde logo communicá-lo á Snr.^a Condessa de Tavadede, que com seu Irmão e Primo tinham ido a Braga; mas communicou-lho logo que voltaram.

E aqui está a resposta delle ao Snr. Pacheco:

« Illm.^o Amigo. Recebi a sua carta, que já estava
 « dentro d'outra minha para ir para Braga, quando re-
 « cebi a noticia de que chegavam a esta naquelle mes-
 « mo dia; e effectivamente chegaram na quarta feira.
 « Cumprimentos d'Authoridades, e todas essas banalida-
 « des &c. me impediram de ter nesse mesmo dia uma
 « conferencia com a Condessa de Tavadede, o que hontem
 « teve logar já a hora de lhes não poder responder.

« A Condessa, que se mostrou penhoradissima dos
 « seus bons officios, sustenta que ella e seu irmão igno-
 « ravam absolutamente que se tivesse fallado anterior-
 « mente em tal casamento; e antes estão convencidos do
 « mesmo que V. S.^a está, isto é, que alguém fallou para
 « fazer serviços; entretanto ella hoje mesmo escreve ao
 « Duque, remettendo-lhe a sua carta, e a pedir-lhe es-
 « clarecimentos sobre os dois pedidos anteriores de casa-
 « mento; e logo que venha resposta ella mesma dirá por
 « escripto o que houver, cuja carta enviarei ás mãos de
 « V. S.^a até para poder mostrar á Excm.^a Snr.^o D. An-
 « tonia que desta vez não são serviços officiosos, mas um
 « pedido com certa formalidade. Em quanto a Condessa
 « não escreve, acceitem os dois amigos sinceros agrade-
 « cimentos. *Pela minha parte convenci a Condessa que,*
 « *se V. S.^a suspeitassem que ella se persuadia que traba-*
 « *lhavam neste importante negocio com a esperança de re-*
 « *compensa, que seria este um motivo d'abandonarem im-*
 « *mediatamente tal negocio.* Em todo o caso eu lhe fiz
 « vêr que tanto o amigo Cerdeira, como V. S.^a, não
 « eram homens a desistir facilmente d'uma empresa em
 « que tivessem entrado. Estou convencido não só disto,
 « mas no caso actual de que hão-de fazer o milagre.
 « Sou como sempre seu dedicado amigo obrigado— José
 « *Paulho.* »

Pouco depois, conversou tambem o Snr. Cerdeira com sua Prima.

A Snr.^a D. Antonia fez-lhe algumas observações; mas apresentou-se inclinada ao casamento.

E a unica coisa em que insistiu, na necessida-

de d'esperar por maior idade e desenvolvimento de sua filha.

Por essa occasião communicou-lhe o Snr. Cerdeira o projecto que tinha a Snr.^a Condessa de ir vér a Regoa ; e perguntou-lhe se levaria a mal que elle offerecesse pousada á Snr.^a Condessa.

A Snr.^a D Antonia não só lhe respondeu que não , mas prometeu-lhe que seria até a primeira a visitar S. Exc.^a

E dessas boas disposições deu logo parte o Snr. Cerdeira ao Snr. José Paulino.

A visita á Regoa porém não se verificou.

O Snr. Pacheco lembrou que melhor seria esperar a época em que a Snr.^a D. Antonia e sua filha deviam vir para a Foz , porque ahi com mais facilidade e frequencia podiam vê-la e tracta-la os filhos do Snr. Duque : e os Snrs. Cerdeira e José Paulino convieram nisso.

O Snr. José Paulino communicou esse plano ao Snr. Duque : e tudo indicava que o negocio viria a ter um resultado feliz.

Nos principios de Julho, porém, o ar, de sereno que estava , começou-se a toldar : e as poucas nuvens negras , que então appareceram , fóram já o presagio dessa grande tempestade , ou , para melhor dizer, desse grande escandalo do rapto.

Notára o Snr. José Paulino que a Snr.^a Condessa de Tavadede, ao principio tão entusiasticamente afeiçãoada aos Snrs. Cerdeira e Pacheco , começava a ouvir lér, com friesa notavel, as cartas delles.

Alem disso parecia-lhe que a Snr.^a Condessa procurava subtrahir-se ao cumprimento da promessa , que havia feito, de agradecer por seu proprio punho áquelles senhores.

Estas e outras desconfianças motivaram explicações entre o Snr. José Paulino e a Snr.^a Condessa :

e esta Snr.^a, vendo-se instada, revelou que o negocio estava já entregue a outros negociadores.

O Snr. José Paulino, espantado, rompeo em queixas amargas.

Mas a Snr.^a Condessa im pôz-lhe silencio, e invocou ordens expressas que para isso tinha de seu Pai.

O Snr. José Paulino não podia crê-lo.

Indagando porém, veio a saber que effectivamente andava Moiro na costa, e Moiro graúdo.

E logo que o averiguou, se não communicou aos Snrs. Cerdeira e Pacheco tudo o que sabia, preveniu-o comtudo contra alguma maior surpresa.

Ainda bem o Snr. Cerdeira não acabava de receber este aviso, eis que lhe entra pela porta dentro o Snr. Padre Lerenó.

E porque foi na conferencia com este o Snr. que se fez a *primeira annunciação* do rapto, darei a palavra ao Snr. Cerdeira, para que, como testemunha presencial, nos conte o que ahi se passou.

Deo-nos pois o Snr. Cerdeira no seu depoimento (a fl. 254 dos Autos) que no dia 20 de Julho fôra (lêo) á sua casa de Ariz o Padre

« Antonio Manoel da Costa Lerenó, Reitor do Seio d'Anciães, de quem elle testemunha é amigo, o qual vinha do Porto; e tendo-lhe o mesmo ha tempos manifestado desejos de querer ser despachado Conego para a Sé de Braga, pedindo-lhe que lhe arranjasse em Lisboa quem lhe tratasse do negocio, o que elle testemunha fez, indicando-lhe o Pauluche, que se achava então no Porto, e escrevendo-lhe a pedir-lhe que se incumbisse desse negocio, a que elle se prestou: logo que chegou o dito Lerenó a sua casa, lhe perguntou (elle testemunha) se effectivamente tinha fallado com o Pauluche, ao que (Lerenó) respondeu que sim, (acrescentando) que tinha agora a melhor occasião de ser despachado se elle testemunha o quizesse coadjuvar n'uma

« preferença de que vinha incumbido, a qual era o casa-
 « mento da filha de D. Antonia com o Conde de Sal-
 « danha; que elle (Lereno) tinha estado no Porto com a
 « Condessa de Tavadede, o Conde de Saldanha, D. Ro-
 « drigo, e o seu amigo Eduardo Soveral; que tinha jan-
 « tado e almoçado algumas vezes com a familia Salda-
 « nha; que lhe fallaram no casamento; e que, se se con-
 « seguisse por sua via, elle de certo seria despachado, não
 « só Conego para Braga, mas até para a Cathedral de
 « Lisboa se quizesse; que não se achando habilitado para
 « fallar a Prima delle testemunha, tinha dito áquelles
 « Snrs. que a unica pessoa habilitada para isso era elle
 « testemunha, e Pacheco; e por isso elle lhe pedia e
 « instava para o coadjuvar; e que entendia que elle tes-
 « temunha não devia perder esta occasião, por isso que
 « vinha authorisado pela familia Saldanha, e Eduardo
 « Soveral, para lhe offerecer o titulo de Visconde em duas
 « vidas, e o mais que quizesse: *Que o casamento se ha-*
 « *via fazer por bem ou por mal, por isso que se tinham*
 « *lembrado de meios violentos, já servindo-se da mestra,*
 « *se fosse possivel comprar-se, ou de algum criado ou*
 « *criada, ou pessoa intima da familia: ao que elle teste-*
 « *munha admirado respondeu que não sabia quaes eram*
 « *esses meios violentos de que se podia usar; ao que o*
 « *dito Lereno tornou que não era tanto assim, por isso*
 « *que a elle lhe tinham sido mostradas duas cartas bran-*
 « *cas escriptas pelo Duque de Saldanha, e que se diziam*
 « *ser uma para o Governador Civil de Villa Real, e ou-*
 « *tra para o da Guarda (mas que não lhe disse se tinha*
 « *conhecido a letra, nem elle testemunha lho perguntou)*
 « *nas quaes punha á disposição todos e quaesquer recur-*
 « *sos que lhe fossem requisitados pelo apresentante das*
 « *cartas, que lhe parece ser Eduardo Soveral. »*

Eis o que se passou com o Padre Lereno.

Isto mesmo nos conta o Snr. Pacheco na sua carta; e tanto elle, como o Snr. Cerdeira, accrescentam que negando-se este ultimo com effeito a acompanhar Lereno a casa de sua Prima o Padre se resolvéo por fim a ir só; e que na volta contára que a Snr.^a D. Anto-

nia, depois da lhe extranhar muito as impertinencias, lhe dissera que *se a obrigassem a dar uma resposta prompta, a daria negativa.*

Os Snrs. Cerdeira e Pacheco conferenciaram sobre o occorrido; e ao vêrem o caminho que o negocio tomava, resolveram participa-lo ao Snr. José Paulino, e despedirem-se formalmente.

O Snr. Pacheco escreveu effectivamente no dia 21.

E o Snr. José Paulino respondeo em 23 dizendo-lhes que acabava de communicar tudo ao Marechal, e que pedia uma espera só de 8 dias até vêr o que o Marechal respondia.

O Snr. José Paulino procedia assim, convencido ainda de que o Marechal, logo que soubesse das ameaças do Padre Lerenó, daria providencias e faria entrar novamente as negociações no caminho legal.

E tal era a sua confiança, que por isso mesmo não pedio aos seus amigos senão 8 dias.

Essa esperança reforçou-se-lhe ainda com uma carta que recebeu do Duque em 25 de Julho.

Posto que atrasada, dizia nella o Marechal que approvava a idéa do Snr. Pacheco sobre a convivencia na Foz; que considerava já como amigos seus os Snrs. Cerdeira e Pacheco; e que entendia devêram seus filhos ir para Braga, até a Snr.^a D. Antonia vir para a Foz.

Firmado nessa ultima parte da carta, appresentou-se o Snr. José Paulino á Snr.^a Condessa de Tavarede, e quil-a resolvêr a ir para Braga.

Mas a jornada de Braga nestas circumstancias era o abandono desse systema d'ameaças do Padre Lerenó, e a Snr.^a Condessa, que o percebêo, respondeo bruscamente ao Snr. José Paulino, que elle não sabia o que dizia.

A discussão acalorou-se; e a Snr.^a Condessa,

como que hesitou, porque resolvêo mandar seu Primo em commissão especial a Lisboa.

E em quanto o Snr. D. Rodrigo chegava a Lisboa (tendo partido daqui no vapor de 27, como nos noticiou a *Concordia* de 28) escrevia o Snr. José Paulino, a 28, aos Snrs. Cerdeira e Pacheco, remettendo-lhe a carta recebida do Duque em 24, e tornando-lhes a pedir que esperassem pala resposta á carta de 23, *que estava a chegar.*

No dia 2 d'Agosto chegou o Snr. D. Rodrigo de Lisboa a esta cidade, como do *Jornal do Commercio* desse dia.

E o Snr. José Paulino, assim que o soube, foi têr immediatamente com os filhos do Duque, esperando acha-los completamente emendados.

Qual não foi porem o seu espanto quando, em vez de pesarosos e corridos, os encontrou victoriosos!

O Snr. D. Rodrigo não trouxera carta alguma para o Snr. José Paulino em resposta á sua de 23 de Julho.

Mas em compensação trouxe ordem positiva do Duque para que seus filhos lhe cassassem a carta, recebida aqui em 25, e toda a de mais correspondencia que lhe pudessem cassar.

O Snr. José Paulino convencêo-se então de que o novo plano estava completamente authorisado pelo Duque.

E tal foi a amargura, e o inesperado desta convicção, que elle desatou em severas recriminações.

Os filhos do Duque porém não lhas consentiram, e despediram-no, chamando-lhe traidor.

E o Snr. José Paulino, desligado assim de todas as contemplações e reservas, resolvêo abrir-se com os Snrs. Pacheco e Cerdeira: em 5 d'Agosto lhes escreveu a seguinte carta: (lêo)

« Muito confidencial. Meus bons amigos. »

O Snr. José Paulino (interrompendo o orador):
 Note que é muito *confidencial*.

O Snr. Pinto Coelho: Isso não é comigo: seria *confidencial* para as pessoas a quem se escreveu; mas hoje está nas mãos do R., que m'a entregou para fazer uso della.

Delle é que eu recebo instrucções; não as acceito de mais ninguem.

De resto, eu estou fallando, e não admitto interrupções.

(O orador, continuando, lê o seguinte:)

« Muito *confidencial*.—Meus bons amigos. Os acontecimentos precipitam-se... é por tanto indispensavel
 « que, sem demora de um momento, eu lhes diga algumas
 « cousas, que dezejaria não entregal-as a um papel, e só
 « dizel-as vocalmente; oxalá que esta carta chegue antes
 « dos meus amigos terem contrahido algum compromisso,
 « que, por falta de estarem ao facto do que se tem passa-
 « do, não ficaria ao nivel da posição que hoje lhes com-
 « petia occupar! Ja devem saber que eu fui instado para
 « lhes escrever para o casamento, e sabem quanto se
 « passou, até que esta gente foi fazer a sua digressão a
 « Braga; foi então que apparecerão novos negociadores,
 « os quaes formaram um *quadrumvirato* — sendo do exe-
 « cutivo E. Soveral; Conselheiro Gonçalo de Barros;
 « comparças — Ferreirinha, e Barão de Palme!! Creio
 « que fomos apupados... e pouco faltou, creio eu, para
 « affirmarem que erão nullas as suas relações com a Snr.^a
 « D. Antonia. Como transpirasse o negocio, disse eu á
 « Condessa o que entendia, e sobre tudo instei por a-
 « quella resposta do Pai, e que eu me tinha compromet-
 « tido a apresentar-lhe, logo que se me dêsse; mas na-
 « da de resposta: cançado da demora, e até embaraça-
 « do, por não saber o que dizer aos meus amigos, pedi á
 « Condessa que, sem querer já prescrutar o mysterio
 « que havia, para se me não communicar a resposta,
 « que ao menos me dissesse a Condessa alguma couza
 « em uma carta, até porque podia acontecer que os

« meus amigos, o que não era todavia provavel, mas possivel,
 « desconfiassem que eu fosse um desses impostores, assim co-
 « mo muitos outros, que se haviam, suppunha-se, encarrêga-
 « do de fallar no tal cazamento, sem que para isso tivessem
 « sido devidamente authorisados .. tudo erão evazivas .. mas
 « finalmente tudo tem um termo. Uma noite declarou-me a
 « Condessa, que havia um novo negociador, que ella não
 « tinha a culpa disso, mas sim o Pai, mentira! mas não
 « me quiz dizer o nome do novo ou novos negociadores!
 « Ponderei-lhe com vivas côres o profundo sentimento que
 « tinha de ver menos-prezados os serviços de dous cava-
 « lheiros que tão generosamente se haviam prestado a
 « entrar nesta negociação, e que a uica maneira de sa-
 « hir bem deste negocio, seria o escrever a Snr.^a Con-
 « dessa, a fazer a declaração que me tinha feito verbal-
 « mente, e ao mesmo tempo agradecer áquelles cavalheiros
 « o seu generoso offerecimento... disse-me que sim,
 « mas até hoje nada. — Ponderei-lhe então que, se S.
 « Ex.^a não escrevia no sentido que tinha dicto, que em
 « todo o cazo eu queria salvar-me de compromettimentos,
 « e que por tanto estava deliberado a dizer aos meus a-
 « migos o que havia, agradecendo-lhes os seus bons ser-
 « viços, pedindo-lhes ao mesmo tempo a interrupção des-
 « ses serviços! &c.

« A isto se oppoz formalmente, dizendo que era pre-
 « ciso todo o segredo! . . . e assim fiquei eu perplexo:
 « foi então que principiou a minha correspondencia a ser
 « mais equivoca, como teriam occasião de notar! Não
 « deixei de conhecer indifferença na Condessa e mais
 « familia, e por isso rareei as minhas visitas; mas, nessas
 « poucas vezes que lá ia, dizia sempre á Condessa que
 « S. Exc.^a teria occasião de se arrepender, porque não
 « me constava que houvesse, por todos os motivos, pes-
 « soas mais competentes para poderem tratar de uma ne-
 « gociação tão importante. — Isto o disse eu, e o repeti
 « muitas vezes, declarando que eu usava desta linguagem,
 « porque me doia o coração de vêr que por má direcção
 « se não conseguia uma solução favoravel. — Quando vi-
 « nha alguma das suas cartas, apresentava-as immediata-
 « mente; mas, como visse o pouco ou nenhum caso que

« dellas se fazia ultimamente, resolvi me a escrever ao
 « Duque, a quem fallei a linguagem da verdade: — já
 « se sabe, em tudo andei com tanta lealdade, que esta
 « mesma carta a dei a lèr, antes de a dirigir ao Duque,
 « á Condessa de Tavarede. A resposta que tive do Du-
 « que, foi aquella que lhes remetti. Esta carta logo que
 « a recebi a fui mostrar á Condessa, a quem disse que a
 « ia remetter aos meus amigos a pedir-lhes encarecida-
 « mente que por quem eram tornassem de novo a tomar
 « conta da negociação. — A Condessa, porém, se oppoz a
 « isso, dizendo que não queria: ponderei-lhe quão va-
 « liosos poderiam ser os serviços dos meus dois amigos,
 « que estivesse em guarda para com os impostores, —
 « respondeu-me que não estava convencida do que eu
 « lhe dizia! &c. — redargui-lhe que visse bem o que fazia,
 « porque seria uma fatalidade que por caprichos insigni-
 « ficantes se perdesse um negocio de tanta importancia —
 « tivemos uma discussão acalorada — e logo depois, que
 « foi no dia seguinte, ella mandou o Primo D. Rodrigo
 « no Vapor a Lisboa! do que elle foi encarregado não
 « sei, mas é certo que *vieram logo instrucções para*
 « *me ser cassada a carta do Duque* que para ahí lhes
 « tinha remettido! e tanto que, se a carta não chegasse
 « no dia em que ma devolveram, tencionava no dia
 « seguinte mandar ahí um proprio busca-la, *tal era a*
 « *pressa que tinham de a haver á mão*, como o empenho
 « de que ella por modo algum fosse vista pelos meus
 « amigos, isto, entendo eu, com o receio de que se of-
 « fendessem as illustres personagens da nova negociação
 « — fez-me ir aos ares as deferencias que via por aquel-
 « les Snrs., e o desprezo que notava ácerca dos meus
 « dois amigos, e por esta occasião disse que antes queria
 « o mau dos meus dois amigos do que o optimismo da-
 « quelles Snrs.: isto exaltou-os — O Conde (que é um
 « pobre diabo) rompeu em insultos dizendo, que eu, e
 « não sei quem mais. . . o tinham atraçoado . . . além
 « disso que elle e a sua familia tinham o direito d'es-
 « colherem para negociadores quem quizessem, porque
 « eu nenhum direito tinha para impôr-lhos á minha fan-
 « tasia. — Imaginem como ficaria, além de surprehendido,

« exacerbado de um procedimento tão insolito! . . . re-
 « spondi-lhe que eu sabia desaffrontar-me d'insultos, e
 « que se o não fazia já, era em attenção a seu Pai. . . e
 « por não dar que fallar! Foi elle mesmo que me exi-
 « giu que mandasse pedir a minha correspondencia, o
 « que fiz, assim como apresentei todas as cartas que ti-
 « nha dos meus dois amigos, menos aquellas duas em
 « que se despediam, que eu tinha infelizmente remettido
 « ao Duque para Lisboa, *porque então eu não sabia que tinha*
 « *vindo ordem delle para me ser cassada a sua carta; ora*
 « *na ultima que lhe dirigi, isto é, ao Duque, dizia eu,*
 « *que apesar de se haverem despedido os meus dois ami-*
 « *gos, que lhes escrevesse de seu proprio punho, que eu*
 « *mesmo iria á Regoa entregar-lhe as cartas &c. Em*
 « *quanto isto se passava, as noticias que chegavam dali*
 « *eram taes que os novos negociadores andavam desorien-*
 « *tados, a ponto de dizer o Soveral que dava 4 contos*
 « *de reis a quem o livrasse de semelhante compromisso,*
 « *apesar de ter, como sei que tem, uma carta do Mare-*
 « *chal, e outra do Rodrigo, escripta a este, em que lhe*
 « *promette fazer-lhe o filho Duque. Está além disso au-*
 « *thorisado a prometter titulos, o mesmo que nós somos*
 « *authorisados, segundo eu mesmo li n'uma carta do Du-*
 « *que escripta á filha Condessa!! são os titulos engôdo!*
 « julgam elles, mas enganam-se!!

« As minhas cartas e as suas, as que tenho em meu
 « poder, porque a maior parte estão na mão delles, fo-
 « ram-lhe apresentadas, e já se sabe o Soveral foi cha-
 « mado a capitulo — viu tudo, e sei eu que a ultima
 « carta do amigo Cerdeira lhe deu muitas esperanças...
 « pediu ter uma conferencia comigo, e como nesta só se
 « tratasse, isto é, eu, de que a primeira coisa era dar-
 « se-me uma satisfação, pediu-me uma conferencia para
 « o dia 5. — Agora noto, no dia 4 foram o Soveral,
 « Barão de Palme, e julgo que Gonçalo de Barros lan-
 « char a casa do Ferreirinha; a conferencia pedida pelo
 « Soveral devia ter lugar hoje em minha casa, ás 10
 « horas da manhã. . . ; na madrugada d'hoje partiu elle
 « ahi para a Regoa, com o pretexto apparente de ter
 « um filho doente!!! Estou convencido que a traiçãosi-

« nha, que hoje houve comigo, ha-de ser origem de uma
 « traição maior!! No lance foi resolvido e discutido no-
 « vo plano. . . : iria o Soveral apresentar-se á Sr.^a D.
 « Antonia, com o titulo de Duque, em uma carta, para
 « o Conde de Saldanha? ou iria apenar-se á porta do ami-
 « go Cerdeira? Estou desconfiado que elle quer engajar,
 « isto é, chamar aos seus interesses os meus amigos, re-
 « conhecendo a verdade do que eu por tantas vezes me
 « esforcei por fazer acreditar, mas debalde! . . . a minha
 « opinião é, que elle está convencido que nada pôde fa-
 « zer sem auxilio dos meus amigos, que foi ahí para os
 « metter de dentro, isto é, para tirar a sardinha com a
 « mão do gato, e elle colher para si os louros da victoria,
 « e até pôr na cabeça a corôa de carvalho! O que eu
 « desejaría era o seguinte: que não encontrassem apoio
 « nos meus amigos, porque neste caso elles abandonavam
 « o campo o mais depressa que julgam. — Em seguida
 « *ve-los-ia passar pelas forcas caudinas, e o Marechal e a*
 « *Condessa escreverem-lhes a pedirem-lhes misericordia;* é
 « isto o que impreterivelmente ha-de succeder, se por
 « fortuna os meus amigos não lhe derem apoio, isto é,
 « apoio ao Soveral, até porque primeiro se deve uma sa-
 « tisfação aos meus amigos! Eu desconfio até que o
 « Soveral se munuiu de algumas cartas de empenho para
 « os meus amigos, porque hontem, depois do lance,
 « foi visto na casa da Companhia por muito tempo. . . e
 « tanto mais desconfio disto, que hoje o Tavarede disse
 « ao Major Marçal de caçadores 9, que lhe disse que o
 « Cerdeira seria bom para esses arranjos por ser parente
 « da Sr.^a D. Antonia, ao que a Condessa lhe respondeu:
 « a esse tem-no o Soveral n'um bolso! a isto dei uma
 « grande gargalhada, e respondi, que era possível que o
 « Sr. Cerdeira fosse amigo do Soveral, mas que no bolso,
 « que quem o dizia não o conhecia, para prova o Felis-
 « berto, o Ourem &c. Emfim eu julgo que ficam habi-
 « litados a poderem obrar como julgarem mais conforme
 « aos seus melindres. — O resto sabe-lo-hão quando vie-
 « rem, até pela cópia de uma carta que dirigi á Con-
 « dessa.

« Pego que esta carta seja, por ora ao menos, confi-

« dencial, porque este documento para um Militar, era
 « uma guia para a Madeira, ou Ilhas dos Açores! Tenham
 « paciencia com a tremenda massada, que eu julguei to-
 « davia necessaria, e até para andar com aquella lealda-
 « de que lhes deve o que é do coração — Amigo muito
 « obrigado — Porto 5 d'Agosto — José Paulino. — Re-
 « metto as cartas do amigo Pacheco, e Cerdeira. — Seria
 « para rir que os amigos Cerdeira e Pacheco fossem
 « agentes do Soveral depois dos apupos!!!! »

O Snr. José Paulino tinha razão no que previa :
 o desfecho do Drama avisinhava-se, e carrancudo.

No dia 6 d'Agosto appareceu em casa do Snr.
 Cerdeira o Snr. Eduardo Soveral ; e eis o que o Snr.
 Cerdeira nos conta a tal respeito : (lêo)

« No dia 6 d'Agosto pela manhã (diz a fl. 264 o
 « depoimento do Snr. Cerdeira) apresentou-se na casa
 « d'elle testemunha, em Ariz, Eduardo de Soveral, que,
 « depois de feitos os cumprimentos, lhe disse que lhe
 « vinha fallar para se interessar de novo no casamento
 « da Menina Ferreira com o Conde de Saldanha, e que
 « elle testemunha não devia fazer caso das intrigas que
 « tinha havido; ao que lhe respondeu que estava com-
 « pletamente resolvido a não dar mais um passo em tal
 « negocio, por isso que via que elle sabia do caminho
 « legal: ao que Soveral respondeu que havia circumstan-
 « cias pelas quaes se desejava toda a brevidade; ao que
 « elle testemunha tornou que julgava que não haveria
 « motivo, só se fosse talvez o mau estado da saude do
 « Duque de Saldanha; ao que o Soveral respondeu que
 « além disso havia outros motivos para abreviar o nego-
 « cio; que se tinham até lembrado — disse o Soveral —
 « d'usarem de meios violentos, e da seducção; e quer
 « você vê? — Sabiu da sala, chamou o criado, e man-
 « dando vir uma carteira da mala a collocou em um sofá,
 « em que estava sentado, e abrindo-a, della mostrou,
 « entre outros papeis que trazia —

« Uma carta de RODRIGO DA FONSECA MAGALHÃES
 « dirigida ao DUQUE DE SALDANHA, em que pou-

« co mais ou menos dizia o seguinte — Que S.
 « M. El-Rei, a quem communicou os seus desejos delle
 « Duque de lhe fazer seu filho, Conde de Saldanha, Du-
 « que de juro e herdade, tinha de bom grado annuido
 « aos seus desejos; que elle por essa occasião se felicitava
 « por ter concorrido para a futura felicidade de seu filho:
 « e que o Decreto dependia só da redacção de S. Exc.^a»

« Mostrou mais OUTRA CARTA do DUQUE DE SAL-
 « DANHA sem sobrescripto, e que elle testemunha supõe
 « ser uma daquellas que tinha sido mostrada ao Padre Lere-
 « no, a qual dizia pouco mais ou menos assim: — *Ilm.^o*
 « e *Excm.^o Snr.* — *V. Exc.^a* terá a bondade de pôr á
 « disposição do apresentante desta todos e quaesquer re-
 « cursos que elle lhe requisitar, INCLUSIVE OS DA FORÇA AR-
 « MADA.

« Mostrou OUTRA CARTA do mesmo DUQUE DE SAL-
 « DANHA escripta a sua filha a Condessa de Tavarede, na
 « qual, pouco mais ou menos, dizia o seguinte — Que
 « ella bem sabia que elle Duque, ALEM DO BEM DA SUA PA-
 « TRIA, nada mais desejava do que a futura sorte de seu fi-
 « lho, e da união delle com a Menina Ferreira, que lhe
 « diziam ser um Anjo; e que para se conseguir essa união
 « elle authorisava sua filha para offerecer todas e quaes-
 « quer graças que ella julgasse necessarias, e que ella vis-
 « se que a munificencia Regia lhe concederia, por isso
 « que S. M. El-Rei o não tratava com menos considera-
 « ção do que a nossa chorada ou adorada Rainha. —
 « Nesta carta, debaixo da assignatura do Duque de Sal-
 « danha, achava-se a seguinte declaração — Que ella
 « Condessa conferia os poderes que naquella lhe eram
 « concedidos por seu Pai, em seu Primo o *Excm.^o Eduar-*
 « *do Pinto de Soveral.* Porto tantos de tal. — Assignada
 « a Condessa de Tavarede. »

O Snr. Cerdeira mal podia acreditar o que aca-
 bava de vêr!

Mas ainda aqui não fica. O Snr. Soveral con-
 vidou o Snr. Cerdeira a acompanhá-lo a casa do
 Snr. Pacheco para vêr se deste conseguia o que da-
 quelle não obtivera.

O Snr. Cerdeira annuiu ; foram ; e eis-aqui o que o Snr. Pacheco nos conta na sua já referida carta ao Editor : (lêo)

« Domingo 6 d'Agosto pelas 10 horas da manhã
 « (diz o Snr. Pacheco) pouco mais ou menos entrava em
 « minha casa o Snr. Cerdeira, acompanhado do Snr.
 « Eduardo Soveral, que, como na sua presença me dis-
 « se o Snr. Cerdeira, desejava que eu o fosse apresentar
 « á Snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira.

« O Snr. Eduardo Soveral disse-me que confiava
 « que aquella Snr.^a se decidiria, e mais porque podia
 « já mostrar que o Snr. Conde de Saldanha estava ele-
 « vado a Duque, — além d'outros argumentos de van-
 « tagem para que esta resolvesse de prompto tal casa-
 « mento.

« Ponderei ao Snr. Eduardo Soveral que me não
 « tinha esquecido, por occasião da larga conferencia que
 « em 24 de Junho havia tido com a Snr.^a D. Antonia,
 « nêem um só dos argumentos de que S. S.^a podia agora
 « usar. — Que então, e depois já, se tinha obtido da mes-
 « ma Snr.^a o mais que devia esperar-se, tractando-se
 « nada menos que da sorte de sua filha ; e, finalmente,
 « que a segurança do titulo de Duque conferido ao Snr.
 « Conde, não obrigaría, por modo algum, a Snr.^a D.
 « D. Antonia a tomar uma resolução precipitada, até
 « mesmo porque aquillo era a coisa de que ella menos
 « podia duvidar pela situação em que se achava, para o
 « conseguir, o Snr. Duque de Saldanha. — Apesar de
 « tudo isto o Snr. Eduardo Soveral insistia para que o
 « acompanhasse, porque disse S. S.^a, o que pretendo é
 « uma resposta decisiva, em rasão de se darem circum-
 « stancias que instam porque se termine este negocio.
 « Que, oppondo a Snr.^a D. Antonia delongas, *havia ou-
 « tros meios a empregar.* — O Snr. Eduardo Soveral,
 « chamando um criado, recebeu d'elle uma volumosa car-
 « teira, e, escolbendo entre outros alguns papeis, disse-
 « me que « não devia. . . não, de certo, mostrar-me
 « taes documentos, porém que o faria » e deu-me para
 « lêr os seguintes :

« Uma carta do Snr. RODRIGO DA FONSECA MAGALHÃES, em que este Snr. communicava ao Snr. DUQUE DE SALDANHA que S. M. se dignára condescender com seus desejos elevando seu Filho a Duque de juro e herdade; e para a verificação disto esperava só — o Snr. Rodrigo — que o Snr. Duque de Saldanha dictasse os termos. O Snr. Rodrigo da Fonseca Magalhães congratulava-se por haver concorrido tambem por tal meio para a futura felicidade do Snr. Conde de Saldanha.

« Uma carta e bastante extensa do Snr. DUQUE DE SALDANHA para a Snr.^a Condessa de Tavadede, em que dizia a sua filha, entre outras coisas, — que DEPOIS DO BEM-ESTAR DA SUA PATRIA, o que mais desejava era o casamento de seu Filho com a Menina Ferreira, que lhe diziam era um Anjo. — Que a Snr.^a Condessa de Tavadede podia offerecer quaesquer graças, ou titulos, que elle (o Snr. Duque) pudesse obter de S. M. El-Rei, que o não tratava com menos benevolencia do que a sua chorada Rainha. — Esta carta achava-se accrescentada com tres ou quatro linhas mais, (com intervallos maiores que o ordinario) que diziam, pouco mais ou menos o seguinte: « Confiro os poderes que me são concedidos por esta carta a meu Primo o Excm.^o Snr. Eduardo Pinto Soveral. Porto &c. (Assignada) Condessa de Tavadede.

« O terceiro documento que me mostrou o Snr. Eduardo Soveral foi uma carta, que, pouco mais ou menos, continha o seguinte — *Ilm.^o e Excm.^o Snr. V. Exc.^a terá a bondade de promptificar ao portador os recursos, que o mesmo lhe requisitar, inclusive os da força armada. — Lisboa &c. (Assignado) DUQUE DE SALDANHA.*»

Os Snrs. Pacheco e Cerdeira contam-nos mais que á face destes documentos se levantára forte discussão entre elles e o Snr. Soveral.

A discussão durou, segundo dizem, 4 horas e meia; e no fim della o Snr. Soveral mostrou-se resolvido a não proseguir na sua anterior resolução,

sem pedir novas Instrukções á Snr.^a Condessa de Tavarede.

Disse pois aos Snrs. Cerdeira e Pacheco que ia eserever-lhe; e prometteu voltar, com a resposta, no dia 9.

No dia 8 pela manhã foi almoçar a Snr.^a D. Antonia com o Snr. Cerdeira, e disse-lhe que tinha motivos para desconfiar de que alguma coisa se tramava para levar a effeito de prompto o casamento de sua filha com o Snr. Conde de Saldanha.

O Snr. Cerdeira instou com ella para que lhe dissesse em que fundava essas suspeitas; e ella disse-lhe que era em factos passados com seu filho o Snr. Antonio B. Ferreira.

E tão impressionada estava que, fallando de sua filha, chegou a dizer ao Snr. Cerdeira: « *Deixá-la só com o irmão, nem um momento!* »

O Snr. Cerdeira não quiz contar-lhe o que sabia, para a não assustar mais: disse-lhe o sufficiente para que se acautelasse, e assegurou-lhe que tinha amigos que haviam de protego-la e salva-la.

Nesse mesmo dia recebeu o Snr. Cerdeira, do Snr. Soveral, a seguinte carta:

« Illm.^o Snr. Meu muito prezado Amigo. Hontem
« cheguei aqui, e os negocios que eu aqui tinha não me
« deixam ir á Pesqueira hoje, e estar amanhã ali, e por
« isso previno a V. S.^a deste incidente, dizendo que no
« sabbado hei-de ali estar sem falta.

« No domingo quando ali estive resolvi mandar ao
« Porto um portador, e hei-de ali ter a resposta amã-
« nhã; por isso, quando eu chegue no sabbado, tomare-
« mos uma decisão naquelle negocio — no entanto eu
« conto muito com a sincera boa vontade de V. S.^a, e
« com os seus valiosos serviços, bem como com os do
« nosso commum amigo o Illm.^o Pacheco, unicos com-
« petentes para o tratar.

« Disponha V. S.^a de mim como quem é com toda

« a consideração e amisado De V. S.^a muito attento ami-
 « go. Cassurraes 8 d'Agosto de 1854. — *Eduardo Pinto*
 « *Soveral.* »

O Snr. Cerdeira, desconfiando cada vez mais do Snr. Soveral, respondeu-lhe que não podia esperá-lo no dia 12, porque contava estar já então de caminho para o Porto.

E no dia 9 elle e o Snr. Pacheco escreveram ao Snr. José Paulino, narrando-lhe o succedido com o Snr. Soveral, e despedindo-se (desta vez irremediavelmente) de toda a intervenção em semelhante negocio.

No dia 12 partiram os dois Snrs. para esta Cidade: e nesse mesmo dia annunciou o *Braz Tizana*, que o Snr. Antonio Bernardo Ferreira acabava de ser agraciado com a commenda de Christo!

O Snr. José Paulino procurou logo o Snr. Pacheco; e no dia 18 escreveu novamente ao Duque, contando-lhe o occorrido e mandando-lhe dentro da sua, a carta de 9 do Snr. Pacheco.

Essa carta, Snrs. Jurados, e a do Snr. José Paulino, esperava eu ver aqui.

O Snr. General Ferreira porém devolveu-as ao Snr. Duque: e este Snr. não julgou prudente mostrar-nos o seu contheudo.

Posso comtudo asseverar-vos, porque o assevera na sua carta ao Editor o Snr. Pacheco; que nellas se contava ao Snr. Duque o occorrido com o Snr. Soveral; mencionando os documentos por elle mostrados aos Snrs. Cerdeira e Pacheco, notando a ligação entre as ameaças do Snr. Soveral e as do Snr. Lereno; alludindo ás suspeitas da Snr.^a D. Antonia a respeito de seu filho; e concluindo que tudo presagiava um desfecho indecente, e uma mancha indelevel para as cans respeitaveis do Duque de Saldanha.

Nesse mesmo dia chegaram ao Porto os Snrs. Fontes Novas.

E horas depois recebeu o Snr. Cerdeira na Foz aviso de que se fallava em ir raptar a filha da Snr.^a D. Antonia Ferreira.

O Snr. Cerdeira correu a noticiar isto ao Snr. Pacheco; e nem um nem outro podiam acredita-lo.

Confessa o Snr. Pacheco que, ao ouvirem as ameaças dos Snrs. Lereno, e Soveral, tinham feito varias conjecturas; mas nunca lhes tinha vindo á ideia semelhante meio.

Pensaram no da seducção, e julgaram-no irrealisavel.

Lembraram-se de que se projectaria talvez alguma farça judicial para o supprimento do consentimento materno; e a isso disse o Snr. Pacheco, que a Menina, se lá visse o Juiz, e ouvisse fallar em casar, desatava a chorar, e fugia para os braços de sua Mãe.

Tudo lhes lembrou emfim, menos a infamia de um rapto.

Avisados, ainda assim não ousaram cré-lo.

No entretanto resolveram prevenir-se, e nesse mesmo dia o Snr. Pacheco escreveu com muita reserva a seu Irmão, que estava na Regoa, para que vigiasse o Snr. Soveral, e alguem mais.

No dia 20 recebeu o Snr. Cerdeira novo aviso, que, por vir d'outra fonte diversa da primeira, o assustou ainda mais.

Logo depois soube porém que era chegado ao Porto o Snr. Soveral: e isso socegou-o.

Mal sabia elle que o Snr. Soveral vinha buscar o Snr. Antonio B. Ferreira para com elle se ir pôr á testa da expedição!

No entanto recebia o irmão do Snr. Pacheco aviso na Regoa de que nos Casaes se rogava gente para o rapto.

E com effeito, essa gente armada embarcára no

Caes das Bateiras , capitaneada pelo Snr. D. Rodrigo d'Almeida , Julio da Pesqueira, e Padre Lereno.

E descondo pelo Douro , passaram á Pedra Caldeira , e foram parar á Rede.

Dahi vieram os Snrs. D. Rodrigo, Julio, e Padre Lereno para Quintella esperarem pelo Snr. Soveral e A. B. Ferreira, que desta cidade se lhes foram reunir.

O Snr. A. B. Ferreira, assim que chegou a Quintella, e soube pelos outros tres senhores que tudo estava prestes na Rede, expediu o arrieiro para esta cidade, com carta urgentissima á Snr.^a Condessa de Tavadede.

E expedida ella, partiram todos 5 para a expedição.

Chegados á Rede, deixaram no barco o Snr. Padre Lereno, fizeram desembarcar a gente armada, e partiram para Travassos.

Tendo emboscado n'um canavial junto do muro da quinta de Travassos a gente que levavam, os 4 capitães entraram o portão da quinta eram 2 da madrugada de 25 d'Agosto, tendo-lhes um criado aberto a porta por conhecer a voz do Snr. A. B. Ferreira.

O Snr. A. B. Ferreira, e o Snr. Eduardo Soveral subiram para a sala; D. Rodrigo ficou dentro do portão; e Julio da Pesqueira ficou guardando a entrada.

Mas as presas tinham-lhes casualmente fugido para a Regoa; e elles souberam que ahi estava tudo prestes para lhes resistir de mão armada.

E os raptadores, não ousando ir lá, dispersaram a sua gente, e voltaram embarcados pelo Rio abaixo.

Ao amanhecer desse mesmo dia sahiam em carruagem desta cidade os Snrs. Conde de Saldanha, e Barão de Palme.

Almoçaram em Vallongo, e avançando depois até á ponte de S. Martinho, largaram ahi a carruagem

e seguiram a cavallo para Entre-ambos-os-Rios, a fim de abi se reunirem aos raptadores, que esperavam trouxessem já consigo a Noiva raptada.

Mais tarde largavam tambem, pelo Rio acima, a Snr.^a Condessa de Tavadede, e a Esposa do Snr. A. B. Ferreira, na intenção de fazerem tambem companhia decente á Noiva.

Todos porém se acharam felizmente illudidos; e as magoas da desillusão não serei eu, mas um Orador sagrado, o Padre Lereno, quem as contará.

Não o pudemos ouvir directamente; mas ouvi-lo-hemos pela bocca do Snr. Pacheco, que na sua carta nos diz a esse respeito o seguinte:

« No dia seguinte 26 d'Agosto (diz o Snr. Pacheco),
 « chegamos da Foz ao Porto, e quando passavamos na
 « praça do Commercio, sahia o Snr. Padre Lereno da
 « mesma casa que habitava a Snr.^a Condessa de Tava-
 « rede, e onde eu depois soube que o dito Snr. se a-
 « chava hospedado tambem; — seguio-nos até a rua das
 « Flores, e entrou oomnosco em casa do Snr. José
 « Joaquim de Faria Guimarães. O Snr. Lereno pareceo-
 « me bastante preocupado, referindo o seguinte: — Que
 « tinha sido chamado pelo Snr. Eduardo Soveral á sua
 « Quinta de Cidrô (junto á Pesqueira), onde se achava
 « já o Snr. D. Rodrigo, e lhe declarára aquelle Snr. que
 « não tirar a filha á Snr.^a D. Antonia Adelaide Ferreira—
 « Que, reunidos dezoito ou vinte homens armados, alguns
 « da Guarda, outros de Villa Nova de Foz-coa &c., no
 « dia 23 d'Agosto emharcaram em barco toldado com os
 « Srs. D. Rodrigo, o Bacharel Julio Ferreira, da Pes-
 « queira, e elle (Snr. Lereno); e que recebendo no Caes
 « das Bateiras um reforço de seis ou oito homens dos Ca-
 « zaes e immedições, seguirão, Douro abaixo, até a
 « Pedra-Caldeira, onde receberão aviso de que o Snr.
 « Eduardo Soveral (que havia partido para o Porto) não
 « podia, como contava, sair d'ali com o Snr. Antonio
 « Bernardo Ferreira, de forma que fosse reunir-se com
 « elles no dito dia 23 d'Agosto, mas que chegaria á Hospeda-

« ria de Quintella no dia seguinte. — Que, despedindo ali
 « os homens que haviam recebido nas Bateiras, continua-
 « ram a viagem até á Rede, uma legoa abaixo da Regoa,
 « acompanhados de um Escrivão da Pesqueira (Manoel da
 « Custodia) que na Regoa tinham, havia alguns dias, e
 « era quem os avisava; — e no dia seguinte, deixando a
 « gente armada na Rede, forão effectivamente a Quin-
 « tella, e chegando ali os Snrs. Eduardo Soveral e Anto-
 « nio Bernardo Ferreira, conferenciaram todos, e fizeram
 « partir um arrieiro para o Porto, com recommendação
 « d'entregar á Snr.^a Condessa de Tavares uma carta do
 « Snr. Eduardo Soveral na madrugada do seguinte dia,
 « e uma do Snr. Antonio Bernardo Ferreira á espoza
 « deste; e que esta ultima carta fora assumpto de diver-
 « timento em consequencia do seguinte notavel periodo —
 « *Logo que esta recebas, monta n'um barco a quatro re-*
 « *mos, e vem esperar-nos pelo rio acima &c. &c.* — Que
 « de Quintella voltaram acompanhados d'aquelles dous Snrs.
 « para a Rede, onde elle (o Snr. Lereno) ficára, partindo
 « todos os outros, acompanhados da gente armada, para
 « Travassos, suppondo achar-se ali a Snr.^a D. Antonia
 « e sua filha.

« Chegaram a Travassos da uma e meia hora ás duas
 « da manhã (do dia 25 d'Agosto), e ficando o Snr. Edu-
 « ardo Soveral n'uma Sala, e os outros de volta da casa,
 « entrou o Snr. Antonio Bernardo Ferreira no quarto de
 « sua Avó, e sabendo d'esta que sua Mãe e Irmã se
 « achavão na Regoa, demorando-se apenas um instante,
 « sahiram. — Que se lembraram ainda de ir á Regoa; rece-
 « aram porém as consequencias; retirando-se por isso o
 « Snr. Bacharel Julio Ferreira, e Manoel da Custodia,
 « com a gente armada para a Pesqueira; e o Snr. Anto-
 « nio Bernardo Ferreira, D. Rodrigo, e Eduardo Sove-
 « ral para a Rede, a fim d'entrarem no Barco em que se
 « achava elle (Snr. Lereno), e se dirigiram para o Porto. —
 « Em Entre-os-Rios juntaram-se-lhes os Snrs. Conde de
 « Saldanha e Barão de Palme, que do Porto os haviam
 « ido esperar, e ficaram afflictos pelo resultado infructifero
 « da expedição, queixando-se amargamente o Snr. Barão

« de Palme pelo compromettimento a que o expozeram,
 « sendo melhores resultados tão pouco seguros.
 « Continuaram a viagem, vindo encontrar as Snr.^{as}
 « Condessa de Tavarede, e a Esposa do Snr. Antonio
 « Bernardo Ferreira, que, embarcando, os ião esperar; e,
 « suppondo ao aproximar-se do barco, em que elles ião,
 « que levavam a Filha da Snr.^a D. Antonia, ficára assus-
 « tadissima e mortificada a Snr.^a Condessa de Tavarede,
 « quando reconhecêo o contrario, e teve conhecimento de
 « que se passára. — E desembarcando no Esteiro de Cam-
 « panhã, de noite, muito receiosos dos inconvenientes
 « que, publicados aquelles acontecimentos, poderiam se-
 « guir-se, separaram-se.”

Esta narração confere de modo tal com os depoimentos dados por parte da Defesa na Regoa, com os depoimentos dos proprios criados de Travassos, e com o que os Snrs. Jurados hoje mesmo ouviram depôr ao Snr. Conde de Samodães, e ao Snr. Hyppolito, que é impossivel restar-nos duvida sobre os factos que ella encerra.

Todos elles, mais ou menos circunstanciadamente, se espalharam aqui no proprio dia 25 e no dia 26.

E logo ao 1.^o rebate correram os Snrs. Cerdeira e Pacheco a casa do Snr. Marçal, noticiando-lhe o que acabavam de saber, e declarando que se os filhos do Snr. Duque não desistiam logo logo de toda a violencia iriam elles proprios tratar de repellir a força com a força.

O Snr. Marçal mostrou-se afflictissimo com o que ouvia, e protestou que ia informar-se com a Snr.^a Condessa de Tavarede, e que depois voltaria.

Não voltou porém nesse dia, nem no seguinte. No dia 27 partiu para Lisboa o Snr. D. Rodrigo, como próvo pela *Concordia* de 28.

E no dia 28 foram os Snrs. Pacheco e Cer-

deira procurados na Foz pelos Snrs. Marçal, Conde da Fonte Nova, e Salvador da França.

O que passaram será o Snr. Pacheco quem no-lo conte.

Diz-nos elle o seguinte : (lêo)

“ O Snr. Salvador Pinto da França pedia-nos que
 “ acreditássemos que elle não tomára parte na tentativa
 “ de rapto que acabava de por-se em execução, mesmo
 “ porque, se os seus sentimentos lho não vedassem, teria,
 “ pelo menos, dirigido as cousas de forma differente, e
 “ não com o resultado só de um escandalo, como acontecêra. — Que, chamado pela Snr.^a Condessa de Taveira em conjunctura tão critica, se havia encarregado só da parte nobre da questão, isto era, de salvar o Duque de Saldanha, o que lhe não podia, apesar de tudo, ser estranhado, porque era amigo do Marechal, porque lhe era obrigado, e porque era seu Ajudante d’Ordens.

“ Que a publicação dos factos decorridos em quanto á questão do rapto, no estado em que se achava o Duque de Saldanha, o levaria á sepultura. — Que finalmente, sem contestar a razão que tínhamos para estarmos resentidos, elle recorria ao nosso cavalheirismo em favor da honra, do credito, e da vida do Snr. Duque de Saldanha, porque um facto de semelhante ordem (exclamou o Snr. Salvador, voltando-se para todos os que estavam presentes) é até para tirar o pão ao Marechal ! ”

A este appello nobre e decente, que o Snr. Salvador da França fazia ao cavalheirismo dos Snrs. Cerdeira e Pacheco, responderam estes Snrs., mostrando quanto se achavam comprometidos, a necessidade que tinham de pela publicação de alguns factos livrarem o seu credito de toda a suspeita de cumplicidade, e o pouco que lhes merecia até a familia do Snr. Duque pelo modo inqualificavel com que se havia portado.

Duravam ainda estas recriminações, quando o

Snr. Cerdeira levantando-se repentinamente, e como que obedecendo a uma ideia que d'improviso o ferira, exclamou: « E se aproveitavam a vinda de « minha Prima para esta casa; e aqui mesmo lançavam mão de sua filha, sendo eu o proprio que « para isso fornecia os meios á Snr.^a Condessa de « Tavadede, confiado na sua dignidade?! »

« — Tem razão; se lhes lembrasse, fa-lo-iam »
« respondeu o Snr. Conde de Fonte Nova. »

Tanto este Snr., como seu Irmão, e o Snr. Marçal, reconheceram o nenhum direito que o Snr. Duque tinha ao silencio dos Snrs. Cerdeira e Pacheco.

Imploraram-no porem, uma e muitas vezes; e a final obtiveram dos dois Snrs. a promessa de se calarem no caso de se lhes cumprirem religiosa mente certas condições.

Essas condições eram em summa: que se dariam todas as garantias possiveis á Snr.^a D. Antonia., de que nada mais se tentaria contra ella e sua filha:

Que se não negaria a tentativa do rapto, para não pôr os dois Snrs. em contradicção com o que a tal respeito haviam já publicamente dito a muitas pessoas.

Que o Snr. Duque apartaria de si os principaes raptadores.

E que nenhum acto seu ou da Imprensa, sua parcial collocaria os dois Snrs. na necessidade de se declararem.

Postas estas condições, separaram-se.

No dia seguinte, 29 d'Agosto, recebeu o Snr. Cerdeira um aviso de que os Raptadores não desistiam: e indagando, soube que nessa madrugada havia sahido desta cidade para Lamego o Snr. Conde de Saldaña com um F. Rego da Alfandega.

Estas communicacões assustaram-no, porque era

tambem para Lamego que elle sabia ter-se retirado a Sr.^a D. Antonia com sua filha.

E nesta anciedade, escreveu o Sr. Pacheco ao Sr. Salvador da França, pedindo-lhe explicações.

Pouco tempo depois encontraram-se na loja do Sr. Faria Guimarães, da rua das Flores; e eis-aqui a explicação que o Sr. Pacheco nos diz ter-lhes dado o Sr. Salvador da França.

„ Pouco depois (diz-nos o Sr. Pacheco) procurou-
 “ uos este Sr. (o Sr. França) na mesma Loja, e su-
 “ bindo para uma Sala, referio-nos o seguinte: Que tinha
 “ dado a lèr a nossa carta, que o surprehendera, á Sr.^a
 “ Condessa de Tavarede, e que a mesma Sr.^a lhe en-
 “ tregou, como resposta, umas cartas; — que as exami-
 “ nassemos para vermos o que continham, o que elle não
 “ tinha ainda feito. Eram estas: — uma carta do Sr.
 “ Conde de Saldanha para a Sr.^a Condessa de Tavarede,
 “ em que se queixava de o haverem desattendido, quan-
 “ do lhe haviam parecido desproveitosos os meios que
 “ poseram em pratica para o seu casamento, os quaes
 “ lhe tinham criado a critica situação em que se achava.
 “ — Que partia, e que o não procurassem, porque não
 “ conseguiriam encontral-o; se obtivesse um fim que
 “ tinha em vista, o veriam; d’outra forma que o encom-
 “ mendassem a Deos &c. — Outra carta era do tal Rego
 “ que lembrava á Sr.^a Condessa de Tavarede que acou-
 “ tecêra o que previra, e que o Sr. Conde de Saldanha
 “ tinha a capacidade precisa para tratar os seus negocios,
 “ e se devia livrar da coacção em que o tinham &c. &c.
 “ O Sr. Conde de Saldanha tambem havia deixa-
 “ do uma carta a uma criada, para que, só depois da Sr.^a
 “ Condessa de Tavarede ter almoçado, lhe entregasse as
 “ indicadas cartas que se achavam n’uma gaveta &c.
 “ O Sr. Salvador affirmava que a Sr.^a Condessa de
 “ Tavarede não soubera d’outra forma da deliberação de
 “ seu Irmão, e que a elle (Sr. Salvador) acabára de
 “ dizer-se-lhe que as suas tenções, emprehendendo tal
 “ jornada, eram só dar uma satisfação á Sr.^a D. Anto-
 “ nia Adelaide Ferreira pelo que tinha decorrido, e

“assegurar-lhe que não devia recear a repetição de taes
 “acontecimentos. O Sr. Salvador não dava, com tudo,
 “a sua palavra d’honra, como exigiamos, e isto pela
 “razão seguinte: — O tal Rego, homem muito pouco
 “esperto, mas muito amigo do Sr. Duque de Saldanha,
 “tinha sido admittido até a diversas conferencias na casa
 “onde se achava a Snr.^a Condessa de Tavadede, e, em
 “presença desta, tinha tomado a liberdade de desappro-
 “var os meios de que se serviam para conseguir o casa-
 “mento do Sr. Conde de Saldanha, que, dizia elle Rego,
 “não devia receiar que lhe recusassem a mão de qual-
 “quer herdeira, quando se apresentasse a pedil-a; —
 “repetio estas liberdades, até que a Snr.^a Condessa de
 “Tavadede lhe impoz silencio, e até lhe disse que nunca
 “mais lhe entrasse na sala sem licença sua. Em vista
 “disto, e devendo ao que parece attribuir-se ao referido
 “Rego a deliberação tomada pelo Sr. Conde de Salda-
 “nha, não deveriamos receiar de tal passo. Sendo po-
 “rém Rego pouco esperto, como havia dito, podia pro-
 “porcionando-se-lhe occasião fazer alguma asneira, e
 “compromettel-o a elle (Sr. Salvador), se houvera asse-
 “gurado o contrario debaixo da sua palavra d’honra.”

Persistiu por isso o Sr. Salvador em a não dar;
 mas os Snrs. Pacheco e Cerdeira reconheceram-lhe
 razão, e deram-se por satisfeitos.

Dadas estas explicações, instou o Sr. França com
 os Snrs. Pacheco e Cerdeira para que fossem á Regoa
 fivrar o Sr. Conde de Saldanha de algum insulto.

Os Snrs. Pacheco e Cerdeira desculpam-se
 com negocios que os retinham no Porto; mas pro-
 metteram escrever, como realmente escreveram nesse
 sentido a alguns amigos.

Nesse mesmo dia publicou o *Braz Tizana* um
 artigo em que traclava o Sr. José Paulino e o Sr.
 Pacheco de *despeitados*.

O Sr. Pacheco dirigiu-se logo ao Sr. França;
 e este Sr. prometeu-lhe que dahi em diante nenhum
 outro Jornal, dos que haviam tomado a Defesa do

Duque, publicaria artigo algum sobre esse objecto, sem elle Snr. França primeiramente o ver e approvar.

No dia 30 d'Agosto regressou de Lisboa a esta cidade o Snr. D. Rodrigo, como do *Braz Tizana* do dia seguinte.

E no dia 31 escreveu para os Jornaes o Snr. Barão de Palme a seguinte carta:

“ *Snr. Redactor.* No seu jornal d'hontem diz V. que no
 “ successo narrado nos periodicos desta cidade eu tivera uma
 “ parte activa. Declaro, debaixo de minha palavra d'honra,
 “ que, quando sahi do Porto, convidado pelo meu nobre
 “ amigo Conde de Saldanha, foi unicamente para o a-
 “ acompanhar, movido por dedicacão e amisade que todos
 “ sabem que eu tenho por o Exm.^o Duque de Saldanha,
 “ seu pai, e familia. Declaro que sahi ás 7 horas da
 “ manhã do dia 25, dia seguinte áquelle em que todos
 “ os jornaes dizem tivera lugar o acontecimento: que
 “ sahi vestido á paisana com um criado particular, e que
 “ recolhi no mesmo dia, como posso provar.

“ Quanto á impressão que causou a minha sahida da
 “ cidade, sem pedir ordem ou licença para isso, tenbo a
 “ declarar, que quando saio como *particular*, com tenção
 “ de regressar no mesmo dia, como aconteceu, nunca
 “ solicito essa ordem ou licença.

“ Parece-me, *Snr. Redactor*, que á vista destas
 “ declarações, que authoriso com a minha palavra de
 “ honra, toda a imputação menos lisongeira, que se fi-
 “ zer ao meu caracter, é injusta, e menos verdadeira,
 “ e por isso a regeito como devo. Tenho para me
 “ abonar a minha longa carreira sem mancha, e a con-
 “ sciencia do inteiro cumprimento dos deveres de cavalheiro
 “ que se préza ser quem é — De V. etc. *Barão de Palme.*
 “ Porto 31 de Agosto de 1854.”

O Snr. Barão de Palme assevera todos estes factos debaixo da sua palavra de honra; e tem por isso direito a que lhos acreditem.

Mas o peor é que a sua asseveração em nada se oppõe; antes, pelo contrario, vai em tudo conforme com o que tenho dito.

Eu disse que o Snr. Barão de Palme sahira desta cidade, na manhã de 25, com o Snr. Conde de Saldanha; que largára a carruagem adiante de Vallongo; que seguira depois a cavallo para Entre-ambos-os-Rios; que ahí embarcára no barco que pelo rio abaixo trazia envergonhados e corridos os raptadores; e que, com elles, viera desembarcar á noite no Porto.

E o Snr. Barão, confessando que sahio de manhã, que sahio com o Snr. Conde, e que voltou á noite; nem por isso nega as outras circumstancias.

Eu disse tambem que os dois Snrs. haviam sahido desta cidade na intenção d'irem encontrar-se com a Noiva, que suppunham já raptada.

E o Snr. Barão não o nega, antes pelo contrario declara que, se nesse dia acompanhou o Snr. Conde, foi « *pela dedicação e amisade que todos sabem elle tem ao Duque e á sua familia.* »

Não tomeis portanto a jornada do Snr. Barão nesse dia por uma digressão de recreio, motivada pelo aprasivel da manhã, ou pelos encantos da companhia do Snr. Conde.

Não, Snrs. Jurados. Essa jornada foi para o Snr. Barão « *um acto de dedicação* »; foi um sacrificio; foi uma provação, a que o sujeitou a amisade do Duque de Saldanha.

E' o Snr. Barão, quem o confessa; é elle o proprio que, nessas poucas, mas significativas expressões, estigmatiza mesmo a qualidade do sacrificio a que o obrigaram.

A consciencia porém do Snr. Barão ainda não ficára tranquilla.

A satisfação publica estava dada, se não como o Snr. Barão desejaria, ao menos como elle podia.

Restava comtudo ainda a particular.

« Empregaria a influencia de alto funcionario
 « para fazer desaparecer os obstaculos imprevistos?
 « Não. »

Bem. Aqui estão as proposições do Snr. Soveral: vejamos agora como elle as demonstra.

« *Suppondo, mas não concedendo,* que o Presidente de Ministros podia empregar meios violentos para raptar uma Menina a sua Mãe; onde estão os vestigios dessa influencia? Não os ha. »

E' mister explicar aos Snrs. Jurados que o Snr. Soveral, antes d'escrever esta carta, tinha ido assegurar-se de que estavam já desfeitas as pégadas dos cavallos em que foram os bandidos de Casaes.

Continuemos.

« Que é do funcionario civil, ou militar, revestido de sua dignidade, que interpozesse o seu valimento para aplanar difficuldades? Não se aponta um. »

« Já o dissemos: um honrado militar, que a imprudencia, cega de animosidade partidaria, invocou, deixou a sua influencia nos quartéis, e a sua espada em casa, e foi esperar um amigo, que poderia trazer na sua companhia uma Senhora, sua irmã. »

Não examinemos agora se o Snr. Barão de Palme, indo a Entre-ambos-os-Rios, levou consigo, ou deixou no Porto, a sua influencia.

O Snr. Soveral entende que o Snr. Barão não é influente pela sua Pessoa, mas pela sua Espada; e vai por isso coherente em suppôr que, onde elle deixou a Espada, deixou tambem a influencia.

Eu não o entendo assim: mas a questão não é essa.

O que estava ainda por confessar, o que o Snr. Barão nos não havia dito, era o fim com que fôra a Entre-ambos-os-Rios.

E isso que o Snr. Barão tão cautelosamente oc-

cultou, é que o *lingoarcero* do Snr. Soveral aqui nos diz.

Quereis saber, Snrs. Jurados, o que o Snr. Barão foi fazer? « Foi esperar um amigo, que poderia trazer na sua companhia uma senhora sua irmã. »

Foi esperar o Snr. A. B. Ferreira, que devia trazer na sua companhia sua irmã se conseguisse raptá-la.

« Se a trouxesse (continúa o Snr. Soveral), cor-teja-la-hia, como amigo de sua familia. »

« Dado o caso contrario, o seu valor diante da contramedade não seria mais providente que o do *barqueiro* que o conduzia. Eram todos nullos. »

Pudera não. Em Entre-ambos-os-Rios também contra quem se havia de virar o Snr. Barão?

Contra a Snr.^a D. Antonia e contra sua filha, que estayam na Regoa? . . .

De resto o Snr. Soveral confessa já aqui que o Snr. Barão, tendo ido por terra, voltou embarcado; e é mais uma circumstancia em que elle confirma a nossa Narração.

Continuemos.

« Como é que accusam? O Barão de Palme, chefe de Brigada, entrou n'um barco, a esperar um amigo, que procurava sua Mãe para impetrar-lhe o consentimento de fazer sua irmã Duquesa de Saldanha. »

« Logo o Barão de Palme era um Enviado do Duque de Saldanha. Logo o Duque de Saldanha mandou arrancar uma Menina dos braços de sua Mãe. . . . O raciocinio nem ao menos tem graça. »

Ponhamos de parte as *consequencias* do raciocinio, que essas declara-as o Snr. Soveral *desengraçadas*: e detenhamo-nos um pouco nos principios, que elle proprio acceita.

Duvidaveis, Snrs. Jurados, de que o *amigo*, que o Snr. Barão ia esperar, e que podia trazer sua

irmã, fosse o Snr. A. B. Ferreira? Ahi vo-lo diz mais claro o Snr. Soveral.

Duvidaveis de que o Snr. Ferreira se dirigisse a Travassos, não para comprar a Quinta d'Amarante, como elle disse a sua Avó, mas para objecto de casamento de sua irmã? Ahi vo-lo declara o Snr. Soveral.

Duvidaveis emfim que o casamento fosse para o Snr. Conde de Saldanha e até não já como Conde, mas como Duque? Ahi vo-lo confessa o Snr. Soveral.

Oh! Mas não se tractava de *arrancar* essa Menina dos braços de sua Mãe: *tractava-se d'impetrar a essa Mãe o consentimento para lhe casar sua filha com um Duque!* Com um Duque,

Olá! E em que paiz se usa fazer semelhante *pedido* ás 2 horas da madrugada?

E faze-lo armado desde a bocca até aos pés, e escoltado de bandidos, tambem armados?

O salteador d'estrada tambem não furta: *pede* a bolsa, ou a vida.

E é mister que ou se esteja louco, ou se supponham loucos os outros, para atirar ao publico com semelhantes inepecias.

Continuemos.

« Querem portanto alguém, a que possa attri-
« buir-se a alma activa e passiva do negocio? Sou
« eu. »

O Snr. Soveral appresenta-se-nos aqui como victima expiadora do rapto.

Levou a sua *dedicação* pelo Snr. Duque um pouco mais longe que o Snr. Barão de Palme.

Mas o Snr. Soveral não estudou bem o papel; e quando menos o pensou, descobriu-se.

O Snr. Soveral confessa que foi a alma *activa* do rapto. Muito bem; estamos d'accordo.

Mas elle accrescenta que foi tambem alma *passiva*.

Logo *influiu* e foi *insturdo*.

Que *influiu* no José dos Casaes e companhia, já nós sabiamos.

Mas quem o *influiu* a elle? Quem é que o levou a semelhante attentado? Quem é que lhe tirou o medo do Codigo Penal e da Costa d'África?

Quem, Snrs. Jurados? Foi o Duque de Saldanha, que ainda ha pouco pela bocca de seu Advogado nos chamou a nós calumniadores.

Foi o Duque de Saldanha, que como Presidente do Conselho, e General em Chefe, dispunha das Authoridades e do Exercito; e que como tal tinha collocado na mão do Snr. Soveral os documentos precisos para o livrar da acção da Justiça.

Mas continuemos.

« Fui eu (diz mais o Snr. Soveral) fui eu quem
 « desajudado de consultas, desarmado d'influencias,
 « sem me alentar com os calculos, a que pedimos
 « coragem para um acto energico; fui eu, quem acom-
 « panhei Antonio B. Ferreira a casa de sua Excm.^a
 « Avó, aonde elle suppunha tambem estar sua Excm.^a
 « Mãe. »

Oh! Pois o Snr. Soveral dizia-nos até agora que o Snr. Ferreira tinha ido *impetrar o consentimento de sua Mãe*; e agora já nos confessa que fôra na intenção de praticar *um acto energico*?

O que era esse *acto energico*, se não era o rapto?

Como é que o Snr. Ferreira e o Snr. Soveral precisavam tanto de *coragem* para esse acto, se se tractava só de *pedir* uma filha a sua Mãe para casar bem?

Continuemos.

« Entrei nessa casa, como um hospede a quem
 « se mandaram abrir as portas, sentei-me em suas
 « cadeiras, e esperei que o meu amigo voltasse do
 « quarto de sua Avó, dizendo-me a inconveniencia de
 « perturbar a tranquillidade de sua Mãe, já abalada

« por suspeitas de que sua filha ia ser-lhe violentamente raptada. »

E não nos dirá o Snr. Soveral o que é que podia ter levantado essas suspeitas, senão a roga de gente por elle mandada fazer em Casaes, sabida nesta cidade em 20, communicada nesse mesmo dia ao General Ferreira, e desmentida a este pelo proprio Snr. Soveral em 21?

Como é que d'outra fórma se podia advinhar o que depois accotteeu?

« As intenções (continúa elle) com que entrei naquella casa, são improvaveis: perguntam-me porém se eu auxiliaria a sahida da Menina, para se ligar a uma das primeiras familias, a um dos primeiros cavalheiros, e ao nome mais illustrado de decoros e proesas? Respondo que sim. »

A sahida da Menina, diz o Snr. Soveral: não diz o rapto.

Mas ou sahida, ou rapto, é ou não verdade que, se a Sm.^a D. Antonia negasse o consentimento, que se lhe ia impetrar, o Snr. Soveral auxiliaria a sahida da Menina, contra a vontade de sua Mãe?

O Snr. Soveral responde que sim.

E' ou não verdade que o Snr. Soveral sabia já que a Sm.^a D. Antonia negava decididamente esse consentimento; porque, por isso mesmo que elle o sabia, é que se decidiu ao acto energico?

O Snr. Soveral não pôde nega-lo.

E é ou não verdade que a Menina não sahia voluntariamente dos braços de sua Mãe, porque, novíssima em idade e atrasadissima em seu desenvolvimento, ninguem pôde ainda suspeita-la de malicia?

E' verdade.

Pois então a tentativa de rapto, e não de qualquer rapto, mas do rapto violento, está confessada.

Oh! (exclama o Snr. Soveral) e que tinha que raptassemos essa Menina, se iamos liga-la « a uma

das primeiras famílias, a um dos primeiros cavalleiros, e ao nome mais illustrado de decóros e proezas? »

Bem. E começaveis a illustração dessa Menina pela infamia do rapto?

E daveis-lhe por primeiros camaristas de sua nobresa bandidos e assassinos?

E por banquete de bodas, uma orgia, defendida por trabucos e bacamarles?

Srns. Jurados. Ha factos que são de per si só uma infamia: mas a maior de todas as infamias, é apregoa-los, e defende-los em publico.

Continuemos.

« Por consequencia as intenções eram essas: o vosso fim era empregar a força nesse attentado violento? Previno a pergunta.

« Qual força? Respondo.

« A minha empresa era esta: auxiliar com razões d'amigo as que não occorressem á nobre vontade do irmão.

« Acabou portanto ahi a minha missão.

« Olhei eu em roda, e não vi as influencias do poder, ás quaes pudesse dizer — empregue-se a força — violento-se a vontade dessa Senhora. »

Isto, depois do que fica dito, parece uma charada, mas não o é.

O Sr. Soveral diz-nos que a sua empresa era « auxiliar com razões d'amigo a vontade do irmão. »

Quereis saber o que isto significa, Srns. Jurados?

Quer dizer: que o Sr. Ferreira prestava á empresa a força da vontade; e o Sr. Soveral auxiliava-o com a eloquencia da força!

Não se confiou á Oratoria, de que eu me sirvo aqui para vos convencer; confiou-se á dos bacamarles, que os criados de Travassos viram dependurados dos apparelhos.

O Snr. Soveral olhou em roda de si, e não viu a força?!

E se queria *ve-la*, porque evitou o dia claro, e reservou o assalto para a *escuridade* da alta noite?

Ainda assim: se não *via*, não sabia pelo menos a força que tinha de reserva no Canavial?

Oh! (defende-se o Snr. Soveral): mas não consta que eu dissesse — « *empregue-se a força — violente-se a vontade dessa Senhora.* »

E como querieis constrangêr a vontade de uma Senhora que já não encontrastes?

Como arvoraes em acção meritoria o deixar de fazer aquillo que pela fuga antecipada da presa não pudestes fazer?

Boa vontade — essa tinha-a o Snr. Soveral: e a prova está na boa companhia que o escoltava.

Agora, se a caça lhe fugio, antes d'elle a poder cercar; a culpa não foi d'elle; não lhe resulta dahi penalidade, nem gloria.

Dir-nos-hão que, se a presa lhe fugio, podia segui-la.

Não é assim. Nesse ponto é a propria modestia do Snr. Soveral quem nos justifica.

« Dizeis (conclue o Snr. Soveral) que na Regoa se agitava o Povo.

« Agitaria: mas o cavalheiro recuava deante do facto, que tomára um vulto imprevisto. »

« A. B. Ferreira, se então procurasse sua Mãe, confirmaria a calumnia do assalto. »

Sabeis por tanto, Snrs. Jurados, porque os raptadores em perspectiva não seguiram a presa, na sua fuga?

Foi porque a essas horas já o Povo se agitava na Regoa.

Foi porque os cavalheiros, que se armaram contra uma Senhora e Viuva « *recuaram diante do facto, logo que elle tomou um vulto imprevisto.* »

Não foi ainda desta vez por falta de vontade : foi por mêdo dos *inesperados* obstaculos que se apresentaram.

Calculou-se com uma resistencia de lamentos e choros ; e a apresentava-se , em vez de pranto , o Povo armado.

Os *cavalheiros* recuaram, portanto , diante do facto , que tomava esse vulto imprevisto !!

Por fim o Snr. Soveral conclue reprovando nos Jornaes uma outra duresa d'expressão.

Já se havia queixado d'elles dizerem *rapto* : em vez de *sahida* da Menina : agora termina reprovando, como calumnia , que, em vez de *acto energico* , se diga *assalto*.

O Snr. Soveral merece de certo todo o credito nestas questões terminologicas.

No entanto que estas cartas se liam e analysavam publicamente , o Snr. Pacheco instava com o Snr. Salvador da França , porque a Familia Saldanha des-se de mão aos principaes raptadores.

Notava-lhe a inconveniencia da Snr.^a Condessa de Tavarede apparecer ainda á janella com o Snr. Eduardo Soveral.

Acconselhava-lhe a separação deste Snr. , e mesmo do Snr. D. Rodrigo , que em 30 d'Agosto havia regressado a esta cidade , depois da sua ultima expedição a Lisboa.

E o Snr. Salvador , reconhecendo a inconveniencia desses actos , declarava-se sem força nem influencia para remedia-los.

Os seus conselhos haviam sido desprezados : e os expedicionarios de Travassos continuavam na melhor graça.

Por fim , os negocios da casa do Snr. Soveral chamaram-no aonde o bom senso ha muito lhe aconselhava que se recolhesse.

S. Exc.^a partiu para a Provincia ; e o Snr. José

Paulino, não ainda completamente tranquillo, apres-
sou-se a annuncia-lo ao Sr. Pacheco, (partido já en-
tão para a Regoa) nos termos seguintes: (leu)

« Meu Bom Amigo.

« Hoje pelas 11 horas do dia partio, ao menos
« assim o disse... o importante... o famoso General dos
« raptos... o sabujo e altamente indecente E. Soveral...
« é provavel que essa boa joia aborde á manhã por ali,
« e desta vez entendo eu que não irá apcar-se á porta
« do Cerdeira...

« Eu parto daqui no fim da Semana. Sou do G.
« Paulino. — Porto 12 de Setembro.

O Sr. José Paulino (interrompendo): Essa ago-
ra é a ultima, não é assim?

O Orador (continuando): sim Sr.; por agora é
a ultima.

Constou logo depois, Snrs. Jurados, que a Snr.^a
D. Antonia Ferreira, desconfiando de tudo e de todos,
fôra buscar a Londres o abrigo que entre nós não a-
chára.

E os Jornaes dos fins de Setembro publicaram a
Declaração e Protesto que ella fizera, ao embarcar
em Vigo, em 20 desse mez.

O Duque de Saldanha respondê-lhe em termos
acres com a sua contra-Declaração de 13 de Outubro.

E em 25 apresentou-se em Juizo a querelar do
Jornal accusado,

Eis-aqui a minha *Narração*.

Entrando agora na *Apreciação* destes factos, pergunto :

Teve o Jornal razão para dizer que o Duque de Saldanha negociára com o cofre das graças para obter um casamento vantajoso para seu filho ?

Teve o Jornal razão para asseverar que o Duque de Saldanha, reconhecendo a insufficiencia daquelle meio, auxiliára, consentira, e approvára a tentativa do rapto ?

Se a teve, as expressões com que o Jornal censurou semelhante prostituição do direito de agraciar, e da Authoridade, foram ainda pouco severas.

E que na realidade a teve, é facil agora de demonstrar.

S nrs. Jurados. Tres testemunhas occulares nos asseveram aqui terem visto uma carta do Ministro do Reino annunciando ao Marechal a elevação da seu filho a Duque de juro e herdade, para o caso de se effectuar o casamento.

Tres testemunhas occulares nos asseveram mais terem visto uma carta do Marechal a sua Filha, authorisando-a a prometter com o dito fim todas as graças, e Titulos, que seu Pai tivesse probabilidade de obter do Regente.

Essas Testemunhas são os Snrs. Cerdeira, Pacheco, e José Paulino, que todos, nos documentos que acabais de ouvir, vo-lo attestam de proprio factó e vista: o Snr. Cerdeira no seu depoimento judicial; o Snr. Pacheco na sua carta ao Editor; e o Snr. José Paulino na sua carta de 5 d'Agosto.

Os Snrs. Cerdeira e Pacheco asseveram mais que aquella carta branca, dada pelo Snr. Duque a sua filha, se lhes apresentára *indossada* já, como uma Letra de cambio, pela Snr.^a Condessa de Tavadede ao Snr. E. Soveral.

Asseguram tambem que, já antes de verem, e terem na sua propria mão, esses 3 documentos, lhes

tinha fallado nelles uma outra testemunha de vista , o Padre Lereno.

Foi em virtude dessas authorisações que o Snr. José Paulino na sua carta do 1.º de Junho de 1854 offerecêra ao Snr. Cerdeira nada menos que o Titulo de *Visconde* em duas vidas.

Foi por virtude dessas authorisações que o mesmo Snr. José Paulino, ratificando depois verbalmente essa offera ao Snr. Cerdeira, lh'a reforçou com a do Titulo de *Condessa do Vesuvio* para a Snr.^a. D. Antonia; acrescentando que lhe seria incluída na demarcação da Feitoria a Quinta deste nome.

Foi por virtude dessas mesmas authorisações que mais tarde o Snr. José Paulino renovou essas offeras diante do Snr. Pacheco, e fez a este Snr. outras novas.

Nesse meio tempo se conferio ao Snr. A. B. Ferreira a commenda de Christo, e por outra vez a graduação de Addido ás Embaixadas do Norte.

E se mais honras se não deram, não foi por falta de authorisações, porque bem amplas e largas as apresentou o Snr. E. Soveral.

Este factó, Snrs. Jurados, é por tanto innegavel.

O proprio meu collega, illustre Advogado da accusação, como que o reconhece.

Defende-o porém com o exemplo do Imperador d' Austria a favor da Princesa de Metternich; e com outros exemplos semelhantes que dizem constarem da nossa historia.

O meu collega chega mesmo a indignar-se de que lhe culpem o seu cliente por confiar tão extensamente na Munificencia Real: e levado do seu exaltado amor pelo patrocínio, argue-nos de transformarmos em crimes o que elle chama *virtudes*, só para termos o gosto de censurar.

Snrs. Jurados. Os abusos archivam-se e com-

memoram-se para se lamentarem e evitarem : não se commemoram , para se justificarem.

Reconheço no meu collega direito de *desculpar* esse *abuso* , porque a sua posição especial neste logar o authorisa a isso

Não lhe admitto porém o direito de o proclamar como *virtude*.

Dentro e fóra de Portugal se tem dado , é verdade : mas nem por isso deixa de ser abuso.

As graças constituem um ramo da Propriedade Nacional.

Ha direito de as distribuir em paga dos serviços feitos á Nação.

Mas ninguém tem direito de se appropriar dellas , e muito menos de mercadejar com ellas para interesse particular.

Tanto fôrta aquelle que força os cofres do Estado , como aquelle que vai violar o cofre das Graças.

Em um e outro cofre ha *moeda* , posto que de differente especie.

E, ou seja n'um ou n'outro que o Funcionario Publico encha a mão para a despejar na algibeira particular ; em qualquer dos casos , esse Funcionario é Reo de *peculato* e *concussão*.

E se não, dizei-me , Snr. Advogado da Accusação : se esse facto, longe de ser *crime*, é *virtude*; para que nos accusaes ?

Que offensa fizemos ao Duque em lh'o imputar, se o consideraes licito e honesto ?

Bem vos percebo , Senhores : a tactica não me illude.

Dissestes que o Jornal vos injuriava e calumniava, em quanto esperaveis que elle não pudesse provar a existencia do facto.

Assim que vistes as próvas , recuastes ; e vindes hoje proclamar *virtude* aquillo mesmo de que vos exconjurastes como *crime*.

Não desistís formalmente da accusação ; mas sustentaes já a inutilidade della.

Muito bem. Desisti embora, que o Jornal persiste em sustentar que o abuso das graças é um crime ; e que o Duque de Saldanha commetteu esse crime.

Vamos ao rapto.

Que o *facto* existiu, é innegavel.

Pretende-se porém que o Duque de Saldanha fosse estranho a elle.

E eu sustento, e vou demonstrar o contrario, por parte do Jornal accusado.

A prova das provas da cumplicidade do Duque de Saldanha nesse allentado está na carta branca por elle dada aos Raptadores, para que as Authoridades lhes prestassem todo o auxilio, inclusive o da força armada.

A primeira pessoa, que revelou aos Snrs. Cerdeira e Pacheco a existencia dessa carta, foi o Padre Lerenó.

E' licito conjecturar que o Snr. José Paulino a vio tambem ; porque, ainda que na sua carta de 5 de Agosto explica sómente o contheudo da do Ministro do Reino sobre o Ducado, e da do Marechal a sua filha sobre offerecimento de graças ; diz-nos que, além dessas, vira ainda uma outra carta do Marechal, que provavelmente era esta.

Visse-a porém ou não a visse, o que nos tira toda a duvida é o testemunho, superior a toda a excepção, dos Snrs. Cerdeira e Pacheco, que, contando-nos o que entre elles e o Snr. Soveral se passou na decantada conferencia de 6 d'Agosto, nos asseveraram que viram essa carta, que a tiveram nas suas mãos, e que a leram com os seus proprios olhos, chegando até a referir-nos quasi que textualmente o seu contheudo

E enlão, pergunto eu, Snrs. Jurados, se o Duque de Saldanha era estranho ao rapto ; se

elle não queria o casamento de seu filho senão pelos meios suasorios e legaes ; para que era essa extraordinaria e injustificavel authorisação ?

Para que mandava elle pôr á disposição do *Portador* todos os recursos da *Authoridade*, *inclusive*, note-se bem, *inclusive os da força armada* ?

Se o Duque se limitasse a tratar esse negocio do casamento, como um cavalheiro o pôde tratar ; pediria respeitosaente a mão dessa Menina a sua Mãe.

E quando a Menina annuisse, e não a Mãe ; a unica especie de constrangimento legal a que podia soccorrêr-se, era a do supprimento judicial do consentimento materno.

O Duque porém ordenou secreta e extraordinariamente o auxilio da força armada.

Logo o Duque ordenou a violencia : e a violencia que se tentou, foi o rapto.

Além disso : não soube o Duque, por carta do Snr. José Paulino de 23 de Julho, que o Padre Lereño, deputado pelos filhos do Snr. Duque ao Snr. Cerdeira, ameaçara, já em 20 de Julho, com meios violentos ?

Diz-nos o Duque, que recebendo em 22 d'Agosto uma 2.^a carta nesse sentido, escrevêra então ao General Ferreira, para este valer a seus filhos.

Logo fallaremos desta carta.

Mas não nos dirá o Duque por que motivo deixou de prohibir a violencia quando recebeu o 1.^o aviso, e se reservou para o 2.^o ?

Mas ainda não é só isso. O Snr. José Paulino recebe aqui em 25 de Julho a carta atrasada, em que o Snr. Duque approvava o projecto pacifico da Foz.

Appresenta-se immediatamente com essa carta á Snr.^a Condessa de Tavedo, e entra com ella em discussão acalorada, para a convencer de que aquelle plano é que devia seguir-se, e não o dos meios violentos, com que se ameaçara.

A Snr.^a Condessa hesita ; e manda o Snr. D. Rodrigo a Lisboa , no dia 27 , a pedir novas Instrukções.

O Snr. D. Rodrigo volta no dia 2 d'Agosto.

E quando o proprio Snr. José Paulino esperava que elle trouxesse ordem para os meios legaes ; é então que o plano das violencias se fixa definitivamente , e começa a pôr-se em obra.

E se alguém duvida ainda de que a execução d'esse plano fosse o resultado immediato de instrucções directas do Duque , dê-se ao trabalho de comparar as datas.

No dia 2 d'Agosto é que chegou aqui o Snr. D. Rodrigo com as instrucções novissimas do Duque.

Logo no dia 3 é cassada a correspondencia particular ao Snr. José Paulino.

No dia 4 tem os Raptadores conferencia solenne em casa do Snr. A. B. Ferreira.

No dia 5 parte o Snr. Soveral para o Norte.

No dia 6 appresenta-se aos Snrs. Cerdeira e Pacheco , pedindo uma resposta prompta e decisiva da Snr.^a D. Antonia sob a comminação formal da violencia.

Já no dia 8 a Snr.^a D. Antonia tem as primeiras suspeitas de seu filho , e declara ao Snr. Cerdeira que deixá-lo só com sua irmã , nem um momento.

Nos 15 dias seguintes aperfeiçoa-se o plano nas conferencias da Quinta d'Alegria , engaja-se a Malta , e apresta-se tudo.

No dia 23 embarca a expedição no caes das Bateiras , capitaneada por um *Sobrinho* e confidente do Duque , o proprio Ajudante d'Ordens que antes de se deliberar fôra a Lisboa buscar instrucções d'elle.

Une-se-lhe no dia 24 o Snr. Soveral , que tambem se trata por *Primo* com a Filha do Snr. Duque.

Reunidos todos , tenta-se o rapto na madrugada do dia 24 para o dia 25.

Julgando-o realisado, sahem d'aqui a encontrar-se com a Noiva na manhã do dia 25 o *Filho* do Duque, e o Snr. Barão de Palme, *amigo* e subordinado do Marechal Saldanha.

E logo depois sahem tambem, e com o mesmo destino, a *Filha* do Duque, com a Esposa do Snr. Ferreira.

E' nesse mesmo dia, mas, note-se bem, *depois de todos partirem*, que chega ao General Ferreira a carta prohibitoria do Snr. Duque.

Essa carta, Snrs. Jurados, será uma boa evolução, destinada a cobrir e proteger a retirada, no caso possivel e que effectivamente se deu da derrota (*sensação*): mas não me illude a mim, nem a ninguem.

E' impossivel desconhecer em todos estes actos consecutivos a influencia directa e immediata das instrucções trazidas de Lisboa pelo Snr. D. Rodrigo, em 2 d'Agosto.

E' impossivel acreditar que sem authorisação expressa do Snr. Duque, se abalançassem a tanto a *Filha*, o *Filho*, o *Primo*, e o proprio *Ajudante d'Ordens* do Snr. Duque, (*Sensação*).

Se a ideia fosse só destes Snrs., se elles se não mostrassem em tudo e por tudo authorisados pelo Snr. Duque, não eram elles capazes de arrastar a Entre-ambos-os-Rios o caracter rigido, e até ahi illibado, do Snr. Barão de Palme.

Não, Senhores Jurados, este Snr. não se movia de certo por conselhos de rapazes: é um homem sério, irmão do Bispo desta Diocese, commandante aqui de duas divisões militares, respeitavel por sua posição e caracter: e eram consequentemente precisas instancias e ligações d'outra ordem para o arrastar.

Obedeceria ao Duque de Saldanha: não obedecia de certo a Soveral, nem a D. Rodrigo, nem a Ferreira. (*Sensação profunda*).

Não nos illudamos por tanto.

A ideia primaria não seria talvez do Snr. Duque : mas a execução della, com intervenção de mais a mais de pessoas respeitaveis por seu character e posição pessoal, só era possível depois de perfilhada, authorisada, e animada pelo Duque.

E senão, digam-me ; se todos esses actos foram praticados contra as ordens do Duque de Saldanha, que signal de desapprovação deu elle aos raptadores ?

No rapto interveio tambem um filho da Snr.^a D. Antonia Ferreira — é verdade.

Mas esta Snr.^a não só fugiu para Londres, mas cortou as relações todas com seu filho.

E o Snr. Duque ? O que fez elle ?

Abraçou-se com os raptadores, e perfilhou a causa delles.

Debalde o Snr. Salvador da Franca forcejou nesta cidade por separar os Snrs. Saldanhas dos expedicionarios de Travassos.

Os seus conselhos foram despresados ; os expedicionarios continuaram nas boas graças.

E que outro motivo póde haver para essa publica inconveniencia a não ser a ligação secreta do Snr. Duque com os authores do rapto e seus cumplices ?

Eu sustento portanto, Snrs. Jurados, que o Journal accusado não commetteu abuso quando deu o Snr. Duque de Saldanha por fautor do rapto.

Preparou-o, mandando pôr á disposição dos raptadores todos os recursos da authoridade, inclusive os da força armada.

Animou-o, com as instrucções por elle dadas ao Snr. D. Rodrigo, e chegadas aqui em 2 d'Agosto ; sendo por virtude dellas que o plano entrou em via energica d'execução.

Approvou-o, ainda mesmo depois de mallogrado, porque conservou nas suas boas graças os raptadores.

E se escreveu uma carta em desapprovação del-

le, calculou essa carta por fórma que chegasse aqui, já depois do facto mallogrado ou consummado; a fim de que nunca pudesse impedi-lo, e lhe cobrisse a elle a retirada.

Os argumentos em contrario, produzidos pelo meu collega, não destroem o que deixo dito.

Leu S. S.^a um extracto dos depoimentos de Lamego, Regoa e Villa Real, para provar que as authoridades prestaram todos os auxilios á Snr.^a D. Antonia; e que ninguem lhes apresentou a carta branca do Duque.

O meu collega teve o cuidado de lér só o que lhe convinha desses depoimentos.

Sem me demorar comtudo a corrigir o seu extracto, ha-de S. S.^a conceder-me que não provou com elle a innocencia do Duque.

Eu tambem me inclino a que o Snr. Soveral não fizesse uso da carta branca depois de mallogrado o rapto.

O Snr. Soveral voltou immediatamente para o Porto; e é provavel que comsigo trouxesse a carta.

Antes mesmo não tenho certeza nenhuma de que elle pedisse por virtude della algum auxilio ás authoridades.

Sabe-se até pelo contrario que elle não foi a Travassos escoltado por tropa, mas pelos bandidos de Casaes, e outras povoações.

E o que parece é que elle reservava a ordem para só fazer uso della em caso d'absoluta extremidade.

O não uso porém dessa ordem prova por ventura a innocencia do Duque de Saldanha?

O Duque fez o que podia, que foi passá-la.

O resto, foi acto pessoal e de prudencia do Snr. Soveral.

Nego entretanto que a Snr.^a D. Antonia recebesse toda a protecção que se lhe devia.

Recebeu apenas uma protecção dubia e recessa, porque a influencia do Duque pesava, mesmo a insciencia delle, no animo das authoridades.

O meu collega censurou ha pouco a Snr.^a D. Antonia por ter alcunhado de ladrões os raptadores, envolvendo nessa affronta seu proprio filho.

O meu collega não foi exacto.

A Snr.^a D. Antonia não foi a authora dessa lembrança: foi o Administrador do Concelho da Regoa.

Foi elle que, quando se lhe pediu auxilio contra os raptadores, poz por condição que se não fallasse em rapto, sómente em ladrões.

E querem saber a razão disto?

Era porque d'outra forma o Administrador não dava auxilio contra o Conde de Saldanha, com medo de perder o officio.

Alé o Regedor, logo que soube do rapto, se lhe queixou de elle lho occultar, e depositar nelle pouca confiança.

E assim que o rapto se tornou publico, o Administrador não descansou em quanto não pôz fóra da Regoa a Snr.^a D. Antonia, com medo de por causa della se comprometter.

A Snr.^a D. Antonia partiu para Lamego, e a Abbadessa não quiz recebe-la.

Diz-se que fóra por falta de commodos: não accredito.

Em urgencia semelhante, não ha convento nenhum que não tenha commodos.

Mas tambem não creio que o Duque lhe ordenasse isso, nem o Jornal accusado o disse em parte alguma.

O que accredito é que a Abbadessa fechou o Convento, porque não se quiz comprometter, e porque não accreditou mesmo na inviolabilidade desse asylo.

E ainda bem, Snrs. Jurados, que ella não quiz; porque, se ella recebesse no Convento a filha da Snr.^a

D. Antonia, ninguém me despersuade de que o rapto estava hoje consummado por Portaria.

Lá é que os raptadores tinham a presa segura! (*Hilaridade, e sensação*).

De Lamego até Hespanha nenhuma authoridade pôz obstaculos á Snr.^a D. Antonia, é verdade.

Mas sabeis porque? Porque o que todas desejavam era descartar-se della, com medo de se comprometterem com o governo,

Tudo isto se prova pelos depoimentos naquella parte que o meu collega deixou no linteiro.

E tudo isto é importante, porque se não prova que o Snr. Duque mandasse em perseguição das fugitivas; mostra pelo menos quaes são as consequencias dos crimes perpetrados pelos primeiros funcionarios.

Não é só a maior perversidade do exemplo: é sobretudo a protecção froixa e receosa, prestada pelas authoridades locaes; e é a certeza completa da impunidade.

A protecção, já vós sabeis qual foi a que se deu á Snr.^a D. Antonia.

E quanto á impunidade, dizei-me:

Constou já que alguma authoridade judicial ou administrativa procedesse contra essa tentativa de rapto?

Publicidade — ainda nenhum facto a teve mais.

Onde é então que se fez corpo de delicto; onde se procedeu a Auto d'investigação; qual foi a authoridade que averiguou o facto; qual o acto da Secretaria dos Negocios do Reino, ou da Justiça, que mandasse proceder em resultado d'elle?

Não ha nada.

E essa segurança d'impunidade; essa impossibilidade de protecção effieaz; essa nenhuma confiança nas authoridades do paiz — é que obrigou as victimas a irem implorar refugio em terra estranha. (*Profunda sensação na Assembléa*).

Disse tambem o meu collega que não havia inteira certeza de que o Duque de Saldanha dêsse aos raptadores a carta branca para o auxilio da força armada, porque não havia certeza de que os Snrs. Pacheco e Cerdeira conhecessem a letra do Duque; e o proprio Snr. Cerdeira declarava que nunca o tinha visto escrever.

Já não é pouco, Snrs. Jurados, que a Accusação só em duvida negue a existencia da carta.

Quando o proprio Duque de Saldanha se não atreve a negar formalmente a existencia della, é signal evidente de que a consciencia o não soccorre.

Mas a rasão dada pelo meu collega não é exacta, porque tanto o Snr. Cerdeira como o Snr. Pacheco conheciam perfeitamente a letra do Duque.

Dizem é verdade que nunca o viram escrever; mas accrescentam que lhe conheciam perfeitamente a letra pela terem visto em cartas delle ao Snr. José Paulino.

O Snr. Cerdeira accrescenta mais que lha conhecia já de Lisboa, onde esteve como deputado, e onde teve occasião de lha vêr por varias vezes, e de receber até bilhetes delle, convidando-o a reuniões de deputados da maioria.

O meu collega accrescenta que essa carta, se existiu, não se segue que fosse dada para o rapto; sendo provavel pelo contrario que fosse alguma daquellas que o Duque tem dado em occasião de guerras civis deste paiz.

O argumento, Snrs. Jurados, não prova que o Duque deixasse de dar a carta branca: o que prova é que elle era já useiro e veseiro a dá-las. (*Hilaridade*).

Já eu sei agora explicar a significação do final d'um artigo do *Ecco Popular* de 22 deste mez.

Dizia-se ahi que factos ultimamente descobertos provavam que os homens que nos governam, em vez

d'estarem nos conselhos da corôa, deviam ser mandados para Rilhafolles.

Pessoas respeitaveis me asseveraram depois que esse artigo se referia á existencia de documentos que param hoje na mão de um Magistrado desta cidade.

E quereis saber o contheudo de um desses documentos?

Asseveram-me que é, nem mais nem menos do que uma Portaria, assignada pelo Duque de Saldanha, e pelo Ministro do Reino, que mandou pôr ás ordens de João Brandão, por espaço de tres mezes, todos os recursos da força armada. (*Profunda sensação*).

Espantei-me, Senhores: e não podia crê-lo.

Mas o meu collega tira-me as duvidas, asseverando por parte da accusação, que essas ordens são usuacs em tempos de revolução, e chamando-lhes até *ordens de correr*.

Em que paiz estamos nós porém, Senhores, que assim se põe a força armada á ordem do primeiro aventureiro?

Que importa que o Estado mantenha um luxo desmedido d'Authoridades civis e militares, se a final os recursos da força publicã se mandam pôr á disposição de assassinos, e mesmo de um qualquer portador?

Quem assegurava ao Duque que essas ordens passadas ao portador não fossem parar até na mão dos seus inimigos?

Snrs. Jurados, ha certas indecencias que a demoralisação tem introduzido, mas que nem ella mesmo ousou ainda apregoar em publico, e muito menos defende-las como coisas naturaes e decentes.

O meu collega tomou nesta parte o passo á demoralisação, e proclamou-nos aqui o bom direito dessas *ordens de correr*.

Não lhe invejo a missão: e não me dou por vencido.

No entretanto pergunto, quem está habituado a passar ordens dessas, teria duvida em passar mais uma a favor do rapto, e para obter um riquissimo casamento para seu filho?

De certo que não.

Pois bem: que o Duque era capaz de dar a carta, confessa-o a Accusação; e que effectivamente a deu, prova-o o testemunho dos Snrs. Cerdeira e Pacheco, que a viram, e reconheceram. (*Sensação*).

O meu collega impugnou tambem a cumplicidade do Duque, negando-lhe o defeito de ambicioso.

A ambição, exclamou o meu collega, não cabe no peito do soldado, e muito menos no do bravo dos bravos.

A proposição, Snrs. Jurados, na generalidade, em que se apresenta, é inexacta e absurda.

Applicada ao Duque é menos verdadeira, ainda mesmo na sua especialidade desairosa.

E se não vejamos:

O que é que podia ambicionar o Duque, que não obtivesse?

Quando, em desfecho da sua viagem a Lobios, surdiu inesperadamente a regeneração, houveram praguentos que espalharam que o Duque fizera essa revolução para reconquistar a Mordomia Mór.

O Duque apregooou em resposta que o seu fim unico fôra debellar a corrupção dando cabo dos corruptos e corruptores: e os seus partidarios protestavam que o Duque, por isso mesmo que vencêra, é que nunca havia de reaceitar a Mordomia.

Pois bem: o Duque chegou a Lisboa; e ainda bem não tinha seguros na cabeça os loiros da victoria, e já era, com escandalo de todos, Mordomo Mór.

Mais ainda: o Duque não se contentou em humilhar o Chefe do estado, fazendo com que o povo

lhe virasse as costas nas ovações do theatro de S. Carlos.

— Fez mais: arrancou ao seu próprio Rei as dragonas, e a espada de general em chefe; pôz aquellas nos seus hombros, e cingiu-se com esta; e fez-se superior áquelle proprio contra quem pouco antes se rebollára. (*Sensação*).

E dizem que o Duque não é ambicioso?!?

Onde podia elle subir que não subisse?!?

Fallais de titulos de Nobresa? Tende-lo Duque, que é o mais a que pôde chegar o simples particular.

Fallais de patentes militares? Tende-lo Marechal, e não só Marechal, mas General em chefe do Exercito.

Fallais da interferencia no Poder legislativo? Tende-lo par do Reino, e membro, como tal, da Camara alta.

Fallais do Poder executivo? Lá o tendes, não só Ministro, mas Presidente do Conselho.

Fallais do Poder judicial? Lá o tendes á lesta do Supremo Conselho de Justiça Militar.

Querieis-lhe emprego no Paço? Lá o tendes militarmente restituído á Mordomia Mór.

Querieis-lhe commendas, grã-cruzes, condecorações? Vêde-lhe o peito juncado dellas, de um e outro lado.

Que mais lhe faltava pois para cumulo de sua ambição?

Faltava-lhe um casamento riquissimo para seu filho: não é assim?

Pois para o obter é que elle fêchou os olhos aos meios; e não parou nem mesmo diante d'um rapto. (*Sensação*).

Admirais-vos?

E que admiração é que tentasse o rapto para ser rico, quem pôz na rua uma revolução para conquistar a Mordomia Mór?! (*Sensação, e hilaridade*).

Exclamais que o Duque terá defeitos, mas é lim-

po de mãos, e que a prova de que é honrado é o ser pobre.

Respondo: que propondo-se a certo Consul romano dois candidatos a um governo, recusou-os elle ambos — um porque nada tinha, e o outro porque nada lhe bastava. (*Hilaridade*).

O Duque de Saldanha não tem só um destes defeitos, tem-os ambos.

Que nada tem — di-lo elle: que nada lhe basta — sustento-o eu.

Recebeu o Duque em 1834 nada menos de cem contos de reis em remuneração dos serviços, que prestou ao partido liberal na guerra civil, terminada em Evora-Monte.

Esses cem contos de reis nominaes tinham pelo menos um valor real de sessenta contos, valor sufficientissimo para o estabelecimento de uma fortuna solida e rica.

O que fez o Duque a essa fortuna? Dissipou-a? Então não está pobre por ser honrado; é pobre porque nada lhe basta.

Pensais vós, Snrs. Jurados, que o Duque depois de assim largamente remunerado se prestasse ao serviço da nação gratuitamente? Enganais-vos.

O Duque tem recebido sempre pingues ordenados pelos empregos que exerce.

Hoje mesmo, que elle nos vem aqui dizer que está pobre, recebe do Estado mais de treze contos de reis annuaes.

E chora-se todavia, e lamenta-se de que está pobre!

Nada tem, é verdade; mas é porque nada lhe basta: não é pobre por ser honrado, mas por ser dissipador e perdulario.

Essa ambição desmedida e insaciavel reputo-a até uma prova mais da sua cumplicidade moral.

Não precisava della; mas ao ver a sofreguidão,

com que os raptadores estavam de lançar as unhas á fortuna da noiva ; ao ver que essa sofreguidão , não só lhes não permittio que esperassem pela idade da pretendida , mas nem se quer pelas entrevistas nos banhos da Foz ; é-me impossivel deixar de devisar , por entre as nuvens do mysterio , os ultimos esforços dessa ambição que se definha , e que á borda do sepulchro se levanta ainda , macilenta no rôsto , mas temivel na figura , para sobre o oiro , que lhe escapa. (*Muitos apoiados*).

Concluindo por tanto , Snrs. Jurados , eu sustento que o jornal accusado teve razão sufficientissima para arguir o Duque de Saldanha daquillo de que o arguo.

Os factos todos desse drama vergonhoso provam que o Duque de Saldanha foi cumplice nelle , promovendo-o , animando-o , e approvando-o.

E os precedentes do nobre Duque , longe de tornarem incrivel a imputação , reforção-na.

O meu collega terminou dizendo que queria toda a protecção para a liberdade d'imprensa , mas que a queria antes de tudo para a honra dos cidadãos.

Tambem eu , Snrs. Jurados . vos peço protecção ; mas não é só para a honra de um certo e qualificado cidadão.

Peçovo-la sobre tudo para a honra das familias. (*Estrondosos apoiados*).

Tendes familia ? Tendes filhas sobre tudo ? Tendes donzellas , recatadas e honestas , a vosso cargo ?

Livrai-as dos mandões , fautores de raptos. (*Muitos bravos e apoiados*).

Não tendes a força publica á vossa disposição , é verdade

Mas evitai pelo menos que se castigue quem chamou sobre o rapto o stigma , e a reprovação publica.

Em quanto as Authoridades emmudecião , fallou a imprensa.

Foi a imprensa o unico auxilio firme , seguro , e independente , que as victimas encontraram nas suas horas de amargura.

Absolvei pois a Imprensa , já que não podeis premia-la.

Absolvei o Réo , e mantei com a absolvição d'elle essa unica segurança , que vos resta , da propriedade e da Família.

(Estrondosos applausos. A Assembleia fica profundamente impressionada : o Snr. Juiz desce da cadeira , e sem mesmo declarar interrompida a Sessão , interrompe-a de facto , sahindo da casa da Audiencia : os Jurados levantam-se , e misturam-se com os Expectadores , que se devidem em diferentes grupos. O Advogado do Snr. Duque dirige-se pouco depois para o gabinete do Snr. Juiz , e ali se demora largo tempo com elle. A meia hora depois da meia noite , e tres quartos d' hora depois de interrompida a Sessão , vai o Snr. Pinto Coelho ao gabinete do Snr. Juiz , e pede a continuação da Audiencia. O Snr. Juiz resolve-se então , volta pouco depois , e restabelecido o sossego dá a palavra ao Snr. Mello Reis , para replicar por parte da Accusação.)

O Snr. Mello Reis : disse : Que não esperava ver contestar o direito do Duque de Saldanha a perseguir , do seu logar de Ministro , os que o calunhiavam na Imprensa.

Que se o funcionario publico só pudesse uzar desse direito , depois de demittido , seria a calumnia uma arma terrivel das opposições ; porque não havia mais que calumniar um Ministro , para fazer cahir o Ministerio.

Que elle bem sabia que era isso o que se queria, sendo com o fim de fazer largar a pasta ao Duque que a imprensa da opposição o arguia. (*Apoiados dentro da tã*).

Que no entretanto o Tribunal havia de comprehender que ao Duque, por ser Ministro, se não podia vedar o que a qualquer particular era licito.

E que não fizesse duvida o ser o Tribunal de inferior jerarchia, porque os tempos do despotismo haviam passado, e ninguem curvava já hoje a cabeça á vontade dos despostas. (*Muitos apoiados e vozes: muito bem, muito bem.*)

Que não podia seguir a Deseza na ordem dos seus argumentos: mas que lhes iria respondendo á proporção que lhe lembrassem.

Que se arguiram as Authoridades de não terem procedido contra a tentativa do rapto: mas que o illustre Advogado da Defesa sabia muito bem que o rapto era um crime particular, e que como tal só a requisição particular se podia perseguir.

Que era verdade não ter o Duque separado de si aquelles que o Jornal alcunhava de raptadores; mas que o Duque não prevava com isso senão a convicção de que tal tentativa de rapto não existira.

Que insistia em negar que o Duque de Saldanha pozesse á ordem de raptadores a força armada; porque essa ordem, se Soveral a tinha e a mostrou, era decididamente para outro fim.

Que em todas as revoluções se passavam ordens semelhantes, com o nome d'*Ordens de correr*, a fim de mais facilmente levantar forças em diferentes pontos.

Que, além disso, não podia mesmo asseverar-se que a mostrada por Soveral fosse do Duque, pois que Cerdeira nunca vira escrever o Duque.

Que os proprios bilhetes, em que o Duque o convidára ás reuniões de Deputados, o não instruíam; por-

que sabido era serem lithographados esses bilhetes.

Que, se em todo o caso a Defeza se baseava no Depoimento de Cerdeira, era o proprio testimonho d' este que elle invocára a favor do Duque.

Que elle tinha em seu poder cartas importantes de Cerdeira, e que com ellas ia mostrar a innocencia do Duque

(Dicto isto, o Orador lêo 5 cartas do Snr. Cerdeira.)

A 1.^a de 30 de Junho de 1854, em que o Snr. Cerdeira dá parte ao Snr. José Paulino da primeira conferencia de sua Prima com o Snr. Pacheco; e do desapontamento deste, quando soube das propostas anteriores; concluindo por offerecer a sua casa da Regoa aos illustres viajantes.

A 2.^a é do 1.^o de Julho: e diz nella o Snr. Cerdeira ao Snr. José Paulino as rasões por que ainda em nada pudera fallar a sua Prima.

A 3.^a é de 14 de Julho: o Snr. Cerdeira participa que o Snr. José Paulino, que fallára em fim com a Snr.^a D. Antonia, em conferencia de mais de duas horas; e que conseguira dispô-la a favor do casamento: accrescenta porem que ella recusára tomar deliberação definitiva, em quanto sua filha tivesse tão pouca idade e desenvolvimento; e aconselha que se não queiram levar as cousas de assalto: refere-se já á noticia dada pelo Snr. José Paulino d' apparecer tambem como negociador o Snr. Gonçalo de Barros: e concorda por ultimo com a ideia do Snr. Pacheco de se substituir a viagem á Regoa, pela convivencia da Foz.

A 4.^a é de 24 de Julho; e nella diz o Snr. Cerdeira ao Snr. José Paulino, depois da conferencia com o Padre Lereno, que nenhum passo mais pôde dar em semelhante negociação.

A 5.^a finalmente é de 6 de Outubro, escripta pelo Snr. Cerdeira ao Snr. Visconde da Varzea; e

nella o Snr. Cerdeira taxa de miseravel a declaração que, segundo elle diz, a politica arraucára á Snr.^a D. Antonia Ferreira em odio ao Duque de Saldanha : queixa-se de que com essa declaração quizessem constrangel-o a revelações, expondo-o aos punhaes dos assassinos : protesta que obrigado a essas revelações, a verdade apparecerá, e se verá por ella quem são os culpados, e que destes é o Duque o mais innocente : e critica finalmente que se sirvam da miseria destes factos como arma politica para derrubar o Duque de Saldanha.

(O orador, depois de lèr todos estes documentos, continuou dizendo :)

Que a defeza não podia regeitar o testemunho do Snr. Cerdeira, depois de o ter accitado, como homem de character rigido e honesto.

Que era pois nesse testemunho, insuspeito para ambas as partes, que elle Orador se firmava para provar a innocencia do Duque de Saldanha.

Que o Snr. Cerdeira capitulava de miseravel, e de obra d'alma damnada, a declaração da Snr.^a D. Antonia, dando-lhe só o valor de uma arma politica.

Que nessa declaração se bazeavam as arguições todas do Jornal accusado.

Que por tanto ao Jornal cabiam de molde as censuras feitas pelo Snr. Cerdeira. (*Muitos apoiados.*)

Que não esperava ver o nobre Advogado da defeza arvorar-se em tutor do Duque de Saldanha, inquirendo-o sobre seus gastos e despesas.

Muito menos esperava ver arguir o Duque de Saldanha por ter recebido graças e distincções de seus Soberanos.

Que, se nessa distribuição houvera abuso, só podia pedir-se conta delle aos Imperantes, mas que a lei declarára estes irresponsaveis por seus actos.

(*Apoiados.*)

Que bastava essa razão para que portanto se não devesse abrir discussão a tal respeito.

Que prescindira do depoimento do Snr. José Paulino, porque este Snr. nunca podia dizer mais do que disse o Snr. Cerdeira: e que não era a defeza que podia estranhar-lhe isso, visto que tambem ella desistio de duas testemunhas.

Que a divisão feita pelo reo entre provas moraes e judiciais, era inadmissivel; pois que seria triste cousa admittir que bastassem as moraes para impunemente se calumniar a honra do Cidadão. (*Apoiados.*)

Que finalmente tudo convencia que a guerra feita ao Duque de Saldanha não era motivada pelo rapto, mas pela politica. (*Vozes — é verdade, é verdade.*)

Que tanto assim era, que, tendo-se já dado outros raptos, uns tentados outros realizados, já depois d'aquelle de que se trata, o Periodico dos Pobres os vira mudo, não achando palavras para censurar se não o attribuido ao Duque de Saldanha. (*Apoiados.*)

Que o proprio facto da vinda d'um Advogado de Lisboa era mais uma prova de que o processo era politico; que de outra forma nenhum Jornal, só pelos seus meios, comportaria esse excesso de despeza.

(*Apoiados.*)

Que como politicos entregava por tanto os artigos accusados ao Jury, a fim de que este os punisse como taes. (*Applausos.*)

O Snr. Pinto Coelho: Peço a palavra.

O Snr. Juiz: Tem a palavra.

O Snr. Pinto Coelho:

Snr. Presidente e Snrs. Jurados.

Fui arguido de negar ao Duque de Saldanha o direito de accusar, do Ministerio, a Imprensa que o calumniasse.

Fui arguido de negar a este Tribunal a competencia para conhecer dos abusos da Imprensa.

Snrs. Jurados: Estas arguições, que se me fizeram, são calumniosas: e eu não dou direito ao Duque de Saldanha de se defender do que elle chama calumnia, calumniando.

Eu disse, Snrs. Jurados, que negava direito ao Duque de Saldanha para se apresentar, como réo, em um processo crime, em quanto se não suspendesse de Ministro.

Eu disse que negava a este Tribunal a competencia para conhecer e decidir desse processo.

Disse-o, porque os jornaes lá fóra, e cá dentro a Accusação, pretenderam illaquear a vossa consciencia, figurando a existencia de dois réos neste processo.

Disse-o, para desmascarar a hypocrisia com que se pretendeu simular que o Duque de Saldanha se achava aqui sentado em banco raso ao pé do Editor.

Disse-o, para desfazer esse sophisma, a troco do qual se pretendia armar o Duque de Saldanha com os foros, protecção, e regalias, que neste processo competem só ao réo.

Foi então que eu demonstrei que era falsa e supposta a figurada humildade do Duque de Saldanha.

Sustentei, e sustento ainda, que o Duque de Saldanha, longe de descer a igualar-se com o réo, manteve em toda a sua plenitude a influencia, e o poder, que o habilita para dardejear contra as vossas consciencias.

Não se apresentou aqui como outr'ora se apresentou a Tribunaes de 1.^a Instancia o Snr. *Ferrão*.

Apresentou-se-vos armado, com a Pasta em uma mão, e a espada de General em chefe na outra; não pedindo, mas exigindo o que elle chama justiça. (*Muitos apoiados*).

E não só se não apresentou inermes, como o réo, mas armado; senão que, occultando as armas com que vos ameaça lá fóra, veio aqui fazer parada de humildade, para inda em cima usurpar ao réo inermes as regalias da Defesa.

Desmascarei-o, e repelli-o pois do banco onde se queria assentar como fingido réo; mas em parte alguma lhe neguei o direito de aqui apparecer como Author.

Como *Accusador* póde estar, como *Réo* não.

Foi isso o que eu disse, e que eu demonstrei: não disse o que me attribuis; calumniaes-me.

Eu ouvi proclamar, Snrs. Jurados, que o tempo do despotismo era passado.

Uma voz (partindo do lado do Jury, e interrompendo o Orador) *E felizmente que passou.*

O Orador (continuando) E felizmente que passou, ouço eu dizer.

Mas o tempo dos raptos é que ainda não passou. (*Applausos*).

Mas o tempo da corrupção, da venalidade, da desmoralisação, em todas as classes e por todas as fórmãs, é que ainda não passou. (*Estrondosos applausos da galeria*).

O Snr. Juiz (levantando-se e levando as mãos á cabeça.) Eu não consinto semelhantes demonstrações da galeria: se os Snrs. espectadores se não contem eu faço despejar a sala da Audiencia. (*Grande sussurro*).

O Orador: Snr. Juiz. Eu uno os meus rogos ás ordens de V. Exc.^a Eu peço aos Snrs. espectadores que se conservem em silencio. A Defesa tem coragem

bastante, e bastante consciencia da sua justiça: não precisa ser animada pela fórma por que se quiz animar a Accusação.

Mas não posso, Snr. Juiz, deixar de notar que V. Exc.^a cohiba os applausos dados á Defesa, não tendo cohibido os que se deram á Accusação.

A galeria usou do direito do desforço: se não fez bem, peor fizeram os que a provocaram.

O Snr. Juiz: tem razão; mas estas manifestações não são só d'agora; vem já de trás: e eu estou resolvido a não consentir nenhuma mais, partam d'onde partirem. (*Silencio profundo.*)

O Orador (continuando): Disse-se, Snrs. Jurados, que as authoridades não foram negligentes em não procederem contra o rapto, porque o rapto era um crime particular.

A desculpa, Snrs. Jurados, nem é nova, nem é legal.

Não é nova, porque foi já dada e rebatida pela imprensa.

E não é legal, porque o rapto, quando é violento, toma o character de crime publico, como é expresso no Art. 399 do Codigo penal.

Ainda mais: levantaram-se homens armados com o destino de fazerem o rapto.

Esse facto, só por si, constituia o crime de assuada, punido pelo Art. 180 do mesmo Codigo.

E quererá a Accusação dar-nos como crime particular uma assuada, feita de mais a mais por bandidos e assassinos?

Desenganemo-nos: as authoridades emmudeceram, não pela qualidade do crime, mas pela qualidade dos criminosos.

Emmudeceram, mas não foi por uma razão juridica, foi por uma razão hierarchica.

O meu collega tornou a insistir, com espanto

meu ; na facilidade e usualidade das chamadas *ordens de correr* !

Ouvi , Snrs. Jurados , asseverar outra vez ainda esse grande abuso ; e não posso ainda desenganar-me de que o ouvi.

Mas, Snrs. Jurados, a que estado de corrupção chegamos nós , que já infamias destas se apregoam com a mesma facilidade e liberdade com que antigamente se apregoavam as melhores virtudes ! ?

Põe-se a força pública á disposição de qualquer portador : põe-se á disposição mesmo de um certo e determinado assassino : limita-se , ou mesmo não se limita , o tempo dessa authorisação : deixa-se sobretudo indefinido o objecto della : e quer-se no fim que haja segurança e tranquillidade neste paiz ? !

Oh Snrs. Jurados ! que confiança podemos nós ter na força publica , quando ignoramos se ella está ás ordens das authoridades legítimas e responsaveis , ou se á ordem de salteadores ? !

Que prestigio podem ter para nós as ordens da authority , quando não sabemos se ellas serão das taes denominadas *ordens de correr* ? !

Dir-nos-hão que essas ordens duram só nos tempos anormaes de uma revolução.

Terrivel desculpa é essa !

E não é nesses tempos que o povo carece de maior confiança nas authoridades , e na força publica ? !

De resto, Snrs. Jurados, a desculpa nem sequer é verdadeira , porque o Snr. Soveral apresentou-se armado com uma dessas ordens ; e por essa occasião não me consta que houvesse revolução, senão a do rapto.

O meu collega tornou a insistir em que nem o Snr. Cerdeira, nem o Snr. Pacheco , podiam conhecer a letra do Duque de Saldanha, uma vez que confessavam que nunca o tinham visto escrever.

Ob! Snr. Juiz: eu conheço perfeitamente a letra de V. Exc.^a: conheço-a a ponto de a não confundir com nenhuma outra; e confesso ingenuamente, que ainda, que me lembre, o não vi escrever.

Conheço a letra de muitas pessoas, a quem nunca vi fazer escripta alguma.

Conhecem as authoridades a letra do Soberano, e a dos Ministros, apesar de pela maior parte nunca a terem visto fazer.

Só a letra do Duque de Saldanha se não pôde asseverar que seja verdadeira, se não é feita á vista e face dos proprios individuos!!

E porque, Snrs. Jurados? Porque é que neste ponto se apresenta esse luxo excessivo de duvida?

Será porque as letras do Snr. Duque divergem tanto, que só vendo-se fazer se poderão acreditar?

Ou será porque a Accusação desconfie de fidelidade dos Snrs. José Paulino e Soveral?

Qualquer das duas supposições é igualmente infundada e perniciososa á Accusação: e não se queira portanto tornar em especialidade, o que por todos os motivos se deve sugerir aos princípios geraes.

Os Snrs. Pacheco e Cerdeira asseveram-nos formalmente que conhecem a letra do Snr. Duque, e que reconheceram como delle a carta de que se tracta.

Acreditemo-los pois, que não é a palavra simples, suspeita, e de mais a mais duvidosa do Snr. Duque, que nos ha-de obrigar ao contrario.

Disse o meu collega que os bilhetes de convite de deputados não podiam dar ao Snr. Cerdeira conhecimento da letra do Duque, porque eram lithografados.

E quem disse ao meu collega que esses bilhetes eram lithografados?

O meu collega não o sabe: e não venha aqui asseverar o que não sabe.

Nunca vi esses bilhetes: não posso por isso negar que tenham alguma coisa lithografada.

O corpo poderia sê-lo : a assignatura não é provavel.

Seja porém como fôr, o Snr. Cerdeira assevera que foi esse um dos meios, note-se bem, não foi o unico, mas foi um dos meios, d'onde elle tirou conhecimento da letra do Snr. Duque.

E o Snr. Cerdeira é homem verdadeiro e honesto ; e devemos accredita-lo como tal.

A Accusação contradiz-se até, quando por um lado se firma nas palavras do Sur Cerdeira, e pelo outro duvida da verdade dellas.

Clamou-se, Snrs. Jurados, que a Accusação estava salva pelo proprio testemunho do Snr. Cerdeira.

Levantou o meu collega a mão, prenhe de cartas delle, e ameaçou subverter-nos com ellas.

Se não estivessemos tão seguros da nossa consciencia, e tão confiados no incorrupto caracter do Snr. Cerdeira, não poderíamos deixar de trepidar.

Esperamos contudo, serenos, a leitura desses documentos : e depois de os ouvirmos, confessamos que se tivemos pena foi de os não havermos mais cedo á mão, para com elles instruirmos melhor a Defesa.

O que dizem essas cartas, que não estivesse já dito por parte do Jornal?

As duas primeiras dão conta ao Snr. José Paulino da primeira conferencia do Snr. Pacheco com a Snr.^a D. Antonia Ferreira.

A terceira communica ao Snr. José Paulino o resultado da primeira conferencia do Snr. Cerdeira com sua Prima.

A quarta emfim é a despedida do Snr. Cerdeira, logo depois da primeira ameaça feita pelo padre Lerenno.

O que ha em todas estas cartas que contradiga a arguição feita pelo Jornal ao Snr. Duque de Saldanha?

Oh! Appellaes para o stigma lançado pelo Snr. Cerdeira na sua quinta carta sobre a redacção politica da declaração da Snr.^a D. Antonia Ferreira?

Enganais-vos : nessa carta nada ha que desdiga do caracter honesto do Snr. Cerdeira, e que justifique o Snr. Duque de Saldanha.

Antes de mais nada, é preciso attender ás circumstancias em que essa carta foi escripta.

Já eu disse que, depois de mallogrado o rapto, tractaram os amigos do Snr. Duque de Saldanha de conseguir dos Snrs. Cerdeira e Pacheco que não revelassem o que sabiam, e podia desacreditar o Snr. Duque.

Os primeiros esforços para esse fim foram feitos pelos Snrs. Salvador da França, Conde de Fonte Nova, e Conselheiro Marçal, na conferencia, que tiveram na Foz, com os Snrs. Pacheco e Cerdeira, em 28 d'Agosto.

Em 2 de Setembro voltou a casa destes Snrs. o Snr. Salvador da França com o Snr. Conde de Saldanha : e tanto o Snr. Cerdeira como o Snr. Pacheco nos confessam o quanto ficaram impressionados pelo estado de abatimento em que viram o Snr. Conde.

Seguiu-se logo a conferencia com os Snrs. José Paulino e Barão de Palme : e os Snrs. Cerdeira e Pacheco, impressionados já pela primeira conferencia, não o ficaram menos com a segunda, em que o Snr. Barão de Palme chegou a derramar lagrimas no excesso da sua desesperação.

Commovidos pelo que viam, e desejosos além disso de evitarem o escandalo, tinham a final promettido, sob certas condições, guardar silencio.

Já antes d'elles partirem para a Regoa se começava a transgredir essas condições : mas o Snr. Salvador da França tinha dado ao Snr. Pacheco a possível satisfação, e o Snr. Pacheco, se a não recebera como sufficiente, tinha-a recebido, pelo menos, como

a melhor que a lealdade do Snr. França lhe podia dar.

Partiram pois para a Regoa, desgostosos sim, mas resolvidos ainda a guardar silencio.

Alguem o soube, e parece que fez escrever á Snr.^a D. Antonia um periodo destinado a fazer romper ao Snr. Cerdeira esse silencio.

E foi então que o Snr. Cerdeira, estimulado, escreveu a carta com que se argumenta.

E o que diz essa carta que desminta as asseverações do Jornal accusado?

Diz que a declaração da Snr.^a D. Antonia tem um estylo politico, differente do que convinha a uma Mãe, na posição infeliz em que S. Exc.^a se achava.

Tambem eu o digo: e disse-o primeiro que eu, primeiro que o Snr. Cerdeira, e primeiro que ninguem, o Jornal de Lisboa — *A Nação*.

Accrescenta o Snr. Cerdeira que a politica lançára mão da miseria do rapto para a brandir, como arma terrivel, contra o Ministerio, e contra o Duque de Saldanha?

Tambem eu o digo, e é facto de que ninguem duvida.

Mas segue-se d'ahi que o rapto seja uma invenção; que a cumplicidade do Duque de Saldanha seja uma calumnia?

Não: nem o Snr. Cerdeira em parte alguma assevera semelhante cousa.

O que diz é que a declaração da Snr.^a D. Antonia não é sufficiente para o obrigar a revelações.

O que diz é que, quando legalmente fôr obrigado a dizer a verdade, então, *mas só então*, ha-de dizer a verdade inteira e imparcial.

Pois bem: essa occasião chegou.

O Duque de Saldanha querellou: o Jornal deu o Snr. Cerdeira por testemunha: e o Snr. Cerdeira,

compellido pelo juramento , e pela lei , disse a verdade toda.

Acceitais o depoimento do Snr. Cerdeira , ou não o acceitais ?

Se o acceitais , para que negais a cumplicidade do Snr. Duque , provada pelos factos que elle conta ?

E se o recusais , como é que ousais invocar aqui em favor da Accusação o testemunho que regeitais ?

Oh ! Mas o Snr. Cerdeira confessa nessa carta que o Snr. Duque de Saldanha está innocente.

Não é verdade. O Snr. Cerdeira o que diz , é que de todos os culpados o Duque é o mais innocente.

Reputa-o por isso menos culpado que os outros : mas reputa-o culpado : não o dá por innocente.

E que dêsse ? Eu não tenho aqui nada com as apreciações do Snr. Cerdeira.

O Snr. Cerdeira era incapaz , como homem de bem , de desfigurar a verdade dos factos : e é só para os contar que elle foi dado por testemunha.

Mas na apreciação desses factos , o Snr. Cerdeira póde ter uma opinião , e a Defesa outra.

E se a opinião delle é a mais favoravel ao Duque , isso não prova senão a imparcialidade , e caracter insuspeito do seu depoimento.

O Snr. Cerdeira entendeu que o Snr. Duque , porque estava longe , porque é facil de se deixar levar pelos conselhos dos que o rodeiam , e porque se deixaria cegar talvez pelo amor de seu filho , era de todos , os que trabalharam o rapto , o menos culpado.

Eu entendo , pelo contrario , que o Snr. Duque pela sua idade , e pela sua posição ; como Duque , como Presidente do Conselho de Ministros , como General em Chefe , como primeiro funcionario do paiz , e até como pae ; era o que mais restricta obrigação tinha de evitar esse grande escandalo , essa grande infamia do rapto.

Devirjo portanto do Snr. Cerdeira em que , esse

Snr. reputa o Duque menos culpado, e eu reputo-o mais culpado.

São diferentes apreciações, segundo as diferentes intelligencias.

Mas, no fundo, ambos nós estamos de accordo; porque ambos nós acceitamos a verdade dos factos, e ambos nós deduzimos delles a culpabilidade do Sr. Duque.

A divergencia está só no grau dessa culpabilidade: em nada mais.

Não nos argumenteis portanto contra a defeza com o testemunho do Sr. Cerdeira.

E' esse character honesto e illibado quem vos condemna.

E ainda assim, não o isoleis; não o separeis do testemunho dos Snrs. Pacheco, e José Paulino, que igualmente vos condemnão.

Saiba-se bem que o Jornal accusado não se firmou n'uma Authoridade unica, por mais respeitavel que ella fosse, para arguir formalmente o Duque de Saldanha.

Fundou-se em tres autoridades; qual dellas mais insuspeita: e todas ellas, reforçadas hoje de mais a mais pelos depoimentos dados sobre circumstancias secundarias, estabelecem com evidencia notoria o bom direito do jornal accusado.

Eu não me arvorei, Snrs. Jurados, em Tutor do Duque de Saldanha: desfiz um argumento da accusação.

Asseverou-se que o Duque de Saldanha, nem era ambicioso de honras, nem de riqueza; e deu-se como prova dessa asserção, a sua bravura militar, e a sua pobreza.

Desfiz o argumento, e provei que, se elle não tinha mais honras, é porque as não havia: e que não tinha riquezas, porque as dissipára.

Chama-se a isto querer ser Tutor do Sr. Duque?!

O meu collega, ou não me percebeu, ou fez que me não percebeu.

Proclamou-se, Snrs. Jurados, como illicita a discussão sobre o abuso das graças.

Cobrio-se esse abuso com a inviolabilidade do Soberano.

E a propria bocca que nos annunciou aqui que os tempos do despotismo erão passados, foi tambem a que pouco depois nos quiz vedar a discussão sobre os actos do poder.

Então em que ficamos, Snrs. da accusação; cessou o despotismo, porque são os Ministros responsáveis quem governa: ou continúa o — *posso quero e mando* —, que attribueis aos antigos Soberanos irresponsaveis?

Comparou-se, Snrs. Jurados, a desistencia feita do depoimento do Sr. José Paulino com a desistencia que eu fiz de dois depoimentos da defeza.

Perdoe-me o meu collega: não lhe permitto comparação entre aquillo que a não tem.

O Sr. José Paulino foi um dos negociadores; foi um dos personagens mais importantes de todo este drama: em quanto que as duas testemunhas, de que eu prescindí, sabião apenas algumas circumstancias accidentaes.

Por isso prescindí eu dessas testemunhas logo na audiencia de quarta feira passada.

E o Sr. Duque o que fez? Prescindio tambem por ventura do depoimento do Sr. José Paulino?

Não, Senhores. Declarou-o essencial, e pediu, e obteve pela falta delle, o adiamento.

Não estava já então nos autos o depoimento do Sr. Cerdeira?

Então porque não desistiram do Sr. José Paulino, e fizeram addiar a causa?

De duas uma: ou o addiamento teve por fim preparar melhor o vencimento do Sr. Duque; ou se

esperava então dobrar o caracter do Sur. José Paulino, que depois se soube indomavel.

Em todo o caso, Snrs., o facto da accusação não tem parecença alguma com o da defeza; e, por qualquer lado que se encare, é-lhe desairoso.

Por ultimo, Snrs. Jurados, forcejou-se por vos persuadir que todo este processo era uma arma politica; e até da minha humilde pessoa se deduzio argumento politico.

Pareceu-me até que a curiosidade do meu collega o levava a inquirir-me sobre a importancia do meu honorario.

Responderei a essas inconveniencias de cabeça bem erguida, e bem audaz.

Suppondes-me capaz de servir d'instrumento politico de alguém?

Não provaes com isso que eu o seja; mas dai-me o direito de fazer e com fundamento igual supposição a vosso respeito.

Todos sabem qual é a minha politica: todos sabem que ella não é, não foi, e nunca ha de ser a do Periodico dos Pobres.

Respeito a desse Jornal, porque respeito todas as opiniões politicas, e porque reclamo igual respeito para a minha.

Mas não sou instrumento politico de ninguem, nem dou direito a ninguem de me reputar tal.

Perguntais-me a minha opinião pessoal sobre a questão do processo? Com toda a franquesa a direi.

Entendo em minha consciencia que o Duque de Saldanha foi cumplice no rapto: e se o não entendesse, não vinha aqui.

Antes de me resolver, exigi as provas: e mesmo depois de as vêr por extracto, vim debaixo da condição de achar aqui a prova sufficiente dos originaes.

Essa prova encontrei-a, e mais que sufficiente: a minha convicção não hesitou; e tomei conta da Defesa.

Se por parte da Accusação se está acostumado a vêr flexibilidades em todas as classes : o meu caracter ainda até agora se não dobrou a ninguem, nem dobrará.

Oh ! mas a politica aproveitou-se do rapto, e fundiu-o em arma terrivel contra o Ministerio !

E que tenho eu com isso ? Que tem o Tribunal com isso ? Como é que isso prova a innocencia do Duque de Saldanha ?

A politica lançou mão desse facto, porque lança mão de todos os factos d'onde póde resultar honra ou vituperio aos homens publicos.

Dizei-me, Snrs. da Accusação, não era um contracto particular o afforamento da Quinta do Alfeite, estipulado pela corôa a favor do Conde de Thomar ?

E não lançaram mão desse facto os Regeneradores, para com elle fazerem guerra politica ao Ministerio dessa epocha ?

Os partidos politicos não se afferem, por via de regra, senão pelos actos de seus Chefes.

Se o methodo é bom, ou é mau, não o direi agora : mas o que digo é que é esse o methodo seguido a respeito de todos os partidos politicos, e em todas as épocas.

Com que direito vem pois a Regeneração prohibir á opposição o mesmo que ella fez a respeito do Ministerio que a precedeu ?

Diz-se que o Jornal accusado viu outros raptos, já depois daquelle de que se tracta, e que ficou silencioso.

Que esses factos se déssem é muito possivel, porque o peor de todos os exemplos é o que vem de cima ; é o que se ostenta protegido, e animado pelo proprio Presidente do Conselho.

Não se prova comtudo que o Jornal accusado os visse, e os não censurasse : e não ha certesa portanto da verdade da asserção.

Mas dado que assim fosse , para que estranhaes que se censurem, por um modo mais tenaz e mais especial, aquelles factos que se não parecem com nenhuns outros ?

Que paralelo ha entre um rapto tentado por um individuo particular, e realisado só pelos meios de que o particular dispõe ; e o rapto , de que aqui se trata, tentado pelos parentes do primeiro Ministro, e authorisado , e fomentado por este , com ordens vocaes , e por escripto ?

Espantais-vos ? Não vos importava que o Jornal se virasse contra os pequenos criminosos ; mas querieis que elle guardasse silencio sobre os crimes dos grandes, qualificados e agaloados ; não é assim ?

Pois muito bem. Censurai embora o Jornal accusado pelo que vós dizeis que elle fez ; que eu , a censura-lo , mais depressa lhe levaria a mal que elle desperdiçasse em outros negocios o tempo, a coragem, e as expressões todas necessarias e todas poucas para condignamente censurar esse attentado , publicamente patrocinado pelo primeiro Ministro.

(O Orador fez depois algumas observações sobre o modo de votação e vencimento do Jury , e terminou pedindo a absolvição do R. Seguiu-se o Relatorio).



O Snr. Juiz : disse que seria muito breve no seu Relatorio , porque a discussão havia sido longa , e a hora ia muito adiantada.

Que a accusação se achava deduzida no Libello, e apoiada nos Depoimentos tirados por deprecada, cujo objecto expöz resumidamente.

Que a Defeza se expunha na Contrariedade, e se pertendera provar com os depoimentos, que igualmente se tinham acabado de lér.

Que a estas provas accresciam as dadas por uma e outra Parte na audiencia, que os Snrs. Jurados avaliariam.

Que a questão não era se houve rapto; nem tão pouco se houve projecto de casamento do Conde de Saldanha com a Filha da Snr.^a Ferreira; porque nisso todos estavam concordes.

Que a questão se reduzia a saber se o Duque de Saldanha foi, ou não, Author e Cumplice do rapto?

E que era a isso por tanto que elle ia reduzir os quesitos.

(O Snr. Juiz dictou então o quesito que adiante se segue, e depois de lido, accrescentou:)

Ai! Já me esquecia lembrar também aos Snrs. Jurados o depoimento do nosso General, e o das outras Testemunhas, referidas por elle, que viram a carta do Marechal recebida aqui no dia 25. N'essa carta pedia o Marechal ao nosso General que com os seus conselhos lhe desviasse os filhos de qualquer procedimento que pudesse deslustrar-lhe as suas cans venerandas e respeitaveis.

E notem que essa carta foi escripta em Lisboa no dia 22; dois dias por tanto antes do rapto.

(Dito isto, o Snr. Juiz fez entrega dos Quesitos ao Jury, que depois de uma hora de conferencia, voltou com a seguinte decisão:)

QUESITOS.

1.^o

Contém os artigos inseridos nos numeros duzentos e trez, duzentos e sete, duzentos e oito, duzentos e dezesete, duzentos vinte e seis, duzentos trinta e tres do Periodico dos Pobres do anno de mil oito centos cincoenta e quatro abuso de liberdade de Imprensa, publicando que o Ex.^{mo} Duque de Saldanha é *author e cumplice* na tentativa de rapto violento da filha de D. Antonia Adelaide Ferreira, Viuva, em a noite de vinte e quatro para vinte e cinco

d'Agosto de 1854, na casa de Travassos, do Julgado do Pezo da Regoa, para o fim de a fazer casar á força com seu filho o Ex.^{mo} Conde de Saldanha? — *Sim, por maioria.*

2.^o

He o accusado criminoso? — *Sim, por maioria.*

3.^o

Em que grau é criminoso, e que quantidade de pena lhe corresponde?

No 1.^o grau, com a pena de dez mil reis.

Manoel Ferreira Leão Guimarães.

Luiz da Silva Carneiro.

Luiz Baptista Dias Ferreira.

Manoel José Fernandes da Cunha Soares.

Joaquim José da Silva Mattos.

João José d'Azevedo.

Thadeo Maria d'Almeida Furtado.

Manoel Francisco.

João Joaquim d'Oliveira e Castro.

Joaquim Antonio Bettencourt d'Azevedo.

Manoel do Nascimento da Silva Braga.

João Joaquim d'Andrade Basto.

Lida esta decisão, perguntou o Snr. Juiz ao Snr. Advogado do R. se tinha alguma couza a requerer.

O Snr. Pinto Coelho: respondeu negativamente.

E o Snr. Juiz: proferiu então a Sentença que se segue:

SENTENÇA.

Vistos os autos &c., mostra-se pelas respostas do Jury dadas aos quesitos que lhe foram propostos, que o R. João Guilherme d'Almeida Pinto, Editor responsavel do Periodico dos Pobres no Porto, commetteo o crime d'abuso de liberdade de Imprensa nos artigos inseridos nos numeros do mesmo Periodico, em que foi accusado pelo Ex.^{mo} A. Marechal Duque de Saldanha, achando-se assim incurso na pena da L. de 22 de Dezembro de 1834, artigo 14 §. 6 e conforme as declarações do mesmo Jury.

Por tanto condemno o R. na pena de 10\$000 rs. e nas custas dos autos. Porto na noite de 28 de Março de 1855.

Antonio Roberto d'Araujo e Cunha.



Este foi o Julgamento: analysemo-lo agora.

De que é que o Jornal tinha arguido o Duque de Saldanha?

Tinha-o arguido:

1.º De traficar com as graças na intenção de obter um casamento vantajoso para seu filho: e

2.º De auxiliar a tentativa de rapto, dando aos raptadores carta branca para as authoridades, e permitindo-lhes escudarem-se com a influencia politica delle para obterem mais seguro resultado a essa tentativa.

O libello expôz estas arguições: deu-as ambas por calumniosas: e por ambas ellas accusou o R.

E sobre que foi que se consultou o Jury? — Sobre a 2.ª unicamente.

O Duque de Saldanha estava presente, por seu advogado, e consentio-o.

Logo o Duque de Saldanha abandonou a 1.ª parte da accusação; e confessou implicitamente esse facto de que o Jornal o arguiu.

E quanto ao 2.º:

Perguntou-se ao Jury se o R. abusára, dando o Duque por *author e cumplice* na tentativa do rapto.

Este quesito é contradictorio; se o Jornal dava o Duque por *author* da tentativa não podia julga-lo *cumplice*; e se o reputava *cumplice*, não podia da-lo por *author*.

O Jury disse que abusava quem dissesse que o Duque era uma e outra coisa.

Não disse porém que fosse abuso culpa-lo só por uma dellas.

E como o Jornal só por uma é que o culpou; segue-se que não foi o que o Jornal disse que ficou condemnado.

Mas não é só isso:

O Jornal asseverou que o Duque auxiliára a tentativa de um rapto violento.

Certificou porém o emprego da força só para o rapto: não certificou que se quizesse usar della, para obrigar a Menina, depois de raptada, a casar violentamente com o snr. Conde de Saldanha.

E o que é que o Jury condemnou?

Que o Duque fosse arguido de usar da força, não só para raptar, mas para obrigar depois a raptada a casar com seu filho.

Ora: não fei isso o que o Jornal disse; e portanto não foram as arguições do Jornal que o Jury effectivamente reprovou.

Bem sabemos que foi o Jornal quem pagou a multa.

Mas pagou-a, não pelo que disse, senão por aquillo que não disse.

As arguições que elle fez, ficaram de pé; e podem repetir-se.

As que elle não fez, é que foram condemnadas e reprovadas pelo Jury.

E por que é que não foi franco logo no principio o Duque de Saldanha?

Se elle dissesse que o calumniava quem o arguisse de ao mesmo tempo ser *cumplice* e *author* de um crime; o R. não lh'o negava.

Por muito culpado que um homem seja, nunca ha direito de lhe fazer accusações contradictorias e absurdas.

Se elle accrescentasse que abusava tambem quem dissesse que elle auxiliára a tentativa, não só de um rapto violento, mas tambem de um casamento violento, o R. não diria talvez que isso era abuso, mas respondia-lhe que nada tinha com isso, porque nunca asseverára semelhante coisa.

Levantar porém um Processo vergonhoso de corrupção e chicana, para a final se não subjeitarem ao Jury arguições feitas; é façanha digna sómente do Presidente de um Conselho de Ministros, que o snr. Passos José ainda o outro dia mandou para Rilhafolles.

Dizia um Lente de Coimbra, fallando de certo Imperador Romano:

« Este Imperador, senhores, viveu como morreu, isto é, estrangulado. »

Applicando e corrigindo o conto, diremos: que a accusação morreu tão bem como viveu, isto é, indigente e idiota.

Elencho Chronologico.

1854

- Maio 24 — Sahem de Lisboa no Vapor Cysne os Snrs. Conde de Saldanha, Condessa de Tavarede, e seu Primo D. Rodrigo d'Almeida.
- 25 — Desembarcam no Porto.
- Fins de Maio — O Sr. José Paulino faz-se encontrado com o Sr. Pacheco, e procura pol-o em contacto com os filhos do Duque de Saldanha.
- Junho 1 — Escreve José Paulino a Cerdeira a interessal-o no casamento do Conde de Saldanha com a menina Ferreira.
- „ 5 — Chega o Sr. Cerdeira ao Porto.
- „ 6 — Procura-o o Sr. José Paulino.
- „ 7 — Conferencia o Sr. Cerdeira com o Sr. Pacheco.
- „ „ Conferencia o Sr. José Paulino com os Snrs. Cerdeira e Pacheco.
- „ 8 — Appresenta o Sr. José Paulino o Conde ao Sr. Cerdeira.
- „ 9 — Avista a Snr.^a Condessa os Snrs. Cerdeira e Pacheco.
- „ 11 — Parte o Sr. Cerdeira para a Regoa.
- 18 ou 19 — Parte o Sr. Pacheco para a dicta.
- „ 24 — Este falla á Snr.^a D. Antonia Ferreira no cazamento de sua filha com o Conde.
- „ 25 — Escreve ao Sr. Jose Paulino participando-lhe a resposta da Snr.^a D. Antonia Ferreira, de que só mais tarde poderá ter logar, quando a menina tiver mais idade.
- „ 28 — O Sr. Paulino escreve-lhe que vai remetter-se a dicta carta ao Duque.
- „ 29 — Falla o Sr. Cerdeira com sua Prima.
- „ 30 — Participa-o ao Sr. Jose Paulino, e offerece-lhe a sua casa.
- „ „ — O Sr. Pacheco opina antes pela Foz.
- „ „ — Chega o Sr. Antonio Bernardo Ferreira da Regoa, aonde foi e d'onde voltou gastando apenas ao todo 50 horas.
- Julho 7 — Pela 1.^a vez (desde annos) comecam a supprimir-se uma vez por outra no Diario do Governo os nomes dos passageiros dos Vapores da carreira do Porto.
- „ 13 — O Sr. Antonio Bernardo Ferreira vai a Lisboa no Duque do Porto.
- „ „ O Diario do Governo ommitte os nomes dos passageiros que levou o Vapor.
- „ 18 — O Sr. José Paulino avisa os Snrs. Cerdeira e Pacheco de que pôde descobrir que havia novos negociadores, que nota frieza na Snr.^a Condessa a respeito das suas cartas.

- Julho 23 — O Sr. Padre Lereno apparece na Regoa, falla ao Sr. Cerdeira em *cartas brancas*, que vira em poder da familia Saldanha; depois de conferenciar com o Sr. Cerdeira, vai fallar á Snr.^a D. Antonia Ferreira no cazamento, da qual recebe negativa se insistirem na brevidade.
- „ 21 — O Sr. Pacheco despede-se ao Sr. José Paulino das negociações do cazamento.
- „ 22 — O Sr. José Paulino escreve-lhe que sobre-estejam nesta resolução até resposta do Duque, a quem ia tudo remetter.
- „ 24 — O Sr. Cerdeira escreve ao Sr. José Paulino, despedindo-se.
- „ — Sahe de Lisboa o Sr. Antonio Bernardo Ferreira no Duque do Porto.
- „ 25 — Chega ao Porto.
- „ — Recebe o Sr. José Paulino carta do Duque, approvando o projecto da Foz.
- „ — Appresenta-a á Snr.^a Condessa, que o repelle.
- „ 27 — Parte o Sr. D. Rodrigo d'Almeida para Lisboa no Duque do Porto.
- „ 28 — Escreve o Sr. José Paulino ao Snrs. Cerdeira e Pacheco que não deve tardar a resposta do Duque á sua despedida.
- Agosto 2 — Chega o Sr. D. Rodrigo no Duque do Porto. O Diario do Governo não menciona os nomes dos passageiros que levam nem diz quem trouxe o Duque do Porto.
- „ — Nova discussão do Sr. José Paulino com a Snr.^a Condessa, e Conde, em que este lhe chama traidor, e lhe pede a carta do Duque.
- „ 4 — Lancham em casa do Sr. Antonio Bernardo Ferreira, E. Soveral, e B. de Palme.
- „ 5 — Parte para a Regoa o Sr. Eduardo Soveral, tendo promettido ao Sr. Paulino uma conferencia para este dia, a fim de se recommencarem as negociações do cazamento.
- „ — Escreve o Sr. Paulino aos Snrs. Pacheco e Cerdeira, abrindo-se com elles, e pondo-os em guarda contra Soveral.
- „ 6 — O Sr. Soveral procura na Regoa os Snrs. Cerdeira e Pacheco, falla-lhes em levar-se a effeito por força o cazamento se não obtiver prompta annuencia; mostra a carta branca, a credencial de Graças, a carta do Ministro do Reino da elevação do Conde a Duque.
- „ 8 — A Snr.^a D. Antonia Ferreira mostra-se receosa ao Snr. Cerdeira de que alguma cousa se tenta.
- „ — O Sr. Soveral escreve de Cassurães, addiando para 12 a sua volta á Regoa; o Sr. Cerdeira escuzza-se, dizendo que vai partir para o Porto.
- „ 9 — Os Srs. Cerdeira e Pacheco escrevem ao Sr. José Paulino instruindo-o de tudo, e despedindo-se definitivamente.
- „ 12 — Braz Tisana noticia a Commenda do Sr. Antonio Bernardo Ferreira.
- „ 15 — O Sr. Antonio Bernardo Ferreira dá uma soirée á familia Saldanha.

- „ 16 — Parte o Sr. D. Rodrigo para Quintella, onde teve alguma demora, e vai depois juntar-se ao Sr. Eduardo Soveral a Cidrô, e preparam a expedição de Travassos.
- „ 18 — Chega no Cysne o Conde de Fonte Nova, e o Sr. Salvador da França.
- „ — Recebe o Sr. Cerdeira o 1.º aviso de que se tentava rapto; o Sr. Pacheco escreve ao Irmão para a Regoa que vigie.
- „ 19 — O Sr. José Paulino escreve ao Duque remetendo-lhe a carta de Pacheco.
- „ — Chega o Sr. Soveral ao Porto.
- „ 20 — Recebe o Sr. Cerdeira novo aviso.
- „ — Na Assembleia Portuense divulga-se que se vai tentar o rapto.
- „ 23 — Braz Tisana traz nesse dia esta local — „ Boato — Diz-se que o Sr. Salvador da França veio a esta Cidade a uma missão particular, e encarregado de certa conferencia. „
- Agosto 23 — Embarca o Sr. D. Rodrigo com a expedição de guerrilheiros indo receber ainda ao Caes das Bateiras o reforço dos homens de Cazaes.
- „ — A expedição pernoita na Rede esperando os que ião do Porto, cuja chegada não podia já verificar-se naquelle dia.
- 24 — Chegam a Quintella os Snrs. Antonio Bernardo Ferreira, Eduardo Soveral, que de Cidrô havia ido ao Porto, e reúnem-se todos com os Snrs. D. Rodrigo, o Doutor Julio da Pesqueira, e Padre Lereno.
- 24 p.ª 25 — Tentativa de rapto pelas 2 horas da noite em Travassos, mallograda por se acharem na Regoa a menina Ferreira, e sua Mãe.
- Madrugada Sahem do Porto para Entre-os-Rios o Conde Saldanha, e de 25 — B. de Palme.
- Tarde — Os Snrs. Antonio Bernardo Ferreira, E. Soveral, e Padre de 25 Lereno desembarcam em Entre-os-Rios, e tendo-se-lhes reunido o Conde de Saldanha, e o B. de Palme, embarcam novamente em direcção ao Porto.
- 25 á noite — Tendo-se-lhes reunido a Snr.ª Condessa de Tavarede, que os fora esperar pelo rio, desembarcam todos no Esteiro de Campanhã.
- 25 — Recebe o Sr. Cerdeira na Foz aviso da roga feita á gente de Cazaes.
- „ — Corre a communicar-o ao Conselheiro Marçal, que fica de ir saber da Snr.ª Condessa o que ha, mas nenhuma resposta dá.
- 26 — O Padre Lereno narra ao Sr. Cerdeira tudo o acontecido com a expedição de Travassos, de que, menos na ida á Quinta de Travassos, este fez parte.
- 27 — Vai o Sr. D. Rodrigo a Lisboa no Duque do Porto.
- 28 — Os Snrs. Salvador da França, Conde de Fonte Nova, e Conselheiro Marçal procuram na Foz os Snrs. Cerdeira e Pacheco. — O Sr. Salvador protesta que era estranho ao rapto, — e intercede porque não revelem o que sabem, a fim de salvar o Marechal.

- 29 — O Conde de Saldanha marcha para Lamego: novas anciedades: explicações do Sr. Salvador da França.
- 30 — Chega de Lisboa o Sr. D. Rodrigo no Duque do Porto. O Diario do Governo não menciona os nomes dos passageiros que o Vapor levou, nem dos que trouxe.
- 31 — Carta do Sr. B. de Palme aos Jornaes.
- 31 — O Sr. Custodio da Rocha, a cuja casa de Lamego se dirigio, e de combinação com o qual ia o Conde de Saldanha, e com cujos parentes se accompanhou á Regoa, ameaça nas Caldas de Molêdo ao Sr. Joaquim Correa, Administrador da Snr.^a D. Antonia Ferreira, com a policia secreta, a qual havia de descobrir onde a dicta Senhora se occultava.
- Setemb 2 — Chega ao Porto o Conde de Saldanha.
- 5 — Parte a Snr.^a D. Antonia Ferreira da Regoa para a Hespanha.
- 6 — Carta do Sr. Eduardo Soveral aos Jornaes.
- 11 — Chega a Vigo a Snr.^a D. Antonia Ferreira.
- 13 — Torna o Sr. D. Rodrigo a Lisboa no Duque do Porto: o Diario do Governo não menciona os nomes dos passageiros.
- 18 — Chega o Sr. D. Rodrigo de Lisboa no Duque do Porto: o Diario do Governo menciona ja seu nome entre os dos passageiros.
- 20 — Protesto da Snr.^a D. Antonia Ferreira, que neste dia embarca em Vigo no Paquete para Inglaterra.
- Outb.^o 2 — A Familia Saldanha, e o Sr. D. Rodrigo, mudam de residencia, sahindo da Hospedaria.
- 4 — Os Snrs. Conde da Fonte Nova, e Salvador da França, regressam a Lisboa no Cysne.
- 10 — A Familia Saldanha e o Sr. D. Rodrigo regressam a Lisboa de vez por terra.
- 13 — Declaração de Cintra.

ERRATAS.

No Libello e provas d'Accusação.

PAG.	LINHA	ERROS	EMENDAS.
26	29	lh'as	lh'os

Na Sessão do Tribunal.

3	7	deferida	deferida,
15	21	O sr. Presidente	O Sur. Pinto Coelho
36	14	e disse lhe	e disse-lhe: (lêo)
37	11	referi:	referi: (lêo)
39	9	novamente	meramente
	37	Sr. Pacheco	Sr. Pacheco [lêo]
40	38	na necessidade	na necessidade
42	13	preveni-o	preveni-os
	21	Deo-nos	Diz-nos
	23	à sua casa	" à sua casa
44	25	devêram	deverem
	26	para Braga	para a Beira, a casa de s
	30	Braga	sôgro
	31	Braga	Beira
45	7	em 24	Beira
55	23	carta:	em 25
56	17	O sr. José Paulino	carta: (lêo)
	&c.	&c.	O sr. José Paulino proet
	30	e Pacheco	o sr. Pacheco, logo que
59	20	caaa	aqui chegou; e no dia
63	9	Fonte Nova „	e Pacheco,
	28	parcial	caza
49	34	Agora nóto	Fonte Nova
44	7	França;	parcial,
			Agora note
			França: (lêo)